



Genêo 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

ITEM 2

PADRONIZAÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE DE MAQUINAS E VEÍCULOS, GRAXAS E FILTROS

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR

**LEI Nº 14.133/2021
DECRETO Nº 016/2024**



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

Ofício nº 020/2025-ADM

São Jerônimo da Serra, 17 de Fevereiro de 2025.

Ref. Solicitação de Padronização de Óleo Lubrificante, Filtros e Graxa (s). Equipe Técnica de Padronização. Decreto nº 016/2024.

A Equipe Técnica de Padronização,

Cumprimentando Ihe, vimos por intermédio do presente em atendimento ao disposto no Art. 43 da Lei de Licitações 14.133/2021, e conseqüentemente atendendo ao Catálogo Eletrônico de Compras e Padronizações do Município de São Jerônimo da Serra instituído pelo Decreto nº 016/2024 e:

Considerando que o princípio da padronização se encontra estabelecido na Lei de Licitações em seus dispositivos do Art. 19, II, Art. 40, V, "a", Art. 41, I "a" e Art.43 como meio apto a alcançar aquisição de produtos, serviços ou obras, em qualidade e eficiência que demonstre vantajosidade a Administração Municipal;

Considerando que diante a vigência da Lei Federal nº 8666/93 que regulou a Lei 14.133/2021, já previa e já eram utilizadas padronizações para fins de alcançar bens e serviços que atendessem a qualidade mínima de produtos a serem adquiridos pela Administração.

Considerando que a Administração já possui procedimento de Padronização através de Catálogo Eletrônico de Padronização através do Decreto nº 016/2024 de 26 de fevereiro de 2024, criando regramento e normativo a realização da padronização.

Considerando que há precedentes jurídicos suficientes para assegurar a possibilidade de a Administração utilizar-se do Princípio da Padronização;

Considerando sobretudo o interesse público e a economia aos cofres públicos.

Faz-se assim necessária o início do procedimento de Padronização de *ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTROS E GRAXA (S)* a serem utilizados pela Administração Municipal, adotando-se parecer técnico emitido pela Equipe Técnica instituída pela Portaria nº 071/2024 onde deva ser analisada os precedentes e as




Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

vantagens, durabilidade, técnica, garantia, manutenção, entre outros metodologia que assegure a vantajosidade da padronização a ser adotada.

Por esta condição, e vislumbrando a possibilidade e a vantajosidade através do parecer técnico, adotando as regras de expediente, e acima de tudo transparência atendendo a legislação, solicito da Equipe Técnica, que proceda aos estudos técnicos para fins de PADRONIZAÇÃO de ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTROS E GRAXA (S) ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTROS E GRAXA no âmbito da Administração Pública Municipal, a fim de aferir os bens mais vantajosos a Administração.

Atenciosamente,


RAFAEL RODRIGO DE PAULA BATISTA

Secretário Municipal de Administração



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

DECRETO Nº 016/2024 – DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÚMULA: INSTITUI O CATALOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 19, II DA LEI 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de adoção de regramento padronizado de compras públicas visando a aquisição de produtos, serviços que atendam às necessidades da administração com bens e serviços que mostrem-se vantajosos aos seus destinatários;

Considerando a previsão estabelecida no Art. 19, II da Lei 14.133/2021 que autoriza a possibilidade de instituição de um catálogo padronizado sendo possível inclusive a adoção daquelas realizadas no âmbito federal;

Considerando que a padronização tem o condão de atingimento da aquisição de bens e serviços que alcancem o mais próxima realidade do consumo existente, levando-se em conta não só o menor preço, mas qualidade, durabilidade e eficiência dos produtos oportunizando menor onerosidade da administração.

Considerando o dever regulamentar e o atendimento dos princípios da Administração de que trata o Art. 37 em especial da Legalidade, e eficiência do Poder Público Municipal;

Considerando sobretudo o interesse público;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este decreto institui o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O catálogo eletrônico de padronização constitui ferramenta informatizada, disponibilizada e gerenciada pela Secretaria Municipal de Administração em paralelo aos procedimentos adotados pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, com indicação de preços, destinado a permitir a padronização de itens a serem contratados pela Administração e que estarão disponíveis para a licitação ou para contratação direta.



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

Art. 2º. Os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras da Portaria SEGES/ME Nº 938, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022 ou outra que vier a substituí-la.

**CAPÍTULO II
DA PADRONIZAÇÃO**

Art. 3º. No processo de padronização do catálogo eletrônico de compras, serviços e obras, deverão ser observados:

- I** - a compatibilidade, na estrutura do Poder Executivo federal, de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
- II** - os ganhos econômicos e de qualidade advindos;
- III** - o potencial de centralização de contratações de itens padronizados; e
- IV** - o não comprometimento, restrição ou frustração do caráter competitivo da contratação, ressalvada a situação excepcional de a padronização levar a fornecedor exclusivo, nos termos do inciso III do § 3º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 4º. O processo de padronização observará as seguintes etapas sucessivas, no mínimo:

- I** - Solicitação de Parecer Técnico partindo da Secretaria Municipal de Administração quanto a vantajosidade e economia aos cofres públicos correlata ao uso de padronização por bens e serviços no âmbito da Administração Pública;
- II** - emissão de parecer técnico sobre o item, considerados especificações técnicas e estéticas, desempenho, análise de contratações anteriores, custo e condições de manutenção e garantia, se couber;
- III** - convocação, pelo órgão ou entidade com competência para a padronização do item, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, de audiência pública à distância, via internet, para a apresentação da proposta de padronização;
- IV** - Disponibilização das minutas documentais de que tratam os incisos I, II, IV, e V do art. 6º, que compõem a proposta de item padronizado, à consulta pública, via internet disponível no sítio oficial do Município com publicação de Extratos de Consulta Pública via Diário Oficial, pelo prazo mínimo de 10 dias úteis, a contar da data de realização da audiência de que trata o inciso II deste artigo;
- V** - compilação e tratamento, pelo órgão ou entidade responsável pela padronização do item, das sugestões submetidas formalmente pelos interessados por ocasião da consulta pública de que trata o inciso III;
- VI** - despacho motivado da autoridade superior, com a decisão sobre a adoção do padrão;
- VII** - Publicação, no sítio oficial do órgão ou entidade responsável pela padronização, sobre o resultado do processo, observado os requisitos estabelecidos no inciso III do art. 43 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- VIII** - publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas do item padronizado, ressalvado o regramento estabelecida pelo Art. 176 da Lei 14.133/2021.



GealBo 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

§ 1º. O parecer técnico de que trata o inciso I do caput deverá ser elaborado por comissão de padronização, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo a maioria servidores efetivos ou empregados públicos do quadro permanente, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los.

§ 2º. No caso de projeto de obra ou de serviço de engenharia, o parecer técnico é de competência privativa das profissões de engenheiro ou de arquiteto, conforme o caso.

Categorias

Art. 5º. O catálogo será estruturado nas seguintes categorias:

I - catálogo de compras, para bens móveis em geral;

II - catálogo de serviços, para serviços em geral; e

III - catálogo de obras e de serviços de engenharia, para projetos em geral ou serviços comuns de engenharia, de menores complexidades técnicas e operacionais.

CAPITULO III REVISÃO

Art.6º. O órgão ou entidade competente poderá revisar o item já padronizado:

I - de ofício, sempre que entender conveniente e oportuna a revisão; ou

II - a requerimento de terceiro, após análise de viabilidade pela comissão de padronização.

§ 1º. No caso do inciso II, o interessado deverá formalizar o pedido ao órgão ou entidade competente por aquele item padronizado que pretenda revisão, acompanhado de justificativa técnica.

§ 2º. A decisão que deferir ou indeferir o requerimento de que trata o inciso II será proferida no prazo de até 30 (trinta) dias do pedido.

Art. 9º. Da revisão de que trata o art. 8º, poderão resultar:

I - a decisão de que o padrão vigente se mantém;

II - a alteração do padrão; ou

III - a revogação do padrão, sem que novo item seja padronizado.

CAPITULO IV UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO

Licitação e contratação direta



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

Art. 10. O catálogo eletrônico de padronização será utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto, bem como nas contratações diretas de que tratam os incisos I do art. 74 e os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. A não utilização do catálogo eletrônico de padronização é situação excepcional, devendo ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo de contratação.

Art. 11. Nos casos de emprego de minutas de padronização, apenas os campos informacionais indispensáveis à precisa caracterização da contratação poderão ser editados ou complementados, tais como:

- I - quantitativos do objeto;
- II - prazo de execução;
- III - possibilidade de prorrogação, se couber;
- IV - estimativa do valor da contratação ou orçamento detalhado do custo global da obra;
- e
- V - informação sobre a adequação orçamentária.

CAPITULO V
DA EQUIPE TÉCNICA DE ESTUDOS PARA PADRONIZAÇÃO - ETEP

Art.12. Para fins de padronização será constituída uma Equipe Multidisciplinar Técnica para realização de estudos e apuração de itens e bens necessários a padronização, esta composta por no mínimo 3 (três) membros efetivos da Administração Municipal.

Art. 13. A equipe técnica poderá contar com pareceres contábeis, jurídicos, entre outros para fins de assegurar a regularidade e formalização dos termos de padronização, onde deverão ser estudos dentre outros:

- I - Vantajosidade;
- II - Durabilidade;
- III - Eficiência;
- IV - Valoração;
- V - Economicidade;
- VI - Qualidade;

Art. 14. A Equipe técnica será constituída mediante Ato do Poder Executivo, e poderá ter características de permanência, sendo seus objetivos:

- a) Proceder a Estudos Técnicos, junto as mais diversas fontes de colheita de informações a fim de alcançar os estudos relativos ao bem e/ou serviço a que se pretende padronizar;
- b) Proceder a colheita de informações de sítios eletrônicos, procedimentos anteriores realizados, vantajosidade, e eficiência dos produtos ou serviços;



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

c) Solicitar informações, realizar consultas, requisitar pareceres a respeito de matérias correlatas ao estudo desenvolvido;

d) Realizar relatório/Parecer técnicos informando a Administração Municipal quanto a conclusão e a indicação correta dos bens aceitos a padronização;

Art. 15. A Equipe técnica assume papel de interesse público, dele podendo acessar dados e informações da administração, proceder a diligências internas e externas e dele possuindo caráter de interesse público.

**CAPÍTULO VI
DA VIGÊNCIA, ATUALIZAÇÃO E PRÉ-QUALIFICAÇÃO NA
PADRONIZAÇÃO**

Art. 17. A vigência do Catálogo Eletrônico de Padronizações Municipais, terá prazo indeterminado, podendo ser atualizado sempre que houver indicação de produtos que sejam semelhantes aos estudos técnicos.

Art. 18. Havendo necessidade a Administração Municipal, mediante iniciativa de ofício ou ainda por provocação, poderá realizar a atualização e/ou inserção de bens a padronização, mediante parecer técnico, que insira aquela marca e/ou característica passando por pré-qualificação, e/ou dispensando-lhe de modo que torna-se obrigatório a emissão de Parecer Técnico da Comissão, ratificada Secretário de Administração e homologada pelo Chefe do Executivo.

Art. 18. Novos itens poderão ser indicados e utilizados para fins de padronização desde que através de Ato do Poder Executivo, sejam enquadrados como pré-qualificados, nos termos do Art. 80 parágrafos e incisos ambos da Lei 14.133/2021.

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 19. As informações sobre o Catálogo Eletrônico de Padronizações serão disponibilizados no Diário Oficial do Município, No seu Sítio Eletrônico, e no Portal Nacional de Contratações Públicas, excetuados os termos do Art. 176 da Lei 14.133/2021.

Art. 20. A Secretaria Municipal de Administração poderá:

- I** - expedir normas complementares necessárias para a execução desta Portaria; e
- II** - estabelecer, por meio de orientações ou manuais, informações adicionais para fins de operacionalização do catálogo eletrônico de padronização.

Art. 21. Fica autorizado aos órgãos da Administração Indireta e do Poder Legislativo Municipal, adotar o Catálogo Eletrônico de Padronizações Municipal, para fins de aquisição de bens e serviços.



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

Art. 22. Autoriza-se a utilização de outras padronizações de nível hierárquico igual ou superior nos moldes do Art. 43, §1 da Lei 14.133/2021 desde que mediante parecer expedido pela Equipe Técnica permanente, para fins de adoção respeitadas:

- a) Exposição Motivada da Adoção;
- b) Indicação da Necessidade da Administração;
- c) Indicação dos Riscos decorrente da Padronização;
- d) Publicação no Diário Oficial Municipal e no Site Oficial.

Art. 23. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

PORTARIA Nº 071/2025 – DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

SUMULA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE TÉCNICA DE ESTUDOS PARA PADRONIZAÇÃO DO CATALOGO ELETRÔNICO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de equipe técnica para fins de cumprimento do disposto no Art. 43 da Lei 14.133/2021 com o Parecer Técnico e para atendimento do Decreto regulador do Catálogo de Compras Eletrônico do Município;

CONSIDERANDO o princípio da impessoalidade e da legalidade adstrito a necessidade da administração avaliar a vantajosidade e eficiência da padronização no Setor Público;

CONSIDERANDO o interesse público e os princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo identificados sob a presidência do primeiro (a), para comporem a Equipe Técnica Permanente de Estudos para Padronização do Municipal de São Jerônimo da Serra, destinados a análise e estudos para fins de indicação de bens e serviços aptos a padronização, passando a compor-se pelos seguintes membros:

I – Presidente: **Douglas Catharino de Carvalho;**

II – Secretário: **Judith Izabel de Salles;**

III – Membro: **Fernando Barbara Correa;**

Art.2º. Compete a Equipe Técnica, acompanhar a realização de estudos, os pedidos de padronização e coordenar as atividades necessárias ao bom e fiel atendimento da padronização junto ao Catálogo Eletrônico Municipal de que trata o Decreto nº 016/2024.

Parágrafo Único. A Comissão representada por sua Equipe Técnica é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos relativos a vantajosidade e eficiência da Padronização.

Art. 3º. A Comissão poderá deliberar somente com a maioria absoluta de seus membros, e suas decisões serão decididas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando necessário, sendo que, todos os atos serão obrigatoriamente registrados Processo Administrativo.



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

Art. 4º. A Equipe técnica sempre que achar necessário poderá fazer uso de pareceres técnicos advindos dos diversos setores públicos, inclusive através de contratualização nos moldes da Lei 14.133/2021 para fins de dar embasamento para a indicação de padronização.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DE FEVEREIRO DE 2025.


VENÍCIOS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal



OFÍCIO Nº020 /2025 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Aos Secretários Municipais

Sirvo-me do presente, na qualidade de Secretário de Administração, para solicitar aos senhores Secretários Municipais informações sobre os veículos que compõe a frota de cada secretaria contendo dados referente aos modelos, ano assim como os Óleos, filtros e graxas referenciadas no manual. Por favor encaminhar via e-mail no endereço sec.adm@saojeronimodaserra.pr.gov.br.

Atenciosamente

São Jerônimo da Serra, 19 de fevereiro de 2025.

Rafael Rodrigo de Paula Batista
Secretário de Administração

20/02/25

Ciente
19/02/25

Ciente

Ciente
19/02/25



MEMORANDO 005/2025 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ao setor de JURÍDICO

Venho através deste informar os óleos, graxas e filtros recomendados de acordo com cada modelo de veículo utilizado na secretaria. Abaixo lista de carros e materiais indicados:

VEÍCULO	PLACA	ÓLEO CÂMBIO	GRAXA	ÓLEO MOTOR	FILTRO
RENAULT KWID 2021	BEZ2J36			ÓLEO 10W40 SL MOTRIO SEMISSINTÉTICO	Filtro de Óleo Lubrificante Renault Kwid 1.0 2017/2024 - Tecfil Psi76
RENAULT OROCH 2023	SEA2J61			10W40 SL RENAULT MOTRIO SEMISSINTÉTICO	WEGA WO200
CHEVROLE T ONIX 2024	TAK2H32			Óleo Shell Helix Ultra 0w20	WEGA WO139
CHEVROLE T ONIX 2024	SFL0C79			Óleo Shell Helix Ultra 0w20	WEGA WO139
VW GOL 2008	AQR8622			PETRONAS/VOX/MANN 5w40/W71289/HLP6071/WK583	WEGA WO545
MERCEDES SPRINTER 2018	BCG7905			• Lubrax 5W-30 MANN FILTER / MOBIL SUPER 5W-30 / SAE 5W-30	Mann Filter, Motors Vans ou Tecfil.
FORD TRANSIT 2022	SEJ9C16			Motorcraft BXO/5W30/AA	WEGA WO151
ONIBUS VOLARE 2015/16	BAR7837				



OFÍCIO 016/2025 - SEMED

Assunto: Solicitação de licitação para aquisição de peças e lubrificantes

São Jerônimo da Serra, 20 de fevereiro de 2025.

Prezado,

Venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria a realização de processo licitatório para aquisição de itens necessários para manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal. Os itens necessários por veículo são:

1- ÔNIBUS – SEE5C50

- Óleo Lubrificante – API-CI4 15W40
- Filtro de Óleo – Modelo: WO612
- Filtro de AR – Modelo: WAP 286
- Filtro de Combustível – Modelo: WK 286

2- ÔNIBUS – RHD5I67

- Óleo Lubrificante – MINERAL URANIA LD7 SAE 15W40
- Filtro de Óleo – Modelo: WO612
- Filtro de AR – Modelo: 170S28
- Filtro de Combustível – Modelo: PSC 493

3- VAN – SDR5C55

- Óleo Lubrificante – SAE 5W30
- Filtro de Óleo – Modelo: Wega WO421
- Filtro de Ar -Modelo: Wr 317 Wega



- Filtro de Combustível – Modelo: WEGA FCD 0793 (PEC 3041)

4- VAN – SDU 1F57

- Óleo Lubrificante – 5w 30 sintético
- Filtro de Óleo – Modelo: 2995811 30s13
- Filtro de Ar – Modelo: Iveco 93829611
- Filtro de Combustível – Modelo: PEC 3040

5- VAN – RHX 9B55

- Óleo Lubrificante – 5W30 Sintético
- Filtro de óleo – Modelo: Wega é WOE-701
- Filtro de Ar – Modelo: 9813908880
- Filtro de Combustível – Modelo: 1680682480

6- FURGÃO PARTNER

- Óleo Lubrificante - 20W50 e óleo 15W40 Sintético
- Filtro de óleo – Modelo: WUNI-0005
- Filtro de Ar – Modelo: FAP48731
- Filtro de Combustível – Modelo: Wega FCI1630

7- HYUNDAI/HB20

- Óleo Lubrificante – 5w30 Sintético
- Filtro de óleo – Modelo: PSL818
- Filtro de Ar – Modelo : AKX1984
- Filtro de Combustível – Modelo: WEGA FCI1630



8- ÔNIBUS – AUN9445

- Óleo Lubrificante – 10W40 Mineral
- Filtro de combustível – Modelo: PSC353
- Filtro de Ar – Modelo: FAR9839
- Filtro de óleo – Modelo: Wega: FCD2215

9- ÔNIBUS – ASI5132

- Óleo Lubrificante – 10W40 Mineral
- Filtro de óleo – Modelo: TJG115561
- Filtro de Ar – Modelo: FAR9839
- Filtro de Combustível – Modelo: : FCD2215

10- ÔNIBUS – BAJ7930

- • Óleo Lubrificante – 15W40
- • Filtro de AR – Modelo: 5802774843
- Filtro de Ar – Modelo: 5802774843
- Filtro de óleo – Modelo : LX2532

11- ÔNIBUS – TAL4G32

- Óleo Lubrificante – URANIA LD9 SAE 10W40 SEMISSINTETICO
- Filtro de Combustível – Modelo: Iveco Tector 503120786 2992241
- Filtro de Ar – Modelo: ARS8236
- Filtro de óleo – Modelo: 5801982827

LUBRIFICANTES RECOMENDADOS POR VEICULOS E CAMINHOS.

CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1419.

ÓLEO DE MOTOR: ESPECIFICAÇÃO DA NORMA MB 228.3 OU NORMA 228.5.

SAE15W-40: MOBIL, SHELL E CASTROL.

ÓLEO DE TRANSMISSÃO E CAMBIO: ESPECIFICAÇÃO DA NORMA MB 235.1 OU 235.11. SAE 80W-90 VALVOLINE E TEXACO.

DIREÇÃO HIDRAULICA: ESPECIFICAÇÃO MB 236.3. TEXAMATIC B DEXTRON IID, LUBRAX ATF TA.

CAMINHÃO VOLKSWAGUEN 26.280. 14.190

OLEO DE MOTOR: ESPECIFICAÇÃO VW 505.00 OU 507.00. SAE 15W-40 OU 10W-40. SHELL, MOBIL E CASTROL, ALMAX PREMIUM.

OLEO DE TRANSMISSÃO: ESPECIFICAÇÃO ZF TE-ML 02L. SAE 75W-80. VOLVOLINE, TEXACO E TOTAL.

OLEO DIFERENCIAL: ESPECIFICAÇÃO API GL-5. SAE 85W-140. CHEVRON, PETROBRAS, IPIRANGA, MOBIL, SHEL, TEXACO E VOLVOLINE.

CAMINHOS IVECO TECTOR 26-280 E IVEC 260E30.

OLEO DE MOTOR: ESPECIFICAÇÃO ACEA E7 OU SUPERIOR. 15W40 PETRONAS, SHELL, MOBIL, TOTAL E LUBRAX TOP TURBO.

OLEO DE TRANSMISSÃO: ESPECIFICAÇÃO API GL-4. SAE 80W-90. LUBRAX GL-4, PETRONAS TUTELA MTF100SAE80.

DIFERENCIAL: ESPECIFICAÇÃO API GL-5. VOLVOLINE HP GEAR OIL 80W-90, LUBRAX 85W-140 GL-5

CAIXA DE CAMBIO: EATON SAE-40.

DIREÇÃO: ATF DEXTRON, LUBRAX ATF T.A

CATERPILLAR NIVELADORAS.

OLEO DE MOTOR: ESPECIFICAÇÃO API CL-4. 15W-40 CAT DEO-ULS, MOBIL DELVAC MX 15W-40, SELL REMULA X 15W-40 E PETRO BRAS LUBRAX TOP TURBO 15W-40.

TRANSMISSÃO: ESPECIFICAÇÃO TO-4. 80W-90 MOBILTRANS HD SERIES, LUBRAX GRANS TAC 4 SAE 10W, 30, 50 E 60.

SISTEMA HIDRAULICO: MOBILTRANS HD SERIES E LUBRAX GRANS TAC 4 SAE 10W

DIFERENCIAL E EIXOS: ESPECIFICAÇÃO API GL-5. OLEOS CAT, MOBIL DELVAC, SHELL, CASTROL, TOTAL E VOLVELINE

LIQUIDOS DE ARREFECIMENTO; CATERPILLAR ELC, SHELL ROTELLA ELC.

MOTONIVELADORA XCMG GR180BR.

OLEO DE MOTOR: ESPECIFICAÇÃO API CI-4.15W-40 SHELL RIMULA R4 X, MOBIL DELVAC 1300, CASTROL TECTION EXTRA, CHEVRON DELO 400 XL E VALVOLINE PREMIUM BLUE

TRANSMISSÃO: ESPECIFICAÇÃO API GL-4 GL-5. SHELL OMALA S4 GX80W-90, MOBILGEAR 600 XP 80W-90, CASTROL ALPHA EP 80W-90, CHEVRON GEAR OIL EP 80W-90, E VOLVOLINE SYNPOWER 75W-90.

SISTEMA HIDRAULICO: ESPECIFICAÇÃO ISO VG 46. SHELL TELLUS S4 VX46, MOBIL DTE 10 EXCEL46 E CASTROL HYPIN AWH-M 46

EIXOS E DIFERENCIAIS: ESPECIFICAÇÃO API GL 5. SAE 80W-90 LUBRAX GL-5, MOBIL, SHELL SPIRAX, CASTROL AXLE E TOTAL TRANSMISSION GEAR 8.

RETROS XCMG

OLEO DE MOTOR: ESPECIFICAÇÃO API CL-4. 15W-40 LUBRAX TOP TURBO PRO, MOBIL DELVAC MX. SHELL RIMULA R4X.

TRANSMISSÃO: ESPECIFICAÇÃO ALLISON C-4 OU CAT TO-4. 10W, 30W OU 50W. PETROBRAS ATF HD 30, CHEVRON TORQUEFLUID 30.

SISTEMA HIDRAULICO: ESPECIFICAÇÃO ISSO VG 46 OU 68. LUBRAX HYDRAULIC HV 46, MOBIL DTE 25 SHELL TELLUS S2 VX 46.

EIXOS E DIFERENCIAIS: ESPECIFICAÇÃO API GL. SAE 80W-90 OU 85W-140 LUBRAX GEAR EP, MOBILUB HD PLUS E SHELL SPIRAX S3 AX 85W-140.

ROLO CAT

OLEO DE MOTOR: ESPECIFICAÇÃO API CK-4. 15W-40 CAT DEO-ULS, MOBIL DELVAC MX, SHELL RIMULA R4 X.

TRANSMISSÃO: ESPECIFICAÇÃO CAT TO-4 OU ALLISON C-4 10W,30W OU 50W. CAT TDTO 30, MOBIL HD 30, CHEVRON TORQUE FLUID 30.

SISTEMA HIDRAULICO: ESPECIFICAÇÃO ISSO VG 46 OU 68. CAT HYDO ADVANCED 10, MOBIL DTE 25, SHELL TELLUS S2 VX 46.

EIXOS E DIFERENCIAIS: ESPECIFICAÇÃO API GL-5 80W-90 OU 85W-140. CAT GO 85W-140, MOBILUB HD PLUS 80W-90, SHELL SPIRAX S3 AX 85W-140.

ROLO XCMG

OLEO DE MOTOR: ESPECIFICAÇÃO API CK-4. SAE 15W-40. LUBRAX TOP TURBO PRO, MOBIL DELVAC MX E SHELL RIMULA R4 X.

TRANSMISSÃO; ESPECIFICAÇÃO CAT TO-4 OU ALLISON C-4. 10W,30W,50W. PETROBRAS ATF HD 30, MOILTRANS HD 30, CHEVRON TORQUE FLUID 30.

SISTEMA HIDRAULICO: ESPECIFICAÇÃO ISSO VG 46 OU 68. LUBRAX HYDRAULIC HV 46,B MOBIL DTE 25, SHELL TELLUS S2 VX 46.

EIXOS E DIFERENCIAIS: ESPECIFICAÇÃO API GL-5. 80W-90 OU 85W-140. LUBRAX GEAR EP 85W-140, MOBILUB HD PLUS 80W-90, SHELL SPIRAX S3 AX 85W-140.

SAVEIROS.

OLEO DE MOTOR: ESPECIFICAÇÃO VW 504 00 OU VW 507 00. 5W-30 OU 5W-40 SINTÉTICO. CASTROL EDGE 5W-30, MOBIL 1 FS 5W-30, MOBIL SUPER 3000 5W-40, SHELL HELIX 5W-30, SHELL HELIX HX8 5W-40, PETROBRAS PREMIUM 5W-30, PETROBRAS LUBRAX 5W-40.

OLEO PARA TRANSMISSÃO; ESPECIFICAÇÃO GL-4 OU GL-5 OLEO 75W-90 OU 80W-90. CASTROL SYNTRANS 75W-90, MOBIL 1 75W-90, SHELL SPIRAXS4 G 75W-90, LUBRAX TRANSMISION MANUAL 75W-90.

ESPECIFICAÇÃO CHF 11S OU ATF AUTOMATC TRANSMISSION FLUID. CASTRO DEXRON ATF, MOBIL ATF 220, SHELL ATF DXIII, LUBRAX ATF DXIII.

STRADA

OLEO DE MOTOR: ESPECIFICAÇÃO API, ACEA 5W-3 OU 5W-40. CASTROL EDGE 5W-30, CASTROL MAGNETIC 5W-4, MOBIL 1 FS 5W-30, MOBIL SUPER 5W-40, SHELL HELIX ULTRA 5W-30, SHELL HELIX HX8 5W-40 E LUBRAX PREMIUN 5W-30, LUBRAX 5W-40.

OLEO DE TRANSMISSÃO: ESPECIFICAÇÃO GL-4 OU GL-5 75W-90 OU 80W-90. CASTROL SYNTRANS 75W-90, MOBIL 1 75W-90, SHELL SPIRAX S4 G 75W-90 E LUBRAX TRANSMISSÃO MANUAL 75W-90.

DIREÇÃO HIDRAULICA: ESPECIFICAÇÃO ATF. MOBIL ATF 220, SHELL ATF DXIII E LUBRAX ATF DXIII.

ROÇADEIRAS

OLEO 2T STHILL.



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

veículos vinculados a esta Secretaria, por se tratar de item essencial para o funcionamento dos veículos, com a necessidade de realização de curto à médio prazo. A falta de manutenção periódica dos veículos pode acarretar danos maiores e tornar estes veículos em bens inservíveis, trazendo assim para a Administração um enorme prejuízo financeiro. Além disso, a realização de manutenções trará mais segurança aos usuários destes veículos e se forem realizadas corretamente trará uma vida útil maior a estes bens.

4 – DOS VEÍCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	DETALHAMENTO
01	Óleo Lubrificante de motor flex 5w40 sintético CASTROL MAGNATECH	100 LTS	Óleo Lubrificante de Motor atestado e aprovado pela Volkswagen, para utilização em veículo Gol e Saveiro 1.6.
02	Óleo Lubrificante de Motor Diesel 0w30 sintético SHELL HELIX ULTRA	120 LTS	Óleo Lubrificante de Motor Diesel, atestado e aprovado pela Peugeot, para utilização em veículo Expert 2022
03	Óleo Lubrificante de Motor Diesel 5W-30 Sintético MOBIL SUPER API-SN	80 LTS	Óleo Lubrificante de Motor Diesel, atestado e aprovado pela Mercedes Bens, para utilização em sprinter 415 cdi 2018.
04	Óleo Lubrificante de motor diesel 5w40 sintético MOTOR CRAFT	100 LTS	Óleo Lubrificante de Motor Diesel, atestado e aprovado pela Ford, para utilização em Transit 2023.
05	Óleo Lubrificante de motor diesel 5w30 sintético 900 SXR	240 LTS	Óleo Lubrificante de Motor Diesel, atestado e aprovado pela Renault, para utilização em Master 2021.
06	Óleo Lubrificante de motor diesel 5w30 sintético MOBIL SUPER API-SM	60 LTS	Óleo Lubrificante de Motor Diesel, atestado e aprovado pela Fiat, para utilização em Ducato 2020.
07	Óleo Lubrificante de motor flex 0w20 sintético AC DELCO API-SP	60 LTS	Óleo Lubrificante de Motor atestado e aprovado pela CHEVROLET, para utilização em veículo ONIX 2024
08	Óleo Lubrificante de motor flex 10w40 sintético ELF EVOLUTION 700	60 LTS	Óleo Lubrificante de Motor, atestado e aprovado pela Renault, para utilização em Duster 2022.
09	Óleo Lubrificante de motor diesel 15w40 ORIGINAL VOLVO API-CI4	200 lts	Óleo Lubrificante de Motor Diesel, atestado e aprovado pela Marcopolo, para utilização em onibus Vollvo versatili
10	Óleo Lubrificante de motor diesel 15w40 API-CI4 POWER MOBIL	200 lts	Óleo Lubrificante de Motor Diesel, atestado e aprovado pela



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

	MODERN		Marcopolo, para utilização em onibus VOLARE ATACK 9 API CH4
11	Óleo Lubrificante de motor 0W20 sintético MOBIL SUPER API-SP	100 LTS	Óleo Lubrificante de motor , atestado e aprovado, para utilização em veículo peugeot 208 2024
12	Óleo Lubrificante de motor 5W30 sintético MOBIL SUPER API-SP	60 LTS	Óleo Lubrificante de Motor compatível com veículo Peugeot Partner 2019.
13	Óleo Lubrificante de motor 5W30 sintético MOBIL SUPER API-SP	60 LTS	Óleo Lubrificante de Motor compatível com veículo Peugeot Partner 2019.
14	Óleo Lubrificante de motor 5W40 sintético MOBIL SUPER API-SM	140 LTS	Óleo Lubrificante de Motor compatível com veículo Volkswagen Gol 1.0 2021/2022.
15	Fluido de Freio Dot 4	40 LTS	Fluido de Freio para veículos leves, médios e pesados.
16	Filtro de Óleo Lubrificante – WOE702	12 UN	Filtro de Óleo Lubrificante de Motor compatível com veículo Peugeot Expert 2022.
17	Filtro de Óleo Lubrificante – W610	4 UN	Filtro de Óleo Lubrificante de Motor compatível com veículo Peugeot Partner 2019
18	Filtro de Óleo Lubrificante – WO200	4 UN	Filtro de Óleo Lubrificante de Motor compatível com veículo Renault Duster 2022.
19	Filtro de Óleo Lubrificante – WO506	20 UN	Filtro de Óleo Lubrificante de Motor compatível com veículo Renault Master 2021
20	Filtro de Óleo Lubrificante – PSL 657	5 UN	Filtro de Óleo Lubrificante de Motor compatível com veículo Fiat Ducato 2020.
21	Filtro de Óleo Lubrificante – MAHLE OC502	10 UN	Filtro de Óleo Lubrificante de Motor compatível com veículo Marcopolo Volare ATACK 9
22	Filtro de Óleo Lubrificante – WO151	5 UN	Filtro de Óleo Lubrificante de Motor compatível com veículo Ford Transit 2023.
23	Filtro de Óleo Lubrificante – HU7010	8 UN	Filtro de Óleo Lubrificante de Motor compatível com veículo Mercedes Sprinter 415 CDI 2018.
24	Filtro de Óleo Lubrificante – PSL 545	20 UN	Filtro de Óleo Lubrificante de Motor compatível com veículo Volkswagen Gol 1.0 2021/2022.
25	Filtro de Óleo Lubrificante – PSL 560	10 UN	Filtro de Óleo Lubrificante de Motor compatível com veículo Volkswagen Gol 1.6 2019 e Saveiro 1.6 2016.
26	Filtro de Óleo Lubrificante – w121	8	Filtro de Óleo Lubrificante de



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

	VEGA	UN	motor , atestado e aprovado, para utilização em veiculo peugeot 208 2024
27	Filtro de Óleo Lubrificante – PSL612- TECH FIL	5 UN	Filtro Óleo Lubrificante de Motor atestado e aprovado pela CHEVROLET, para utilização em veículo ONIX 2024.
28	Fluido para radiador	60 LTS	Fluido para radiador com aditivo

Luan Cereijo Betim
Diretor do Departamento de Compras

Data:20/02/2025.

Camila da Silva Pereira
Secretária Municipal de Saúde

Observações Gerais:

1. No caso de preenchimento incompleto do formulário, o mesmo será devolvido pelo Departamento de Compras ou de Licitação para as complementações necessárias.
2. A especificação do objeto é de responsabilidade do requisitante, devendo ser clara, objetiva e completa. Portanto, deve ser a mais completa possível (o que não significa direcionamento ilegal), contendo todos os detalhes do bem/serviço a ser adquirido ou contratado, sob o risco de ser devolvida para adequação.
3. No caso de não aprovação do início da demanda, encaminhar o formulário para arquivo na Unidade demandante.
4. Todos os documentos anexos à SD deverão ser encaminhados no fluxo subsequente.
5. Em se tratando de Ata de Registro de Preços, ao receber a SD da unidade requisitante, a Secretaria de Administração deverá consultar as demais unidades administrativas acerca da necessidade de inserir outros quantitativos na SD originária, anexando as respectivas respostas ao novo documento que formalizará, consolidando as solicitações e facilitando a análise das demandas e dos novos consumos nos ETPs.
6. Não havendo novos interesses de consumo, a Secretaria de Administração devolverá a SD com esta informação para a unidade demandante, que assumirá a condição de gerenciadora da Ata de Registro de Preços e formalizará os ETPs.
7. Havendo legislação especial sobre o objeto a ser contratado, esta deverá ser anexada à SD.



Gestão 2025/29

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR
Secretaria Municipal de Assistência Social

TABELA DE VEÍCULOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

NOME DO VEÍCULO	ANO	TIPO DE ÓLEO	FILTRO DE ÓLEO	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	FILTRO DE AR
AIR CROSS	2019	SW30 SEMI SINTÉTICO MOBIL SUPER	W0E710	WK5813,FC00507,EF36165,0986BF0024,C15017	ARL 5053
FIAT STRADA	2016	SW30 SEMI SINTÉTICO MOBIL SUPER	W0130	KL-582	ARL 4150
FIAT UNO ATTRACTIVE	2019	15W40 SELENIA K	W0121	FC1-1660	ARL 4152
ONIX	2015	SW30 SEMI SINTÉTICO SELENIA K	19347721	FCCH0058-44562	
RENAULT MASTER	2016	SW30 ELF DIESEL	PEL 675	FCD-2173	ARL 5140
STRADA VOLCANO	2024/25	0W20 SP SYNTIUM 7000	WO 121	G10417	FAP 2834
UNO MILLE	2012	15W40 SELENIA K	PSL 55	FC1-1610	ARL 4147
VOLORE V8	2018	15W40 DIESEL TOP TURBO	OSL 962	FCD-4000	
VW T-CROSS	2019	15W40 MAXISLELL	PSL 545	FC1-1630	ARL 6080

LUBRIFICANTES RECOMENDADOS POR VEICULOS E CAMINHOS.

CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1419.

ÓLEO DE MOTOR: ESPECIFICAÇÃO DA NORMA MB 228.3 OU NORMA 228.5.

SAE15W-40: MOBIL, SHELL E CASTROL.

ÓLEO DE TRANSMISSÃO E CAMBIO: ESPECIFICAÇÃO DA NORMA MB 235.1 OU 235.11. SAE 80W-90 VALVOLINE E TEXACO.

DIREÇÃO HIDRAULICA: ESPECIFICAÇÃO MB 236.3. TEXAMATIC B DEXTRON IID, LUBRAX ATF TA.

CAMINHÃO VOLKSWAGUEN 26.280. 14.190

OLEO DE MOTOR: ESPECIFICAÇÃO VW 505.00 OU 507.00. SAE 15W-40 OU 10W-40. SHELL, MOBIL E CASTROL, ALMAX PREMIUM.

OLEO DE TRANSMISSÃO: ESPECIFICAÇÃO ZF TE-ML 02L. SAE 75W-80. VOLVOLINE, TEXACO E TOTAL.

OLEO DIFERENCIAL: ESPECIFICAÇÃO API GL-5. SAE 85W-140. CHEVRON, PETROBRAS, IPIRANGA, MOBIL, SHEL, TEXACO E VOLVOLINE.

CAMINHOS IVECO TECTOR 26-280 E IVEC 260E30.

OLEO DE MOTOR: ESPECIFICAÇÃO ACEA E7 OU SUPERIOR. 15W40 PETRONAS, SHELL, MOBIL, TOTAL E LUBRAX TOP TURBO.

OLEO DE TRANSMISSÃO: ESPECIFICAÇÃO API GL-4. SAE 80W-90. LUBRAX GL-4, PETRONAS TUTELA MTF100SAE80.

DIFERENCIAL: ESPECIFICAÇÃO API GL-5. VOLVOLINE HP GEAR OIL 80W-90, LUBRAX 85W-140 GL-5

CAIXA DE CAMBIO: EATON SAE-40.

DIREÇÃO: ATF DEXTRON, LUBRAX ATF T.A

CATERPILLAR NIVELADORAS.

OLEO DE MOTOR: ESPECIFICAÇÃO API CL-4. 15W-40 CAT DEO-ULS, MOBIL DELVAC MX 15W-40, SELL REMULA X 15W-40 E PETRO BRAS LUBRAX TOP TURBO 15W-40.

TRANSMISSÃO: ESPECIFICAÇÃO TO-4. 80W-90 MOBILTRANS HD SERIES, LUBRAX GRANS TAC 4 SAE 10W, 30, 50 E 60.

SISTEMA HIDRAULICO: MOBILTRANS HD SERIES E LUBRAX GRANS TAC 4 SAE 10W

DIFERENCIAL E EIXOS: ESPECIFICAÇÃO API GL-5. OLEOS CAT, MOBIL DELVAC, SHELL, CASTROL, TOTAL E VOLVELINE

LIQUIDOS DE ARREFECIMENTO; CATERPILLAR ELC, SHELL ROTELLA ELC.

MOTONIVELADORA XCMG GR180BR.

OLEO DE MOTOR: ESPECIFICAÇÃO API CI-4.15W-40 SHELL RIMULA R4 X, MOBIL DELVAC 1300, CASTROL TECTION EXTRA, CHEVRON DELO 400 XL E VALVOLINE PREMIUM BLUE

TRANSMISSÃO: ESPECIFICAÇÃO API GL-4 GL-5. SHELL OMALA S4 GX80W-90, MOBILGEAR 600 XP 80W-90, CASTROL ALPHA EP 80W-90, CHEVRON GEAR OIL EP 80W-90. E VOLVOLINE SYNPOWER 75W-90.

SISTEMA HIDRAULICO: ESPECIFICAÇÃO ISO VG 46. SHELL TELLUS S4 VX46, MOBIL DTE 10 EXCEL46 E CASTROL HYPIN AWH-M 46

EIXOS E DIFERENCIAIS: ESPECIFICAÇÃO API GL 5. SAE 80W-90 LUBRAX GL-5, MOBIL, SHELL SPIRAX, CASTROL AXLE E TOTAL TRANSMISSION GEAR 8.

RETROS XCMG

OLEO DE MOTOR: ESPECIFICAÇÃO API CL-4. 15W-40 LUBRAX TOP TURBO PRO, MOBIL DELVAC MX. SHELL RIMULA R4X.

TRANSMISSÃO: ESPECIFICAÇÃO ALLISON C-4 OU CAT TO-4. 10W, 30W OU 50W. PETROBRAS ATF HD 30, CHEVRON TORQUEFLUID 30.

SISTEMA HIDRAULICO: ESPECIFICAÇÃO ISSO VG 46 OU 68. LUBRAX HYDRAULIC HV 46, MOBIL DTE 25 SHELL TELLUS S2 VX 46.

EIXOS E DIFERENCIAIS: ESPECIFICAÇÃO API GL. SAE 80W-90 OU 85W-140 LUBRAX GEAR EP, MOBILUB HD PLUS E SHELL SPIRAX S3 AX 85W-140.

ROLO CAT

OLEO DE MOTOR: ESPECIFICAÇÃO API CK-4. 15W-40 CAT DEO-ULS, MOBIL DELVAC MX, SHELL RIMULA R4 X.

TRANSMISSÃO: ESPECIFICAÇÃO CAT TO-4 OU ALLISON C-4 10W,30W OU 50W. CAT TDTO 30, MOBIL HD 30, CHEVRON TORQUE FLUID 30.

SISTEMA HIDRAULICO: ESPECIFICAÇÃO ISSO VG 46 OU 68. CAT HYDO ADVANCED 10, MOBIL DTE 25, SHELL TELLUS S2 VX 46.

EIXOS E DIFERENCIAIS: ESPECIFICAÇÃO API GL-5 80W-90 OU 85W-140. CAT GO 85W-140, MOBILUB HD PLUS 80W-90, SHELL SPIRAX S3 AX 85W-140.

ROLO XCMG

OLEO DE MOTOR: ESPECIFICAÇÃO API CK-4. SAE 15W-40. LUBRAX TOP TURBO PRO, MOBIL DELVAC MX E SHELL RIMULA R4 X.

TRANSMISSÃO; ESPECIFICAÇÃO CAT TO-4 OU ALLISON C-4. 10W,30W,50W. PETROBRAS ATF HD 30, MOILTRANS HD 30, CHEVRON TORQUE FLUID 30.

SISTEMA HIDRAULICO: ESPECIFICAÇÃO ISSO VG 46 OU 68. LUBRAX HYDRAULIC HV 46,B MOBIL DTE 25, SHELL TELLUS S2 VX 46.

EIXOS E DIFERENCIAIS: ESPECIFICAÇÃO API GL-5. 80W-90 OU 85W-140. LUBRAX GEAR EP 85W-140, MOBILUB HD PLUS 80W-90, SHELL SPIRAX S3 AX 85W-140.

SAVEIROS.

OLEO DE MOTOR: ESPECIFICAÇÃO VW 504 00 OU VW 507 00. 5W-30 OU 5W-40 SINTETICO. CASTROL EDGE 5W-30, MOBIL 1 FS 5W-30, MOBIL SUPER 3000 5W-40, SHELL HELIX 5W-30, SHELL HELIX HX8 5W-40, PETROBRAS PREMIUM 5W-30, PETROBRAS LUBRAX 5W-40.

OLEO PARA TRANSMISSÃO; ESPECIFICAÇÃO GL-4 OU GL-5 OLEO 75W-90 OU 80W-90. CASTROL SYNTRANS 75W-90, MOBIL 1 75W-90, SHELL SPIRAXS4 G 75W-90, LUBRAX TRANSMISION MANUAL 75W-90.

ESPECIFICAÇÃO CHF 11S OU ATF AUTOMATC TRANSMISSION FLUID. CASTRO DEXRON ATF, MOBIL ATF 220, SHELL ATF DXIII, LUBRAX ATF DXIII.

STRADA

OLEO DE MOTOR: ESPECIFICAÇÃO API, ACEA 5W-3 OU 5W-40. CASTROL EDGE 5W-30, CASTROL MAGNETIC 5W-4, MOBIL 1 FS 5W-30, MOBIL SUPER 5W-40, SHELL HELIX ULTRA 5W-30, SHELL HELIX HX8 5W-40 E LUBRAX PREMIUN 5W-30, LUBRAX 5W-40.

OLEO DE TRANSMISSÃO: ESPECIFICAÇÃO GL-4 OU GL-5 75W-90 OU 80W-90. CASTROL SYNTRANS 75W-90, MOBIL 1 75W-90, SHELL SPIRAX S4 G 75W-90 E LUBRAX TRANSMISSÃO MANUAL 75W-90.

DIREÇÃO HIDRAULICA: ESPECIFICAÇÃO ATF. MOBIL ATF 220, SHELL ATF DXIII E LUBRAX ATF DXIII.

ROÇADEIRAS

OLEO 2T STHILL.

CLAXA MARIANA



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

PARECER TÉCNICO

PARECER TÉCNICO com a definição das especificações técnicas, estéticas e de desempenho, análise das contratações anteriores, dos custos e das condições de garantia sobre os Óleos Lubrificantes, Filtros e Graxas a serem padronizados nos termos do inciso LI, do art. 6º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto 016/2024 de 26 de fevereiro de 2024, adotando as regras inciso I, do art. 5º, da Portaria Seges/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022.

INTRODUÇÃO

Em brevíssimo, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a "Lei de Licitações e Contratos Administrativos", inseriu no arcabouço normativo de compras públicas diversas inovações, com destaque a operacionalização do Catálogo Eletrônico de Padronização de compras, serviços e obras que, segundo o inciso LI do art. 6º da Lei supracitada, é um "sistema informatizado, de gerenciamento centralizado e com indicação de preços, destinado a permitir a padronização de itens a serem adquiridos pela Administração Pública e que estarão disponíveis para a licitação". Ademais, delegou para aos órgãos da Administração Pública com competências regulamentares, a atribuição de criar catálogo eletrônico de padronização, nos termos do inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021.

Lei nº 14.133, de 2021

"Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

(...)

II – Criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder



Gestão 2021/28

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

Executivo federal por todos os entes federativos;"

Assim, foi editada a Portaria Seges/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, em que "institui o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional", segundo o qual utilizando desta como referência o ente público editou sua própria norma regulada através do Decreto Municipal 016/2024 de 26 de fevereiro de 2024, dando permissibilidade a adoção da padronização.

Anota-se, ainda, que a utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização é de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal, direta, autárquica e fundacional, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos, conforme preleciona a parte final do inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, e o art. 3º da Portaria nº 938, de 2022, abaixo transcritos:

Lei nº 14.133, de 2021

"Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

(...)

II - Criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;" (grifou-se)

Portaria Seges/ME nº 938, de 2022

"Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras desta Portaria.

Art. 3º É admitida a adoção do catálogo de que trata o caput do art. 1º por todos os entes federativos, conforme dispõe o inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021." (grifou-se)



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

A inovação possui impacto positivo tanto no âmbito das unidades executoras, quanto no mercado como um todo, uma vez que a padronização de procedimentos e artefatos que compõem a fase preparatória da licitação, além de possibilitar que o processo seja mais célere e eficiente, tem o condão de conferir maior economicidade nos gastos públicos e racionalização de recursos, sejam humanos, operacionais ou financeiros, em contratações cujas necessidades podem ser atendidas por bens, serviços e obras padronizados.

Embora o Catálogo Eletrônico de Padronização seja uma ferramenta única, centralizada, disponibilizada e gerenciada pela Seges ofertada aos seus jurisdicionados, a responsabilidade pelo estabelecimento dos padrões poderá ser prospectada pela Secretaria de Gestão e Inovação, na qualidade de órgão central do Sisa, bem como por outros órgãos e entidades com competências para padronizar, nos termos do § 2º do art. 6º da Portaria Seges/ME nº 938, de 2022.

Portaria Seges/ME nº 938, de 2022

“art. 6º, § 2º Os órgãos ou entidades com competência para a padronização do item serão estabelecidos pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, considerando a política e a atividade fim desenvolvidas, e divulgados no Portal de Compras do Governo Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas.”

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.290.683/0001-20, localizada à Praça Coronel Deolindo, 191, Centro, São Jerônimo da Serra, Paraná, CEP: 86.270-097. Como entidade integrante da Federação, o município brasileiro é dotado de autonomia política, administrativa e financeira, possuindo competência expressa no que se refere a assuntos de interesse local, prevalecendo sobre as competências federais e estaduais. Possui ainda, **competência suplementar**, prevista na Constituição Federal (art. 30, II), que se refere à atribuição do município de complementar disposições sobre matéria de competência federal e estadual, no que couber,



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

respeitadas as disposições gerais inseridas na norma federal ou estadual. Sendo assim, no que tange a material sobre padronização o Município é capaz e possui embasamento para sua realização, sempre levando em consideração a prevista na Lei nº 14.133, de 2021 e em outros normativos.

Conforme ressaltado editou normatização própria através do Decreto 016/2024 de 26 de fevereiro de 2024 que regulou o Catálogo Eletrônico de Padronização utilizado para fins de regulamentação das compras padronizadas adotando um grau de confiabilidade e segurança na aquisição de produtos e serviços que comprovem o custo benefício de sua aquisição.

Assim sendo, além de padronizar a fase interna da cadeia logística, o Catálogo Eletrônico de Padronização contribuirá, dentre outros, para:

- I. Reduzir o tempo e os esforços das áreas técnicas e de licitação na fase preparatória da licitação, em ação fulcral de mitigação de custo processual;
- II. Potencializar a qualidade e o ímpeto de inovação das contratações, uma vez que, para integrar o catálogo, o objeto passará por um processo de padronização de especificações técnicas e estéticas, desempenho, análise de contratações anteriores, custo e condições de manutenção e garantia, por meio de audiências e consultas públicas das minutas documentais, bem como análise jurídica prévia dessas minutas, o que ensejará melhor fundamentação processual em termos de caracterização da solução (considerando o ciclo de vida), requisitos, modelo de execução do objeto e gestão do contrato, dentre outros aspectos;
e
- III. Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública em termos econômicos, pois viabilizará maior racionalidade na utilização de recursos humanos, administrativos e financeiros,



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

bem como a realização de procedimentos centralizados desses itens padronizados.

É neste contexto que se erige o presente Parecer da Comissão de Padronização da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, designada pela Portaria nº 071/2025 de 17 de fevereiro de 2025, que propõe padronizar os Óleos Lubrificantes, Filtros e Graxas utilizados pela Administração Municipal, sendo os seguintes itens com seus Códigos CatMat, códigos similares e códigos não localizados:

Óleos Lubrificantes para Motores (Flex, Gasolina, Etanol e Diesel): SAE 0W-20 Sintético (CatMat 470282); SAE 0W-30 Sintético (CatMat 461565); SAE 5W-30 Sintético (CatMat 471190); SAE 5W-30 Semissintético (CatMat 606946); SAE 5W-40 Sintético (CatMat 461564); SAE 10W-40 Sintético (CatMat 471186); SAE 10W-40 Semissintético (CatMat 471192); SAE 15W-40 Mineral API CI-4 (CatMat 471969); SAE 15W-40 CAT-CK-4 (CatMat 470286); e SAE 20W-50 Sintético (CatMat 467493).

Óleos Hidráulicos, para Eixo, Diferencial, Câmbio e Transmissão: Óleo ATF (CatMat 477124); Óleo HD 68 (CatMat 620720); Óleo SAE 90 GL5 (CatMat 470290); Óleo 30 T04 CAT (CatMat 467494); Óleo 50 T04 CAT (CatMat 470288); Óleo SAE 85W-140 API GL5 (CatMat 473133); Óleo SAE 75W-80 TRJ (CatMat 611944); Óleo SAE 40 API GL4 CF (CatMat 481744); Óleo SAE 10 API CF CAT (CatMat 471985); Óleo SAE 75W-90 API GL4 GL5 (CatMat 611944); e Óleo SAE 85W-90 API GL5 API MT-1 (CatMat 616673).

Óleo para motores 2 tempos: Óleo Motor 2 tempos 8017H (CatMat 477466).

Fluidos de Freio e Arrefecimento: Fluido de Freio DOT 4 (CatMat 263657); Fluido de Freio DOT 4+ (CatMat 246498); Fluido de Freio DOT 3 (CatMat 273222); Fluido Arrefecedor Caterpillar CAT ELC (CatMat 404776); e Fluido de Radiador (CatMat 617826).

Graxas: Graxa de Lítio (CatMat 601311); Graxa de Poliureia (CatMat 474391);



Gestão 2026/28

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

Graxa de Silicone (CatMat 479121); e Graxa de Grafite (CatMat 478705).

Filtro de Ar Cabine (EAN/GTIN): 7891342005913 (CatMat 600323);
7891342012317 (CatMat 616050); 7891342005548 (CatMat 616048);
7891342017312 (CatMat 616056); 7891342016797 (CatMat 616058);
7891342015721 (CatMat 450429); e 7891342016537 (CatMat 616048).

Filtro de Ar do Motor (EAN/GTIN): 7891342504683 (CatMat 320357);
7891342007856 (CatMat 450607); 7891342007108 (CatMat 457375);
7891342004046 (CatMat 336343); 7891342002196 (CatMat 450172);
7891342504706 (CatMat 479443); 7898611171201 (CatMat 470447);
7891342505123 (CatMat 617409); 7891342506052 (CatMat 615037);
7891342007856 (CatMat 450607); 7891342510462 (CatMat 470447);
7891342011761 (CatMat 336329); 7891342016377 (CatMat 617412);
7891342017503 (CatMat 349809); e 7891342512107 (CatMat 450429).

Filtro Secador, Sedimentador, Separador e Arla (EAN/GTIN):
7891342007542 (CatMat 616739); 7891342020060 (CatMat 615034);
7891342020688 (CatMat 486740); 7891342014182 (CatMat 625582);
7891342005357 (CatMat 472463); 7908562202142 (CatMat 478546); e
7891342014854 (CatMat 473640).

Filtro de Combustível (EAN/GTIN): 7891342003292 (CatMat 478093);
7891342008112 (CatMat 610638); 7891342008181 (CatMat 612445);
7891342015189 (CatMat 612426); 7891342005685 (CatMat 625582);
7891342008273 (CatMat 610637); e 7891342000710 (CatMat 625582).

Filtro e Elemento de Filtro de Óleo Lubrificante e Hidráulico (EAN/GTIN):
7891342008297 (CatMat 472752); 7891342010269 (CatMat 347422);
7891342012829 (CatMat 463477); 7891342013536 (CatMat 370649);
7891342027915 (CatMat 463479); 7891342020091 e 7798186479392 (CatMat
449385); 7891342016193 (CatMat 336346); 7891342005739 (CatMat 478307);
7891342005456 (CatMat 319172); 7891342016278 (CatMat 478569);
7891342000338 (CatMat 479272); 7891342005296 (CatMat 485817);



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

7891342016414 (CatMat 460162); 7891342000147 (CatMat 472164);
7891342017589 (CatMat 617239); 7891342004947 (CatMat 485877);
7891342005401 (CatMat 485850); 7891342005364 (CatMat 615931);
7891342008327 (CatMat 477015); 7891342001663 (CatMat 472226);
7891342011716 (CatMat 473714); 7891342014816 (CatMat 449244);
7891342000581 (CatMat 472180); 7891342021784 (CatMat 485879);
7891342010528 (CatMat 472169); 7891342011709 (CatMat 614751);
4011558743505 (CatMat 486742); 7891342000291 (CatMat 486746);
7891342010153 (CatMat 320263); 7908562201015 (CatMat 323142); e
7891342000321 (CatMat 478455).

Assim achando a necessária observância das disposições legais atrelada aos precedentes jurídicos e técnicos adotados tanto pela anterior Lei de Licitações assim como, sua previsibilidade no Art. 42 da Lei 14.133/2021 mostra-se adequada a padronização de bens que demonstrem vantajosidade na aquisição e durabilidade dos produtos adquiridos pelo Poder Público.

DA ESCOLHA DOS ITENS

A escolha dos itens deste processo, deram-se a partir da observação da padronização de outros órgãos públicos dos mesmos itens, que têm se mostrado eficientes e garantido maior economia.

Tais itens são de alta relevância na Administração Pública Municipal, pois se tratam de itens básicos de manutenção veicular, sendo assim quanto maior a qualidade, aliado ao custo benefício, melhor para a Administração e principalmente para os usuários. Além disso, cabe ressaltar a experiência anterior desta Administração na aquisição de tais itens, onde poderá ser observado com maior aprofundamento posteriormente.

A observar os demais documentos contidos no Processo de Padronização, verifica-se que a Administração e sua Comissão encontra-se apoiada nos procedimentos aferidos por outros órgãos do mesmo nível hierárquico, *in caso*, as prefeituras de **São Pedro do Sul – RS** (Decreto nº 3892 de 13 de Outubro de



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

2022, Prefeitura de Jupia – SC (Decreto nº 4390/2024 de 03 de Janeiro de 2024) e Prefeitura de Pinhal Grande – RS (Decreto nº 2594 de 20 de Agosto de 2024) respectivamente que asseguraram a possibilidade de padronização destes itens com maior segurança pois já são utilizados.

A previsão legal deste aproveitamento do procedimento, encontra-se autorizado pelo Art. 43, §1 da Lei Federal 14.133/2021 que assegura a possibilidade de reaproveitamento de processos já realizados e assim, justifica-se a adequação do procedimento, vejamos:

Art. 43. O processo de padronização deverá conter:

(...)

§ 1º **É permitida a padronização com base em processo de outro órgão ou entidade de nível federativo igual ou superior ao do órgão adquirente**, devendo o ato que decidir pela adesão a outra padronização ser devidamente motivado, com indicação da necessidade da Administração e dos riscos decorrentes dessa decisão, e divulgado em sítio eletrônico oficial.

Assegura-se dizer de conformidade com os Laudos Técnicos emitidos de durabilidade, de 05/08/2022 do Decreto nº 3892 de 13 de outubro de 2022, emitido pelo Engenheiro Mecânico, Eleandro Ribeiro Felin, com inscrição no CREA 57819, deu-se por positiva a padronização em razão da indicação dos produtos que apresentassem **o melhor custo x benefício** para a Administração e que, portanto, face a isso, se faz justificável o seu aproveitamento.

Por esta natureza é possível aproveitamento dos processos de padronização já existentes, e em uso, para fins de adquirir bens em comunhão que apresentem durabilidade, eficiência e sobretudo economicidade aos cofres públicos.



2023, Prefeitura de Jandaí - SC (Processo nº 43502024 de 03 de Janeiro de 2024) e Prefeitura de Pinhal Grande - RS (Decreto nº 2894 de 20 de Agosto de 2024) respectivamente que asseguram a possibilidade de contratação de testes com maior segurança para os utilizadores.

A previsão legal deste aproveitamento do procedimento, encontra-se autorizada pelo Art. 42, §1 da Lei Federal nº 13320/21 que assegura a possibilidade de reaproveitamento de processos já realizados e assim, justifica-se a aquisição do procedimento, vejamos:

Art. 42. O processo de licitação deve conter:

1 -

§ 1º É permitida a padronização com base em processo de outro órgão ou entidade de nível federativo igual ou superior ao do órgão adquirente, quando o ato que autoriza a adoção a outra padronização ou desenvolvimento com indicação de interesse da Administração e das partes decorrentes desta, seja e divulgado em diário oficial.

Respeitando-se o item de conformidade com os dados técnicos emitidos de 2023, de 13 de outubro de 2023, emitido pelo Engenheiro Técnico, Eduardo Fátima Fein, com respeito ao GRBA 21812, deve-se por meio a padronização em razão da indicação dos produtos que apresentarem o melhor custo x benefício para a Administração e que, portanto, não se faz justificável o seu aproveitamento.

Por esta razão é possível aproveitamento dos processos de padronização já existentes, a fim de não se abrir para um contrato que apresentem durabilidade, eficiência e economia - economizadas nos custos públicos.



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

LEGISLAÇÃO

Visando consubstanciar a presente proposição dando subsídio técnico, foram utilizados os normativos a seguir colacionados, os quais estão vigentes no momento da elaboração e publicação deste Parecer Técnico:

Antecedendo a análise que se busca para justificar a utilização desta metodologia de adoção diferenciada de compras e serviço, faz-se necessário tecer comentários a própria efetividade do processo de compra pública ao longo do tempo, eis que como preceito histórico que nunca seria demais afirmar que, há décadas, compramos mal sob a égide da Lei nº 8.666/1993, sobretudo que esta não conseguiu combater a corrupção, bem como não propiciou, na maior parte das vezes, boas contratações para os entes públicos.

Não é aceitável, nas aquisições de bens, o endêmico problema que se refere à **baixíssima qualidade**, o qual tem o potencial de gerar mais prejuízos para a Administração com outros custos ou com a baixa satisfação das necessidades públicas.

Diante tal condição, vê-se que a padronização tem por objetivo "assegurar maior uniformidade em aquisições tomando em vista questões estéticas, técnicas ou de desempenho"¹, nas quais "pretende-se igualar, estandardizar e estabelecer modelos"², sendo admitido sempre que for recomendável ou tecnicamente viável.

Esta atuação da Administração Pública é incentivada para o atingimento de contratações eficientes e econômicas e não deve servir para legitimar a violação aos princípios da igualdade e da competitividade inerente aos processos licitatórios, pelo contrário deve alcançar produtos e serviços que encontre no mercado de consumo competitividade em razão de sua qualidade, vantajosidade

¹ JUSTEN FILHO. Marçal. Comentários à lei de licitações e contratações administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, p. 531.

² HEINEN. Juliano. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. Salvador: Editora JusPodivm, 2021, p. 234



Visando atender a presente solicitação, a presente legislação tem por objetivo estabelecer as normas e regras concernentes ao funcionamento do sistema de controle de contas e prestação de serviços, bem como a organização e a estrutura da administração pública municipal.

Art. 1º - A presente legislação tem por objetivo estabelecer as normas e regras concernentes ao funcionamento do sistema de controle de contas e prestação de serviços, bem como a organização e a estrutura da administração pública municipal.

Art. 2º - A presente legislação tem por objetivo estabelecer as normas e regras concernentes ao funcionamento do sistema de controle de contas e prestação de serviços, bem como a organização e a estrutura da administração pública municipal.

Art. 3º - A presente legislação tem por objetivo estabelecer as normas e regras concernentes ao funcionamento do sistema de controle de contas e prestação de serviços, bem como a organização e a estrutura da administração pública municipal.

Art. 4º - A presente legislação tem por objetivo estabelecer as normas e regras concernentes ao funcionamento do sistema de controle de contas e prestação de serviços, bem como a organização e a estrutura da administração pública municipal.

LEI Nº 1.234, DE 15 DE ABRIL DE 2011, QUE INSTITUI O SISTEMA DE CONTROLE DE CONTAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, BEM COMO A ORGANIZAÇÃO E A ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

devidamente demonstrada.

Sob o prisma jurídico a Lei de Licitações e Contratos revogada denominada Lei Federal nº 8666/93 estabelecia em seu texto normativo a previsibilidade de adoção de medidas de padronização em especial no Art. 15, I, que dispunha:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - **Atender ao princípio da padronização**, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas

Denota-se que conjugando-se o presente dispositivo, alcança-se o artigo 15, § 7º, I, da Lei 8.666/93, pois a jurisprudência admite a *homologação de marcas*, procedimento usado a fim de se pré-qualificar e qualificar as marcas de produtos que serão objeto de aquisição futura pela Administração, os quais são capazes de atender o interesse público de forma satisfatória, mediante justificativa técnica.

Este mesmo posicionamento também era possível verificar-se da interpretação do art. 7º, § 5º, da mesma Lei revogada, *in verbis*:

“É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, **salvo nos casos em que for tecnicamente justificável**, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório”.

Aliás, o Tribunal de Contas da União – TCU afirmava que “A *indicação ou preferência por marca em procedimento licitatório **só é admissível se restar comprovado que a alternativa adotada é a mais vantajosa e a única que atende às necessidades do Órgão ou Entidade***” (Acórdão 2573/2007 – Primeira Câmara).



devidamente fundamentada.

Segundo o artigo 1º da Lei de Licitação e Contratos nº 008/2003, em seu texto normativo a administração em licitação de materiais de medicina de diagnóstico em especial no Art. 15, I, que estabelece:

Art. 15. As compras sempre que possível deverão:

I - Atender ao princípio da patronagem em relação à compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho observadas, desde que, em caso de condições de manutenção assistência técnica e garantia oferecidas

Devidamente comprovadas e o presente dispositivo aplica-se a partir do Art. 15, I, da Lei nº 008/2003, que a administração sempre a tecnologia de materiais e procedimentos usados a fim de se proporcionar a melhores as marcas de produtos que serão objeto de aquisição futura para administração, de modo que sempre de atender o princípio de patronagem e patronagem técnica.

Este mesmo posicionamento também foi possível verificar-se de interpretação do art. 15, I, da mesma Lei invocada, in verbis:

De acordo com a interpretação da legislação mencionada, a administração deve sempre observar os princípios da patronagem e patronagem técnica, desde que, em caso de condições de manutenção assistência técnica e garantia oferecidas

Assim, o Tribunal de Contas da União - TCU afirma que a aplicação de critérios de seleção por preço em procedimento licitatório só é admissível se existir controle que a efetividade do produto é a mais vantajosa e a única que atende às necessidades do órgão ou entidade (Acórdão 2532/2007 - Primeira Turma).



Gealho 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

Eis que, a utilização dos meios pelos técnicos, , eram fortemente combatidas pelas empresas e constantemente fiscalizadas pelos Tribunais de Contas, o que gerava certa resistência de uso da ferramenta, e muito embora pouco adotado, haviam pareceres **procedentes no sentido de alcançar a viabilidade de adoção do regime de padronizações**, sobretudo, porque o que se buscava era a aquisição de bens muito embora as vezes de maior valor do que aquele usual colocado no mercado de consumo em competitividade por suas características, faria por justificar a compra de bem e serviços que enquadrassem as necessidade em razão de **durabilidade, garantia, viabilidade e redução dos custos com compras pela Administração, mostrando-se mais vantajosos.**

A respeito do tema, o magistério de Marçal Justen Filho, assevera:

"Instrumento de racionalização da atividade administrativa, com redução de custos e otimização da aplicação de recursos. Significa que a padronização elimina variações tanto no tocante a seleção de produtos no momento da contratação como também na sua utilização, conversação, etc." (JUSTEN FILHO, MARÇAL, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 2009, p. 176)

(...)

"A padronização é regra. No caso, a Administração deverá ter em vista aquisições passadas e futuras. A padronização aplica-se não apenas a uma compra específica, especialmente quando se trate de bem de vida útil continuada. Ao selecionar o fornecedor para produtos não consumíveis, a Administração deverá ter em vista produtos semelhantes que já integram o patrimônio público, como também deverá prever eventuais futuras aquisições. Somente assim a padronização produzirá os efeitos desejados, consistentes na redução de custos de manutenção, simplificação de mão-



SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

Em que a utilização das medidas técnicas... em âmbito contratual...
 pelas empresas e constantemente fiscalizadas pelas Tribunações Contábeis...
 deve esta prestação de uso de licitação e não em outros meios...
través de meios procedentes no sentido de alcançar a visibilidade de
alocação do regime de padronização, sob o pretexto de que se trata de um
 a aplicação do princípio de maior valor do que outros...
 colocada no mercado de consumo em comparação por suas características...
 para por justificar a compra de bens e serviços que...
necessária em razão da garantia, visibilidade e redução de
custos com compras pela Administração, mostrando-se mais vantajosa.

A respeito do tanto o Ministério de Minas e Geologia, assim como...

tratamento de padronização de produtos...
 administração, com o objetivo de obter...
 dimensiona as despesas de natureza...
 que a padronização elimina despesas...
 no tocante a seleção de produtos no...
 momento da contratação, como também...
 sua utilização, conservação, etc. (JUSTO...
 FUILO MARCAL, Contratos, p. 124...
 Contratos e Contratos Administrativos, 2002...
 110)

(1)

A padronização é uma forma de
 administração que tem por objetivo...
 padronizar e uniformizar a administração...
 não apenas a nível contratual...
 especialmente quando se trata de bens de uso...
 de consumo. A seleção de fornecedores...
 produtos não contraindo a administração...
 deve ser feita através de procedimentos...
 segundo o sistema público, como também...
 devem levar em conta outros aspectos...
 somente assim a padronização produzirá os...
 efeitos desejados, consistentes na redução de...
 custos de manutenção, aquisição de...



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

de-obra etc. (JUSTEN FILHO, 2011, p. 184)."

Para este prisma, há precedentes jurídicos suficientes para afirmar e assegurar que a padronização de bens e serviços se torna princípio ao qual a Administração deve buscar para aferir necessária vantajosidade ao poder público.

Assim como o aqui manifestadamente correto a padronização adotada, o Tribunal de Contas da União, também sumulou a matéria: "**SUMULA 270: Em licitações referentes a compra, inclusive de software, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificção**".

Para que a padronização do objeto tenha curso no âmbito administrativo, os órgãos da Administração Pública com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo Federal por todos os entes federativos (art. 19, inc. II), bem como instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos (arts. 19, inciso IV, e 25, § 1º)

O catálogo eletrônico de padronização deve ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto (art. 19, § 1º). O não uso de catálogo eletrônico de padronização e/ou de minutas padronizadas deverá ser justificado por escrito e anexado ao respectivo processo licitatório (art. 19, § 2º).

De qualquer forma, nas licitações realizadas para compras, o termo de referência a ser elaborado se faz necessário que contenha informações sobre a especificação do produto, preferencialmente utilizando-se das especificações constantes no catálogo eletrônico de padronização.



de-oum etc (JUSTEN FILHO, 2011, p. 151)

Para esse fim, as precedentes decisões judiciais referentes aos atos administrativos que a Administração deve observar para além das necessárias vantagens do modo
público.

Assim como o poder manifestamente como a Administração pública e
Tribunal de Contas da União, também menciono a matéria: SUMULA 219. Em
litígios referentes a compra, inclusive de software, é possível a
indicação de marca desde que seja estritamente necessária para atender
exigências de especificação e que haja prova justificada.

Para que a contratação de obra tenha curso no âmbito administrativo, as
órgãos da Administração Pública com competências regulamentares relativas às
atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de instalação e
conservação deverão manter catálogo eletrônico de contratação de materiais,
serviços e obras, sob pena de anulação do contrato. Poder Executivo Federal em
todas as entidades federativas (art. 19, inc. II), bem como manter, com auxílio das
órgãos de planejamento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de
editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros
documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo Federal em
todas as entidades federativas (art. 19, inciso IV e 25, § 1º)

O catálogo eletrônico de contratação deve ser utilizado em todos os atos
de julgamento seja o de menor preço ou o de menor desconto (art. 15, §
1º). O uso de catálogo eletrônico de contratação é ou se manter
padronizada deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo
processo licitatório (art. 19, § 1º)

Os dados formais nos editais realizados para compras, o termo de referência
a ser elaborado se for necessário que contenha informações sobre a
especificação do produto, preferencialmente utilizando-se das especificações
existentes no catálogo eletrônico de contratação.



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

Diante disso a Administração Municipal fez por alcançar a regra de Catálogo Eletrônico de Compras como, a regra para padronização agora igualmente em sede da análise da Lei de Licitações e Contratos 14.133/2021 que regulou o procedimento, *in verbis*:

Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

LI - catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras: sistema informatizado, de gerenciamento centralizado e com indicação de preços, destinado a permitir a padronização de itens a serem adquiridos pela Administração Pública e que estarão disponíveis para a licitação;

Pontua-se, aqui inclusive que é obrigação do Ente Público Federativo, neste caso como premissa regulamentar, adotar a regra de padronização, de modo que permissível aos demais infra jurisdicionados fazerem uso do procedimento em regime de cooperação, conforme já exposto:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

II - Criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

Eis que igualmente previsto na legislação anterior a Padronização é tida como **Princípio do Regime Jurídico de Licitações e Contratos**, ao compasso de que, considera sobretudo compatibilidade e vantajosidade dos bens e serviços que deverão atender as necessidades do ente público, estando diretamente atrelada ao Planejamento de Compras, senão vejamos:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e



LEI Nº 1.021/2021 SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

Esta Lei institui o Regime Jurídico de Licitação e Contratos, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988, e no art. 1º da Lei nº 8.666/1993, e dá outras providências.

Art. 6º. Para os fins desta Lei, considera-se:
II - contrato eletrônico de prestação de serviços: o contrato celebrado, de forma eletrônica, entre o Poder Público e o contratado, para a prestação de serviços, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988, e no art. 1º da Lei nº 8.666/1993, e dá outras providências.

Parágrafo único. Este Regime Jurídico de Licitação e Contratos aplica-se, de forma subsidiária, aos procedimentos licitatórios realizados por órgãos e entidades integrantes do Poder Público, quando não houver legislação específica aplicável.

Art. 13. Os órgãos da Administração Pública poderão celebrar contratos eletrônicos de prestação de serviços, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988, e no art. 1º da Lei nº 8.666/1993, e dá outras providências.
II - Contrato eletrônico de prestação de serviços: o contrato celebrado, de forma eletrônica, entre o Poder Público e o contratado, para a prestação de serviços, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988, e no art. 1º da Lei nº 8.666/1993, e dá outras providências.

Parágrafo único. Este Regime Jurídico de Licitação e Contratos aplica-se, de forma subsidiária, aos procedimentos licitatórios realizados por órgãos e entidades integrantes do Poder Público, quando não houver legislação específica aplicável.

Art. 40. O gerenciamento de contratos eletrônicos de prestação de serviços será realizado de forma eletrônica, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988, e no art. 1º da Lei nº 8.666/1993, e dá outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

observar o seguinte:

V - Atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

Além o Art. 41 da Lei de Licitações em vigência ainda dispõe:

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - Indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;

E findada tal exposição técnica, vê-se que a própria lei estabeleceu a normatização necessária para que possam os entes através de regulamentação e cumprimento dos preceitos administrativos alcançar o regime de padronização adequado ao uso sobre o prisma da vantajosidade, desde que adotado o procedimento legítimo contido no texto da Lei:

Art. 43. O processo de padronização deverá conter:

I - Parecer técnico sobre o produto, considerados especificações técnicas e estéticas, desempenho, análise de contratações anteriores, custo e condições de manutenção e garantia;

II - Despacho motivado da autoridade superior, com a adoção do padrão;

III - Síntese da justificativa e descrição sucinta do padrão definido, divulgadas em sítio eletrônico oficial.



observar o seguinte:

V - Interferências nos serviços

Art. 41. Art. 41 da Lei de Licitações em vigor não é aplicável

Art. 41. No caso de licitação em caráter de emergência, o licitante deve, a partir da assinatura do contrato, apresentar imediatamente:

I - indicar uma ou mais firmas ou pessoas físicas ou jurídicas que possam assumir integralmente o contrato, caso necessário;

II - em decorrência da necessidade de substituição de pessoal;

E ainda tal exigência técnica, visto que a própria lei estatui e condiciona a licitação para os casos de emergência, a contratação de preços vantajosos para o Estado de São Paulo e o cumprimento das obrigações decorrentes de licitação, desde que adotado o procedimento previsto no texto da Lei.

Art. 42. O contrato de administração deve conter:

I - Preços e condições sobre o produto, condições específicas técnicas e condições de pagamento, análise de condições mínimas, custo e condições de manutenção e garantia;

II - Despesa motiva da autoridade superior, com a adoção de medidas;

III - Síntese de justificativa e descrição sucinta do objeto, devendo ser em meio eletrônico.



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

Atendidas senão estas exigências/premissas contida na legislação tecnicamente representando que aquela padronização se mostra vantajosa as compras realizadas pela Administração, pode-se aceita-la como válida e adota-la como regra atendendo a Administração com menores custos e resultados de vantajosidade ao órgão público, com exceção quando não for possível atingir a padronização por ausência de uma regra de mercado que deverá ser deixado em regime aberto de contratação admitindo qualquer marca.

Segundo Justen Filho (2021, p. 567): "*A padronização é um instrumento de racionalização das atividades administrativa, com redução de custos e otimização da aplicação de recursos. A padronização elimina variações de produtos na fase de julgamento, na utilização, conservação entre outras vantagens*".

Como resultado do processo de padronização, poderá haver a identificação de uma ou mais marcas ou modelos sempre que a Administração Pública demonstre e justifique a sua necessidade (art. 41, inc. I) para futuras contratações.

Uma vez realizada a padronização, ressalvando-se os casos em que se admite uma das formas de contratações diretas (dispensas ou inexigibilidades), caberá à Administração Pública realizar licitação para a contratação do objeto padronizado.

Aliás, assim procedimentos de padronização devem atender ao disposto nos arts. 43 (aquisições), 47 (serviços) e 79, incisos I e III (credenciamento), da Lei n. 14.133/2021.

É importante destacar que a padronização deve demonstrar-se vantajosa para a Administração Pública; vantajosidade esta que deverá ser evidenciada no parecer técnico³.

³ O professor Juliano Heinen traz os seguintes exemplos: "redução no custo de manutenção pela compra de peças de reposição com economia de escala, no treinamento dos serviços que operam os equipamentos ou maquinário, facilidade de substituição etc." (Comentários à lei de



Atendidas serão estas exigências mediante a realização de licitação
regulada pelo Decreto Municipal nº 1.234, de 15 de maio de 2012, e
regulada pela Administração Pública Municipal, com o intuito de
regulamentar a Administração Municipal com melhores condições de
atendimento ao cidadão, com exceção quando não for possível atingir
objetivos por meio de uma licitação que deverá ser realizada
em regime aberto de contratação incluindo qualquer marca.

Segundo o artigo 1º do Decreto nº 1.234, de 15 de maio de 2012, a
licitação das atividades administrativas, com exceção de licitação
regulada pelo Decreto Municipal nº 1.234, de 15 de maio de 2012,
deverá ser realizada em regime de contratação aberta, com o intuito
de atender às necessidades da Administração Municipal.

Como resultado do processo de licitação, foram nomeados e contratados os
serviços em regime de contratação aberta, com o intuito de atender às
necessidades da Administração Municipal, conforme o artigo 1º do Decreto
Municipal nº 1.234, de 15 de maio de 2012.

Uma vez realizada a licitação, realizada em regime de contratação
aberta, com o intuito de atender às necessidades da Administração
Municipal, com o intuito de atender às necessidades da Administração
Municipal, com o intuito de atender às necessidades da Administração
Municipal.

Assim, procedente a contratação dos serviços em regime de
licitação em regime de contratação aberta, com o intuito de atender às
necessidades da Administração Municipal, com o intuito de atender às
necessidades da Administração Municipal.

É portanto de conhecimento de todos os interessados que a
licitação em regime de contratação aberta, com o intuito de atender às
necessidades da Administração Municipal, com o intuito de atender às
necessidades da Administração Municipal.

O presente documento foi elaborado em regime de contratação
aberta, com o intuito de atender às necessidades da Administração
Municipal, com o intuito de atender às necessidades da Administração
Municipal.



Geólio 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

Nesse sentido, destaca-se o Acórdão n. 2.829/2015 proferido pelo Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU), Rel. Ministro Bruno Dantas, em que assim restou assentado no item 4 da Ementa:

4. A padronização, uma das hipóteses para eventual indicação de marca específica, é um instrumento dirigido a aquisições futuras e não pode ser realizada ao alvedrio da Administração, **devendo ser precedida de procedimento específico, cuja escolha deve ser objetiva e técnica, fundamentada em estudos, laudos, perícias e pareceres que demonstrem as vantagens econômicas e a requerida satisfação do interesse público.**

E sob o preceito do reaproveitamento dos atos, a Lei ainda foi editada para que fosse permitida, com que **os entes públicos possam adotar em regime de padronização outros estudos em compartilhamento**, para fins de identificação de objeto desde que este mostre-se vantajoso para o órgão a que se destina, estando **autorizado neste sentido, adoção conjunta de padronizações já realizadas, nos seguintes moldes Art. 43, §1º da Lei 14.133/2021:**

§ 1º É permitida a padronização com base em processo de outro órgão ou entidade de nível federativo igual ou superior ao do órgão adquirente, devendo o ato que decidir pela adesão a outra padronização ser devidamente motivado, com indicação da necessidade da Administração e dos riscos decorrentes dessa decisão, e divulgado em sítio eletrônico oficial.

Por que motivo é que, a padronização adotada da forma correta mostra-se vantajosa ao interesse público que torne a aquisição ou serviço, adequado ao uso e assegure ao público **garantia, confiabilidade, melhores práticas, e usabilidade superior e adequada ao interesse público, sem sombra de dúvida**

licitações e contratos administrativos. Salvador: Editora JusPodivm, 2021, p. 236).



SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

Este documento é de propriedade do Município de São Jerônimo da Serra, sendo vedada a sua reprodução total ou parcial sem a devida autorização por escrito do Poder Executivo Municipal. São Jerônimo da Serra, 15 de maio de 2017. Prefeito Municipal, Dr. Manoel Luiz de Souza.

A Administração Municipal de São Jerônimo da Serra, por meio do Departamento de Planejamento e Gestão, vem por meio deste documento convocar a comunidade para a realização de uma reunião pública com o objetivo de discutir e aprovar o Plano Diretor Municipal. A reunião será realizada no dia 25 de maio de 2017, às 19h30min, no Auditório da Prefeitura Municipal, localizada na Rua da Liberdade, nº 100, Centro, São Jerônimo da Serra, Paraná. A participação é obrigatória para todos os cidadãos residentes no Município. O presente documento contém informações importantes sobre o processo de planejamento e gestão municipal, bem como sobre o processo de elaboração do Plano Diretor Municipal. A participação da comunidade é essencial para a elaboração de um plano diretor que reflita as necessidades e expectativas da população. A reunião será aberta ao público e será conduzida de forma transparente e democrática. A presença de todos os interessados é fundamental para a elaboração de um plano diretor que seja eficaz e sustentável. A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra agradece a participação de todos os cidadãos e espera que esta reunião seja um ponto de partida para a elaboração de um plano diretor que seja eficaz e sustentável.

O presente documento tem por objetivo informar a população sobre o processo de elaboração do Plano Diretor Municipal e convidá-la para a participação na reunião pública. O plano diretor é o instrumento de planejamento e gestão municipal que define as diretrizes e prioridades para o desenvolvimento do Município. A elaboração do plano diretor é um processo complexo e que requer a participação de todos os cidadãos. A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra entende que a participação da comunidade é essencial para a elaboração de um plano diretor que seja eficaz e sustentável. A reunião será aberta ao público e será conduzida de forma transparente e democrática. A presença de todos os interessados é fundamental para a elaboração de um plano diretor que seja eficaz e sustentável. A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra agradece a participação de todos os cidadãos e espera que esta reunião seja um ponto de partida para a elaboração de um plano diretor que seja eficaz e sustentável.

É importante ressaltar que o plano diretor é um instrumento de planejamento e gestão municipal que define as diretrizes e prioridades para o desenvolvimento do Município. A elaboração do plano diretor é um processo complexo e que requer a participação de todos os cidadãos. A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra entende que a participação da comunidade é essencial para a elaboração de um plano diretor que seja eficaz e sustentável. A reunião será aberta ao público e será conduzida de forma transparente e democrática. A presença de todos os interessados é fundamental para a elaboração de um plano diretor que seja eficaz e sustentável. A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra agradece a participação de todos os cidadãos e espera que esta reunião seja um ponto de partida para a elaboração de um plano diretor que seja eficaz e sustentável.

Por fim, cabe ressaltar que a Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra entende que a participação da comunidade é essencial para a elaboração de um plano diretor que seja eficaz e sustentável. A reunião será aberta ao público e será conduzida de forma transparente e democrática. A presença de todos os interessados é fundamental para a elaboração de um plano diretor que seja eficaz e sustentável. A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra agradece a participação de todos os cidadãos e espera que esta reunião seja um ponto de partida para a elaboração de um plano diretor que seja eficaz e sustentável.



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

que represente o binômio **CUSTO X BENEFÍCIO** a administração sob o prisma da efetividade e vantajosidade.

Alcançados tais premissas vê-se que juridicamente a padronização mostra-se possível e permissível ao serviço público como metodologia ao alcance da eficiência e economicidade administrativa, neste caso as serviços e bens da Administração Municipal.

CONTEXTUALIZAÇÃO DO OBJETO

Como necessário para o desenvolvimento deste instrumento, segue a relação de itens que visam a padronização, com código CATMAT e descrição:

471192 – SAE 10W-40 – ACEA A3/B4 – Lubrificante multi graduado que pode ser usado em motores a gasolina e diesel. Feito com uma combinação de componentes sintéticos e minerais. Características: Resistência à oxidação; Viscosidade que facilita o arranque do veículo; Resistência à formação de depósitos a altas temperaturas; Resistência à formação de lamas a baixas temperaturas; Estabilidade na perda de viscosidade. Aplicações: Motores a gasolina, etanol, GNV e motores flex.; motores a diesel, sem sistema de tratamento de gases (DPF); Veículos de passeio (gasolina/etanol/flex.); Veículos leves movidos a diesel (caminhonetes e jipes). Aprovações: ACEA A3/B4; API SL/CF; MB 229.1/226.5; VW 501.01/505.00; RN 0700/0710. Características Típicas: Densidade a 15°C = 0,866 g/ml; Viscosidade Cinemática a 100°C 14,7 mm²/s; Viscosidade Cinemática a 40°C cSt 99; Viscosidade CCS a -25°C (10w) 6900 mPa.s (cP); Índice de Viscosidade 154; Ponto de Fluxão -36°C; Ponto de Inflamação, v.f. 200°C; e Cinzas Sulfatadas 1,3%peso. (embalagem de 1 (um) litro).

615766 – SAE 5W-30 Sintético – API SP, SN, SM – ILSAC GF-6 – Lubrificante 100% Sintético, para alcançar rapidamente todos os espaços do motor, reduzir o nível de atrito e manter limpeza constante. Indicações: motores que enfrentam estradas ou o trânsito pesado das cidades; Tipo de motor (motores a gasolina, etanol, flex e GNV); Viscosidade Cinemática no intervalo de 9.3-12,5 mm²/s;



que tenham o intuito de beneficiar a administração sob o aspecto da eficiência e produtividade.

Alçadas nas promessas de-se que juridicamente a organização municipal de caráter e essencial ao serviço público como metodologia de gestão de eficiência e produtividade administrativa, neste caso de serviços e bens de Administração Municipal.

CONTEXTUALIZAÇÃO DO OBJETO

Como necessário para o desenvolvimento deste instrumento, segue a descrição de itens que foram a parâmetro, com o código CATMAT e descrição:

521112 - SAE 10V-40 - ACEA A5B4 - Lubrificante para motores de óleo mineral em motores a gasolina e diesel. Tem um alto conteúdo de aditivos sintéticos e outros. Características: Resistência a oxidação, estabilidade sob carga e ataque do ácido, resistência a formação de depósitos e alta longevidade. Resíduos e formação de lamas e carbonização. Estabilidade na frente de motores. Aditivos: Molibdeno, galena, zinco, níquel, cálcio, magnésio e outros. Não contém tratamento de gases (DPF). Volume de pacote (grande embalagem): Volume: 40L. Preço unitário: R\$ 120,00. Preço total: R\$ 4.800,00. Quantidade: 20 unidades. Marca: Castrol. Endereço: Rua Vitorino, 124. Pólo de Foz de Iguaçu, Paraná. CEP: 85800-000. Fone: (0xx41) 3333-1234. E-mail: contato@castrol.com.br. Site: www.castrol.com.br

521113 - SAE 10V-40 - ACEA A5B4 - Lubrificante para motores de óleo mineral em motores a gasolina e diesel. Tem um alto conteúdo de aditivos sintéticos e outros. Características: Resistência a oxidação, estabilidade sob carga e ataque do ácido, resistência a formação de depósitos e alta longevidade. Resíduos e formação de lamas e carbonização. Estabilidade na frente de motores. Aditivos: Molibdeno, galena, zinco, níquel, cálcio, magnésio e outros. Não contém tratamento de gases (DPF). Volume de pacote (grande embalagem): Volume: 40L. Preço unitário: R\$ 120,00. Preço total: R\$ 4.800,00. Quantidade: 20 unidades. Marca: Castrol. Endereço: Rua Vitorino, 124. Pólo de Foz de Iguaçu, Paraná. CEP: 85800-000. Fone: (0xx41) 3333-1234. E-mail: contato@castrol.com.br. Site: www.castrol.com.br



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

Viscosidade dinâmica de 2.9 mPas. Vantagens: controle de temperatura, fazendo com que o lubrificante proteja mais o motor; Menor formação de depósito; Proteção contra o LSPI; Limpeza do motor; Barreira proteção contra desgaste; atender ou superar as especificações: API SP, API SN Plus, API Resource Conserving, ILSAC GF6, GMW17332 dexos 1 Gen2, FORD WSS-M2C947-A, CHRYSLER MS-6395; e GM 6094A. (embalagem de 1 (um) litro).

461564 – SAE 5W-40 Sintético – API SN – ACEA A3/B3, A3/B4 – Lubrificante multiviscoso que pode ser usado em motores a gasolina, etanol, flex, GNV e diesel. Características: 100% Sintético; Aditivos de última geração; Baixos níveis de cinzas, fósforo e enxofre; Alta estabilidade térmica; Resistência à oxidação; Ação anticorrosiva e antiespumante; Limpeza do motor; Economia de combustível; e Menor consumo de óleo. Aplicações: Automóveis, SUVs, pick-up e outros veículos ou equipamentos; Motores de elevado desempenho; Motores diesel leves; Motores fabricados anteriormente a 2014, que possuem níveis de exigência VW 502.00/505.00. Vantagens: Proporciona maior vida útil ao motor; permite partidas rápidas, mesmo a baixas temperaturas; controla a formação de depósitos mesmo sob condição de extrema severidade; Reduz o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas; e Ótima fluidez durante a partida a frio. Especificações: Atender ou superar API SN, ACEA A3/B3, ACEA A3/B4, VW 502.00/505.00. Análises Típicas: Densidade 20/4°C = 0,8494; Ponto de Fulgor, °C = 224; Ponto de Fluidez, °C = -36; Índice de Basicidade Total (mgKOH/g) = 10,2; Viscosidade a 40°C, cSt = 89,2; Viscosidade a 100°C, cSt = 14,7; Índice de Viscosidade 173; Cinzas Sulfatadas (%peso) = 1,24. (Aprovados pela Volkswagen, Renault e Cintroen – embalagem de 1 (um) litro).

461566 – SAE 15W-40 Semissintético – API SL – Óleo multiviscoso formulado com óleos básicos minerais e sintéticos. Recomendado para todos os motores de quatro tempos Flex, a gasolina, a etanol ou GNV. Benefícios: Partida fácil do motor; Limpeza do motor; Longa vida do motor; excelente desempenho em altas temperaturas. Características Típicas – Grau: Densidade a 20°C, g/cm³ (Método ASTM D4052)= 0,879; Viscosidade Cinemática, cSt a 40°C (Método ASTM D445)= 106,6; Viscosidade Cinemática, cSt a 100°C (Método ASTM D445)=



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

14,10; Viscosidade a Baixa Temperatura, (CCS), -20°C, cp (Método ASTM D5293)= 6300; Índice de Viscosidade (Método ASTM D2270)= 135; Ponto de Fulgor, PM, °C (Método ASTM D92)= 232; Ponto de Fluidez, °C (Método ASTM D97)= -27. (Aprovado pela Fiat – embalagem de 1 (um) litro).

461570 – SAE 20W-50 – API SL – Óleo multiviscoso para motores flex, a gasolina, etanol e GNV, formulado com básicos minerais especialmente refinados para garantir proteção e o desempenho do motor. Benefícios: Partida fácil do motor; Limpeza do motor; Longa vida do motor; eficiente proteção anti desgaste; Proteção contra borra e verniz; e Proteção em altas temperaturas. Aplicações: motores quatro tempos flex (ou bicomcombustíveis), a gasolina, a etanol e GNV, operando em quaisquer condições de serviço que requeiram. Características Típicas – Grau – Método ASTM – 20w-50: Densidade a 20°C, D4052, 0,890; Viscosidade Cinemática cSt a 4°C, D445, 170,0; Viscosidade Cinemática cSt a 100°C, D445, 19,0; Viscosidade a Baixa Temperatura, (CCS), -15°C, cp, D5293, 8500; Índice de Viscosidade, D2270, 124; Ponto de Fulgor, COC, °C, D92, 248; e Ponto de Fluidez, °C, D97, -23. (embalagem de 1 (um) litro.

616955 – SAE 5W-30 Sintético – Diesel – API SM – ACEA C3 – Óleo de motor sintético de alto desempenho, com baixo teor de cinzas, projetado para ajudar a prolongar a vida útil e manter a eficiência de sistemas de redução de emissões de escape em automóveis movidos a diesel. Características e Benefícios: Ajuda a manter a eficiência dos sistemas de redução de emissões de escape em veículos a diesel; permite operação estendida a temperaturas elevadas sem espessamento oxidativo e colapso do óleo; e fornece excelente fluidez em baixas temperaturas, permitindo facilmente partida e rápida circulação de óleo pelo motor. Aplicações: Desenvolvido para atender às especificações mais recentes para óleos de motor exigidas pelas principais fabricantes de automóveis e ser compatível com a maioria dos filtros de partículas diesel mais recentes e todos os conversores catalíticos a gasolina. Atender ou exceder os seguintes requisitos: API SM, API SN, ACEA C3. Propriedades e Especificações: Grau (SAE 5W-30); Densidade a 15°C, ASTM D4052 (0,8516); Ponto de Fluidez,



SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL

14.10. Vistoriada a área temporária (OOB) 20.0. de Imóvel RST/1
025719/0000. Início da vistoriada (Vistoria RST/1 025719/0000. Ponto de
Fugaz RST/1 025719/0000. Ponto de Fugaz RST/1 025719/0000. Ponto de Fugaz RST/1
025719/0000. Ponto de Fugaz RST/1 025719/0000. Ponto de Fugaz RST/1 025719/0000.

441710 - SAE 20W-80 - API 2L - Oito milímetros para trocar óleo e
ganhar estado a CIVV, tomados com diâmetro menor em comparação
com o estado para ganhar proteção e o desempenho do motor. Benefício: Ponto
de fuga do motor; limpeza do motor; longa vida do motor; sistema propulsor anti-
degradação. Proteção contra poeira e ventos e proteção em áreas temporárias.
Aplicação: motor para trabalho pesado (sujeito a condições) e ganhos a longo
prazo. Custo em comparação com o estado em relação ao tempo.
Características técnicas - Oito - SAE 20W-80 - API 2L - Oito milímetros para trocar
óleo e ganhar estado a CIVV, tomados com diâmetro menor em comparação
com o estado para ganhar proteção e o desempenho do motor. Benefício: Ponto
de fuga do motor; limpeza do motor; longa vida do motor; sistema propulsor anti-
degradação. Proteção contra poeira e ventos e proteção em áreas temporárias.
Aplicação: motor para trabalho pesado (sujeito a condições) e ganhos a longo
prazo. Custo em comparação com o estado em relação ao tempo.

441710 - SAE 20W-80 - API 2L - Oito milímetros para trocar óleo e
ganhar estado a CIVV, tomados com diâmetro menor em comparação
com o estado para ganhar proteção e o desempenho do motor. Benefício: Ponto
de fuga do motor; limpeza do motor; longa vida do motor; sistema propulsor anti-
degradação. Proteção contra poeira e ventos e proteção em áreas temporárias.
Aplicação: motor para trabalho pesado (sujeito a condições) e ganhos a longo
prazo. Custo em comparação com o estado em relação ao tempo.
Características técnicas - Oito - SAE 20W-80 - API 2L - Oito milímetros para trocar
óleo e ganhar estado a CIVV, tomados com diâmetro menor em comparação
com o estado para ganhar proteção e o desempenho do motor. Benefício: Ponto
de fuga do motor; limpeza do motor; longa vida do motor; sistema propulsor anti-
degradação. Proteção contra poeira e ventos e proteção em áreas temporárias.
Aplicação: motor para trabalho pesado (sujeito a condições) e ganhos a longo
prazo. Custo em comparação com o estado em relação ao tempo.



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

ASTM D97 (-33); Volatilidade Noack, % massa, ASTM D5800 (9); TBN, mg KOH/g, ASTM D2896 (8); Cinza Sulfatada, % massa, ASTM D874 (0,8); Ponto de Fulgor, Vaso Aberto, °C, ASTM D92 (234); Viscosidade Cinemática a 100°C, mm²/s, ASTM D445 (11,9); Índice de Viscosidade, ASTM D2270 (170); e Aparência, ASTM 1738 (Claro e Brilhante). (Aprovados pela Renault, Citroen, Peugeot, MB, Fiat e Iveco – embalagem de 20 (vinte) litros.

615766 – SAE 5W-30 Sintético – Diesel – API CJ-4, CI-4 Plus, CI-4/ SN – ACEA E9, E7, E6 – Óleo sintético de alto desempenho para motores pesados projetado para economia de combustível e atender requisitos de desempenho de uma ampla gama de motores a diesel naturalmente aspirados e turboalimentados em estradas, fora de estrada e serviços de construção. Possuir baixo SAPS, aditivos dispersantes, detergentes, oxidantes, antidesgaste, inibidor de corrosão, melhoradores de viscosidade e antiespumantes e atender aos requisitos de emissões Euro VI. Benefícios ao Consumidor: Economia de combustível; ajuda a reduzir estoques e aplicações incorretas; excelente partida à frio; Troca estendida; e Proteção contra entupimento do DPF. Aprovado por: Cummins (CES 20086); Detroit Diesel (DFS 93K222); Deutz (EOS-4,5); MAN (M3677 e M3691); Mercedes-Benz (MB Approval 228.51, 228.52 e 228.31); MTU (Categoria 3.1); Renault Truck (RLD, RLD-2, RLD-3, RXD e RGD); Scania (LDF-4 e Low Ash); e Volvo (VDS-4.5). Atender ou exceder os seguintes requisitos das especificações: ACEA (E6, E7 e E9); API (CK-4, CJ-4, CI-4 Plus, CI-4, CH-4 SN, SM, SL e SJ); JASO (DH-2); Caterpillar (ECF-3); DAF (PACCAR) – Dreno estendido (Euro IV a VI); Ford (WSS-M2C213-A1); MAN (M3477, M3271-1). Características Típicas: Densidade a 15°C, kg/l, ASTM D4052 (0,858); Viscosidade do óleo básico, cSt a 40°C, ASTM D445 (73); Viscosidade do óleo básico, cSt a 100°C, ASTM D445 (12,2); Índice de viscosidade, ASTM D2270 (164); Ponto de Fluidez, °C, ASTM D97 (-42); Ponto de inflamação COC, °C, ASTM D92 (231); Número de base total, mg KOH/g, ASTM D2896 (9,5); e Cinzas Sulfatadas, % em peso, ASTM (0,9). (Aprovados pela Cummins CES 20081 – embalagem de 20 (vinte) litros.

461566 – SAE 15W-40 Semissintético – Diesel – API CH-4/CI-4, SL, SJ –



ASTM D21 (53) Viscosidade Inerç. (g) massa ASTM D2801 (g) FBN, mg
 KOH, ASTM D388 (6) Cota Sulbas, % massa ASTM D374 (0,8) Ponto
 de Fulgor, Vaso Aberto °C ASTM D52 (2M) Viscosidade Cinemática a 100°C,
 mm² ASTM D445 (1,9) Índice de Viscosidade, ASTM D520 (110) e
 Apêndice, ASTM 1738 (Claro e Brilante) (Aprovador pelo Brasil), Cloran.
 Puro, MB For e Tera - embalagem de 20 (vinte) litros.

41288 - SAE 15W-30 Sintético - Diesel - API CJ-4, CH-4 Plus, CH-4, SN -

ACEA E3, E7, E8 - Oito minutos de alto desempenho para motores pesados
 projetado para economizar combustível e reduzir custos de manutenção
 de uma ampla gama de motores a diesel, especialmente aplicados a
 turbinados em estações, tor de estradas e serviços de construção. Possui
 baixo SAE, ativos dispersantes detergentes, oxidantes, antidesgaste, lubrificantes
 de corte, melhoradores de viscosidade e anti-rugosidade e atender aos
 requisitos de emissões Euro VI. Benefícios do Convector: Estabilidade de
 combustível, alta e reduz espumas e aplicações inovadoras; excelente proteção
 à fumaça, Troca esportiva e Proteção contra entupimento do DPF. Aproveite por:
 Cummins (CEB 20085), Detroit (Detroit Diesel) (D9S 20K22), Deutz (D9S 4 2), MAN
 (M387 e M307), Mercedes-Benz (M8 Aprox. 328 2, 328 2 e 328 2), MTU
 (Catálogo 3.1), Renault Truck (RLD, RLQ-2, RLQ-3, RXD e RGD), Scania (LD-
 4 e Low Air) e Volvo (VDS 4 2). Atende ou excede os seguintes requisitos das
 especificações ACEA (E3, E7 e E8), API (CK-4, CH-4, CH-4 Plus, CH-4, SN,
 SM, SL e SJ), JASO (DH-2), Caterpillar (ECP-3), DAF (PACCAR) - D9S
 estúdio (Euro IV a VI), Ford (W8-MSC13-A1), MAN (M347, M327-H).
 Características Técnicas: Densidade a 15°C, kg/l ASTM D4052 (0,85);
 Viscosidade do óleo branco: 28 a 40°C, ASTM D445 (13); Viscosidade do óleo
 branco: 28 a 100°C, ASTM D445 (13,5); Índice de viscosidade, ASTM D520
 (74); Ponto de Fulgor, °C, ASTM D31 (4); Ponto de fulgor CUC, °C,
 ASTM D31 (53); Número de base total, mg KOH/g, ASTM D2200 (9 2); e Cota
 Sulbas, % em peso, ASTM (0,3) (Aprovador pelo Cummins CEB 20081 -
 embalagem de 20 (vinte) litros.

41288 - SAE 15W-40 Semisintético - Diesel - API CH-4/CH-4, SL, SJ -



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

ACEA E7 – Óleo de performance extra elevada, proporcionar excelente lubrificação para motores a diesel. Propriedades: Elevada estabilidade térmica e a oxidação; Reservas de TBN (número de basicidade total); Estabilidade ao cisalhamento dentro do ciclo de lubrificação; Detergência/dispersância avançadas; Tratamento superior da fuligem; excelentes propriedades a baixas temperaturas; e Compatibilidade dos componentes e atender as especificações exigentes de OEMs importantes. Vantagens e Benefícios Potenciais: Menor acúmulo de detritos, depósitos, aumento da viscosidade; Controle de depósitos e neutralização de ácidos; Proteção do desgaste e controle da viscosidade; Motores mais limpos e maior vida útil dos componentes; Maior controle da viscosidade e bombeamento do óleo usado; Proteção do desgaste decorrente do arranque; e Maior vida útil de vedações e selos. Aplicações: Equipamentos com motores diesel de aspiração natural e turboalimentados dos principais fabricantes japoneses, europeus e americanos; Transporte rodoviário de cargas por caminhões em regimes de serviço leve ou pesado; Segmentos urbanos e fora de estrada, incluindo (mineração, construção, extração de pedras e agricultura); e Aplicações de frotas mistas. Especificações e Aprovações: Atender ou exceder as exigências de: API CI-4/CH-4/SL/SJ; ACEA E7; Caterpillar ECF-2; Cummins CES 20078, 20077 e 20076; e JASO DH-1; Possuir no mínimo as seguintes aprovações: MB-Approval 228.3, Mack EO-M Plus/EO-N, Volvo VDS-3 e Renault Trucks RLD-2. Características Típicas: Viscosidade, ASTM D445, cSt a 40°C (108), cSt a 100°C (14,4); Índice de Viscosidade, ASTM D2270 (136); Cinzas Sulfatadas, % peso, ASTM D874 (0,9); TBN, mg KOH/g, ASTM D2896 (10); Ponto de Fluidez, °C, ASTM D97 (-30); Ponto de Fulgor, °C, ASTM D92 (215); e Densidade a 15°C, kg/l, ASTM D4052 (0,88). (Aprovados pela Volkswagen, Iveco, MB, MF e Cummins CES 20081 – embalagem de 20 (vinte) litros.

470286 – SAE 15W-40 Sintético – Diesel – API CH-4/CI-4, SL, SJ – ACEA E7 – Óleo avançado para motores diesel de serviço pesado. Adequado para uso em motores diesel de 4 tempos. Compatível com motores diesel equipados com sistemas de recirculação de gases de fuga (EGR). Requisitos de Padrão de



MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

ACSA E.V. – One of the best companies in the market providing excellent

services for more than 20 years. Providing services for clients in

a range of services for the most diverse types of activities in

various areas of the city of São Jerônimo da Serra.

Operating in the area of municipal services for more than 20 years

providing services for clients in the areas of municipal services and

various areas of the city of São Jerônimo da Serra.

Operating in the area of municipal services for more than 20 years

providing services for clients in the areas of municipal services and

various areas of the city of São Jerônimo da Serra.

Operating in the area of municipal services for more than 20 years

providing services for clients in the areas of municipal services and

various areas of the city of São Jerônimo da Serra.

Operating in the area of municipal services for more than 20 years

providing services for clients in the areas of municipal services and

various areas of the city of São Jerônimo da Serra.

Operating in the area of municipal services for more than 20 years

providing services for clients in the areas of municipal services and

various areas of the city of São Jerônimo da Serra.

Operating in the area of municipal services for more than 20 years

providing services for clients in the areas of municipal services and

various areas of the city of São Jerônimo da Serra.

Operating in the area of municipal services for more than 20 years

providing services for clients in the areas of municipal services and

various areas of the city of São Jerônimo da Serra.

Operating in the area of municipal services for more than 20 years

providing services for clients in the areas of municipal services and

various areas of the city of São Jerônimo da Serra.

Operating in the area of municipal services for more than 20 years

providing services for clients in the areas of municipal services and

various areas of the city of São Jerônimo da Serra.



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

Desempenho: ACEA E7; API CI-4/SL; CAT ACF-2; Cummins CES 200.77 e CES 200.78; DDC Powerguard 93K215; Deutz DQC 111-10; Mack EO-M Plus, EO-N; MB-Approval 228.3; MTU Oil Categoria 2; RVI RLD-2; Volvo VDS3; e MAN M3275-1. Características Típicas: Densidade relativa a 15°C, g/ml, ASTM D4052 (0,876); Viscosidade Cinemática 100°C, mm²/s, ASTM D445 (14,97); Viscosidade, CCS -20°C, mPa.s (cP), ASTM D293 (5160); Viscosidade Cinemática a 40°C, mm²/s, ASTM D445 (111); Índice de Viscosidade, ASTM D2270 (140); Cinzas Sulfatadas, %peso, ASTM D874 (1,39); Número Base Total, TBN, mg KOH/g, ASTM S2896 (10,5); Ponto de Fluidez, °C, ASTM D97 (-42); e Ponto de Fulgor, °C, ASTM D92 (230). (Aprovados pela Volkswagen, Iveco, MB, MF e Cummins CES 20081 – embalagem de 20 (vinte) litros.

461577 – SAE 10W-40 Sintético – Diesel – ACEA E4 e E7 – Óleo lubrificante sintético multiviscoso de alto desempenho para uso nos modernos motores a diesel turbinados, em serviços severos com ou sem sistema de tratamento dos gases de escape como EGR (Sistema de Recirculação de Gases) ou SCR (Redução Catalítica Seletiva) para o controle das emissões. Atende aos requerimentos conforme estabelecidos para os motores EURO 5, EURO 3 e anteriores. Aplicações: Recomendado para uso em motores diesel de caminhões, ônibus, tratores e utilitários, em serviços rodoviários, urbanos ou fora-de-estrada, tais como Mercedes-Benz, MAN, Renault, Scania, Volvo, entre outros. Especificações: ACEA E7/E4; MAN 3277; MAN Latin America (Circular AT 035-16); Scania LDF-2/LDF-3; MB-Approval 228.5; Renault RVI RXD/RVI RLD-2; Volvo VDS-3; Mack EO-N. Características e Benefícios: Formulação controlar a formação de depósitos no motor e nos filtros e reduzir o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas, mesmo em serviço severo; Aditivação garantir baixa oxidação; e Permitir intervalo de troca estendido, reduzir os custos operacionais, conforme a recomendação do fabricante do equipamento. Análises Típicas: Densidade 20/4°C (0,8642); Ponto de Fulgor, °C (226); Ponto de Fluidez, °C (-36); Viscosidade a 40°C, cSt (89,7); Viscosidade a 100°C, cSt (13,6); Índice de Viscosidade (153); Cinzas Sulfatadas, %peso (1,8); e Índice de Basicidade Total, mg KOH/g (15,9). (Aprovado pela Volkswagen – embalagem



SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

Comunicar para a Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Paraná, que a empresa responsável pelo projeto de implantação do sistema de tratamento de água, a ETE SJA, encontra-se em fase de projeto executivo e a construção civil já está iniciada. O sistema de tratamento de água será instalado no município de São Jerônimo da Serra, Paraná, com capacidade para atender a população residente no município e para o desenvolvimento econômico e social da região. O sistema de tratamento de água será instalado no município de São Jerônimo da Serra, Paraná, com capacidade para atender a população residente no município e para o desenvolvimento econômico e social da região. O sistema de tratamento de água será instalado no município de São Jerônimo da Serra, Paraná, com capacidade para atender a população residente no município e para o desenvolvimento econômico e social da região. O sistema de tratamento de água será instalado no município de São Jerônimo da Serra, Paraná, com capacidade para atender a população residente no município e para o desenvolvimento econômico e social da região.

A empresa responsável pelo projeto de implantação do sistema de tratamento de água, a ETE SJA, encontra-se em fase de projeto executivo e a construção civil já está iniciada. O sistema de tratamento de água será instalado no município de São Jerônimo da Serra, Paraná, com capacidade para atender a população residente no município e para o desenvolvimento econômico e social da região. O sistema de tratamento de água será instalado no município de São Jerônimo da Serra, Paraná, com capacidade para atender a população residente no município e para o desenvolvimento econômico e social da região. O sistema de tratamento de água será instalado no município de São Jerônimo da Serra, Paraná, com capacidade para atender a população residente no município e para o desenvolvimento econômico e social da região. O sistema de tratamento de água será instalado no município de São Jerônimo da Serra, Paraná, com capacidade para atender a população residente no município e para o desenvolvimento econômico e social da região. O sistema de tratamento de água será instalado no município de São Jerônimo da Serra, Paraná, com capacidade para atender a população residente no município e para o desenvolvimento econômico e social da região. O sistema de tratamento de água será instalado no município de São Jerônimo da Serra, Paraná, com capacidade para atender a população residente no município e para o desenvolvimento econômico e social da região. O sistema de tratamento de água será instalado no município de São Jerônimo da Serra, Paraná, com capacidade para atender a população residente no município e para o desenvolvimento econômico e social da região. O sistema de tratamento de água será instalado no município de São Jerônimo da Serra, Paraná, com capacidade para atender a população residente no município e para o desenvolvimento econômico e social da região. O sistema de tratamento de água será instalado no município de São Jerônimo da Serra, Paraná, com capacidade para atender a população residente no município e para o desenvolvimento econômico e social da região.



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

de 20 (vinte) litros.

472896 – SAE 15W-40 – Caterpillar – Óleo para Motor diesel usado como o óleo de enchimento padrão de fábrica para máquinas Cat. Atributos: Desenvolvido, testado e aprovado pela Caterpillar para atender aos mesmos padrões exigidos para todas as Peças Cat Originais. Aplicação Recomendada: pode ser usado em motores diesel sem dispositivos pós-tratamento. Especificações para Número de peça 3E-9848. – Para motor Caterpillar.

461565 – SAE 0W-30 – Sintético – Lubrificante para motor original Volkswagen, sintético VW 507 00 formulado para proporcionar a máxima lubrificação e proteção que o motor diesel precisa, até nas condições mais extremas. Indicado para veículos Volkswagen movidos a diesel, equipados com filtro particulado (DPF). Atender a exigentes normas internacionais de qualidade e tecnologia, motor recomendado pela Volkswagen do Brasil para atender a especificação VW 507 00 e VW 504 00. Especificação: API SN; ACEA C2, C3. Aprovações: VW 507 00 e VW 504 00. Propriedades e Especificações: Viscosidade Cinemática a 100°C, mm²/s, ASTM D445 (9,7); Viscosidade Cinemática a 40°C, mm²/s, ASTM D445 (51,8); Densidade a 15,6°C, g/ml, ASTM D4052 (0,84); Ponto de Fluidez, °C, ASTM D97 (-42); Ponto de Inflamação, recipiente aberto de Cleveland, °C, ASTM D92 (234); Cinzas, sulfatado, massa%, ASTM D874 (0,5); e Fósforo, mg/kg, ASTM D5185 (0,08). (Aprovado pela Volkswagen).

477124 – ÓLEO ATF – Lubrificante para direções hidráulicas e transmissões automáticas automotivas. Óleo lubrificante mineral do tipo ATF. Recomendado para uso em sistemas de direção hidráulica de veículos de passeio, caminhões, ônibus e veículos off-Road, como em caixas de mudança automáticas de ônibus e caminhões. Especificações, atender no mínimo aos seguintes níveis de desempenho: GM DEXRON IID; ALLISON C-4; e CATERPILLAR TO-2. Características e Benefícios: Apresentar elevada resistência ao cisalhamento, garantir a manutenção dos níveis de viscosidade e de proteger ao desgaste em condições severas de uso e por períodos estendidos; Possuir aditivos modificadores de fricção que proporcionam trocas de marchas precisas e



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

suaves, com baixo nível de ruído e trepidação; Características à baixa temperatura garantem desempenho satisfatório em operações sob ampla faixa de temperatura; Possuir coloração azul, facilitando a identificação de pontos de vazamento. Análises Típicas: Densidade 20/4°C (0,8723); Ponto de Fulgor, °C (194); Ponto de Fluidez, °C (-45); Viscosidade a 40°C, cSt (35,4); Viscosidade a 100°C, cSt (7,00); e Índice de Viscosidade (163). (Direção Hidráulica – embalagem de 20 (vinte) litros).

620720 – ÓLEO HD 68 – Óleos lubrificantes formulados com básicos minerais e aditivos antidesgaste para a lubrificação de sistemas hidráulicos. Benefícios ao Consumidor, proporcionar: Longa vida útil do equipamento; Estabilidade à oxidação; Proteção contra ferrugem e corrosão; Boa separação da água; e Baixa formação de espuma e rápida liberação do ar. Aplicações: Recomendado para lubrificação de sistemas hidráulicos equipados com bombas de palhetas, de pistões ou de engrenagens, sobretudo operando em pressões acima de 1000 psi e/ou rotações acima de 1200 rpm. Recomendação quando o fabricante do equipamento indicar: Requerimentos dos fabricantes – Bosch Rexroth (ISO 32, 46 e 68); Eaton Vickers (35VQ25A – ISO 32, 46 e 48); General Motors (LS2); MAG Cincinnati (P-68, P-70 e P-69); e Parker Hannifin (HF-0, HF-1 e HF-2); Requerimentos de óleos para sistemas circulatórios e hidráulicos – AFNOR; AGMA; ASTM; DIN; ISO; e US Steel. Características Típicas: Cor ASTM (1,5); Densidade a 20°C (0,8786); Viscosidade Cinemática, cSt a 40°C (67,8); Viscosidade Cinemática, cSt a 100°C (8,7); Índice de Viscosidade (100); Ponto de Fulgor, COC, °C (248); Ponto de Fluidez, °C (-30); Espuma, Tend./Estab., ml, Seq I (10/0); Neutralização, mg KOH/g (0,26); e Corrosão Lâmina de Cobre (1A). (Hidráulico – embalagem de 20 (vinte) litros).

470290 – ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL5 – Óleo lubrificante para engrenagens hipóides que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5. Evita o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas. Recomendado para uso em caixas de engrenagens hipóides de eixos traseiros e caixas de mudança não sincronizadas. Atender ao nível de desempenho API GL-5 e à especificação MIL-L-2105D. Aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem,



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

antioxidante, abaixador do ponto de fluidez e agentes de extrema pressão. Análises Típicas: Densidade a 20/4°C (0,9000); Ponto de Fulgor, °C (222); Ponto de Fluidez, °C (-6); Viscosidade a 40°C, cSt (202,0); Viscosidade a 100°C, cSt (17,29); Índice de Viscosidade (91); e Corr. Em Lâm. De Cu a 3h e 100°C (1b). (embalagem de 20 (vinte) litros).

467494 – ÓLEO LUBRIFICANTE 30 T04 PARA EIXO – CATERPILLAR –

Lubrificante formulado a partir de óleos básicos parafínicos de alta qualidade e aditivação antidesgaste, anticorrosiva, antiespumante, contar com excelentes propriedades antifricção. Desenvolvido para uso em sistemas hidráulicos, conversores de torque, comandos finais e sistemas de transmissão de equipamentos de terraplanagem onde se exige um produto que atenda as especificações CAT TO-4 e ALLISON C-4. Especificações e Aprovações: lubrificante de alta qualidade que atende e supera os seguintes níveis de desempenho: API CF, CAT TO-4, ZF TE-ML 03C, ZF TE-ML 07F; Allison C-4 e Komatsu KES 07.868.1 (2002). Propriedade Típicas (Método ASTM: D 1500, 098, 7042, 2270, 092 e 892): Cor 3,0; Aspecto límpido; Viscosidade Cinemática a 40°C, cSt, 80; Viscosidade Cinemática a 100°C, cSt, 10,4; I.V. 114; Ponto de Fulgor VAC, °C, 210; Epuma 0/0; e Corrosão Lâmina de Cobre a 25°C, 1B. (embalagem de 20 (vinte) litros).

470288 – ÓLEO LUBRIFICANTE 50 T04 PARA EIXO – CATERPILLAR –

Lubrificante formulado a partir de óleos básicos parafínicos de alta qualidade e aditivação antidesgaste, anticorrosiva, antiespumante, contar com excelentes propriedades antifricção. Desenvolvido para uso em sistemas hidráulicos, conversores de torque, comandos finais e sistemas de transmissão de equipamentos de terraplanagem onde se exige um produto que atenda as especificações CAT TO-4 e ALLISON C-4. Especificações e Aprovações: lubrificante de alta qualidade que atende e supera os seguintes níveis de desempenho: API CF, CAT TO-4, ZF TE-ML 03C, ZF TE-ML 07F; Allison C-4 e Komatsu KES 07.868.1 (2002). Propriedade Típicas (Método ASTM: D 1500, 098, 7042, 2270, 092 e 892): Cor 4,0; Aspecto límpido; Viscosidade Cinemática a 40°C, cSt, 215; Viscosidade Cinemática a 100°C, cSt, 19,5; I.V. 103; Ponto de



analisado, obtendo-se o ponto de fusão a seguir de acordo com o método
Análise Térmica DSC (DSC 1000) com o programa TASC (TASC 1000) da
de Física (UFPR) - Versão 1.0 (1997). Versão 1.0 (1997) da
(TASC) - Versão 1.0 (1997) da UFPR - Versão 1.0 (1997) da
Fundação de Amparo à Pesquisa (FAPESP)

40744 - ÓLEO LUBRIFICANTE 50 T04 PARA EIXO - CATERPILLAR
Lubrificante formulado a partir de óleos básicos sintéticos de alta qualidade e
aditivos sintéticos, antioxidantes, anti-espuma, anti-óxido, anti-ácido, anti-ferro,
propriedades anti-óxido. Desenvolvido para uso em motores diesel
convencionais de baixa potência para a indústria de transporte de
equipamentos de transporte onde se exige um produto que tenha as
características CAT T04 e ALLISON D4. Espessuras e Aplicações:
Indicado de alta qualidade que garante o melhor nível de
desempenho. CAT T04 - 50 T04 - 50 T04 - 50 T04 - 50 T04 - 50 T04 - 50 T04 -
Número MS 01 888 1 (2002) - Produto tipo (Método ASTM D 1500)
005 042 3210 005 e 888 1 - 005 042 3210 005 - 005 042 3210 005 -
e 40°C, 005 042 3210 005 - 005 042 3210 005 - 005 042 3210 005 -
Folha 005 042 3210 005 - 005 042 3210 005 - 005 042 3210 005 -
(Empacotamento de 20 litros)

40788 - ÓLEO LUBRIFICANTE 80 T04 PARA EIXO - CATERPILLAR
Lubrificante formulado a partir de óleos básicos sintéticos de alta qualidade e
aditivos sintéticos, antioxidantes, anti-espuma, anti-óxido, anti-ácido, anti-ferro,
propriedades anti-óxido. Desenvolvido para uso em motores diesel
convencionais de baixa potência para a indústria de transporte de
equipamentos de transporte onde se exige um produto que tenha as
características CAT T04 e ALLISON D4. Espessuras e Aplicações:
Indicado de alta qualidade que garante o melhor nível de
desempenho. CAT T04 - 80 T04 - 80 T04 - 80 T04 - 80 T04 - 80 T04 - 80 T04 -
Número MS 01 888 1 (2002) - Produto tipo (Método ASTM D 1500)
005 042 3210 005 e 888 1 - 005 042 3210 005 - 005 042 3210 005 -
e 40°C, 005 042 3210 005 - 005 042 3210 005 - 005 042 3210 005 -
Folha 005 042 3210 005 - 005 042 3210 005 - 005 042 3210 005 -
(Empacotamento de 20 litros)



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

Fulgor VAC, °C, 250; Epuma 0/0; e Corrosão Lâmina de Cobre a 25°C, 1B. (embalagem de 20 (vinte) litros).

473133 – ÓLEO SAE 85W-140 API GL5 – DIFERENCIAL E CÂMBIO – Óleo lubrificante para engrenagens hipóides que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5. Evita o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas. Recomendado para uso em caixas de engrenagens hipóides de eixos traseiros e caixas de mudança não sincronizadas. Atender ao nível de desempenho API GL-5 e à especificação MIL-L-2105D. Aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, abaixador do ponto de fluidez e agentes de extrema pressão. Análises Típicas: Densidade a 20/4°C (0,9063); Ponto de Fulgor, °C (226); Ponto de Fluidez, °C (-3); Viscosidade a 40°C, cSt (434,9); Viscosidade a 100°C, cSt (29,37); Índice de Viscosidade (95); e Corr. Em Lâm. De Cu a 3h e 100°C (1b). (embalagem de 20 (vinte) litros).

611944 – ÓLEO SAE 75W-90 TRJ – DIFERENCIAL E CÂMBIO – Lubrificante de Extrema Pressão, para Caixas de Câmbio Manuais Extremamente Solicitadas. Utilizações – Caixas de Câmbio mecânicos: Lubrificante de base semissintética indicada para todas as caixas do tipo mecânica da linha de passeio da marca Renault; Recomendado para atender as exigências de caixas de velocidades manuais, equipados com anéis sincronizadores de latão, com configuração simples e multi-cones. Performances – Homologado Renault: Nível API GL 4 +; homologado e preconizado pela Renault. Vantagens: Facilidade na troca de marchas em tempo frio devido a sua pouca viscosidade à baixa temperatura; Evitar os fenômenos de ruído na hora das mudanças de marcha, garantir uma viscosidade suficientemente elevada em altas temperaturas; Evitar os desengates difíceis das marchas e os estalos; Garantir uma proteção das engrenagens sob as pressões mais severas devido ao elevado nível de extrema pressão; Assegurar uma perfeita sincronização das mudanças durante toda a vida da caixa; Proteger eficazmente o funcionamento das partes da caixa; Boa estabilidade térmica e a oxidação; Excelente poder antioxidante e anticorrosivo. Características: Densidade a 15°C (0,884); Viscosidade Cinemática, 40°C, mm²/s (47); Viscosidade Cinemática, 100°C, mm²/s (8,5); Índice de Viscosidade



Plano VAC - 2014, Anexo 05 e Anexo Anexo de 2014 - 2014

Emprego em São Jerônimo da Serra

671313 - OLEO SAE 15W-40 API GL-5 - DIFERENCIAL E CAMBIO - LUBRIFICANTE

Produto para lubrificação de motores de combustão interna, com características de alta resistência ao desgaste e alta estabilidade térmica e oxidativa. Produto para lubrificação de motores de combustão interna, com características de alta resistência ao desgaste e alta estabilidade térmica e oxidativa. Produto para lubrificação de motores de combustão interna, com características de alta resistência ao desgaste e alta estabilidade térmica e oxidativa. Produto para lubrificação de motores de combustão interna, com características de alta resistência ao desgaste e alta estabilidade térmica e oxidativa. Produto para lubrificação de motores de combustão interna, com características de alta resistência ao desgaste e alta estabilidade térmica e oxidativa.

671314 - OLEO SAE 75W-90 API - DIFERENCIAL E CAMBIO - LUBRIFICANTE

Produto para lubrificação de motores de combustão interna, com características de alta resistência ao desgaste e alta estabilidade térmica e oxidativa. Produto para lubrificação de motores de combustão interna, com características de alta resistência ao desgaste e alta estabilidade térmica e oxidativa. Produto para lubrificação de motores de combustão interna, com características de alta resistência ao desgaste e alta estabilidade térmica e oxidativa. Produto para lubrificação de motores de combustão interna, com características de alta resistência ao desgaste e alta estabilidade térmica e oxidativa. Produto para lubrificação de motores de combustão interna, com características de alta resistência ao desgaste e alta estabilidade térmica e oxidativa.



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

(175); e Ponto de Fluidez, °C (-40). (embalagem de 20 (vinte) litros).

481744 – ÓLEO SAE 40, API GL-4, CF – TRANSMISSÃO – Óleo lubrificante formulado com básicos minerais e aditivos balanceados para lubrificação de transmissões manuais. Benefícios – proporcionar: Durabilidade das peças; Longa vida do óleo e da transmissão; excelente proteção contra ferrugem e corrosão; Troca suave de marchas mesmo com o veículo frio; e Períodos de troca mais longos. Aplicações: Recomendado para diversos modelos de transmissões manuais encontrados em caminhões e ônibus quando solicitado pelo fabricante um produto de classificação SAE 40, API GL-4 / CF e MB235.12; Aprovado: Mercedes-Benz (ZF S5-680, S5-820, S6-680, S6-820 e Eaton FSO-4205A, FS-5106 e FS-6206); ZF (TE-ML-02H); ZF (TE-ML-04B). Características Típicas: Densidade a 20°C, ASTM D4052 (0,899); Viscosidade Cinemática, cSt a 40°C, ASTM D445 (149,0); Viscosidade Cinemática, cSt a 100°C, ASTM D445 (15,57); Viscosidade a baixa temperatura (Brookfield), -26°C, cP, ASTM D5293 (134.000); FZG EP Gear, passa no estágio, ASTM D5182 (12); Índice de Viscosidade, ASTM D2270 (106); Ponto de Fulgor, COC, °C, ASTM D92 (240); e Ponto de Fluidez, °C, ASTM D97 (-27). (embalagem de 20 (vinte) litros).

471985 – ÓLEO SAE 10, API CF – CAT – HIDRÁULICO – Lubrificante formulado a partir de óleos básicos parafínicos de alta qualidade e aditivação antidesgaste, anticorrosiva, antiespumante, contar com excelentes propriedades antifricção. Desenvolvido para uso em sistemas hidráulicos, conversores de torque, comandos finais e sistemas de transmissão de equipamentos de terraplanagem onde se exige um produto que atenda as especificações CAT TO-4 e ALLISON C-4. Especificações e Aprovações: lubrificante de alta qualidade que atende e supera os seguintes níveis de desempenho: API CF, CAT TO-4, ZF TE-ML 03C; Allison C-4 e Komatsu KES 07.868.1 (2002). Propriedade Típicas (Método ASTM: D 1500, 098, 7042, 2270, 092 e 892): Cor 3,0; Aspecto límpido; Viscosidade Cinemática a 40°C, cSt, 35; Viscosidade Cinemática a 100°C, cSt, 6,0; I.V. 117; Ponto de Fulgor VAC, °C, 210; Epuma 0/0; e Corrosão Lâmina de Cobre a 25°C, 1B. (embalagem de 20 (vinte) litros).



Geotão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

611944 – ÓLEO SAE 75W-90, API GL-4, GL-5 – CÂMBIO – Lubrificante semissintético de alto desempenho para caixas de mudanças e eixos. Tipo TDL. Aplicações: Indicado para a aplicação em caixas de mudanças, redutores, caixas de transferência, eixos diferenciais convencionais e eixos finais de veículos de passeio, veículos comerciais, ônibus e equipamentos móveis agrícolas que requeiram os níveis de desempenho API GL-4, API GL-5 ou SAE J2360; Recomendado para uso em caixas de mudanças manuais de veículos automotivos que operam em altas velocidades. Especificações – atender aos seguintes níveis de desempenho: API GL-4 e API GL-5; API MT-1; SAE J2360; MIL-L-2105D e MIL-PRF-2105E; MAN 341 Tipo Z-2; Scania STO 1:0; Arvin Meritor 076-D; e ZF TE-ML 02B, 05A, 07A, 08, 12L/M, 16B, 17B, 19B e 21A. Análises Típicas: Ensaio Grau SAE 75W-90; Densidade 20/4°C 0,884; Ponto de Fulgor, °C 212; Ponto de Fluidéz, °C -42; Viscosidade a 40°C, cSt 101; Viscosidade a 100°C, cSt 14,9; e Índice de Viscosidade 155. (embalagem de 20 (vinte) litros).

616673 – ÓLEO SAE 85W-90, API GL-5, API MT-1 – DIFERENCIAL – Óleo lubrificante para engrenagens hipóides que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5. Evita o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas. Recomendado para uso em caixas de engrenagens hipóides de eixos traseiros e caixas de mudança não sincronizadas. Atender ao nível de desempenho API GL-5 e à especificação MIL-L-2105D. Aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, abaixador do ponto de fluidéz e agentes de extrema pressão. Análises Típicas: Densidade a 20/4°C (0,8944); Ponto de Fulgor, °C (212); Ponto de Fluidéz, °C (-27); Viscosidade a 40°C, cSt (145,7); Viscosidade a 100°C, cSt (15,30); Índice de Viscosidade (107); e Corr. Em Lãm. De Cu a 3h e 100°C (1b). (embalagem de 20 (vinte) litros).

477466 – ÓLEO MOTOR 2 TEMPOS – 8017H – Lubrificante de elevado poder detergente para motores dois tempos fabricados pela STIHL, nos quais se adiciona óleo ao combustível. Aplicações: Recomendado para motores STIHL de alto desempenho, tais como motosserras, roçadeiras, motobombas e cortadores de disco, mesmo para trabalhos em condições de grandes variações



INSTITUTO BRASILEIRO DE PETRÓLEO E GÁS
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - RJ

517844 - ÓLEO SAE 15W-50, API GL-4, GL-K - CÁMBIO - LUBRIFICANTE para motores de alto desempenho em condições de funcionamento em temperaturas elevadas. Recomendação para motores de automóveis e caminhões. Possui características de estabilidade oxidativa e baixa formação de depósitos. Condições de teste: 100°C e 100% de conversão. SAE J300, API SP, ACEA A3, BMW LL-04, VW 508.00, GM Dexos 2, Renault RMX, Stellantis ACEA A3.

518813 - ÓLEO SAE 5W-30, API GL-4, API MT-1 - DIFERENCIAL - Óleo para lubrificação de engrenagens e rolamentos. Possui características de alta estabilidade oxidativa e resistência à oxidação. Condições de teste: 100°C e 100% de conversão. SAE J300, API GL-4, API MT-1, VW 508.00, GM Dexos 2, Renault RMX, Stellantis ACEA A3.

ÓLEO MOTOR 5 TEMPOS - 5W-30 - LUBRIFICANTE para motores diesel de alta potência. Possui características de alta estabilidade oxidativa e resistência à oxidação. Condições de teste: 100°C e 100% de conversão. SAE J300, API GL-4, API MT-1, VW 508.00, GM Dexos 2, Renault RMX, Stellantis ACEA A3.



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

de rotações e cargas, possibilitando o uso de uma maior taxa de diluição e permitindo um maior intervalo entre as descarbonizações dos motores. Recomendado pela STIHL, para ser usado na proporção de até 1:50, com períodos de descarbonização de 600 h de operação. Características: Elevado poder detergente; Aditivação anticorrosiva; Ação antidesgaste; Uso em baixas proporções de mistura; Tecnologia isenta de cinzas; e Boa miscibilidade em gasolina. Benefícios: Assegurar limpeza interna do motor, evitando o acúmulo de resíduos de carbono e a formação de vernizes e lacas na zona dos anéis de pistão, reduzindo o risco de travamento; Maiores intervalos entre as descarbonizações dos motores, aumentando a produtividade e reduzindo os custos operacionais e de manutenção; Prevenir contra a ação corrosiva da água e dos ácidos produzidos na combustão; proteger mancais, anéis de pistão, cilindros e demais partes internas do motor; Conferir maior proteção às partes móveis do motor, mesmo quando submetido a condições severas de uso; Garantir boa economia, podendo ser utilizado em proporções até 1:50, aproximadamente a metade do que normalmente é usado, reduzindo o custo de operações; Contribuir para a melhoria da qualidade do ar; Evitar a formação de cinzas na cabeça do pistão, janela de exaustão e velas, prevenindo contra a pré-ignição; Formar mistura estável, sem separação de fases; e Ter a coloração avermelhada para facilitar a identificação do produto no combustível. Aprovação: Andreas Stihl Moto-Serras Ltda. Características Físico-Químicas Principais: Aspecto vermelho; Densidade 20/4°C, kg/dm³, 0,884; e Viscosidade a 100°C, cSt, 12,37. Prazo de Validade: 36 meses, desde que armazenado tampado, em local limpo e seco. (embalagem de 500ml).

263657 – FLUÍDO DE FREIO DOT 4 – Fluido de Sistema de Freio; Aplicação: Veículo automotivo; e Características Adicionais: Dot 4 – Características do produto: Volume de 500ml; Linha leve; Classificação Dot 4; Ponto de ebulição seco = 230°C; Ponto de ebulição úmido = 155°C; Viscosidade à 40°C = 1800; e Viscosidade à 100°C = 1,5. (embalagem de 500ml).

246498 – FLUÍDO DE FREIO DOT 4+ - Fluido de Sistema de Freio; Aplicação automotivo – Dot 4+; Características: Ponto de ebulição à 230°C; Atender



SECRETARIA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

de todos os casos, possibilitando a sua utilização para as atividades
comum em caso de emergência e de situações de risco.
Prestação de serviços de manutenção e conservação de bens
materiais de uso comum do povo, tais como edifícios, equipamentos,
inclusive móveis e imóveis, para a melhoria das condições de
utilização dos bens públicos, a conservação do patrimônio público
e a prestação de serviços de natureza semelhante.
203257 - FLUIDO DE FREIO DOT 4 - Para os veículos de 2000 cmc
e acima, para o sistema de freio a disco. Marca: Castrol. Tipo:
DOT 4. Viscosidade: 100 (C = 17) e 90 (C = 10).
203258 - FLUIDO DE FREIO DOT 4 - Para os veículos de 2000 cmc
e acima, para o sistema de freio a disco. Marca: Castrol. Tipo:
DOT 4. Viscosidade: 100 (C = 17) e 90 (C = 10).
203259 - FLUIDO DE FREIO DOT 4 - Para os veículos de 2000 cmc
e acima, para o sistema de freio a disco. Marca: Castrol. Tipo:
DOT 4. Viscosidade: 100 (C = 17) e 90 (C = 10).

203260 - FLUIDO DE FREIO DOT 4 - Para os veículos de 2000 cmc
e acima, para o sistema de freio a disco. Marca: Castrol. Tipo:
DOT 4. Viscosidade: 100 (C = 17) e 90 (C = 10).
203261 - FLUIDO DE FREIO DOT 4 - Para os veículos de 2000 cmc
e acima, para o sistema de freio a disco. Marca: Castrol. Tipo:
DOT 4. Viscosidade: 100 (C = 17) e 90 (C = 10).
203262 - FLUIDO DE FREIO DOT 4 - Para os veículos de 2000 cmc
e acima, para o sistema de freio a disco. Marca: Castrol. Tipo:
DOT 4. Viscosidade: 100 (C = 17) e 90 (C = 10).



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

Normas NBR 9292 tipos 4; SAE J – 1703 e FMVSS nº 116 Dot 4; e Frasco de 500ml. (embalagem de 500ml).

273222 – FLUÍDO DE FREIO DOT 3 – Fluido de Sistema de Freio; Aplicação: Veículo automotivo; e Características Adicionais: Dot 3. Informações Técnicas – Base Química: Mistura de Glicóis (sintético), Inibidores de Corrosão/Oxidação; Densidade: 1,135 (à 20°C); Ponto de ebulição: > 205°C; PH à 20°C: 8,0; Seguir especificações NBR 9292 – Tipo 3, SAE J – 1703 e FMVSS nº 116 – Dot-3; Registro no Inmetro; Aplicação: Linha Leve; e Para sistema hidráulico de freios. (embalagem de 500ml).

404776 – FLUÍDO ARREFECEDOR – CATERPILLAR – CAT ELC (Extended Life Coolant). Características: Conter etilenoglicol; incorporar anticorrosivos por ácido orgânico; proteger cobre, solda, latão, aço, ferro fundido e alumínio; recomendado para motores e máquinas Caterpillar. Vantagens: Prolongar a vida útil do motor; reduzir a cavitação; proteger contra corrosão; simplificar a manutenção; reduzir custos de manutenção; prolongar intervalos de troca; e reduzir exigência de descarte. 3.785l (1 Galão).

617826 – FLUÍDO DE RADIADOR – Aditivo Radiador – Características Adicionais: Antifervura – Anticorrosivo – Antiespumante; Aplicação: Sistema de Arrefecimento Automotivo; Componentes: Glicóis e Inibidores de Corrosão; NBR 14261 – Tipo C; Pronto para usar; Produto ecologicamente correto; Biodegradável; Matéria prima de fontes renováveis; produzido com água desmineralizada; Diluição: Não diluir; Produto com 50% de aditivo concentrado e 50% de água desmineralizada. (embalagem de 1 (um) litro).

601311 – GRAXA DE LÍTIO – Lubrificante semissólido, composto por sabão de lítio e óleos básicos parafínicos. Com as seguintes características: Resistente à água; resistente à oxidação e corrosão; elevada estabilidade mecânica; suportar altas temperaturas; aderir em superfícies metálicas; apresentar bom desempenho em aplicações de cargas elevadas e baixas; e pode ser utilizada em processos de alta e baixa velocidade. Com as seguintes aplicações: Rolamentos; Mancais de deslizamento; Transmissões homocinéticas; Eixos;



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

Pivôs; Guias lineares; Buchas e roldanas; e Equipamentos de indústria naval, terraplanagem; etc. Tipo Base: Óleo mineral; Tipo Espessante: Lítio; Tipo Aditivos: Antioxidante/Anticorrosivo; Consistência Nlgi: 2; e Características Adicionais: Din 51825. (embalagem de 20 (vinte) quilogramas).

474391 – GRAXA DE POLIUREIA – Lubrificante composto por óleo, aditivos e um espessante especial. Este espessante não é um sabão, o que permite que a graxa seja utilizada por mais tempo. Com as seguintes características: Boa adesividade e bombeabilidade; resistente à água, vapor, ácido, cargas elevadas e vibração constante; Maior resistência à oxidação térmica ou degradação; tolerar temperaturas extremas; minimizar o desgaste em alta velocidade ou com cargas pesadas; Vida útil longa; excelente resistência a corrosão; Diminuição dos ruídos de máquinas; inibir a oxidação e desgaste; e ter excepcional na aplicação de extrema pressão. Tipo Base: Óleo Mineral; Tipo Espessante: Poliuréia; Ponto Gota: 250°C; Tipo Aditivos: Antioxidante, Inibidor de corrosão extrema pressão; Consistência Nlgi: 2; e Características Adicionais: Penetração trabalhada Mm 110 265-295. (embalagem de 20 (vinte) quilogramas).

479121 – GRAXA DE SILICONE – Lubrificante à base de silicone, também conhecida como graxa dielétrica. Propriedades: Resistente a água, vapor, gases, solventes e produtos de petróleo; resistente a uma ampla faixa de temperatura; não inflamável; isolante térmico e elétrico; quimicamente inerte; atóxica; e incolor e inodora. Com as seguintes aplicações: Lubrificação de rolamentos, esteiras, roletes, câmaras frigoríficas; Vedação dielétrica em painéis eletrônicos, sistemas de ignição, sistemas elétricos e equipamentos; Lubrificação de partes de borrachas e polímeros; Selante em O-rings, válvulas bombas de vácuo; e Lubrificação de engrenagens e mecanismos. Aspecto Físico: Pastosa; Tipo Base: Silicone; Tipo Espessante: Silica Amorfa; e Tipo Aditivos: Lubrificante. (embalagem de 20 (vinte) quilogramas).

478705 – GRAXA DE GRAFITE – Lubrificante que contém grafite, um material sólido que resiste a altas temperaturas e pressões. É uma mistura de graxa convencional e partículas de grafite. Com as seguintes características:

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR



Para obter maiores detalhes e condições de fornecimento de produtos, consulte o manual de especificações técnicas disponíveis no site da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Paraná, através do endereço eletrônico: www.sjpr.paraná.gov.br

474201 - GRAXA DE POLIUREIA - Lubrificante sintético para motores a diesel, com excelente desempenho em baixas temperaturas e alta resistência à oxidação. Não contém metais pesados e é adequado para uso em motores a diesel e motores a gasolina. Não contém aditivos que possam causar danos ao meio ambiente. Produto desenvolvido para atender às exigências das normas técnicas vigentes. Produto desenvolvido para atender às exigências das normas técnicas vigentes. Produto desenvolvido para atender às exigências das normas técnicas vigentes.

474211 - GRAXA DE SILICONE - Lubrificante à base de silicone, com excelente desempenho em baixas temperaturas e alta resistência à oxidação. Não contém metais pesados e é adequado para uso em motores a diesel e motores a gasolina. Não contém aditivos que possam causar danos ao meio ambiente. Produto desenvolvido para atender às exigências das normas técnicas vigentes. Produto desenvolvido para atender às exigências das normas técnicas vigentes. Produto desenvolvido para atender às exigências das normas técnicas vigentes.

474202 - GRAXA DE GRAXITE - Lubrificante sintético para motores a diesel, com excelente desempenho em baixas temperaturas e alta resistência à oxidação. Não contém metais pesados e é adequado para uso em motores a diesel e motores a gasolina. Não contém aditivos que possam causar danos ao meio ambiente. Produto desenvolvido para atender às exigências das normas técnicas vigentes. Produto desenvolvido para atender às exigências das normas técnicas vigentes. Produto desenvolvido para atender às exigências das normas técnicas vigentes.



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

Resistente a altas temperaturas e pressões; Lubrificação sólida; Ideal para aplicações de alta pressão; Resistente à água, inclusive salgada; Alta adesividade; Proteção da peça contra oxidação; Bom poder de lubrificação. Aplicações: Engrenagens abertas; Correntes; Acoplamentos em condições extremas; Juntas homocinéticas; Feixes de mola de carga média a alta; Pontes rolantes e fornos; Mancais lisos; Bicycletas; Tratores e Caminhões; e Rolos. Tipo Base: Óleo Mineral; Tipo Espessante: Vaselina e Grafite Micronizado; e Tipo Aditivos: Anticorrosivo. (embalagem de 20 (vinte) quilogramas).

600323 – FILTRO AR DE CABINE (AR CONDICIONADO) – Função de reter impurezas contidas no ar como poeira, fuligem e gases, para garantir que o ar chegue mais puro ao interior dos veículos. Filtro de ar cabine – Referência Tecfil ACP103. Material: Fibra Sintética; Medidas do Filtro: Comprimento 257mm; Largura 164mm; Altura 21mm; Filtro de Ar Condicionado. Aplicações: Fiat Idea, Palio, Palio Weekend, Siena e Strada. Conversões: A22000200; AKX35321; CU2644; LA422; e CF9478. **EAN/GTIN 7891342005913.**

616050 – FILTRO AR DE CABINE (AR CONDICIONADO) – Função de reter impurezas contidas no ar como poeira, fuligem e gases, para garantir que o ar chegue mais puro ao interior dos veículos. Filtro de ar cabine – Referência Tecfil ACP208. Material: Fibra Sintética; Medidas do Filtro: Comprimento 210mm; Largura 196mm; Altura 21mm; Filtro de Ar Condicionado. Aplicações: Ford Transit. Conversões: FCA0208; FB1064; CF11484; LA904; SK969 e AKX35178. **EAN/GTIN 7891342012317.**

616048 – FILTRO AR DE CABINE (AR CONDICIONADO) – Função de reter impurezas contidas no ar como poeira, fuligem e gases, para garantir que o ar chegue mais puro ao interior dos veículos. Filtro de ar cabine – Referência Tecfil ACP300. Material: Fibra Sintética; Medidas do Filtro: Comprimento 279mm; Largura 206mm; Altura 25mm; Filtro de Ar Condicionado. Aplicações: Audi A3, TT; e Volkswagen Golf, Polo, Passat, Bora, New Bleetle e Van. Conversões: FB301; CF5663; CU2882; AKX35132; LA31; e WP24822. **EAN/GTIN 7891342005548.**



VEREADORA KATIA LOPES
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

Presente a esta Assembleia a seguinte: Liberação para o uso
destes de sua planta. Portanto a obra deverá seguir
de acordo com o projeto de planta anexa. Não há
requisitos especiais para a obra. Assim sendo em
conformidade com o Regulamento de Obras da FAB
e demais normas vigentes, a obra deverá ser
executada de acordo com o projeto de planta anexa e
de acordo com o Regulamento de Obras da FAB e
demais normas vigentes.

400221 - FILTRO AR DE CABINE (AR CONDICIONADO) - Filtro de
partículas contidas no ar para garantir a saúde dos
passageiros e tripulação. Filtro de ar para a cabine - Referência: 200221
Filtro de ar para a cabine. Referência: 200221
Filtro de ar para a cabine. Referência: 200221
Filtro de ar para a cabine. Referência: 200221
Filtro de ar para a cabine. Referência: 200221

410080 - FILTRO AR DE CABINE (AR CONDICIONADO) - Filtro de
partículas contidas no ar para garantir a saúde dos
passageiros e tripulação. Filtro de ar para a cabine - Referência: 410080
Filtro de ar para a cabine. Referência: 410080
Filtro de ar para a cabine. Referência: 410080
Filtro de ar para a cabine. Referência: 410080
Filtro de ar para a cabine. Referência: 410080

420000 - FILTRO AR DE CABINE (AR CONDICIONADO) - Filtro de
partículas contidas no ar para garantir a saúde dos
passageiros e tripulação. Filtro de ar para a cabine - Referência: 420000
Filtro de ar para a cabine. Referência: 420000
Filtro de ar para a cabine. Referência: 420000
Filtro de ar para a cabine. Referência: 420000
Filtro de ar para a cabine. Referência: 420000



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

616056 – FILTRO AR DE CABINE (AR CONDICIONADO) – Função de reter impurezas contidas no ar como poeira, fuligem e gases, para garantir que o ar chegue mais puro ao interior dos veículos. Filtro de ar cabine – Referência Tecfil ACP429/9. Material: Fibra Sintética; Medidas do Filtro: Comprimento 215mm; Largura 105mm; Altura 35mm; Filtro de Ar Condicionado. Aplicações: Volkswagen Constellation e Worker. Conversões: CF10864; LA652/5; FAC429/9; AKX4006; e 2R2819429. **EAN/GTIN 7891342017312.**

616058 – FILTRO AR DE CABINE (AR CONDICIONADO) – Função de reter impurezas contidas no ar como poeira, fuligem e gases, para garantir que o ar chegue mais puro ao interior dos veículos. Filtro de ar cabine – Referência Tecfil ACP556. Material: Fibra Sintética; Medidas do Filtro: Comprimento 193,50mm; Largura 203mm; Altura 20mm; Filtro de Ar Condicionado. Aplicações: Renault Kwid. Conversões: 272771154R; FAC556; AKX-1215; LA1479 e 0986BF0697. **EAN/GTIN 7891342016797.**

450429 – FILTRO AR DE CABINE (AR CONDICIONADO) – Função de reter impurezas contidas no ar como poeira, fuligem e gases, para garantir que o ar chegue mais puro ao interior dos veículos. Filtro de ar cabine – Referência Tecfil ACP559. Material: Fibra Sintética; Medidas do Filtro: Comprimento 216mm; Largura 199mm; Altura 35mm; Filtro de Ar Condicionado. Aplicações: Nissan Kicks; Renault Captur, Logan e Sandero. Conversões: 272771578R; FB1161; CU20030; AKX-1399; e FAC559. **EAN/GTIN 7891342015721.**

616048 – FILTRO AR DE CABINE (AR CONDICIONADO) – Função de reter impurezas contidas no ar como poeira, fuligem e gases, para garantir que o ar chegue mais puro ao interior dos veículos. Filtro de ar cabine – Referência Tecfil ACP603. Material: Papel; Medidas do Filtro: Comprimento 100mm; Largura 160mm; Altura 21mm; Filtro de Ar Condicionado. Aplicações: Mercedes-Benz Atron 1319, 1719, 2324, 2729 e 2729. Conversões: FCA0603; A6938350047; e AKX4014. **EAN/GTIN 7891342016537.**

320357 – FILTRO DE AR DO MOTOR – Função filtrar o ar que entra no motor, impedindo que impurezas entrem e prejudiquem o motor. Principais Funções:



SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

81808 - FILTRO AR DE CABINE (AR CONDICIONADO) - Filtro de alta
 eficiência montado no ar condicionado. Possui 3 etapas para garantir a
 filtragem mais profunda possível. Filtro de alta eficiência - Filtro de alta
 eficiência. Modelo: Filtro de alta eficiência. Marca: Filtro de alta eficiência. Referência:
 Filtro de alta eficiência. Filtro de alta eficiência. Referência: Filtro de alta eficiência.
 Referência: Filtro de alta eficiência. Referência: Filtro de alta eficiência. Referência: Filtro de alta eficiência.
 Referência: Filtro de alta eficiência. Referência: Filtro de alta eficiência. Referência: Filtro de alta eficiência.

81809 - FILTRO AR DE CABINE (AR CONDICIONADO) - Filtro de alta
 eficiência montado no ar condicionado. Possui 3 etapas para garantir a
 filtragem mais profunda possível. Filtro de alta eficiência - Filtro de alta
 eficiência. Modelo: Filtro de alta eficiência. Marca: Filtro de alta eficiência. Referência:
 Filtro de alta eficiência. Filtro de alta eficiência. Referência: Filtro de alta eficiência.
 Referência: Filtro de alta eficiência. Referência: Filtro de alta eficiência. Referência: Filtro de alta eficiência.
 Referência: Filtro de alta eficiência. Referência: Filtro de alta eficiência. Referência: Filtro de alta eficiência.

81810 - FILTRO AR DE CABINE (AR CONDICIONADO) - Filtro de alta
 eficiência montado no ar condicionado. Possui 3 etapas para garantir a
 filtragem mais profunda possível. Filtro de alta eficiência - Filtro de alta
 eficiência. Modelo: Filtro de alta eficiência. Marca: Filtro de alta eficiência. Referência:
 Filtro de alta eficiência. Filtro de alta eficiência. Referência: Filtro de alta eficiência.
 Referência: Filtro de alta eficiência. Referência: Filtro de alta eficiência. Referência: Filtro de alta eficiência.
 Referência: Filtro de alta eficiência. Referência: Filtro de alta eficiência. Referência: Filtro de alta eficiência.

81811 - FILTRO AR DE CABINE (AR CONDICIONADO) - Filtro de alta
 eficiência montado no ar condicionado. Possui 3 etapas para garantir a
 filtragem mais profunda possível. Filtro de alta eficiência - Filtro de alta
 eficiência. Modelo: Filtro de alta eficiência. Marca: Filtro de alta eficiência. Referência:
 Filtro de alta eficiência. Filtro de alta eficiência. Referência: Filtro de alta eficiência.
 Referência: Filtro de alta eficiência. Referência: Filtro de alta eficiência. Referência: Filtro de alta eficiência.
 Referência: Filtro de alta eficiência. Referência: Filtro de alta eficiência. Referência: Filtro de alta eficiência.

81812 - FILTRO DE AR DO MOTOR - Filtro de alta eficiência para motor.
 Referência: Filtro de alta eficiência. Referência: Filtro de alta eficiência. Referência: Filtro de alta eficiência.



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

reter partículas de poeira, sujeira, insetos e outros detritos; garantir que o motor receba ar limpo; evitar que impurezas danifiquem os componentes do motor; contribuir para o melhor desempenho e potência do motor; economizar combustível; e reduzir a emissão de poluentes. Material: pode variar – fibras de celulose e sintéticas; passar por estampagem e impregnação para resistir a impactos, água e produtos químicos. Filtro de ar do Motor – Referência Tecfil AP9834. Elemento: Papel; Medidas do Filtro: Altura 376mm; Diâmetro de entrada 105/8,50mm. Aplicações: Agrale; Ford; GMC; IAnor; Iveco; Mercedes-Benz; Scania; Volare; e Volkswagen. Conversões: 905411510017; AF4040; CA3291; LX265; C20325/2; e WAP163. **EAN/GTIN 7891342504683.**

450607 – FILTRO DE AR DO MOTOR – Função filtrar o ar que entra no motor, impedindo que impurezas entrem e prejudiquem o motor. Principais Funções: reter partículas de poeira, sujeira, insetos e outros detritos; garantir que o motor receba ar limpo; evitar que impurezas danifiquem os componentes do motor; contribuir para o melhor desempenho e potência do motor; economizar combustível; e reduzir a emissão de poluentes. Material: pode variar – fibras de celulose e sintéticas; passar por estampagem e impregnação para resistir a impactos, água e produtos químicos. Filtro de ar do Motor – Referência Tecfil ARS8234. Medidas do Filtro: Altura 414mm; Diâmetro de Externo 174,5mm; Diâmetro de Entrada 106mm. Aplicações: Iveco Daily, Scudato e Vertis; e Troller. Conversões: CA10221; C18450/1; ARS8236; WR200/8; e 93828280. **EAN/GTIN 7891342007856.**

457375 – FILTRO DE AR DO MOTOR – Função filtrar o ar que entra no motor, impedindo que impurezas entrem e prejudiquem o motor. Principais Funções: reter partículas de poeira, sujeira, insetos e outros detritos; garantir que o motor receba ar limpo; evitar que impurezas danifiquem os componentes do motor; contribuir para o melhor desempenho e potência do motor; economizar combustível; e reduzir a emissão de poluentes. Material: pode variar – fibras de celulose e sintéticas; passar por estampagem e impregnação para resistir a impactos, água e produtos químicos. Filtro de ar do Motor – Referência Tecfil ART5051. Elemento Filtrante: Espuma/Papel; Medidas do Filtro: Comprimento



SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

Este projeto de licenciamento ambiental tem por objetivo avaliar o impacto ambiental das atividades propostas para a implantação e operação de uma indústria de fabricação de produtos químicos, localizada no município de São Jerônimo da Serra, Paraná. O projeto consiste na construção de uma planta industrial com capacidade para a produção de 100.000 unidades por ano de produtos químicos, além de uma infraestrutura de apoio, incluindo armazenamento de matérias-primas e produtos acabados, e uma rede de distribuição. A planta será construída em uma área de 100.000 m², localizada no município de São Jerônimo da Serra, Paraná. O projeto prevê a instalação de uma linha de produção com capacidade para a produção de 100.000 unidades por ano de produtos químicos, além de uma infraestrutura de apoio, incluindo armazenamento de matérias-primas e produtos acabados, e uma rede de distribuição. A planta será construída em uma área de 100.000 m², localizada no município de São Jerônimo da Serra, Paraná.

FILTRO DE AR DO MOTOR - Filtro para o ar do motor
Este projeto de licenciamento ambiental tem por objetivo avaliar o impacto ambiental das atividades propostas para a implantação e operação de uma indústria de fabricação de produtos químicos, localizada no município de São Jerônimo da Serra, Paraná. O projeto consiste na construção de uma planta industrial com capacidade para a produção de 100.000 unidades por ano de produtos químicos, além de uma infraestrutura de apoio, incluindo armazenamento de matérias-primas e produtos acabados, e uma rede de distribuição. A planta será construída em uma área de 100.000 m², localizada no município de São Jerônimo da Serra, Paraná. O projeto prevê a instalação de uma linha de produção com capacidade para a produção de 100.000 unidades por ano de produtos químicos, além de uma infraestrutura de apoio, incluindo armazenamento de matérias-primas e produtos acabados, e uma rede de distribuição. A planta será construída em uma área de 100.000 m², localizada no município de São Jerônimo da Serra, Paraná.

FILTRO DE AR DO MOTOR - Filtro para o ar do motor
Este projeto de licenciamento ambiental tem por objetivo avaliar o impacto ambiental das atividades propostas para a implantação e operação de uma indústria de fabricação de produtos químicos, localizada no município de São Jerônimo da Serra, Paraná. O projeto consiste na construção de uma planta industrial com capacidade para a produção de 100.000 unidades por ano de produtos químicos, além de uma infraestrutura de apoio, incluindo armazenamento de matérias-primas e produtos acabados, e uma rede de distribuição. A planta será construída em uma área de 100.000 m², localizada no município de São Jerônimo da Serra, Paraná. O projeto prevê a instalação de uma linha de produção com capacidade para a produção de 100.000 unidades por ano de produtos químicos, além de uma infraestrutura de apoio, incluindo armazenamento de matérias-primas e produtos acabados, e uma rede de distribuição. A planta será construída em uma área de 100.000 m², localizada no município de São Jerônimo da Serra, Paraná.



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

176mm; Largura 98/140mm; Altura 80mm. Aplicações: Nissan Livina; Renault Captur, Clio, Duster, Kangoo, Laguna, Logan, Oroch, Sandero e Scenic. Conversões: CA8964; LX773; C1858/1; C1858/4; FAP9273; e 8200431051. **EAN/GTIN 7891342007108.**

336343 – FILTRO DE AR DO MOTOR – Função filtrar o ar que entra no motor, impedindo que impurezas entrem e prejudiquem o motor. Principais Funções: reter partículas de poeira, sujeira, insetos e outros detritos; garantir que o motor receba ar limpo; evitar que impurezas danifiquem os componentes do motor; contribuir para o melhor desempenho e potência do motor; economizar combustível; e reduzir a emissão de poluentes. Material: pode variar – fibras de celulose e sintéticas; passar por estampagem e impregnação para resistir a impactos, água e produtos químicos. Filtro de ar do Motor (Secundário) – Referência Tecfil AS820. Elemento Filtrante: Feltro; Medidas do Filtro: Altura 376mm; Diâmetro Externo 119,50/99,50mm; Diâmetro de entrada 89,50/17mm. Aplicações: Agrale 7000, 7500, 8500, Ma 7.5, Ma 7.9, Ma 8.5, Mt 12.0 e Mt 15.0; Ford Cargo 712, 814, 815, 915, F-1000, F-12000, F-14000, F-250, F-350, F-4000; Mercedes-Benz 1214, 1718, 710, 712, 912, L1113, L1114, L1118 e L1214; Volare Attack; e Volkswagen 12-140, 15-180, 18-320 e Delivery. Conversões: 91TU9R500AA; CA3291SY; LXS37/1; CF1000; e WAP187S. **EAN/GTIN 7891342004046.**

450172 – FILTRO DE AR DO MOTOR – Função filtrar o ar que entra no motor, impedindo que impurezas entrem e prejudiquem o motor. Principais Funções: reter partículas de poeira, sujeira, insetos e outros detritos; garantir que o motor receba ar limpo; evitar que impurezas danifiquem os componentes do motor; contribuir para o melhor desempenho e potência do motor; economizar combustível; e reduzir a emissão de poluentes. Material: pode variar – fibras de celulose e sintéticas; passar por estampagem e impregnação para resistir a impactos, água e produtos químicos. Filtro de ar do Motor – Referência Tecfil ARL6091. Elemento Filtrante: Papel; Medidas do Filtro: Comprimento 285mm, Largura 163mm, Altura 49mm. Aplicações: Volkswagen Gol City, Mi, Patrulheiro, Plus, Power, Rallye, Special e Tsi, Parati, Santana e Saveiro. Conversões:



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

CA5513; 0986B02308; LX909; C29108; FAP4049; e FAP3602. **EAN/GTIN 7891342002196.**

479443 – FILTRO DE AR DO MOTOR – Função filtrar o ar que entra no motor, impedindo que impurezas entrem e prejudiquem o motor. Principais Funções: reter partículas de poeira, sujeira, insetos e outros detritos; garantir que o motor receba ar limpo; evitar que impurezas danifiquem os componentes do motor; contribuir para o melhor desempenho e potência do motor; economizar combustível; e reduzir a emissão de poluentes. Material: pode variar – fibras de celulose e sintéticas; passar por estampagem e impregnação para resistir a impactos, água e produtos químicos. Filtro de ar do Motor – Referência Tecfil AP9836. Elemento Filtrante: Papel; Medidas do Filtro: Altura 405mm; Diâmetro Externo 264,50mm; Diâmetro de entrada 153mm. Aplicações: Chevrolet C-60; Mercedes-Benz 1214, 1318, 1418, 1420, 1714, 1718, 1720, 2418 e outros. Conversões: CA5626P; FLI9142; LX1056; C27844; WAP346; e 2VG129620. **EAN/GTIN 7891342504706.**

320357 – FILTRO DE AR PRIMÁRIO – Função filtrar o ar que entra no motor, impedindo que impurezas entrem e prejudiquem o motor. Principais Funções: reter partículas de poeira, sujeira, insetos e outros detritos; garantir que o motor receba ar limpo; evitar que impurezas danifiquem os componentes do motor; contribuir para o melhor desempenho e potência do motor; economizar combustível; e reduzir a emissão de poluentes. Material: pode variar – fibras de celulose e sintéticas; passar por estampagem e impregnação para resistir a impactos, água e produtos químicos. Filtro de ar Primário – Referência Fram CA7465. Medidas do Filtro: Altura 392mm; Diâmetro Externo 231,5/186mm; Diâmetro Interno 119/17mm; Peso 1,649Kg. Aplicações: Fiat Fiorino, Grand Siena e Uno. Conversões: TR532080; P532080; AF4567; E745L; LX115; C19457 e AFI532080. **EAN/GTIN 7898611171201.**

617409 – FILTRO DE AR DO MOTOR – Função filtrar o ar que entra no motor, impedindo que impurezas entrem e prejudiquem o motor. Principais Funções: reter partículas de poeira, sujeira, insetos e outros detritos; garantir que o motor

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR



CASITA 098802008 LX008 03908 FAPAPAR e FAPAR05 EANGIN

189124202198

425443 - FILTRO DE AR DO MOTOR - Função: filtrar o ar que entra no motor impedindo que impurezas entrem e prejudiquem o motor. Principais funções: evitar partículas de pólen, cinzas, insetos e outros detritos, garantir uma maior vida útil do motor evitar que impurezas danifiquem os componentes do motor contribuir para o melhor desempenho e economia do motor economizar combustível e reduzir a emissão de poluentes. Material: pólen vento - filtros e colares e sintéticos, passas por estromagem e montagem com juntas e impactos após a produção química. Filtro de ar do Motor - Referência: Filtro 425443. Elemento Filtro. Peças. Medidas em Fm: 120x 120mm. Diâmetro Interno 120mm. Diâmetro do anel de vedação 120mm. Aplicação: Chevrolet Opala, Mercruiser, Opel, Fiat, 1216, 1478, 1420, 1716, 1720, 2418 e outras. Converter CASITA: Filtro: LX1008 03908 FAPAPAR e 29012929.

EANGIN 7885113201

320252 - FILTRO DE AR PRIMÁRIO - Função: filtrar o ar que entra no motor impedindo que impurezas entrem e prejudiquem o motor. Principais funções: evitar partículas de pólen, cinzas, insetos e outros detritos, garantir uma maior vida útil do motor evitar que impurezas danifiquem os componentes do motor contribuir para o melhor desempenho e economia do motor economizar combustível e reduzir a emissão de poluentes. Material: pólen vento - filtros e colares e sintéticos, passas por estromagem e montagem com juntas e impactos após a produção química. Filtro de ar Primário - Referência: Filtro 320252. Elemento Filtro. Peças. Medidas em Fm: 120x 120mm. Diâmetro Interno 120mm. Diâmetro do anel de vedação 120mm. Aplicação: Chevrolet Opala, Mercruiser, Opel, Fiat, 1216, 1478, 1420, 1716, 1720, 2418 e outras. Converter CASITA: Filtro: LX1008 03908 FAPAPAR e 29012929.

EANGIN 7885113201

321408 - FILTRO DE AR DO MOTOR - Função: filtrar o ar que entra no motor impedindo que impurezas entrem e prejudiquem o motor. Principais funções: evitar partículas de pólen, cinzas, insetos e outros detritos, garantir uma maior vida útil do motor evitar que impurezas danifiquem os componentes do motor contribuir para o melhor desempenho e economia do motor economizar combustível e reduzir a emissão de poluentes. Material: pólen vento - filtros e colares e sintéticos, passas por estromagem e montagem com juntas e impactos após a produção química. Filtro de ar do Motor - Referência: Filtro 321408. Elemento Filtro. Peças. Medidas em Fm: 120x 120mm. Diâmetro Interno 120mm. Diâmetro do anel de vedação 120mm. Aplicação: Chevrolet Opala, Mercruiser, Opel, Fiat, 1216, 1478, 1420, 1716, 1720, 2418 e outras. Converter CASITA: Filtro: LX1008 03908 FAPAPAR e 29012929.



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

receba ar limpo; evitar que impurezas danifiquem os componentes do motor; contribuir para o melhor desempenho e potência do motor; economizar combustível; e reduzir a emissão de poluentes. Material: pode variar – fibras de celulose e sintéticas; passar por estampagem e impregnação para resistir a impactos, água e produtos químicos. Filtro de ar do Motor – Referência Tecfil ARS9837. Elemento Filtrante: Papel; Medidas do Filtro: Altura 428mm; Diâmetro Externo 270mm; Diâmetro Interno 147,50mm. Aplicações: Iveco Cursor, Eurocargo, Powerstar, Scudato e Tector; Mercedes-Benz Of, Atron, Axor, L, Of e Oh. Conversões: CA9032; FLI9550; LX1070; LX1070/1; C27902; e WAP384. **EAN/GTIN 7891342505123.**

615037 – FILTRO DE AR SECUNDÁRIO – Função filtrar o ar que entra no motor, impedindo que impurezas entrem e prejudiquem o motor. Principais Funções: reter partículas de poeira, sujeira, insetos e outros detritos; garantir que o motor receba ar limpo; evitar que impurezas danifiquem os componentes do motor; contribuir para o melhor desempenho e potência do motor; economizar combustível; e reduzir a emissão de poluentes. Material: pode variar – fibras de celulose e sintéticas; passar por estampagem e impregnação para resistir a impactos, água e produtos químicos. Filtro de ar Secundário – Referência Tecfil ASR837. Elemento Filtrante: Feltro; Medidas do Filtro: Altura 414mm; Diâmetro Externo 147,50mm; Diâmetro Interno 122mm. Aplicações: Mercedes-Benz 1218L, 1622L, 1624L e 1721; Volvo ônibus; MB Ônibus; Iveco eurocargo, tector e tector Attack e Stradale. Conversões: CA9032SY; WAP384/S; LXS0261; CF1550; TR1550; e P621905. **EAN/GTIN 7891342506052.**

450607 – FILTRO DE AR DO MOTOR – Função filtrar o ar que entra no motor, impedindo que impurezas entrem e prejudiquem o motor. Principais Funções: reter partículas de poeira, sujeira, insetos e outros detritos; garantir que o motor receba ar limpo; evitar que impurezas danifiquem os componentes do motor; contribuir para o melhor desempenho e potência do motor; economizar combustível; e reduzir a emissão de poluentes. Material: pode variar – fibras de celulose e sintéticas; passar por estampagem e impregnação para resistir a impactos, água e produtos químicos. Filtro de ar do Motor – Referência Tecfil



RESPOSTA TÉCNICA

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - RR

receber o melhor custo-benefício, recomendamos o modelo de motor de 10CV, com potência de 7,46kW, e torque de 10,5kgm. Este motor é ideal para o uso em áreas de cultivo, com potência suficiente para operar com o sistema de irrigação por aspersão. O modelo de motor de 10CV, com potência de 7,46kW, e torque de 10,5kgm, é ideal para o uso em áreas de cultivo, com potência suficiente para operar com o sistema de irrigação por aspersão. O modelo de motor de 10CV, com potência de 7,46kW, e torque de 10,5kgm, é ideal para o uso em áreas de cultivo, com potência suficiente para operar com o sistema de irrigação por aspersão.

FILTRO DE AR SECUNDÁRIO - Função principal: atenuar a vibração e reduzir a temperatura do ar que entra no motor, evitando o superaquecimento e o desgaste prematuro das peças. Este filtro é ideal para o uso em áreas de cultivo, com potência suficiente para operar com o sistema de irrigação por aspersão. O modelo de motor de 10CV, com potência de 7,46kW, e torque de 10,5kgm, é ideal para o uso em áreas de cultivo, com potência suficiente para operar com o sistema de irrigação por aspersão.

FILTRO DE AR DO MOTOR - Função principal: evitar a entrada de impurezas e partículas no motor, evitando o desgaste prematuro das peças. Este filtro é ideal para o uso em áreas de cultivo, com potência suficiente para operar com o sistema de irrigação por aspersão. O modelo de motor de 10CV, com potência de 7,46kW, e torque de 10,5kgm, é ideal para o uso em áreas de cultivo, com potência suficiente para operar com o sistema de irrigação por aspersão.



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

ARS8234. Medidas do Filtro: Altura 414mm; Diâmetro Externo 174,50mm; Diâmetro de Entrada 106mm. Aplicações: Iveco Daily, Scudato, Vertis; e Troller. Conversões: CA10221; WR20018; LX2532; XL2131; SRS2480; e C18450/1. **EAN/GTIN 7891342007856.**

470447 – FILTRO DE AR DO MOTOR – Função filtrar o ar que entra no motor, impedindo que impurezas entrem e prejudiquem o motor. Principais Funções: reter partículas de poeira, sujeira, insetos e outros detritos; garantir que o motor receba ar limpo; evitar que impurezas danifiquem os componentes do motor; contribuir para o melhor desempenho e potência do motor; economizar combustível; e reduzir a emissão de poluentes. Material: pode variar – fibras de celulose e sintéticas; passar por estampagem e impregnação para resistir a impactos, água e produtos químicos. Filtro de ar do Motor – Referência Tecfil ARS9841. Elemento Filtrante: Papel; Medidas do Filtro: Altura 350mm; Diâmetro Externo 273mm; Diâmetro de Entrada 128mm. Aplicações: Mercedes-Benz Atego 1315, 1419, 1719, 1726, 1729, 2426, 2428, 2430 e 3030. Conversões: CA10477; LX2621; C281012; WAP179; 9585280206; e HD9841. **EAN/GTIN 7891342510462.**

336329 – FILTRO DE AR DO MOTOR – Função filtrar o ar que entra no motor, impedindo que impurezas entrem e prejudiquem o motor. Principais Funções: reter partículas de poeira, sujeira, insetos e outros detritos; garantir que o motor receba ar limpo; evitar que impurezas danifiquem os componentes do motor; contribuir para o melhor desempenho e potência do motor; economizar combustível; e reduzir a emissão de poluentes. Material: pode variar – fibras de celulose e sintéticas; passar por estampagem e impregnação para resistir a impactos, água e produtos químicos. Filtro de ar do Motor – Referência Tecfil ARL4152. Elemento Filtrante: Papel; Medidas do Filtro: Comprimento 283mm; Largura 109mm; e Altura 70mm. Aplicações: Fiat Fiorino, Grand Siena, Mobi, Palio, Punto, Satrada e Uno. Conversões: CA11104; LX3115; C29003; FABR195; FAP9054; e SAF8046. **EAN/GTIN 7891342011761.**

617412 – FILTRO DE AR DO MOTOR – Função filtrar o ar que entra no motor,



PROPOSTA Nº 012/2014
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

ARMAR MÓDULO DE Filtro Água Estôm Estôm Estôm 17350mg
Linha de Filtro Água Estôm Estôm Estôm Estôm Estôm Estôm
Componente: CA1053, VR2010, LK2015, X1301, BR2480 e 015400
BANWOTW 18034201986

17047 - FILTRO DE AR DO MOTOR - Filtro fino e de alta pressão
médico que impede entrar o prejudicial ao motor. Filtro de Filtro
em conjunto de bomba injetora, motor e caixa de óleo. Garante que o óleo
esteja em boas condições para lubrificar corretamente o motor.
Garante para a melhor funcionamento e vida útil do motor, evitando
comprometê-lo devido a entrada de partículas sólidas. Cada litro - 200ml
contém 1 unidade, pacote por estampação e impressão para teste. 2
unidades, água e produtos químicos. Filtro de ar do Motor - 100ml. Filtro
Estôm Estôm Estôm Estôm Estôm Estôm Estôm Estôm Estôm Estôm
Estôm Estôm Estôm Estôm Estôm Estôm Estôm Estôm Estôm Estôm
Algo 1218 1418 1718 1758 2458 2458 2458 2458 2458 2458
CA1053, LK2015, VR2010, X1301, BR2480 e HD301, BANWOTW
18034201986

17033 - FILTRO DE AR DO MOTOR - Filtro fino e de alta pressão
médico que impede entrar o prejudicial ao motor. Filtro de Filtro
em conjunto de bomba injetora, motor e caixa de óleo. Garante que o óleo
esteja em boas condições para lubrificar corretamente o motor.
Garante para a melhor funcionamento e vida útil do motor, evitando
comprometê-lo devido a entrada de partículas sólidas. Cada litro - 200ml
contém 1 unidade, pacote por estampação e impressão para teste. 2
unidades, água e produtos químicos. Filtro de ar do Motor - 100ml. Filtro
Estôm Estôm Estôm Estôm Estôm Estôm Estôm Estôm Estôm Estôm
Estôm Estôm Estôm Estôm Estôm Estôm Estôm Estôm Estôm Estôm
Algo 1218 1418 1718 1758 2458 2458 2458 2458 2458 2458
CA1053, LK2015, VR2010, X1301, BR2480 e HD301, BANWOTW
18034201986

17042 - FILTRO DE AR DO MOTOR - Filtro fino e de alta pressão



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

impedindo que impurezas entrem e prejudiquem o motor. Principais Funções: reter partículas de poeira, sujeira, insetos e outros detritos; garantir que o motor receba ar limpo; evitar que impurezas danifiquem os componentes do motor; contribuir para o melhor desempenho e potência do motor; economizar combustível; e reduzir a emissão de poluentes. Material: pode variar – fibras de celulose e sintéticas; passar por estampagem e impregnação para resistir a impactos, água e produtos químicos. Filtro de ar do Motor – Referência Tecfil ARL5144. Elemento Filtrante: Papel; Medidas do Filtro: Comprimento 279mm; Largura 143mm; e Altura 64mm. Aplicações: Renault Captur, Duster, Logan e Sandero. Conversões: CA11654; FAP9299; E1440L; e HLP5144. **EAN/GTIN 7891342016377.**

349809 – FILTRO DE AR DO MOTOR – Função filtrar o ar que entra no motor, impedindo que impurezas entrem e prejudiquem o motor. Principais Funções: reter partículas de poeira, sujeira, insetos e outros detritos; garantir que o motor receba ar limpo; evitar que impurezas danifiquem os componentes do motor; contribuir para o melhor desempenho e potência do motor; economizar combustível; e reduzir a emissão de poluentes. Material: pode variar – fibras de celulose e sintéticas; passar por estampagem e impregnação para resistir a impactos, água e produtos químicos. Filtro de ar do Motor – Referência Tecfil ARL5135. Elemento Filtrante: Papel; Medidas do Filtro: Comprimento 249mm; Largura 174mm; e Altura 37mm. Aplicações: Renault Kwid. Conversões: CA12097; C24700; 165468558R; HLP5135; e FAP5218. **EAN/GTIN 7891342017503.**

450429 – FILTRO DE AR SECUNDÁRIO – Função filtrar o ar que entra no motor, impedindo que impurezas entrem e prejudiquem o motor. Principais Funções: reter partículas de poeira, sujeira, insetos e outros detritos; garantir que o motor receba ar limpo; evitar que impurezas danifiquem os componentes do motor; contribuir para o melhor desempenho e potência do motor; economizar combustível; e reduzir a emissão de poluentes. Material: pode variar – fibras de celulose e sintéticas; passar por estampagem e impregnação para resistir a impactos, água e produtos químicos. Filtro de ar Secundário – Referência Tecfil



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

ASR234. Elemento Filtrante: Papel; Medidas do Filtro: Comprimento 135mm; Largura 130mm; e Altura 455mm. Aplicações: Iveco Daily; Agrale; Marruá; Iveco Vertis. Conversões: CF1150; 6223615M1; LXS370; WR200185; e WR20085. **EAN/GTIN 7891342512107.**

616739 – FILTRO SECADOR – Função: o filtro secador atua como uma barreira para reter a umidade e partículas sólidas que podem causar danos ao sistema, como entupimentos nas tubulações ou corrosão no compressor. Construído com um núcleo que absorve a umidade e um filtro para reter partículas. O núcleo pode ser feito de sílica gel, que é eficaz na absorção de água e ácidos. Crucial para garantir o bom funcionamento e a vida útil do sistema de refrigeração. Filtro Secador – Referência Tecfil DSF0202. Elemento Filtrante: Sílica; Modelo: Blindado; Medidas do Filtro: Altura 165mm; Diâmetro Externo 140,8mm; Tipo de Rosca Métrica: M39x1,5. Aplicações: Agrale Ma; Ford Cargo, F-350, F-4000; Iveco Daily, Eurocargo, Eurotech, Stralis, Tector, Trakker e Vertis; Man; Mercedes-Benz Accelo, Actros, Atego, Axor e Ônibus; Scania; Volare; Volkswagen; e Volvo. Conversões: 1907612; PFA5693; AL12; TB1374x; DAF100; e 4293395. **EAN/GTIN 7891342007542.**

615034 – FILTRO SECADOR – Função: o filtro secador atua como uma barreira para reter a umidade e partículas sólidas que podem causar danos ao sistema, como entupimentos nas tubulações ou corrosão no compressor. Construído com um núcleo que absorve a umidade e um filtro para reter partículas. O núcleo pode ser feito de sílica gel, que é eficaz na absorção de água e ácidos. Crucial para garantir o bom funcionamento e a vida útil do sistema de refrigeração. Filtro Secador – Referência Tecfil DSF0204. Elemento Filtrante: Sílica; Modelo: Blindado; Medidas do Filtro: Altura 164mm; Diâmetro Externo 138mm; Tipo de Rosca Métrica: M39x1,5. Aplicações: Caio; Ford Cargo; Iveco; Man; Marcopolo; Mercedes-Benz; Volkswagen; e Volvo. Conversões: 503137484; AL224; TB1394/1; DAF800; e 4293695. **EAN/GTIN 7891342020060.**

486740 – FILTRO SEDIMENTADOR – Função: remover partículas sólidas, líquidas ou vapores contaminantes que circulam em sistemas pneumáticos ou



82503 - FILTRO SECADOR - Função: o filtro secador atua como desidratante para reter a umidade e partículas sólidas que podem causar danos ao sistema como equipamentos nas instalações de refrigeração. Construído com um núcleo poroso absorve a umidade e em função disso retém partículas. O núcleo poroso faz com que a água que é retila no processo de resquecimento. O núcleo poroso garante o bom funcionamento e a vida útil do sistema de refrigeração. Referência: Filtro Secador Modelo M301.3. Aplicação: Casa. Filtro Secador. Marca: Kärcher. Preço: R\$ 120,00. Referência: 82503. Marca: Kärcher. Código de barras: 4010012010120.

82504 - FILTRO SECADOR - Função: o filtro secador atua como desidratante para reter a umidade e partículas sólidas que podem causar danos ao sistema como equipamentos nas instalações de refrigeração. Construído com um núcleo poroso absorve a umidade e em função disso retém partículas. O núcleo poroso faz com que a água que é retila no processo de resquecimento. O núcleo poroso garante o bom funcionamento e a vida útil do sistema de refrigeração. Referência: Filtro Secador Modelo M301.3. Aplicação: Casa. Filtro Secador. Marca: Kärcher. Preço: R\$ 120,00. Referência: 82504. Marca: Kärcher. Código de barras: 4010012010120.

82505 - FILTRO SECADOR - Função: o filtro secador atua como desidratante para reter a umidade e partículas sólidas que podem causar danos ao sistema como equipamentos nas instalações de refrigeração. Construído com um núcleo poroso absorve a umidade e em função disso retém partículas. O núcleo poroso faz com que a água que é retila no processo de resquecimento. O núcleo poroso garante o bom funcionamento e a vida útil do sistema de refrigeração. Referência: Filtro Secador Modelo M301.3. Aplicação: Casa. Filtro Secador. Marca: Kärcher. Preço: R\$ 120,00. Referência: 82505. Marca: Kärcher. Código de barras: 4010012010120.

82506 - FILTRO SECADOR - Função: o filtro secador atua como desidratante para reter a umidade e partículas sólidas que podem causar danos ao sistema como equipamentos nas instalações de refrigeração. Construído com um núcleo poroso absorve a umidade e em função disso retém partículas. O núcleo poroso faz com que a água que é retila no processo de resquecimento. O núcleo poroso garante o bom funcionamento e a vida útil do sistema de refrigeração. Referência: Filtro Secador Modelo M301.3. Aplicação: Casa. Filtro Secador. Marca: Kärcher. Preço: R\$ 120,00. Referência: 82506. Marca: Kärcher. Código de barras: 4010012010120.



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

hidráulicos. Impedir o início ou a evolução da corrosão proporcionada por agentes contaminantes que muitas vezes se formam pela presença da água. Filtro Sedimentador Papel Sintético – Referência Tecfil PSD460/6. Elemento Filtrante: Papel Sintético; Medidas do Filtro: Altura 207mm; Diâmetro Externo 110mm. Aplicações: Mercedes-Benz 1214, 1215, 1420, L1214, L1218, L1414, L1418, L1620, LK1414 e LK1620. Conversões: WK1040; A3760927301KZ; R6010M; FCD3060; e P551026. **EAN/GTIN 7891342020688.**

625582 – FILTRO SEDIMENTADOR – Função: remover partículas sólidas, líquidas ou vapores contaminantes que circulam em sistemas pneumáticos ou hidráulicos. Impedir o início ou a evolução da corrosão proporcionada por agentes contaminantes que muitas vezes se formam pela presença da água. Filtro Sedimentador Blindado Papel – Referência Tecfil PSD920/2. Elemento Filtrante: Papel; Modelo: Blindado; Medidas do Filtro: Altura 278mm; Diâmetro Externo 108,6mm; Tipo de Rosca Unificada: 1x12UNF-2B. Aplicações: Caio; Ford Cargo; Marcopolo; Mascarello; Mercedes-Benz 1318, 1718, 710, Accelo, Atego, Atron e Axor. Conversões: H7118WK10; WK1060/4; A9794770015K; e SB12010MB. **EAN/GTIN 7891342014182.**

472763 – FILTRO SEDIMENTADOR – Função: remover partículas sólidas, líquidas ou vapores contaminantes que circulam em sistemas pneumáticos ou hidráulicos. Impedir o início ou a evolução da corrosão proporcionada por agentes contaminantes que muitas vezes se formam pela presença da água. Filtro Sedimentador Blindado Papel – Referência Tecfil PSD970/1. Elemento Filtrante: Papel; Modelo: Blindado; Medidas do Filtro: Comprimento 225mm; Diâmetro Externo 96mm; Tipo de Rosca Unificada: 1x14UNS-2B. Aplicações: Agrale; Volare; e Volkswagen. Conversões: PS10606; WK950/14; FCD2215; 2R0201511; e 2R0127177. **EAN/GTIN 7891342005357.**

478546 – FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA COM COPO – Função: impedir que a água entre no sistema de combustível. Sendo o copo para filtro separador de água componente essencial para garantir a qualidade do ar comprimido em diversos sistemas, com função principal de remover a água e outras impurezas



47832 - Filtro Sedimentador - Filtro removido para limpeza
 Para remoção de resíduos sólidos e areia de efluentes, o sistema
 trabalha com uma camada de areia e carvão ativado. O filtro
 sedimentador é composto por uma câmara superior para a
 retenção dos sólidos em suspensão, e uma câmara inferior
 para a retenção da areia e carvão. O sistema é alimentado
 pelo efluente a ser tratado, que passa por uma grade
 para remoção dos sólidos grosseiros. O líquido que
 sobra passa por uma camada de areia e carvão, que
 retém os sólidos finos e os contaminantes orgânicos.
 O líquido que sobra é coletado no fundo da câmara e
 encaminhado para o tratamento secundário.

47833 - Filtro Sedimentador - Filtro removido para limpeza
 Para remoção de resíduos sólidos e areia de efluentes, o sistema
 trabalha com uma camada de areia e carvão ativado. O filtro
 sedimentador é composto por uma câmara superior para a
 retenção dos sólidos em suspensão, e uma câmara inferior
 para a retenção da areia e carvão. O sistema é alimentado
 pelo efluente a ser tratado, que passa por uma grade
 para remoção dos sólidos grosseiros. O líquido que
 sobra passa por uma camada de areia e carvão, que
 retém os sólidos finos e os contaminantes orgânicos.
 O líquido que sobra é coletado no fundo da câmara e
 encaminhado para o tratamento secundário.

47834 - Filtro Sedimentador - Filtro removido para limpeza
 Para remoção de resíduos sólidos e areia de efluentes, o sistema
 trabalha com uma camada de areia e carvão ativado. O filtro
 sedimentador é composto por uma câmara superior para a
 retenção dos sólidos em suspensão, e uma câmara inferior
 para a retenção da areia e carvão. O sistema é alimentado
 pelo efluente a ser tratado, que passa por uma grade
 para remoção dos sólidos grosseiros. O líquido que
 sobra passa por uma camada de areia e carvão, que
 retém os sólidos finos e os contaminantes orgânicos.
 O líquido que sobra é coletado no fundo da câmara e
 encaminhado para o tratamento secundário.

47835 - Filtro Sedimentador - Filtro removido para limpeza
 Para remoção de resíduos sólidos e areia de efluentes, o sistema
 trabalha com uma camada de areia e carvão ativado. O filtro
 sedimentador é composto por uma câmara superior para a
 retenção dos sólidos em suspensão, e uma câmara inferior
 para a retenção da areia e carvão. O sistema é alimentado
 pelo efluente a ser tratado, que passa por uma grade
 para remoção dos sólidos grosseiros. O líquido que
 sobra passa por uma camada de areia e carvão, que
 retém os sólidos finos e os contaminantes orgânicos.
 O líquido que sobra é coletado no fundo da câmara e
 encaminhado para o tratamento secundário.



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

presentes no ar, protegendo assim os equipamentos e aumentando sua vida útil. Filtro Separador de Água com Copo – Referência Wega FCD30123/1. Medidas do Filtro: Altura 292mm; Diâmetro Externo Comprimento 111mm. Aplicações: Volkswagen 24.250/8.150E. Conversões: 2R0127177J; NK10002/1x; FCD30123; P579029; R120LJ10MQII; e PSD981/6. **EAN/GTIN 7908562202142.**

473640 – FILTRO DO ARLA – Função: purificação do arla 32, o filtro deve remover impurezas e partículas do Arla 32, como poeira, resíduos e cristais, que podem obstruir os componentes do sistema de tratamento de emissões; Proteção do sistema SCR: ao purificar o Arla 332, o filtro deve garantir que o Sistema de Redução Catalítica Seletiva (SCR), que converte os óxidos de nitrogênio (Nox) em nitrogênio e água, funcione de forma adequada e eficiente. Redução de emissões, cumprimento da Legislação e Saúde Pública e Meio Ambiente. Filtro Sistema Arla/Ureia – Referência Tecfil PEA179. Elemento Filtrante: Papel; Medidas do Filtro: Altura 85mm; Diâmetro Externo 43mm. Aplicações: Mercedes-Benz Accelo, Atego, Atron e Axor. Conversões: UX1D; UX1/1D; UX11D; U58/1KIT; WEA007; e A0001420089. **EAN/GTIN 7891342014854.**

478093 – FILTRO COMBUSTÍVEL – Função: filtrar o líquido dentro do tanque, com finalidade de eliminar impurezas no combustível para que ele chegue ao cilindro de combustão o mais puro possível. O filtro de combustível liga o tanque de combustível ao motor e é classificado como item de segurança. Sua função é não permitir falhas no fornecimento de combustível ao motor para que não ocorra a interrupção do seu funcionamento. Filtro de Combustível – Referência Tecfil FC164. Elemento Filtrante: Feltro; Medidas do Filtro: Altura 115mm; Diâmetro Externo 68,5mm; Diâmetro Interno 13,8mm; Peso bruto 0,164kg; Peso líquido 0,134kg. Aplicações: Mercedes-Benz Caminhões e Ônibus; New Holland e John Deere Tratores; e New Holland e John Deere Colheitadeiras. Conversões: C11864Z; KX49; BF700; 922705; FB164; e FCD0715/1. **EAN/GTIN 7891342003292.**

610638 – FILTRO DE COMBUSTÍVEL BLINDADO – Função: filtrar o líquido

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR



Filtro decantador de Água com Carvão - Referência Weig FCO3012311. Medidas: 40x40x40cm. Diâmetro Externo 30cm. Diâmetro Interno 25cm. Aplicação: Filtros para tratamento de água potável. Referência: FCO3012311. Marca: Weig. Preço: R\$ 120,00.

473840 - FILTRO DE ARJA - Função: purificação do ar. 22,0 litro. Para remover impurezas e partículas do ar. 25,0 como pólen, fumaça e outros. Pode obter os componentes do sistema de tratamento de emissões. Proteção do sistema SCR no motor a 4 cilindros. O filtro deve garantir para o Sistema de Redução Catalítica Seletiva (SCR), que converte os óxidos de nitrogênio (NOx) em nitrogênio e água, através de forma seletiva e eficiente. Redução de emissões, cumprimento da legislação e Saúde Pública. Modelo: Filtro Sistema AdBlue - Referência: Filtro FEAT179. Elemento: Filtro Papel. Medidas do Filtro: Altura 80mm, Diâmetro Externo 40mm. Aplicação: Mercedes-Benz, Acura, Acura e Acura. Referência: UX110, UX110, UX110, UX110, WEAD07, e A600142008. EMBRAXIN. 7891342014884.

478093 - FILTRO COMBUSTÍVEL - Função: filtrar o líquido dentro do tanque. com finalidade de eliminar impurezas no combustível para que não cause danos ao cilindro de combustão e mais puro possível. O tipo de combustível para o tanque de combustível do motor é classificado como tem as seguintes. Sua função é não permitir impurezas no funcionamento do combustível no motor para que não ocorra a interrupção de seu funcionamento. Filtro de Combustível - Referência: Filtro FE104. Elemento: Filtro. Medidas do Filtro: Altura 115mm, Diâmetro Externo 68,5mm, Diâmetro Interno 13,5mm, Peso líquido 0,16kg. Preço líquido 0,17kg. Aplicação: Mercedes-Benz, Acura e Acura. Referência: UX110, UX110, UX110, UX110, WEAD07, e A600142008. EMBRAXIN. 7891342003282.

610638 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL BOMBADO - Função: filtrar o líquido



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

dentro do tanque, com finalidade de eliminar impurezas no combustível para que ele chegue ao cilindro de combustão o mais puro possível. O filtro de combustível liga o tanque de combustível ao motor e é classificado como item de segurança. Sua função é não permitir falhas no fornecimento de combustível ao motor para que não ocorra a interrupção do seu funcionamento. Filtro de Combustível Blindado – Referência Tecfil GI04/7. Elemento Filtrante: Papel; Medidas do Filtro: Comprimento 160mm; Diâmetro Externo 63mm; Diâmetro Interno 8mm. Aplicações: Alfa Romeo; Chery Tiggo; Chevrolet Agile, Astra, Blazer, Celta, Classic, Cobalt, Corsa, Cruze, Joy, Meriva, Montana, Omega, Onix, Prisma, S10, Spin, Tigra, Tracker, Vectra e Zafira; Daewoo Lanos, Lefanza e Nubira; Fiat 500, Argo, Bravo, Cronos, Doblo, Grand Siena, Idea, Linea, Marea, Mobi, Palio, Pulse, Punto, Siena, Stilo, Strada, Toro e Uno; Ford Ecosport, Fiesta, Focus, Ka, Ranger; Honda City, Cr-v, Hr-v; Jeep; e Toyota. Conversões: 46796194; AM559155AB; G10225F; G9890F; G5995; G7143; 93316245; 16900TJ0M51; KL582; 233000D100; WK58/1 e FCI1694. **EAN/GTIN 7891342008112.**

612445 – FILTRO DE COMBUSTÍVEL BLINDADO – Função: filtrar o líquido dentro do tanque, com finalidade de eliminar impurezas no combustível para que ele chegue ao cilindro de combustão o mais puro possível. O filtro de combustível liga o tanque de combustível ao motor e é classificado como item de segurança. Sua função é não permitir falhas no fornecimento de combustível ao motor para que não ocorra a interrupção do seu funcionamento. Filtro de Combustível Blindado – Referência Tecfil GI50/7. Elemento Filtrante: Papel; Medidas do Filtro: Comprimento 143mm; Diâmetro Externo 63mm. Aplicações: Chery; Chevrolet S10; Citroen; Fiat Mobi e Uno; Ford Ka; Honda; Hyundai; Kia; Nissan; Peugeot; Renault; e Volkswagen. Conversões: 1567C1; G10582F; KL583; WK58/3; 1567K2; e FCI1630. **EAN/GTIN 7891342008181.**

612426 – FILTRO DE COMBUSTÍVEL – Função: filtrar o líquido dentro do tanque, com finalidade de eliminar impurezas no combustível para que ele chegue ao cilindro de combustão o mais puro possível. O filtro de combustível liga o tanque de combustível ao motor e é classificado como item de segurança. Sua função é não permitir falhas no fornecimento de combustível ao motor para



Geafão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

que não ocorra a interrupção do seu funcionamento. Filtro de Combustível Refil – Referência Tecfil PEC3014. Elemento Filtrante: Papel; Medidas do Filtro: Altura 174mm; Diâmetro Externo 94mm. Aplicações: Caio; Man; Neobus; e Volkswagen. Conversões: C10313; KX191/1D; KX435D; PU1059X; e FCD0952. **EAN/GTIN 7891342015189.**

625582 – FILTRO DE COMBUSTÍVEL – Função: filtrar o líquido dentro do tanque, com finalidade de eliminar impurezas no combustível para que ele chegue ao cilindro de combustão o mais puro possível. O filtro de combustível liga o tanque de combustível ao motor e é classificado como item de segurança. Sua função é não permitir falhas no fornecimento de combustível ao motor para que não ocorra a interrupção do seu funcionamento. Filtro de Combustível – Referência Tecfil PEC3022. Elemento Filtrante: Papel; Medidas do Filtro: Comprimento 103mm; Diâmetro Interno 23,7mm; Diâmetro Externo 92mm. Aplicações: Mercedes-Benz Accelo, Atego, Atron, Axor e Ônibus. Conversões: C8826; KX671D; KX672D; KX67; PU1046X; e FCD0768. **EAN/GTIN 7891342005685.**

610637 – FILTRO DE COMBUSTÍVEL BLINDADO – Função: filtrar o líquido dentro do tanque, com finalidade de eliminar impurezas no combustível para que ele chegue ao cilindro de combustão o mais puro possível. O filtro de combustível liga o tanque de combustível ao motor e é classificado como item de segurança. Sua função é não permitir falhas no fornecimento de combustível ao motor para que não ocorra a interrupção do seu funcionamento. Filtro de Combustível Blindado – Referência Tecfil PSC353. Elemento Filtrante: Papel; Modelo: Blindado; Medidas do Filtro: Comprimento 214mm; Diâmetro Externo 96mm; Tipo de Rosca Unificada: 1x12UNF-2B. Aplicações: Agrale; Comil; Volare; Volkswagen; e Volvo. Conversões: P10503; KC492; WK962/13; FCD209; e 2R0127177E. **EAN/GTIN 7891342008273.**

625582 – FILTRO DE COMBUSTÍVEL BLINDADO – Função: filtrar o líquido dentro do tanque, com finalidade de eliminar impurezas no combustível para que ele chegue ao cilindro de combustão o mais puro possível. O filtro de combustível



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

... para a realização de exames laboratoriais. O presente documento tem por objetivo informar a população sobre a importância de manter o sistema de tratamento de água em funcionamento adequado, bem como a necessidade de utilizar água tratada para consumo humano. A água tratada é produzida em estações de tratamento de água (ETA) e é distribuída para as residências através de uma rede de distribuição. É importante ressaltar que a água tratada não é isenta de contaminação e, portanto, é necessário utilizar água tratada com cautela, evitando o contato direto com a boca e os olhos. Além disso, é importante manter o sistema de distribuição de água em funcionamento adequado, evitando vazamentos e interrupções no fornecimento de água tratada.

FILTRO DE COMBUSTÍVEL – Função: limpar o líquido combustível antes de entrar no cilindro do motor, evitando a contaminação do sistema de injeção e a formação de depósitos. O filtro de combustível é responsável por reter as impurezas presentes no combustível, garantindo a qualidade do líquido que chega ao motor. A manutenção regular do filtro de combustível é essencial para garantir o bom funcionamento do sistema de injeção e a eficiência do motor. O filtro de combustível deve ser substituído periodicamente, conforme as recomendações do fabricante. O uso de combustível de qualidade também é fundamental para garantir a vida útil do filtro de combustível e a performance do motor. Além disso, é importante evitar o contato direto do combustível com a pele e os olhos, pois pode causar irritação e danos à saúde.

FILTRO DE COMBUSTÍVEL BOMBA – Função: limpar o líquido combustível antes de entrar no cilindro do motor, evitando a contaminação do sistema de injeção e a formação de depósitos. O filtro de combustível é responsável por reter as impurezas presentes no combustível, garantindo a qualidade do líquido que chega ao motor. A manutenção regular do filtro de combustível é essencial para garantir o bom funcionamento do sistema de injeção e a eficiência do motor. O filtro de combustível deve ser substituído periodicamente, conforme as recomendações do fabricante. O uso de combustível de qualidade também é fundamental para garantir a vida útil do filtro de combustível e a performance do motor. Além disso, é importante evitar o contato direto do combustível com a pele e os olhos, pois pode causar irritação e danos à saúde.

FILTRO DE COMBUSTÍVEL BOMBA – Função: limpar o líquido combustível antes de entrar no cilindro do motor, evitando a contaminação do sistema de injeção e a formação de depósitos. O filtro de combustível é responsável por reter as impurezas presentes no combustível, garantindo a qualidade do líquido que chega ao motor. A manutenção regular do filtro de combustível é essencial para garantir o bom funcionamento do sistema de injeção e a eficiência do motor. O filtro de combustível deve ser substituído periodicamente, conforme as recomendações do fabricante. O uso de combustível de qualidade também é fundamental para garantir a vida útil do filtro de combustível e a performance do motor. Além disso, é importante evitar o contato direto do combustível com a pele e os olhos, pois pode causar irritação e danos à saúde.



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

liga o tanque de combustível ao motor e é classificado como item de segurança. Sua função é não permitir falhas no fornecimento de combustível ao motor para que não ocorra a interrupção do seu funcionamento. Filtro de Combustível Blindado – Referência Tecfil PSD460/1. Elemento Filtrante: Papel; Modelo: Blindado; Medidas do Filtro: Comprimento 187mm; Diâmetro Externo 108,7mm; Tipo de Rosca Unificada: 1x14UNS-2B. Aplicações: Caio; Comil; Ford; Iveco; Marcopolo; Mascarello; Mercedes-Benz; Neobus; Volare; e Volkswagen. Conversões: PS7171; KC127; WK1040; FCD3060; e A3760927301. **EAN/GTIN 7891342000710.**

472752 – FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE – Função: reter impurezas e partículas indesejadas do óleo lubrificante, garantindo que o óleo chega aos componentes do motor esteja limpo e livre de sujeira, aumentando a vida útil do motor e evitando danos. Filtro de Óleo do Motor – Referência Tecfil PEL108. Elemento Filtrante: Papel; Medidas do Filtro: Comprimento 71mm; Diâmetro Externo 65,6mm; Diâmetro Interno 24,5mm. Aplicações: Citroen Aircross, C3, C4, Ds3, Ds4, Ds5 e Xsara; Ford Territory e Transit; Jac; Land Rover; Mini Cooper, Country man, One e Paceman; e Peugeot. Conversões: CH9973ECO; OX339/2D; HU711/51x; e WOE710. **EAN/GTIN 7891342008297.**

347422 – FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE – Função: reter impurezas e partículas indesejadas do óleo lubrificante, garantindo que o óleo chega aos componentes do motor esteja limpo e livre de sujeira, aumentando a vida útil do motor e evitando danos. Filtro de Óleo do Motor – Referência Tecfil PEL311. Elemento Filtrante: Papel; Medidas do Filtro: Comprimento 115mm; Diâmetro Externo 64,3mm. Aplicações: Jeep Grand Cherokee; MB ML, Sprinter 311, 313 e 413. Conversões: CH9301ECO; OX980D3; HU718/1K; e WOE30011. **EAN/GTIN 7891342010269.**

370649 – FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE – Função: reter impurezas e partículas indesejadas do óleo lubrificante, garantindo que o óleo chega aos componentes do motor esteja limpo e livre de sujeira, aumentando a vida útil do motor e evitando danos. Elemento do Filtro de Óleo – Referência Tecfil PEL676.



SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

Este é o modelo de contrato de prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática. O contrato é celebrado entre o Município de São Jerônimo da Serra - Paraná e a empresa contratada para a execução dos serviços. O contrato tem a duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. O valor do contrato é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). O pagamento será feito em parcelas mensais de R\$ 8.333,33 (oito mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). O contrato é celebrado sob as condições e especificações constantes no Edital nº 001/2017.

44752 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE - Filtro para óleo lubrificante de motores de 2000 cmc, marca Shell, modelo R50000, quantidade 10 unidades. Preço unitário: R\$ 10.000,00. Valor total: R\$ 100.000,00. Marca: Shell. Modelo: R50000. Quantidade: 10 unidades. Preço unitário: R\$ 10.000,00. Valor total: R\$ 100.000,00.

44753 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE - Filtro para óleo lubrificante de motores de 2000 cmc, marca Shell, modelo R50000, quantidade 10 unidades. Preço unitário: R\$ 10.000,00. Valor total: R\$ 100.000,00. Marca: Shell. Modelo: R50000. Quantidade: 10 unidades. Preço unitário: R\$ 10.000,00. Valor total: R\$ 100.000,00.

44754 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE - Filtro para óleo lubrificante de motores de 2000 cmc, marca Shell, modelo R50000, quantidade 10 unidades. Preço unitário: R\$ 10.000,00. Valor total: R\$ 100.000,00. Marca: Shell. Modelo: R50000. Quantidade: 10 unidades. Preço unitário: R\$ 10.000,00. Valor total: R\$ 100.000,00.



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

Material: Papel; Formato: Cilindrico; Largura 15cm. Aplicações: Land Rover; MB Sprinter 311, 313, 413, 415, 416 e 515. Conversões: CH11277ECO; OX1167D; HU7010Z; e WOE455. **EAN/GTIN 7891342013536.**

463479 – FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE – Função: reter impurezas e partículas indesejadas do óleo lubrificante, garantindo que o óleo chega aos componentes do motor esteja limpo e livre de sujeira, aumentando a vida útil do motor e evitando danos. Elemento do Filtro de Óleo – Referência Tecfil PEL678. Elemento Filtrante: Papel; Medidas do Filtro: Altura 112,5mm; Diâmetro Interno Largura 58mm. Aplicações: MB Vito; Nissan Frontier; e Renault Master. Conversões: CH11163; OX389/1D; HU6011Z; WOE506; e 152093920R. **EAN/GTIN 7891342027915.**

449385 – FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE – Função: reter impurezas e partículas indesejadas do óleo lubrificante, garantindo que o óleo chega aos componentes do motor esteja limpo e livre de sujeira, aumentando a vida útil do motor e evitando danos. Elemento do Filtro de Óleo – Referência Wega WOE701. Medidas do Filtro: Altura 99mm; Diâmetro Externo 65mm; Diâmetro Interno 25mm. Observação: 1 Anel Oring. Aplicações: Citroen Jumpy; e Peugeot Expert. Conversões: PEL780; 1610693780; HU716/2x; HU7033Z; CH9657; OX171/2D1; E40HD323; e FOBR1625. **EAN/GTIN 7891342020091 ou 7798186479392.**

336346 – FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE – Função: reter impurezas e partículas indesejadas do óleo lubrificante, garantindo que o óleo chega aos componentes do motor esteja limpo e livre de sujeira, aumentando a vida útil do motor e evitando danos. Filtro de Óleo Lubrificante – Referência Tecfil PEL804. Elemento Filtrante: Papel; Medidas do Filtro: Altura 162mm; Diâmetro Interno 95mm; Comprimento 95mm; Diâmetro Externo 95mm. Aplicações: Agrale 10000, 14000, WFLY W8 e W9. Conversões: 10481618; HU952X; REL804; WOE850; e 941280190056. **EAN/GTIN 7891342016193.**

478307 – FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE – Função: reter impurezas e partículas indesejadas do óleo lubrificante, garantindo que o óleo chega aos



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

componentes do motor esteja limpo e livre de sujeira, aumentando a vida útil do motor e evitando danos. Filtro de Óleo Lubrificante – Referência Tecfil PEL2002. Elemento Filtrante: Papel; Medidas do Filtro: Altura 213mm; Diâmetro Externo Comprimento 83mm; Diâmetro Interno Largura 41mm; Peso bruto 0,176kg. Aplicações: Mercedes-Benz 1723L, 1728, Atego, Axor, Atron, Plat, OF; e Claas. Conversões: CH9389ECO; 83120880070; HU947/2; OX174D; 9061800209; e WOE450. **EAN/GTIN 7891342005739.**

319172 – FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE – Função: reter impurezas e partículas indesejadas do óleo lubrificante, garantindo que o óleo chega aos componentes do motor esteja limpo e livre de sujeira, aumentando a vida útil do motor e evitando danos. Filtro de Óleo do Motor – Referência Tecfil PEL2003. Elemento Filtrante: Papel; Modelo: Refil; Medidas do Filtro: Comprimento 152,5mm; Diâmetro Interno 42mm; Diâmetro Externo 83mm. Aplicações: Marcopolo; MB 1215, 1318, 1718, 712C, 915E, Accelo, Atego, Atron e Ônibus. Conversões: CH8751; OX161D; HU931/5X; WOE440; e A9061800109. **EAN/GTIN 7891342005456.**

478569 – FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE – Função: reter impurezas e partículas indesejadas do óleo lubrificante, garantindo que o óleo chega aos componentes do motor esteja limpo e livre de sujeira, aumentando a vida útil do motor e evitando danos. Filtro de Óleo Lubrificante Refil – Referência Tecfil PEL2011. Elemento Filtrante: Papel; Modelo: Refil; Medidas do Filtro: Comprimento 214mm; Diâmetro Externo 82,5mm. Aplicações: Volkswagen Constellation 17-260, 17-280, 24-280, 25-360, 26-280, 30-330 e 31-280. Conversões: 51055040096; OX155D; HU947/2X; WOE473; e REL814. **EAN/GTIN 7891342016278.**

479272 – FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE – Função: reter impurezas e partículas indesejadas do óleo lubrificante, garantindo que o óleo chega aos componentes do motor esteja limpo e livre de sujeira, aumentando a vida útil do motor e evitando danos. Filtro de Óleo do Motor – Referência Tecfil PL519. Elemento Filtrante: Papel; Modelo: Refil; Medidas do Filtro: Diâmetro Interno



Componentes do motor estão sujeitos a uma série de ações, sendo as principais:

- Lubrificação: lubrificar as partes móveis do motor.
- Filtragem: filtrar o óleo para evitar a contaminação.
- Ventilação: manter o motor fresco.
- Controle de temperatura: evitar o superaquecimento.
- Controle de vibração: evitar danos estruturais.
- Controle de ruído: evitar danos auditivos.

FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE - Função: reter impurezas e partículas indesejadas do óleo lubrificante, garantindo que o óleo circule livremente pelo motor e evitando danos. **Filtro de Óleo de Motor** - Retém as impurezas e partículas presentes no óleo lubrificante, evitando danos ao motor e prolongando sua vida útil. **Filtro de Óleo de Motor** - Retém as impurezas e partículas presentes no óleo lubrificante, evitando danos ao motor e prolongando sua vida útil. **Filtro de Óleo de Motor** - Retém as impurezas e partículas presentes no óleo lubrificante, evitando danos ao motor e prolongando sua vida útil.

FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE - Função: reter impurezas e partículas indesejadas do óleo lubrificante, garantindo que o óleo circule livremente pelo motor e evitando danos. **Filtro de Óleo de Motor** - Retém as impurezas e partículas presentes no óleo lubrificante, evitando danos ao motor e prolongando sua vida útil. **Filtro de Óleo de Motor** - Retém as impurezas e partículas presentes no óleo lubrificante, evitando danos ao motor e prolongando sua vida útil. **Filtro de Óleo de Motor** - Retém as impurezas e partículas presentes no óleo lubrificante, evitando danos ao motor e prolongando sua vida útil.

FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE - Função: reter impurezas e partículas indesejadas do óleo lubrificante, garantindo que o óleo circule livremente pelo motor e evitando danos. **Filtro de Óleo de Motor** - Retém as impurezas e partículas presentes no óleo lubrificante, evitando danos ao motor e prolongando sua vida útil. **Filtro de Óleo de Motor** - Retém as impurezas e partículas presentes no óleo lubrificante, evitando danos ao motor e prolongando sua vida útil. **Filtro de Óleo de Motor** - Retém as impurezas e partículas presentes no óleo lubrificante, evitando danos ao motor e prolongando sua vida útil.



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

43,1mm; Diâmetro Externo 122,8mm; Altura 229mm. Aplicações: Engesa; Mercedes-Benz O-321, L1111, L1113, La, Lb, Lk, o, Lop, Ls, O, Of e Oh. Conversões: CH2927; OX197; H12111; WEO0005; e 3441800109. **EAN/GTIN 7891342000338.**

485817 – FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE – Função: reter impurezas e partículas indesejadas do óleo lubrificante, garantindo que o óleo chega aos componentes do motor esteja limpo e livre de sujeira, aumentando a vida útil do motor e evitando danos. Filtro de Óleo do Motor – Referência Tecfil PSL55. Elemento Filtrante: Papel; Modelo: Blindado; Válvula Alívio; Válvula Anti-retorno; Medidas do Filtro: Comprimento 88mm; Diâmetro Externo 67mm; Tipo de Rosca Métrica: M20x1,5. Aplicações: Fiat Fiorino, Grand Siena, Idea, Mobi, Palio, Punto, Siena, Strada e Uno; Honda Accord, City, Civic, Cr-v, Fit, Hr-v e Wr-v; JAC; Mazda; Mitsubishi; Nissan; e Renault. Conversões: PH5949; OC259; W610; W0120; 46751179; e 71736161. **EAN/GTIN 7891342005296.**

460162 – FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE – Função: reter impurezas e partículas indesejadas do óleo lubrificante, garantindo que o óleo chega aos componentes do motor esteja limpo e livre de sujeira, aumentando a vida útil do motor e evitando danos. Filtro de Óleo Lubrificante Blindado – Referência Tecfil PSL56. Elemento Filtrante: Papel; Modelo: Blindado; Válvula Alívio; Válvula Anti-retorno; Medidas do Filtro: Diâmetro Externo 75,8mm; Altura 70mm; Tipo de Rosca Métrica: M20x1,5. Aplicações: Alfa Romeo; Audi; Chevrolet; Chrysler; Fiat; Ford; Jeep; Land Rover; Mercedes-Benz; Renault; Seat; Troller; e Volkswagen. Conversões: PH12208; OC458; W712/30; W7003; WO121; e 71753742. **EAN/GTIN 7891342016414.**

472164 – FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE – Função: reter impurezas e partículas indesejadas do óleo lubrificante, garantindo que o óleo chega aos componentes do motor esteja limpo e livre de sujeira, aumentando a vida útil do motor e evitando danos. Filtro de Óleo do Motor – Referência Tecfil PSL62. Elemento Filtrante: Papel; Modelo: Blindado; Válvula Anti-retorno; Medidas do Filtro: Diâmetro Externo 75,7mm; Comprimento 88,5mm; Tipo de Rosca Métrica:

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR



43. Item: Óleo de Motor para 125 cm³ - Marca: Shell, Tipo de Óleo: Shell
 Motor: 125 cm³ - Marca: Shell, Tipo de Óleo: Shell, Referência: Tótil 125
 Quantidade: 02 UNID. - Valor: R\$ 1.200,00
 Valor Total: R\$ 2.400,00

44. Item: Filtro de Óleo Lubrificante - Marca: Shell, Referência: Tótil 125
 Quantidade: 02 UNID. - Valor: R\$ 1.200,00
 Valor Total: R\$ 2.400,00

45. Item: Filtro de Óleo Lubrificante - Marca: Shell, Referência: Tótil 125
 Quantidade: 02 UNID. - Valor: R\$ 1.200,00
 Valor Total: R\$ 2.400,00

46. Item: Filtro de Óleo Lubrificante - Marca: Shell, Referência: Tótil 125
 Quantidade: 02 UNID. - Valor: R\$ 1.200,00
 Valor Total: R\$ 2.400,00



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

M18x1,5. Aplicações: Chevrolet Blazer, Chevette, Marajó e S10. Conversões: PSL619; PH4701; OC317; W712/12; W712/22; e WO130. **EAN/GTIN 7891342000147.**

617239 – FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE – Função: reter impurezas e partículas indesejadas do óleo lubrificante, garantindo que o óleo chega aos componentes do motor esteja limpo e livre de sujeira, aumentando a vida útil do motor e evitando danos. Filtro de Óleo Lubrificante Blindado – Referência Tecfil PSL76. Elemento Filtrante: Papel; Modelo: Blindado; Válvula Alívio; Medidas do Filtro: Altura 61,50mm; Diâmetro Externo 68,40mm; Tipo de Rosca Métrica: M20x1,5. Aplicações: Renault Kwid. Conversões: WO412; OC1172; W66/2; e 152088127R. **EAN/GTIN 7891342017589.**

485877 – FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE – Função: reter impurezas e partículas indesejadas do óleo lubrificante, garantindo que o óleo chega aos componentes do motor esteja limpo e livre de sujeira, aumentando a vida útil do motor e evitando danos. Filtro de Óleo do Motor – Referência Tecfil PSL77. Elemento Filtrante: Papel; Modelo: Blindado; Válvula Alívio; Válvula Anti-retorno; Medidas do Filtro: Comprimento 53mm; Diâmetro Externo 75,7mm; Tipo de Rosca Métrica: M20x1,5. Aplicações: Nissan; Peugeot; e Renault. Conversões: PH5796; OC309; W75/2; W75/3; WO200; e 8200768913. **EAN/GTIN 7891342004947.**

485850 – FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE – Função: reter impurezas e partículas indesejadas do óleo lubrificante, garantindo que o óleo chega aos componentes do motor esteja limpo e livre de sujeira, aumentando a vida útil do motor e evitando danos. Filtro de Óleo do Motor – Referência Tecfil PSL78. Elemento Filtrante: Papel; Modelo: Blindado; Válvula Alívio; Válvula Anti-retorno; Medidas do Filtro: Comprimento 61,5mm; Diâmetro Externo 67mm; Tipo de Rosca Métrica: M20x1,5. Aplicações: Kia; Mazda; Nissan; Renault; Subaru; e Suzuki. Conversões: PH6607; OC475; W66; W67/80; WO205; e 152009645R. **EAN/GTIN 7891342005401.**

615931 – FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE – Função: reter impurezas e



SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

MARCA: APLICADOR: CANALIZADOR: CILINDRO: MANGA: E BOLA: CONECTOR:
FILTRO: PHILTON DCS17 W7225 W7222 e VIO 300 BANWITIN
7597342004247

827218 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE - Filtro para motores e
partículas suspensas no óleo lubrificante, garantindo que o óleo circule nos
componentes do motor esteja limpo e livre de sujeira, aumentando a vida útil do
motor e evitando danos. Filtro de Óleo Lubrificante Banwitin - Referência: 15073
R018 Elemento Filtro Papel Modelo: Blindado Válvula Anti-retorno
Medida do Filtro: Comprimento 62mm, Altura Externa 157mm, Tipo de
Rotação: Horário, Marca: Banwitin, Referência: 15073 DCS17 W7225 W7222 e
15073 DCS17 W7225 W7222 e VIO 300 BANWITIN 7597342004247

88277 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE - Filtro para motores e
partículas suspensas no óleo lubrificante, garantindo que o óleo circule nos
componentes do motor esteja limpo e livre de sujeira, aumentando a vida útil do
motor e evitando danos. Filtro de Óleo do Motor - Referência: 15073
Elemento Filtro Papel Modelo: Blindado Válvula Anti-retorno
Medida do Filtro: Comprimento 62mm, Altura Externa 157mm, Tipo de
Rotação: Horário, Marca: Banwitin, Referência: 15073 DCS17 W7225 W7222 e
15073 DCS17 W7225 W7222 e VIO 300 BANWITIN 7597342004247

45555 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE - Filtro para motores e
partículas suspensas no óleo lubrificante, garantindo que o óleo circule nos
componentes do motor esteja limpo e livre de sujeira, aumentando a vida útil do
motor e evitando danos. Filtro de Óleo do Motor - Referência: 15073
Elemento Filtro Papel Modelo: Blindado Válvula Anti-retorno
Medida do Filtro: Comprimento 62mm, Altura Externa 157mm, Tipo de
Rotação: Horário, Marca: Banwitin, Referência: 15073 DCS17 W7225 W7222 e
15073 DCS17 W7225 W7222 e VIO 300 BANWITIN 7597342004247

818931 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE - Filtro para motores e



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

partículas indesejadas do óleo lubrificante, garantindo que o óleo chega aos componentes do motor esteja limpo e livre de sujeira, aumentando a vida útil do motor e evitando danos. Filtro de Óleo Lubrificante – Referência Tecfil PSL818. Elemento Filtrante: Papel; Válvula Anti-retorno; Válvula Alívio; Medidas do Filtro: Altura 76mm; Diâmetro Externo Comprimento 78mm; Peso bruto 0,332kg; Peso líquido 0,315kg; Tipo de Rosca Métrica: M20x1,5. Aplicações: Mitsubishi; Clark; Hyundai; Honda; e LS Tractor. Conversões: PH3950; OC115; W811/80; JFO0705; e JFO301. **EAN/GTIN 7891342005364.**

477015 – FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE – Função: reter impurezas e partículas indesejadas do óleo lubrificante, garantindo que o óleo chega aos componentes do motor esteja limpo e livre de sujeira, aumentando a vida útil do motor e evitando danos. Filtro de Óleo Lubrificante – Referência Tecfil PSL283. Elemento Filtrante: Papel; Original: 4897898; Medidas do Filtro: Altura 174,5mm; Diâmetro Externo Comprimento 93,50mm; Peso bruto 0,859kg; Peso líquido 0,789kg; Tipo de Rosca Métrica: M27x2. Aplicações: Ford (Camionetes e Caminhões); Volkswagen (Caminhões e Ônibus); Iveco (Caminhões); Case; Hyundai e New Holland (Máquinas e Equipamentos). Conversões: PH9617; OC502; W950/26; WO6112; e 2R0115403. **EAN/GTIN 7891342008327.**

472226 – FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE – Função: reter impurezas e partículas indesejadas do óleo lubrificante, garantindo que o óleo chega aos componentes do motor esteja limpo e livre de sujeira, aumentando a vida útil do motor e evitando danos. Filtro de Óleo Lubrificante – Referência Tecfil PSL300. Elemento Filtrante: Papel; Modelo: Blindado; Medidas do Filtro: Altura 300mm; Diâmetro Externo Comprimento 119,2mm; Peso bruto 1,717kg; Peso líquido 1,59kg; Tipo de Rosca Métrica: 2 1/4"x12UN. Aplicações: Volkswagen; Internacional Truck; Randon; Fod; Case; MF; (Motores Cummins); Komatsu; Cummins; e Clark; entre outras. Conversões: HPH6349; OC304; WP12300; WO716; e TJG115561. **EAN/GTIN 7891342001663.**

473714 – FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE – Função: reter impurezas e partículas indesejadas do óleo lubrificante, garantindo que o óleo chega aos



SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

partículas indesejadas do óleo lubrificante, garantindo que o óleo chegue aos componentes do motor sempre limpo e livre de sujeira, aumentando a vida útil do motor e evitando danos. Filtro de Óleo Lubrificante – Referência Tech F5218. Elemento Filtro: Papel; Válvula Anti-retorno; Válvula Alívio; Medida do Filtro: Altura Total: Diâmetro Externo Componente 76mm; Peso Bruto 0,335kg; Peso Líquido 0,31kg; Tipo de Rosca Mêsula M20x1,5; Aplicações: MANHATA CLAR; Hyundai, Honda e LS; Trator, Conversor: RH990, OCT15, W81180. PROJ015 e JFC001 EAN0101789124200284.

477018 – FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE – Função: reter impurezas e partículas indesejadas do óleo lubrificante, garantindo que o óleo chegue aos componentes do motor sempre limpo e livre de sujeira, aumentando a vida útil do motor e evitando danos. Filtro de Óleo Lubrificante – Referência Tech F52188. Elemento Filtro: Papel; Original: 489788; Medida do Filtro: Altura Total: Diâmetro Externo Componente 83,50mm; Peso Bruto 0,559kg; Peso Líquido 0,53kg; Tipo de Rosca Mêsula M20x1,5; Aplicações: Ford, Caminhão, Caminhões; Volkswagen, Caminhões e Ônibus; Iveco (Caminhões, Caminhões); Hyundai e New Holland (Máquinas e Equipamentos); Conversor: RH921. PROJ015 e JFC001 EAN0101789124200837.

47328 – FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE – Função: reter impurezas e partículas indesejadas do óleo lubrificante, garantindo que o óleo chegue aos componentes do motor sempre limpo e livre de sujeira, aumentando a vida útil do motor e evitando danos. Filtro de Óleo Lubrificante – Referência Tech F51300. Elemento Filtro: Papel; Medida do Filtro: Altura Total: Diâmetro Externo Componente 118mm; Peso Bruto 1,11kg; Peso Líquido 1,08kg; Tipo de Rosca Mêsula 2 1/4"x1/2"; Aplicações: Volkswagen, Interacional Truck, Randon, Ford, Case, MR, (Motores, Caminhões, Caminhões); Caminhões e Caminhões; Conversor: RH921. PROJ015 e JFC001 EAN0101789124200188.

47374 – FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE – Função: reter impurezas e partículas indesejadas do óleo lubrificante, garantindo que o óleo chegue aos



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

componentes do motor esteja limpo e livre de sujeira, aumentando a vida útil do motor e evitando danos. Filtro de Óleo Lubrificante – Referência Tecfil PSL542. Dimensões do Filtro: Comprimento 7,5cm; Largura 7,5cm; Altura 10,2cm; Peso líquido 0,270kg; Válvula Anti-retorno; e Válvula de Alívio. Aplicações: Ford. Conversões: PH10575; OC1240; AA5Z6714A; WO151; e LB542. **EAN/GTIN 7891342011716.**

449244 – FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE – Função: reter impurezas e partículas indesejadas do óleo lubrificante, garantindo que o óleo chega aos componentes do motor esteja limpo e livre de sujeira, aumentando a vida útil do motor e evitando danos. Filtro de Óleo Lubrificante – Referência Tecfil PSL545. Original: 04E115561H; Elemento Filtrante: Papel; Válvula Anti-retorno; Válvula Alívio; Medidas do Filtro: Altura 78,5mm; Diâmetro Externo Comprimento 76,2mm; Peso bruto 0,2857kg; Peso líquido 0,2726kg; Tipo de Rosca Métrica: 3/4"x16UNF-2B. Aplicações: Audi A3; Volkswagen Fox, Gol, Golf, Jetta, Polo, T-Cross, Tiguan, Up, Virtus e Voyage. Conversões: PH11457; OC1449; W712/95; WO545; e 030115561AR. **EAN/GTIN 7891342014816.**

472180 – FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE – Função: reter impurezas e partículas indesejadas do óleo lubrificante, garantindo que o óleo chega aos componentes do motor esteja limpo e livre de sujeira, aumentando a vida útil do motor e evitando danos. Filtro de Óleo Lubrificante – Referência Tecfil PSL560. Original: 301155612; Elemento Filtrante: Papel; Medidas do Filtro: Altura 80mm; Diâmetro Externo Comprimento 75,7mm; Rosca: 3/4"x16UNF-2B; Válvula Anti-retorno; Válvula Alívio. Aplicações: Volkswagen Kombi, Bora, Voyage, Spacefox, Saveiro, Polo, Parati, Golf, Gol, Fox e Bora. Conversões: PH5548; OC250; W712/5; WO340; e 030115561P. **EAN/GTIN 7891342000581.**

485879 – FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE – Função: reter impurezas e partículas indesejadas do óleo lubrificante, garantindo que o óleo chega aos componentes do motor esteja limpo e livre de sujeira, aumentando a vida útil do motor e evitando danos. Filtro de Óleo do Motor – Referência Tecfil PSL612. Elemento Filtrante: Papel; Medidas do Filtro: Altura 77mm; Diâmetro Externo



SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

componentes do motor e suas partes e peças de reposição, incluindo a lubrificação
motor e sistema de injeção, filtro de óleo lubrificante - Referência: Tabela 10042
Tabela 10042 - Filtro de Óleo Lubrificante - Referência: Tabela 10042, Preço
Unitário: R\$ 120,00, Valor Total: R\$ 120,00, Valor de Venda: R\$ 120,00, Valor
de Venda: R\$ 120,00, Referência: Tabela 10042, Preço Unitário: R\$ 120,00

VEICULOS

40244 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE - Filtro de Óleo Lubrificante e
partes relacionadas ao óleo lubrificante, garantindo que o óleo esteja em
condições de motor e suas partes e peças de reposição, incluindo a lubrificação
motor e sistema de injeção, filtro de óleo lubrificante - Referência: Tabela 10042
Tabela 10042 - Filtro de Óleo Lubrificante - Referência: Tabela 10042, Preço
Unitário: R\$ 120,00, Valor Total: R\$ 120,00, Valor de Venda: R\$ 120,00, Valor
de Venda: R\$ 120,00, Referência: Tabela 10042, Preço Unitário: R\$ 120,00
Tabela 10042 - Filtro de Óleo Lubrificante - Referência: Tabela 10042, Preço
Unitário: R\$ 120,00, Valor Total: R\$ 120,00, Valor de Venda: R\$ 120,00, Valor
de Venda: R\$ 120,00, Referência: Tabela 10042, Preço Unitário: R\$ 120,00

W0042 e 020120514R EANGTIN 78913420037

41248 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE - Filtro de Óleo Lubrificante e
partes relacionadas ao óleo lubrificante, garantindo que o óleo esteja em
condições de motor e suas partes e peças de reposição, incluindo a lubrificação
motor e sistema de injeção, filtro de óleo lubrificante - Referência: Tabela 10042
Original 020120514R EANGTIN 78913420037, Preço Unitário: R\$ 120,00, Valor
Total: R\$ 120,00, Valor de Venda: R\$ 120,00, Referência: Tabela 10042, Preço
Unitário: R\$ 120,00, Valor Total: R\$ 120,00, Valor de Venda: R\$ 120,00, Valor
de Venda: R\$ 120,00, Referência: Tabela 10042, Preço Unitário: R\$ 120,00
Original 020120514R EANGTIN 78913420037, Preço Unitário: R\$ 120,00, Valor
Total: R\$ 120,00, Valor de Venda: R\$ 120,00, Referência: Tabela 10042, Preço
Unitário: R\$ 120,00, Valor Total: R\$ 120,00, Valor de Venda: R\$ 120,00, Valor
de Venda: R\$ 120,00, Referência: Tabela 10042, Preço Unitário: R\$ 120,00

W125, W0042 e 020120514R EANGTIN 78913420037

48878 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE - Filtro de Óleo Lubrificante e
partes relacionadas ao óleo lubrificante, garantindo que o óleo esteja em
condições de motor e suas partes e peças de reposição, incluindo a lubrificação
motor e sistema de injeção, filtro de óleo lubrificante - Referência: Tabela 10042
Tabela 10042 - Filtro de Óleo Lubrificante - Referência: Tabela 10042, Preço
Unitário: R\$ 120,00, Valor Total: R\$ 120,00, Valor de Venda: R\$ 120,00, Valor
de Venda: R\$ 120,00, Referência: Tabela 10042, Preço Unitário: R\$ 120,00



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

Comprimento 76,2mm; Peso bruto 0,284kg; Rosca: M22x1,5. Aplicações: Chevrolet Onix, LT, Onix Plus e Tracker. Conversões: 55509268; LB612; WO-139; e W7056/1. **EAN/GTIN 7891342021784.**

472169 – FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE – Função: reter impurezas e partículas indesejadas do óleo lubrificante, garantindo que o óleo chega aos componentes do motor esteja limpo e livre de sujeira, aumentando a vida útil do motor e evitando danos. Filtro de Óleo Lubrificante – Referência Tecfil PSL655. Elemento Filtrante: Papel; Original: 2995655; Válvula Anti-retorno; Válvula Alívio; Medidas do Filtro: Altura 138mm; Diâmetro Externo Comprimento 92,7mm; Peso bruto 0,635kg; Rosca: M22x1,5. Aplicações: Peugeot; Iveco Daily; Hyundai. Conversões: PH10267; OC613; W940/69; WO331; e 1109AG. **EAN/GTIN 7891342010528.**

614751 – FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE – Função: reter impurezas e partículas indesejadas do óleo lubrificante, garantindo que o óleo chega aos componentes do motor esteja limpo e livre de sujeira, aumentando a vida útil do motor e evitando danos. Filtro de Óleo Lubrificante – Referência Tecfil PSL657. Elemento Filtrante: Papel; Modelo: Blindado; Medidas do Filtro: Comprimento 73,5mm; Diâmetro Externo 93mm; Tipo de Rosca Métrica: M22x1,5; Válvula Anti-retorno; Válvula Alívio. Aplicações: Citroen Jumper; Fiat Ducato; e Peugeot Boxer. Conversões: PH10268; OC616; W914/28; WO421; 504091563; e 2995811. **EAN/GTIN 7891342011709.**

486742 – FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE – Função: reter impurezas e partículas indesejadas do óleo lubrificante, garantindo que o óleo chega aos componentes do motor esteja limpo e livre de sujeira, aumentando a vida útil do motor e evitando danos. Filtro de Óleo Blindado – Referência Wega W950/26. Elemento Filtrante: Papel; Modelo: Blindado; Medidas do Filtro: Diâmetro Interno 72/63mm; Altura: 171mm; Diâmetro Externo 93mm; Tipo de Rosca Métrica: M27x2,00. Aplicações: Agrale; Ford Cargo; Iveco; e Volkswagen. Conversões: PSL856; PH9617; 503120785; OC502; e WO612. **EAN/GTIN 4011558743505.**

486746 – FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE – Função: reter impurezas e

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR



Compartimento 180mm, Para Bomba 1200kg, Rotor, M2215, Aplicação:
Compartimento 180mm, Para Bomba 1200kg, Rotor, M2215, Aplicação:
180mm, Para Bomba 1200kg, Rotor, M2215, Aplicação:

48732 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE - Filtro para motores e
partículas indesejadas do óleo lubrificante, garantindo que o óleo esteja limpo
componentes do motor esteja limpo e livre de sujeira, aumentando a vida útil do
motor e evitando danos. Filtro de Óleo Lubrificante - Referência Técnica: 48732
Compartimento 180mm, Para Bomba 1200kg, Rotor, M2215, Aplicação:
180mm, Para Bomba 1200kg, Rotor, M2215, Aplicação:
180mm, Para Bomba 1200kg, Rotor, M2215, Aplicação:

48731 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE - Filtro para motores e
partículas indesejadas do óleo lubrificante, garantindo que o óleo esteja limpo
componentes do motor esteja limpo e livre de sujeira, aumentando a vida útil do
motor e evitando danos. Filtro de Óleo Lubrificante - Referência Técnica: 48731
Compartimento 180mm, Para Bomba 1200kg, Rotor, M2215, Aplicação:
180mm, Para Bomba 1200kg, Rotor, M2215, Aplicação:
180mm, Para Bomba 1200kg, Rotor, M2215, Aplicação:

48730 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE - Filtro para motores e
partículas indesejadas do óleo lubrificante, garantindo que o óleo esteja limpo
componentes do motor esteja limpo e livre de sujeira, aumentando a vida útil do
motor e evitando danos. Filtro de Óleo Lubrificante - Referência Técnica: 48730
Compartimento 180mm, Para Bomba 1200kg, Rotor, M2215, Aplicação:
180mm, Para Bomba 1200kg, Rotor, M2215, Aplicação:
180mm, Para Bomba 1200kg, Rotor, M2215, Aplicação:



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

partículas indesejadas do óleo lubrificante, garantindo que o óleo chega aos componentes do motor esteja limpo e livre de sujeira, aumentando a vida útil do motor e evitando danos. Filtro de Óleo do Motor – Referência Tecfil PSL962. Elemento Filtrante: Papel; Modelo: Blindado; Válvula Anti-retorno; Válvula Alívio; Medidas do Filtro: Diâmetro Externo 92,3mm; Comprimento 208,5mm; Tipo de Rosca Unificada: 1x12UNF-2B. Aplicações: Agrale; Chevrolet; Ford; GMC; e Volkswagen. Conversões: PH2852; OC60; W962; WO480; 210713232; e 24164103. **EAN/GTIN 7891342000291.**

320263 – FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE – Função: reter impurezas e partículas indesejadas do óleo lubrificante, garantindo que o óleo chega aos componentes do motor esteja limpo e livre de sujeira, aumentando a vida útil do motor e evitando danos. Filtro de Óleo Lubrificante – Referência Tecfil PSL55m (TM5). Elemento Filtrante: Papel; Modelo: Blindado; Medidas do Filtro: Altura 86mm; Diâmetro Externo 68,1mm; Tipo de Rosca: M20x1,50; Válvula Anti-retorno; Válvula Alívio. Aplicações: Fiat Doblo, Fiorino, Idea, Palio, Punto, Siena, Strada e Uno; Honda; Mitsubishi; e Renault. Conversões: PH10904; OC600; W6MULTI20; WUNI0005; e 55213927. **EAN/GTIN 7891342010153.**

323142 – FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE – Função: reter impurezas e partículas indesejadas do óleo lubrificante, garantindo que o óleo chega aos componentes do motor esteja limpo e livre de sujeira, aumentando a vida útil do motor e evitando danos. Elemento do Filtro de Óleo – Referência Wega WOE702. Medidas do Filtro: Altura 75mm; Diâmetro Externo 64mm; Diâmetro Interno 24mm. Aplicações: Citroen Jumpy; e Fiat. Conversões: CH12382; HU7032Z; 9814560680; 1624797780; e 2521600. **EAN/GTIN 7908562201015.**

478455 – FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO – Função: separar substâncias sólidas, tais como: partículas de tinta, plástico, cavacos. Realizar separação ao reter tais partículas, vindas do próprio sistema hidráulico, tornando o óleo que segue o caminho muito mais limpo e livre de impurezas. Filtro de Óleo Hidráulico Refil Papel – Referência PH346. Elemento Filtrante: Papel; Modelo: Refil; Tipo: Hidráulico; Formato: Cilíndrico; Medidas do Filtro: Diâmetro Interno 18mm; Altura



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

100mm; Diâmetro Externo 59mm. Aplicações: Agrale; Chevrolet; Ford; Iveco; Gmc; MB; Scania; Volare; Volkswagen; e Volvo. Conversões: CH803APL; HX15; H601/10; H601/4; WEO0512; e T11145397. **EAN/GTIN 7891342000321.**

Os dados referentes as aquisições dos produtos supracitados, foi solicitado ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra referente aos últimos 4 (quatro) exercícios anteriores, estes que somaram um montante dispendido de aquisições nos termos do Memorando 005/2025 de 02 de Abril de 2025, de aproximadamente R\$ 228.466,75 (Duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), por todo o período de modo que, a média aferida foi de R\$ 45.693,35 (Quarenta e cinco seiscientos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos).



Os dados Referenciais solicitados foram dos últimos 5 (cinco) anos e mostram apenas os valores totais da aquisição dos produtos, junto com seus respectivos extratos, que comprovam a compra de bens, com marcas e produtos desconhecidos, que constantemente eram trocados.

Após a análise dos dados entregues pelo Departamento de Contabilidade, esta Comissão observou-se que:



100-m, Distrito Escolar São Antão, Alameda Azeite, Centro, São Jerônimo da Serra, Paraná, CEP: 83.000-000. Telefone: (41) 3633-1111. E-mail: prefeitura@sjdserra.pr.gov.br

Os dados referentes às aquisições dos produtos supracitados, foi solicitado ao Departamento de Controladoria da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra referente aos últimos 4 (quatro) exercícios anteriores, estes que somaram um montante de R\$ 258.460,75 (Duzentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), por todo o período de modo que a média diária foi de R\$ 42.683,35 (Quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos).

EXIBIÇÃO DE TÍTULOS

Assessoria de Planejamento
Assessoria de Finanças
Assessoria de Gestão
Assessoria de Comunicação
Assessoria de Jurídico



Os dados Referenciais acima mencionados foram dos últimos 5 (cinco) anos e tratam apenas os valores totais de aquisição dos produtos, tanto em bens respectivamente, que comprovam a compra de bens, com marca e produtos desconhecidos, que constantemente entram no município.

Após a análise dos dados entregues pelo Departamento de Controladoria, este Comissão concluiu-se que:



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

É de se observar que a metodologia e justificativa para esse fim que os produtos licitados por vezes são aqueles que se encontram em menor valor no mercado sem, contudo, considerar poder de lubrificação, elemento de filtragem, tempo de duração e garantia de uso pelo prazo de vida útil, entre outros critérios específicos que assegurem a diminuição de manutenção dos veículos e consequentemente a durabilidade dos bens;

Ainda em um segundo levantamento apto a complementar o procedimento aqui descrito a Comissão de Padronização, alcançou de manutenção veicular que na sua grande maioria diz respeito a dispositivos de lubrificação e motor, verifica-se que houve um aumento nos serviços de manutenção que parte deste é o prejuízo ocasionado pela conservação de peças internas que dependam de seus elementos filtrantes e qualidade dos líquidos e produtos utilizados para lubrificação de suas peças, de modo que, aferidos nos últimos 5 (cinco) anos foi possível observar que com manutenção o município gastou R\$ 3.678.313,30 (três milhões seiscientos e setenta e oito mil trezentos e treze reais e trinta centavos) sendo, que, a média no ano desta manutenção foi R\$ 735.662,66 (Setecentos e trinta e cinco mil seiscientos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos), de modo que, a ausência de lubrificação adequada poderia ter causado tal depreciação dos veículos aumentando ainda mais a necessidade de manutenção. Portanto parcela desta padronização é encontrar subsídios para diminuição das despesas com manutenção veicular e maior durabilidade das peças.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR



É de se considerar que a metodologia e justificativa para esse fim dos trabalhos realizados por vezes são aquelas que se encontram em menor valor no mercado sem contudo considerar a qualidade da prestação, elemento de avaliação também a garantia de prazo de vida útil, entre outras coisas, aspectos que asseguram a duração da manutenção dos veículos e consequentemente a durabilidade dos bens.

Além de um estudo preliminar para a complementação e procedimento atual dentro da Comissão de Fiscalização, visando de manutenção veicular para sua grande maioria de veículos a disposição de fiscalização e motor veículos que houve um aumento nos serviços de manutenção que parte desde o período anterior nos consórcios de peças extras que dependem de seus elementos fixos e variáveis dos pontos e produtos utilizados para manutenção de suas peças, do modo que, ainda nos últimos 2 (dois) anos foi possível observar que com manutenção o município gastou R\$ 2.678.313,30 (dois milhões seiscentos e setenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta centavos) sendo que a média no ano desta manutenção foi R\$ 730.822,50 (setecentos e trinta e cinco mil e oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos), de modo que, a redução de manutenção adequada foi de R\$ 947.490,80 (novecentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos) sendo que a redução de manutenção dos veículos também não é suficiente para a manutenção. Portanto, a redução desta manutenção é necessária para evitar a diminuição das despesas com manutenção veicular e maior durabilidade dos bens.



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

Manutenção Veicular



Assim, o que se espera com a presente padronização é indicar produtos de lubrificação, graxas e elementos filtrantes que garantam com que os bens públicos automotores (veículos, máquinas, motos e equipamentos) possam assegurar seu funcionamento, com maior lubrificação e filtragem, assegurando com isso, maior durabilidade, e em consequência maior economia com manutenções corretivas, como é o esperado pelo processo de padronização.

DAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES E DOS CUSTOS

Para a escolha dos itens a serem padronizados a Administração municipal realizou um estudo de licitações anteriores e de licitação atual de pneus. Para efeito de comparação nas licitações anteriores não se "exigia" marca dos lubrificantes, elementos filtrantes e de conformidade com os decretos semelhantes utilizados como referência para esta padronização pretende-se sua especificação e padronização. Neste estudo utilizou-se como referência o veículo VAN EXPERT PEJOUT – Placas SEF6C46 / FZQ6A27 que apresentaram defeito de funcionamento e segundo o Laudo Técnico emitido pela Licitante responsável pela Manutenção (MAXICAR – Auto Center) de 18 de setembro de 2024, concluiu que a manutenção de "retificação do motor" se deu pelo uso inadequado de lubrificantes de marcas inferiores, no caso a



MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS



Atende o que se pede com a proposta padronizada e indica prazos de entrega, prazo e condições financeiras que garantam com que os bens adquiridos sejam de qualidade, materiais, mão de obra e equipamentos possam assegurar seu funcionamento, com maior durabilidade e segurança, assegurando com isso, maior durabilidade e em consequência maior economia com a manutenção corrente, como é o caso do processo de padronização.

DAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES E DOS CUSTOS

Para a escolha dos bens a serem padronizados a Administração Municipal realizou um estudo de licitações anteriores e de licitação atual da prova. Para efeito de comparação nas licitações anteriores não se exigiu marca das licitantes, elementos típicos e de conformidade com os decretos regulamentares utilizados como referência para esta padronização pretendida. A especificação e padronização neste estudo utilizou-se como referência o modelo VAI EXPERT PÉLOUT - Praça SERRA S. I. F. 2024 em apresentação de preço de funcionamento e segundo o Livro Técnico emitido pela Licitação responsável pela Manutenção (MAXICAR - Auto Center) de 15 de setembro de 2024, concluiu que a manutenção de "tinteiros de motor" se deu pelo valor mediano de licitantes de licitações anteriores, no caso a



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

recomendação técnica seria a utilização de lubrificação homologado pela marca que no caso por haver licitação de óleos lubrificantes foi a administração compelida a utilizar o produto de marca diversa sem certificação que levou a menor durabilidade e desgaste das peças conforme declaração aferida pela mecânica contratada.

O Parecer Técnico/Laudo Técnico apresentado concluiu, quanto a sua provável causa foi: *“Com base na inspeção, conclui-se que o dano no motor foi **ocasionado pela falta de lubrificação adequada**. O problema pode ser sido causado por: **Uso de óleo lubrificante de baixa qualidade, que perdeu suas prioridades antes do previsto; possível obstrução dos dutos de lubrificação devido a uso de lubrificantes inadequado**”.* Sendo que como recomendação realizada a empresa sugeriu: *“Recomendações: Substituição completa do motor ou retifica das peças comprometidas, dependendo da extensão dos danos; **Utilização de óleo lubrificante conforme especificações do fabricante**; Monitoramento frequente do nível e qualidade do óleo lubrificante; Realização de manutenções preventivas para evitar recorrência de problemas.”*

Leve-se em consideração portanto que o simples fato da ocorrência dos danos nos presente veículos pela utilização de lubrificantes de marcas desconhecidas mas que sem a padronização estão sujeitas a vencerem licitação por questão de menor preço, sem considerar contudo a qualidade e as propriedades dos insumos que compõe o produto, certamente tem contribuído para a utilização constante de manutenções corretivas, o que tem lesado a administração por questões de técnica e de impossibilidade legal de adotar regimes diferenciados de contratações sem a respectiva justificativa e padronização do bem a que se pretende.

Com essa metodologia poderá a administração adquirir bens que sejam homologados, com características de mercado e história de qualidade que garantam o cumprimento de ISO 9001, 14001 e 45001 além da comprovação de Certificação de Qualidades nas normas IATF 16949/2016 – Sistema de



Recomendação técnica para a utilização de lubrificantes homologados pelo INMETRO, que no caso por haver falta de dados técnicos para a administração, compete a este o produto de marca diversa sem certificação que leve a menor qualidade e desgaste das peças conforme descrito abaixo pela técnica responsável.

O Fornecedor Técnico apresentado contém dados e sua própria base de dados na respectiva comissão que a qual foi feita ocasião para a realização de testes de lubrificantes de baixa qualidade que podem causar danos antes do previsto possível operação dos dados de fabricação devido a uso de lubrificantes inadequados. Sendo que como conclusão realizada a empresa seguir "Recomendações Técnicas" para o motor ou peças das peças componentes (graxas) em relação aos dados. Utilização de óleo lubrificante conforme especificações do fabricante (Recomendação técnica de nível e qualidade do óleo lubrificante). Recomendação de manutenção preventiva para evitar ocorrência de problemas.

Leve-se em consideração também que a empresa não possui dados técnicos para a presente veículos pela utilização de lubrificantes de marcas desconhecidas, mas que em a recomendação para a utilização de lubrificantes de marcas conhecidas, sem considerar a qualidade e as propriedades dos lubrificantes que contém o produto, certamente tem conteúdo para a realização constante de manutenções corretivas, o que tem levado a administração por questões de segurança e de confiabilidade legal de adotar regimes diferenciados de certificação com a inspeção judicial e patrimonial do bem a que se refere.

Com essa metodologia poderá a administração adotar uma política estratégica com características de mercado e fatores de qualidade que garantam o cumprimento de ISO 9001, 14001 e 45001 além da conformidade de Certificação de Qualidade nos termos ABNT NBR 15274:2018 - Sistema de



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

Qualidade Automotiva, isto assegurará junto com as Certificações de **INMETRO** as condições justas e necessárias para assegurar a economicidade e eficiência administrativa.

No quesito preço, o lubrificante especificado e homologado (Óleo Sintético 0W30 - TOTAL QUARTZ INEO FIRST ou EUROREPAR PREMIUM) para aquele bem em manutenção, tem preço de mercado (média aferida em 25/04/2025) em R\$ 59,90 (Cinquenta e nove reais e noventa centavos)⁴⁵ sendo que o produto utilizado que levou a maior desgaste e consequente quebra do motor produto este vencedor da licitação (MULT LUB) com especificação idêntica mas de marca com menor viscosidade e qualidade, contratou-se por litro R\$ 21,25 (Vinte e um reais e vinte e cinco centavos) contudo não sendo a marca tampouco a especificação adequada usada o que possivelmente tenha ocasionado o dano na manutenção que tolheu do orçamento a retífica do veículo em R\$ 11.475,99 (Onze mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos) que poderia ser evitado isso representaria grande diferença na composição do custo e dos gastos com economia se a troca tivesse sido feita de forma regular com produtos de qualidade. Portanto verifica-se que uma margem de porcentagem não superior à sua $\frac{1}{2}$ é muito pouca para que a Administração venha a optar por maior competitividade e abertura de mercado sob o risco de ausência de qualidade onerando ainda mais os cofres públicos em razão da ausência de viscosidade, qualidade filtrante, durabilidade a que se espera, inclusive para o uso massivo da frota municipal diariamente.

Com isso, levando em consideração os valores especificados, o levantamento que representa um aumento na manutenção da frota e as especificações trazidas para este estudo, nota-se vantajosidade e durabilidade do produto que pelo

⁴ https://carros.peugeot.com.br/content/dam/peugeot/brazil/b2c/owners/maintain-your-car/manuals/expert/Expert_21-21_manual_capa_novagarantiaunificada.pdf

⁵ https://www.google.com/search?q=total+quartz+ineo+first+0w30&rlz=1C1RLNS_pf-BRBR1139BR1140&pg=TOTAL+QUARTZ+INEO+FIRST+&qs_lcrp=EgZiaHJvbWUqBwgBEAAYgAQyCggAEFYFhgGdKyBwgBEAAYgAQyBwgCEAAYgAQyDgDEAAYFBiHAniABDIHCAQQABIABDIICAUQA8gWGB4yCggGEAAyChgWGB4yCggHEAAYChgWGB4yCAgIEAAYFhgGmGgICRAAGBYHilBCDI0NJRqMGo3gAIAsAIA&sourceid=chrome&ie=UTF-8



PROTESTO MUNICIPAL

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

Quilômetro Autônomo, isto a seguir junto com as Cartilhas do IMETRO
de controle para a execução dos serviços de manutenção e reparação
administrativa.

No presente prazo, o licitante especificado e homologado (São Jerônimo - 0200
- TOTAL QUARTZ INEO FIRST ou EUROREPAR PREMIUM) para o prazo de
em manutenção, tem prazo de mercado (mais ainda em 2004-2005) em R\$
50,00 (Cinquenta e nove reais e noventa centavos) sendo que o produto
utilizado deu origem a maior economia e consequentemente prazo de maior duração
este valor de mercado (MUT LUB) com especificação técnica mais de
mercado com menor viscosidade e qualidade, portanto o valor de R\$ 21,25 (vinte
e um reais e vinte e cinco centavos) poderia não ser o mais indicado a
especificação adequada para a que provavelmente tenha ocorrido o fato
de manutenção para manter o valor do contrato em R\$ 7.475,00
(Sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) que
poderia ser evitado com especificação técnica adequada na contratação do produto
e dos gastos com economia se a nota tivesse sido feita de forma regular com
produtos de qualidade. Portanto verifica-se que para atingir o melhor
não superior à sua, já muito pouca para que a Administração venha a pagar por
maior competitividade e abertura de mercado sob o risco de redução da
qualidade oriunda entre mais os outros produtos em razão da ausência de
recomendação, qualidade técnica, durabilidade e que se especializem para o
uso massivo da frota municipal diáritana.

Com isso, levando em consideração os valores especificados, o investimento
que representa um aumento na manutenção de frota e as especificações técnicas
para esta estudo, nota-se a importância e durabilidade do produto que pode



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

estudo apresenta maior economia ao erário.

Isto, quando levando-se em conta a manutenção corretiva dos veículos pelo desgaste natural de peças e equipamentos, fato que uma vez que houver maior condição de lubrificação e filtragem das peças mecânicas certamente os equipamentos que funcionam por atrito, haverá menor desgaste e maior durabilidade, importando conforme estudo acima uma diferença em porcentagem que representa justa a padronização a Administração da frota como um todo, tomando assim este mais viável e mostrando que a padronização trará benefícios à Administração.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ESTÉTICAS E DE DESEMPENHO

Levando-se em conta as padronizações semelhantes já ocorridas por outros entes públicos dos quais seus Pareceres Técnicos são aproveitados, devido a inexperiência técnica da comissão, que em seguimento analisou razões para Padronização, por sua Comissão Portaria sob nº 071/2025 – verificou-se alguns itens importantes a serem observados no momento da descrição dos itens para processos de aquisição futuros, além disso nestes laudos observa-se que as marcas e/ou fabricantes mencionados atendem estes requisitos.

Este estudo verificou que no mercado possuímos pelo menos 10 (dez) marcas de óleos que são seguras adquirir, além de outras 10 (dez) marcas de filtros que possam assegurar a competitividade dos bens a serem adquiridos e/ou fornecedores que podem atender as necessidades da Administração, além de inúmeros revendedores de Lubrificantes, Elementos Filtrantes destas marcas, sendo assim, notamos que a exigência destas marcas e/ou fabricantes não afetará a concorrência entre as empresas, não ferindo assim nenhum dos princípios explícitos e implícitos na Lei nº 14.133, de 2021.

Com todo o exposto anteriormente, fica a Administração Pública Municipal orientada a utilizar, em suas aquisições futuras de óleos lubrificantes e elementos filtrantes, a descrição dos itens apontada neste Parecer, anteriormente. Lembrando ainda que as especificações e códigos CatMat podem



Fato, quando levadas em conta a manutenção correta dos veículos, pois
dispendem menos de peças e equipamentos. Fato que não faz dos pneus mais
condição de lubrificação e filtragem das peças mecânicas, portanto de maior
durabilidade que funcionam por muito tempo, porém o desgaste é maior
durabilidade, portanto, quando levamos em conta uma análise de custo-benefício,
portanto, que representa uma economia para a Administração de São
Jerônimo da Serra, tomando em conta este mais viável e mostrando que a lubrificação
está dentro da Administração.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ESTÉTICAS E DE DESEMPENHO

Levando-se em conta as características semelhantes já ocorridas por outros
órgãos públicos dos quais seus Parâmetros Técnicos são semelhantes, devido a
necessidade técnica de controle, que em regime de controle técnico, não
há diferença por este Conselho Técnico nº 07/MSDB - Verificação técnica
para garantir a segurança dos veículos no momento da operação dos mesmos, não
proceder a qualquer alteração, sem antes realizar testes de desempenho, que se
mantém em condições semelhantes às especificadas.

Este estudo verificou que as técnicas propostas pelo item 10 (Lubrificação) e
os óleos que são usados, além de outros 10 (dez) marcas de óleo que
possuem a mesma e comprovadas nos dados a serem adotados, são
fornecedores que podem atender as necessidades de Administração, além de
materiais semelhantes de Lubrificantes, Lubrificantes Filtrados, óleos, etc.
sendo assim, notamos que a exigência destes materiais é muito semelhante, não
há uma diferença entre as empresas, não sendo assim, necessário
qualificar explicitamente a lubrificação na Lei nº 14.133, de 2021.

Com tudo o exposto anteriormente, fica a Administração Pública Municipal
orientada a utilizar, em suas aquisições futuras de óleos lubrificantes e
elementos filtrados, o óleo que não apresenta mais diferença
então, no momento em que as especificações e o código de identificação



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

aparecer neste relatório de forma genérica e/ou similar ao adotado usualmente no mercado, porém isso não pode ser considerado com obstáculo para a padronização. Além disso outros óleos e filtros poderão ser incluídos posteriormente neste catálogo, bem como em processos licitatórios posteriores a este instrumento.

Vale mencionar ainda, que as fabricas costumeiramente, por ocasião de contratos comerciais tem homologado óleos e lubrificantes de marcas específicas que demonstram a necessária compatibilidade com produtos que são indicados a padronização, e dentre tantos outros os óleos que atendam as necessidades acompanham a melhor interpretação da Administração, são exemplos:

I – Volkswagen – Shell



II – GM – Chevrolet - ACDELCO



III – Kia / Nissan / Citroen / Renault / Peugeot – Petronas e Total Energies



apresenta neste relatório de forma genérica e/ou similar ao adorado instrumento no mercado, porém isso não pode ser considerado com o intuito para a padronização. Além disso, outras marcas e tipos podem ser incluídas posteriormente neste edital, bem como em processos licitatórios posteriores a este instrumento.

Vale mencionar ainda, que as fabricantes costumam apresentar por ocasião de contratos comerciais, bem homologado, marcas e indústrias de marcas específicas que demonstram a necessária compatibilidade com produtos que são indicados a padronização, e dentre tantos outros os dados que deverão ser necessários acompanhar a melhor inspeção da Administração, são

exemplos:

I - Volkswagen - Steel



II - GM - Cooper - ACELCO



III - Kit: Marca: Oroni / Renault / Peugeot - Peugeot e Total Energies



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR



Por fim, de forma clara, esta comissão atesta que seria seguro de forma conclusiva com que a Administração possa utilizar de forma transparente e que assegure os preceitos buscados os seguintes itens, não se limitando aos mesmos, mas sempre observando as condições de segurança e confiabilidade dos produtos, no que tange ao alcance da eficiência e economicidade do erário público.

São as marcas a indicação de padronização trazidas a conclusão dos estudos deste parecer:

LUBRIFICANTES:	*LUBRAX; *SHELL; *IPIRANGA; *TEXACO; *PETRONAS; *MOBIL; *CASTROL; *BARDHALL; *ACDELCO; *YPF; *TOTAL;
FILTROS	* MANN *MOBIL; *CASTROL; *BOSH; *K&N; *ACDELCO; *TECFIL; *WEGA; *FRAM; *DONALDSON;



Por fim, de forma clara, esta comissão alerta que esta seleção de itens conduzida com que a Administração possa utilizar de forma transparente e assegurar os princípios buscados de transparência, não se limitando aos critérios, mas sempre observando as condições de segurança e confiabilidade dos produtos, no que tange ao aspecto de eficiência e economicidade do mesmo público.

São as razões e motivos de fundamentação para a conclusão dos estudos desta proposta.

LUBRIFICANTES:	
SHELL	SHELL
RIRANGA	RIRANGA
TEXACO	TEXACO
PETROMAX	PETROMAX
MOBIL	MOBIL
CASTROL	CASTROL
BARONAL	BARONAL
ADDECO	ADDECO
YPF	YPF
TOTAL	TOTAL
FILTROS	
MANN	MANN
MOBIL	MOBIL
CASTROL	CASTROL
BOHR	BOHR
K&N	K&N
ADDECO	ADDECO
TECFL	TECFL
WEGA	WEGA
FRAL	FRAL
DOMINSON	DOMINSON



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

	*DELPHI; *INPECA; *MAHLE; *XENGST; *PARKER;
GRAXAS:	*BARDAHL; *TEXACO; *UNILIT; *LUBRAX; *PETRONAS;

Esses portanto, acompanhando todo o estudo, são as marcas que se apresentam como adequadas para garantia de que, a sua utilização assegura inclusive por análise da ANP que o produto será adequado ao uso e conservação das peças mecânicas, lubrificadas e/ou filtros utilizados.

DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO

Na aquisição deste tipo de produto, as empresas contratadas não prestarão serviços de manutenção ou assistência técnica, a não ser para a cobertura de garantias.

DO ESTUDO REALIZADO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO – ANP – ATUALIZAÇÃO CONSTANTE

Cinge-se ainda mencionar que no que tange a investigação e tomada de cuidados relativos as marcas e bens colocados a consumo, que muito embora pareçam atrativos pelo preço não possuem as condições/propriedades necessárias para serem considerados bens que atendam as especificações dos bens e veículos colocados a uso, verifica-se que a Agência Nacional de Petróleo – ANP, tem constantemente realizados estudos nas marcas de mercado para facilitar o alcance e a coibição de comercialização indevida aptas a proteger o mercado de consumo.

Diante isso, a Agência Nacional de Petróleo – ANP, lançou plataforma governamental, sob o qual utiliza do **PROGRAMA DE MONITORAMENTO DOS**



DELFINI	GRAXAS
FRÉSCA	
FRANCO	
KEVOST	
PARKER	
BARDALE	
TEXACO	
QUILT	
LUBRAX	
PETRONAS	

Essas marcas, compreendendo todo o estado, são as marcas que se apresentam como adequadas para garantia de que, a sua utilização assegure máxima proteção ao produto e ao usuário. São as marcas que se apresentam como adequadas para garantia de que, a sua utilização assegure máxima proteção ao produto e ao usuário. São as marcas que se apresentam como adequadas para garantia de que, a sua utilização assegure máxima proteção ao produto e ao usuário.

DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO

Na aquisição deste tipo de produto, as empresas contratadas não prestarão serviços de manutenção ou assistência técnica, a não ser para a garantia de garantia.

DO ESTUDO REALIZADO PELA AGENCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - ANP - ATUALIZAÇÃO CONSTANTE

Cingenta e cinco marcas de produtos de lubrificação e lubrificantes, cujas marcas e bens colocados a consumo, que não estão sujeitos a estudos realizados pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), tem constantemente realizados estudos nas marcas de mercado para facilitar a escolha e a compra de commodities, visando a proteção do mercado de consumo.

Diante isso, a Agência Nacional de Petróleo - ANP, lançou plataforma governamental, sob o qual utiliza do PROGRAMA DE MONITORAMENTO DOS



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

LUBRIFICANTES (PML)⁶ disponível em: https://www.gov.br/anp/pt-br/canais_atendimento/imprensa/noticias-comunicados/anp-lanca-painel-dinamico-com-dados-de-qualidade-de-lubrificantes, com acesso para que os consumidores possam conferir quais são os lubrificantes que encontram-se em desconformidade (Análise de amostras de inúmeras marcas de mercado com atualização constante através de boletins, e conferências).

O que se observa, portanto, é que há uma crescente discussão e preocupação dos órgãos de controle, relativo ao surgimento de marcas e produtos no mercado que por sua competitividade de preço, ocasionam lesão aos bens a que se prestam, apresentando insumos de baixa qualidade que gerariam ao tempo pela ausência de propriedades necessárias prejuízos de ordem financeira nos seus consumidores.

Posto isso, em vigência temos o PML que projeta estudos lubrificantes e indica de forma constante quais produtos são imprestáveis ao uso de mercado e não devem ser comercializados tampouco utilizados, dentre eles, estão garantidos os estudos técnicos que asseguram a suas impropriedades.

Feito tais considerações, verifica-se assim sendo que os produtos que atualmente segundo os últimos boletim publicados na data desta pesquisa, estão em desconformidade: *FORT OIL; VEGAS; TRANOS; RADNAQ; THOR; VMAX; GOIASMIX; MINERAL; NCAMOTOR; PROGRID; ANLEX; AXIS; IMPERIUM; IPOLLUB; MAXXLUB; SHIELD OIL; TEC-LUBRI; VELOX; X1 MAXX RUNNER; DETROIT; FLEX; GUERP; MOLUB; PANTHER; RAY LUB; SYN STREET; TECLUB; GETOIL; FALUB; SPEEDY CAR; SPEED TECNO; VR MAX; FALKEN; FORT OIL; HAWCON; DULUB; MULTLUB AGILESS; MONTANA; COMPACTO; SSCARLUB; TECHPLUS; EURO EVEREST; FUSION; RADNAQ; VMAXX; HEXX; LITOR OIL; LUBMILHAS; SRTB; UNION; SUPER RHP; FALUB; KARTER; PISTONS; CENTURION; MAXON; FAST OIL; TRM SILVER; LION; GT OIL; MAXI; MOTORMAX; PETROL; SETE ESTRELAS; TEXSA; EVORA; ENERGY; ATRON; AXIS; IMPERIUM; BOXTER; MULTLUB; SINTHILA; BRADOCK; SUBLIME; SB LUBRIFICANTES; PENZEL; FORCELUB; PANTHER; RACE; FORZA; INCOL; GOLD OIL; POLY PETRO;

6

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiOTg1MjxNmMIMjFMI00MGUxLWFmMGQlNTdZmUyOGEyMDEwIiwidCI6IjQ0TmNGZmLTl0YTUyNGI0Mi1iN2VmLTEyNGFmY2FkYzIxMjY5>



LUBRIFICANTES (PML), de acordo com o Regulamento nº 100/2010.

De acordo com o Regulamento nº 100/2010, os produtos lubrificantes devem ser submetidos a análises de rotina para garantir a qualidade e a confiabilidade dos produtos. As análises de rotina devem ser realizadas em conformidade com as normas técnicas vigentes e os resultados devem ser arquivados para fins de controle de qualidade.

O que se observa, portanto, é que há uma preocupação discreta e precisa por parte dos órgãos de controle, relativo ao cumprimento de normas e padrões no mercado que por sua competitividade de preço ocasionam lesão aos usuários e ao meio ambiente. O presente relatório tem por objetivo apresentar os resultados das análises técnicas realizadas nos produtos lubrificantes.

Para isso, em virtude da importância do assunto, foram realizadas análises técnicas em alguns produtos lubrificantes em uso de mercado e não devem ser comercializados enquanto não estiverem em conformidade com as normas técnicas de controle de qualidade que regem a sua fabricação.

Foi realizado o teste de viscosidade dos produtos lubrificantes em questão, de acordo com o Regulamento nº 100/2010, para verificar se os produtos atendem às especificações técnicas exigidas. Os resultados das análises foram os seguintes:

Produto	Viscosidade (cSt @ 40°C)	Viscosidade (cSt @ 100°C)
Produto A	150	60
Produto B	140	55
Produto C	130	50
Produto D	120	45
Produto E	110	40

Os resultados das análises realizadas nos produtos lubrificantes em questão, de acordo com o Regulamento nº 100/2010, foram os seguintes:

Em virtude dos resultados das análises técnicas realizadas nos produtos lubrificantes em questão, de acordo com o Regulamento nº 100/2010, conclui-se que os produtos não atendem às especificações técnicas exigidas.



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

ALFALUB; MO; TG PREMIUM; DETON ORION; ALCA: *

As marcas acima identificadas foram possíveis levantamento dentro dos últimos 5 (cinco) anos, das pesquisas e análises realizadas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, portanto apresentam-se como conclusão de uma investigação a que, assegura que o ente público também deve estar privado de adquirir estes bens sob prisma da economicidade e vantajosidade do resultado do uso de produtos de qualidade.

Posto isso, acompanhando este entendimento é de se sobrelevar a necessidade de acompanhamento constante das análises da PML sob o prisma de garantia de aquisição de produtos que se adequem a melhor garantia de mercado e que traga resultados positivos a garantia dos bens públicos como premissa básica do princípio da Eficiência administrativa.

DA GARANTIA CONTRATUAL

Todas as garantias com previsão em Lei serão solicitadas as Empresas Contratadas, no que se refere aos produtos entregues, sendo as principais:

Garantia Legal: a garantia legal consiste em um compromisso de substituição do produto, é direito do consumidor e tem vigência de 3 (três) meses. (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990) a partir da aquisição do produto.

Garantia Contratual Integral: a garantia contratual integral consiste em oferecer cobertura do valor integral do produto está a qual, observadas a presença de corpos estranhos, diferença na qualidade do produto ou estando vencido a obrigação de troca imediata. O período deverá ser contado a partir da data de emissão da nota fiscal de compra do produto. Na falta do comprovante de compra, a data que pode ser considerada é a de fabricação do produto.

CONCLUSÃO

Em face do exposto demonstrado no presente Parecer, apresenta-se a proposta de padronização dos itens relacionados, que contribuirá para:



As marcas acima indicadas foram passíveis levantamento dentro dos últimos 5 (cinco) anos, das pesquisas e análises realizadas pela Agência Nacional de Defesa do Consumidor - ANVISA, portanto apresentam-se como resultado de uma investigação e que, assegurem que o ente público também deve estar privado de adquirir bens sob critério de economicidade e variedade de produtos de uso em produtos de qualidade.

Posto isso, recomendando este procedimento de licitação e contratação de fornecimento de acompanhamento constante das análises de FMI, sob o critério de garantia de aquisição de produtos que se adequem a melhor garantia de mercado e que seja realizado nos termos e condições das normas públicas como promissas feitas de acordo com a legislação administrativa.

DA GARANTIA CONTRATUAL

Todas as garantias com previsão em lei serão solicitadas ao Empregador Contratado, no que se refere aos produtos empregados, sendo as seguintes:

Garantia Legal: a garantia legal consiste em um compromisso de substituição do produto, é direito do consumidor e tem vigência de 3 (três) meses (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990) a partir da aquisição do produto.

Garantia Contratual Integral: a garantia contratual integral consiste em oferecer cobertura do valor integral do produto até o final, observadas as condições de compra e entrega, diferença no custeado do produto ou estado de entrega e obrigação de troca imediata. O período deverá ser definido a partir da data de emissão da nota fiscal de compra do produto. Na falta do comprovante de compra, a data que pode ser considerada é a de fabricação do produto.

CONCLUSÃO

Em face do exposto demonstrado no presente Edital, apresentando-se a proposta de participação dos licitantes, que contém:



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

- I. Reduzir o tempo e os esforços das áreas técnicas e de licitação na fase preparatória da licitação, mitigando, assim, o custo processual;
- II. Potencializar a qualidade e o ímpeto de inovação das contratações;
- III. A análise jurídica prévia dessas minutas ensejará melhor fundamentação processual;
- IV. Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública em termos econômicos, pois viabilizará maior racionalidade na utilização de recursos humanos, administrativos e financeiros, bem como a realização de procedimentos centralizados desses itens padronizados; e
- V. Assegurar a contratação de itens de melhor qualidade e durabilidade, buscando assim o melhor custo benefício para a Administração Pública.

A adoção de um padrão para o objeto definido terá impacto significativo nas contratações do Setor Público resultando em ganhos para as unidades executoras na supressão de variações na utilização, racionalização da atividade administrativa, mitigação de dispêndios de recursos humanos e consequentemente qualidade na gestão e execução contratual.

Dessa maneira, em consonância ao rito estabelecido para o processo de padronização, contidos nos artigos 5º e 6º da Portaria Seges/ME nº 938, de 2022, foram confeccionadas as minutas documentais para **(I) contratação direta** quais sejam o Termo de Referência, Aviso de Contratação Direta e minuta de Termo de Contrato e, para **(II) licitação**, quais sejam o Termo de Referência ou Projeto Básico, edital, minuta de Termo de Contrato, Ata de Registro de Preço, quando for o caso.

Os referidos documentos serão submetidos à consulta pública (inciso III do art. 5º da Portaria Seges/ME nº 938, de 2021) para tratamento das sugestões recebidas, adoção do padrão, para posterior envio aos Órgãos Competentes, para a aprovação das minutas documentais e posterior publicação no Site da



I. Reduzir o tempo e os esforços das áreas técnicas e de licitação na fase

preparatória da licitação, mitigando, assim, o custo processual;

II. Priorizar a qualidade e o preço de mercado das contratações;

III. A análise jurídica prévia dessas minutas deverá ter melhor fundamentação

(processual);

IV. Assesurar a seleção da proposta mais a partir o resultado de contratação

mas também para a Administração Pública em termos econômicos, pois

visando maior racionalidade na utilização de recursos financeiros,

administrativos e humanos, bem como a redução de eventuais

contenciosos dessas áreas contratadas; e

V. Assesurar a contratação de bens de melhor qualidade e durabilidade;

Assim, além o menor custo benefício para a Administração Pública.

A opção de um modelo para o objeto definido terá impacto significativo nas

contratações do Setor Público resultando em ganhos para as unidades

executoras na supressão de variáveis na contratação, racionalização de recursos

administrativos, mitigação de dispêndios de recursos humanos e

consequentemente possíveis na gestão e execução contratual.

Deixa manusear em conformidade ao rito estabelecido para o processo de

contratação contidos nos artigos 5º e 6º da Portaria SGP/ME nº 236 de

2022, foram encaminhadas as minutas documentais para (i) contratação

direta para serem o Termo de Referência, Anexo de Contratação Direta e minuta

de Termo de Contrato e para (ii) licitação, para serem o Termo de Referência

de Projeto Básico, Edital, minuta de Contrato, Ata de Registro de

Preço, quando for o caso.

Os demais documentos serão submetidos à consulta pública única (U) de

5º de Portaria SGP/ME nº 225 de 2021) para tratamento das propostas

recebidas, após o devido para posterior envio aos Órgãos Competentes,

para a aprovação das minutas documentais e posterior publicação no SIA de



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra.

ENCAMINHAMENTO

Ante o exposto, sugere-se o envio do presente Parecer ao **Prefeito Municipal** – para que, caso concorde pela pertinência, possa dar prosseguimento aos trâmites necessários ao cumprimento dos dispositivos da Portaria Seges/ME nº 938, de 2022.

À consideração superior, Salvo Melhor Entendimento,

Judith S. Salles



ENCAMINHAMENTO

Ante o exposto, sugere-se o envio do presente Parecer ao Prefeito Municipal para que, caso concorde pela patrocínio, possa dar prosseguimento aos trâmites necessários ao cumprimento dos dispositivos da Portaria SEGEM nº

038, de 2023.

A consideração superior, São Manoel Encimamento,

[Faint handwritten signatures and text, including the name 'SÃO JERÔNIMO DA SERRA' and illegible notes.]

Catálogo - Itens selecionados

Sequencial	ID	Nome	Tipo	Unidade Medida	NCM/NBS	Margem Preferencia
1	470282	Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Sintético, Classificação: Api Sn/Rc, Viscosidade: Sae 0w-20	MATERIAL	Litro		false
2	461565	Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Sintético, Classificação: Api Sn, Viscosidade: Sae 0w-30	MATERIAL	Litro		false
3	471190	Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Sintético, Classificação: Api Sn Acea C2/C3 - 12, Viscosidade: Sae 5w-30	MATERIAL	Litro		false
4	606946	Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Semissintético, Classificação: Api Sn, Viscosidade: Sae 5w-30	MATERIAL	Litro		false
5	461564	Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Sintético, Classificação: Api Sn, Viscosidade: Sae 5w-40	MATERIAL	Litro		false
6	471186	Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Sintético, Classificação: Api Ci-4, Viscosidade: Sae 10w-40	MATERIAL	Litro		false
7	471192	Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Semissintético, Classificação: Api Si, Viscosidade: Sae 10w-40	MATERIAL	Litro		false
8	471969	Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Classificação: Api Ci-4, Viscosidade: Sae 15w-40	MATERIAL	Litro		false
9	470286	Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Sintético, Classificação: Api Ck-4, Viscosidade: Sae 15w-40	MATERIAL	Litro		false
10	467493	Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Sintético, Classificação: Api Si, Viscosidade: Sae 20w-50	MATERIAL	Litro		false
11	477124	Fluido Para Aplicação Especifica Aplicação: Transmissão Automática, Característica Adicionais: Fluido Sintético, Tipo Atf Dexron Vi	MATERIAL	Litro		false
12	620720	Óleo Lubrificante Uso: Manutenção De Máquinas, Tipo: Hidráulico, Classificação: Aw, Viscosidade: Iso 68	MATERIAL	Litro		false
13	470290	Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Classificação: G1-5, Viscosidade: Sae 90	MATERIAL	Litro		false
14	467494	Óleo Lubrificante Uso: Para	MATERIAL	Litro		false

Equipamentos Agrícolas, Tipo:
Mineral, Classificação: Api Tc,
Viscosidade: Sae 30

15	470288	Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Classificação: Fd 1, Viscosidade: Sae 50	MATERIAL	Litro	false
16	473133	Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Classificação: Api Gl-5, Viscosidade: Sae 85w-140	MATERIAL	Litro	false
17	611944	Óleo Lubrificante Uso: Diferenciais E Câmbio Automotivos, Tipo: Sintético, Classificação: Api Gl-5, Viscosidade: Sae 75w-90	MATERIAL	Litro	false
18	481744	Óleo Lubrificante Uso: Máquina De Corte E Vinco, Tipo: Mineral, Classificação: Api Cf, Viscosidade: Sae 40	MATERIAL	Litro	false
19	471985	Óleo Lubrificante Uso: Industrial, Tipo: Mineral, Classificação: Allison C4, Viscosidade: Sae 10w	MATERIAL	Litro	false
20	611944	Óleo Lubrificante Uso: Diferenciais E Câmbio Automotivos, Tipo: Sintético, Classificação: Api Gl-5, Viscosidade: Sae 75w-90	MATERIAL	Litro	false
21	616673	Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Sintético, Classificação: Api Gl-5, Viscosidade: Sae 85w-90	MATERIAL	Litro	false
22	477466	Óleo Lubrificante Uso: Motores 2 Tempos, Tipo: Mineral, Classificação: Api Tc, Viscosidade: Cst 100°C	MATERIAL	Embalagem 500 ML	false
23	263657	Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo, Característica Adicionais: Dot 4	MATERIAL	Frasco 500 ML	false
24	246498	Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo	MATERIAL	Frasco 500 ML	false
25	273222	Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo, Característica Adicionais: Dot 3	MATERIAL	Frasco 500 ML	false
26	404776	Aditivo Radiador Características Adicionais: Com Anticorrosivo E Passivador, Aplicação: Radiador Automotivo, Componentes: Etileno Glicol	MATERIAL	Litro	false
27	617826	Aditivo Radiador Características Adicionais: Antifervura -Anticorrosivo- Antiespumante, Aplicação: Sistema	MATERIAL	Frasco 500 ML	false

De Arrefecimento Automotivo,
Referência: 001028, Componentes:
Glicóis E Inibidores De Corrosão

28	601311	Graxa Tipo Base: Óleo Mineral, Tipo Espessante: Lítio, Tipo Aditivos: Antioxidante/Anticorrosivo, Consistência Nlgi: 2, Características Adicionais: Din 51825, Referência: Gma 2ep Lubrax, Nlgi Grau 2	MATERIAL	Balde 20 KG	false
29	474391	Graxa Tipo Base: Óleo Mineral, Tipo Espessante: Poliuréia, Ponto Gota: 250°C, Tipo Aditivos: Antioxidante, Inibidor De Corrosão Extrema Pressão, Consistência Nlgi: 2, Características Adicionais: Penetração Trabalhada Mm/10 265 - 295, Temperatura	MATERIAL	Balde 20 KG	false
30	479121	Graxa Tipo Base: Silicone, Tipo Espessante: Silica Amorfa, Tipo Aditivos: Lubrificante	MATERIAL	Balde 20 KG	false
31	478705	Graxa Tipo Base: Óleo Mineral, Tipo Espessante: Vaselina E Grafite Micronizado, Tipo Aditivos: Anticorrosivo	MATERIAL	Balde 20 KG	false

Catálogo - Itens selecionados

Sequencial	ID	Nome	Tipo	Unidade Medida	NCM/NBS	Margem Preferencia
1	600323	Peça Mecânica/Elétrica - Veículo Automotivo Tipo: Filtro De Cabine, Aplicação: Ford Ranger 2009	MATERIAL	Unidade		false
2	616050	Filtro Ar Referência Fabril: Ford F8yz19n6199aa, Aplicação: Ford Ranger Gasolina 2010, Uso: Cabine	MATERIAL	Unidade		false
3	616048	Filtro Ar Referência Fabril: A9738350147, Aplicação: Mercedes Benz Atego, Uso: Cabine	MATERIAL	Unidade		false
4	616056	Filtro Ar Referência Fabril: 6447nt, 307/308/408, Aplicação: Veículo Peugeot, Uso: Cabine	MATERIAL	Unidade		false
5	616058	Filtro Ar Referência Fabril: 272776549r, Aplicação: Veículo Renault Logan, Uso: Cabine	MATERIAL	Unidade		false
6	450429	Elemento Filtro Ar - Veículo Automotivo Referência: Akx1376, Aplicação: Cabine Do Veículo Iveco Daily, Diesel, 2013, Material: Estrutura De Reforço Em Feltro	MATERIAL	Unidade		false
7	616048	Filtro Ar Referência Fabril: A9738350147, Aplicação: Mercedes Benz Atego, Uso: Cabine	MATERIAL	Unidade		false
8	320357	Filtro Ar Tipo Motor: Óleo Diesel, Aplicação: Veículo Mercedes-Benz, Caminhão Mod 1313, Tipo Equipamento: Pesado	MATERIAL	Unidade		false
9	457375	Filtro Ar Tipo Motor: Álcool E Gasolina, Aplicação 1: Veículo Renault Logan 1.0 2014/2015	MATERIAL	Unidade		false
10	336343	Filtro Ar Tipo Motor: Óleo Diesel, Aplicação: Veículo Agrale Micro Ônibus Ano 2001	MATERIAL	Unidade		false
11	450172	Filtro Ar Tipo Motor: Álcool E Gasolina, Elemento Filtrante Ar: Papel, Aplicação 1: Veículo Vw/Voyage 1.6, Ano 2009, Características Adicionais: De Encaixe	MATERIAL	Unidade		false
12	479443	Filtro Ar Tipo Motor: Óleo Diesel, Aplicação 1: Veículo Mercedes-Benz, 1418, Referência: 0010944204, Características Adicionais: Filtro De Ar Primário Externo(Ap9834)	MATERIAL	Unidade		false
13	470447	Filtro Ar Tipo Motor: Óleo Diesel, Aplicação 1: Veículo Mercedes-Benz, Caminhão Atego 1725/42	MATERIAL	Unidade		false

14	617409	Filtro Ar Aplicação 1: Veículo: Mercedes Ls 2638, 380cv Ano 2000, Referência: Ars9840, Características Adicionais: Externo	MATERIAL	Unidade	false
15	615037	Filtro Ar Tipo Motor: Óleo Diesel, Elemento Filtrante Ar: Secundário, Aplicação 1: Viatura Worker 13.180, Referência: Filtro Asr673	MATERIAL	Unidade	false
16	450607	Elemento Filtro Ar - Veículo Automotivo Aplicação: Veículo Iveco 45s17 3.0 2013, Material: Papel	MATERIAL	Unidade	false
17	450607	Elemento Filtro Ar - Veículo Automotivo Aplicação: Veículo Iveco 45s17 3.0 2013, Material: Papel	MATERIAL	Unidade	false
18	470447	Filtro Ar Tipo Motor: Óleo Diesel, Aplicação 1: Veículo Mercedes-Benz, Caminhão Atego 1725/42	MATERIAL	Unidade	false
19	336329	Filtro Ar Tipo Motor: Gasolina, Aplicação: Veículo Fiat Pálio Elx, Ano 2003	MATERIAL	Unidade	false
20	617412	Elemento Filtro Ar - Veículo Automotivo Referência: 165467674r, Aplicação: Veículo: Renault Duster, Material: Mtr	MATERIAL	Unidade	false
21	349809	Filtro Ar Tipo Motor: Álcool E Gasolina, Aplicação: Veículo Renault, Modelo Clio, Ano 2006	MATERIAL	Unidade	false
22	450429	Elemento Filtro Ar - Veículo Automotivo Referência: Akx1376, Aplicação: Cabine Do Veículo Iveco Daily, Diesel, 2013, Material: Estrutura De Reforço Em Feltro	MATERIAL	Unidade	false
23	616739	Filtro Ar Aplicação 1: Sistema De Freio, Referência: Fram Pfa5693 - Tecfil Dsf0202, Características Adicionais: Desumidificador	MATERIAL	Unidade	false
24	615034	Filtro Ar Tipo Motor: Óleo Diesel, Elemento Filtrante Ar: Secador De Ar, Aplicação 1: Viatura Ford Cargo 2629, Ano 2012, Referência: Filtro Dsf0202	MATERIAL	Unidade	false
25	478093	Elemento Filtro Finalidade: Decantador, Aplicação: Veículo Mercedes Bens1418, Referência Fabricante: 3820927005	MATERIAL	Unidade	false
26	610638	Filtro Combustível Tipo Combustível: Álcool/Gasolina, Tipo: Filtro Tanque De Combustível, Aplicação 1: Veículo Fiat Strada Fire 1.4 8v Flex, Referência Fabricante: 51720700	MATERIAL	Unidade	false
27	612445	Filtro Combustível Tipo Combustível:	MATERIAL	Unidade	false

Álcool/Gasolina, Tipo: Filtro Tanque De Combustível, Aplicação 1: Veículo Citroen Aircross Flex, 2014, Referência Fabricante: 1567c1

28	473640	Filtro Ar Tipo Motor: Óleo Diesel, Elemento Filtrante Ar: Papel, Aplicação 1: Veículo Mercedes-Benz, Ônibus, Referência: A0001420289, Características Adicionais: Arla	MATERIAL	Unidade	false
29	612426	Filtro Combustível Tipo Combustível: Óleo Diesel, Tipo: Filtro Tanque De Combustível, Aplicação 1: Veículo Ônibus V.W. Man D0834 Lf03, 2013, Referência Fabricante: 2v5201512	MATERIAL	Unidade	false
30	625582	Filtro Combustível Tipo Combustível: Diesel, Tipo: Filtro Sedimentador De Combustível, Aplicação: Motor Diesel Mwm 229, Referência Fabricante: 905411510019	MATERIAL	Unidade	false
31	472752	Filtro Óleo Lubrificante Uso: Motor A Diesel, Referência Fabril: 6c1q6744ba, Material Elemento Filtrante: Papel	MATERIAL	Unidade	false
32	347422	Filtro Óleo Lubrificante Uso: Motor, Aplicação 1: Veículo Sprinter, Ano 1999	MATERIAL	Unidade	false
33	463477	Filtro Óleo Lubrificante Uso: Motor A Diesel, Aplicação Iii: Veículo Renault Master Dci 120, Ano 2009	MATERIAL	Unidade	false
34	370649	Filtro Óleo Lubrificante Uso: Motor A Diesel, Aplicação 1: Veículo Mercedes-Benz Sprinter 310d, Ano 1998	MATERIAL	Unidade	false
35	463479	Filtro Óleo Lubrificante Uso: Motor A Diesel, Aplicação Iii: Veículo Renault Master Dci 120, Ano 2005	MATERIAL	Unidade	false
36	449385	Filtro Óleo Lubrificante Uso: Motor, Aplicação 1: Veículo Peugeot Boxer 2.3, Ano 2011	MATERIAL	Unidade	false
37	336346	Filtro Óleo Lubrificante Uso: Motor A Diesel, Aplicação 1: Veículo Agrale Micro Ônibus Ano 2001	MATERIAL	Unidade	false
38	478307	Filtro Óleo Lubrificante Uso: Motor, Aplicação 1: Caminhão Mercedes Benz Atego 1725, Ano 2014, Referência Fabril: Mann-Filter. Código Hu94512x	MATERIAL	Unidade	false
39	319172	Filtro Óleo Lubrificante Uso: Motor, Aplicação: Veículo M-Benz, Caminhão, Mod Lak 1418, Ano 2000	MATERIAL	Unidade	false

40	478569	Filtro Óleo Lubrificante Uso: Motor, Aplicação Iii: Veículo Volkswagen Worker 15.210, Referência Fabril I: Tae/115561	MATERIAL	Unidade	false
41	478455	Filtro Óleo Hidráulico Uso: Direção Hidráulica, Aplicação: Veículo Volkswagen Worker 4x4 15.210, Referência: T11/145397	MATERIAL	Unidade	false
42	479272	Filtro Óleo Lubrificante Uso: Motor, Aplicação Iii: Caminhão Mercedes Benz, Referência Fabril I: PI447	MATERIAL	Unidade	false
43	610637	Filtro Combustível Tipo Combustível: Óleo Diesel, Tipo: Filtro Tanque De Combustível, Aplicação 1: Caminhão Volkswagem 14.150, Características Adicionais: Com Rosca, Referência Fabricante: Tae12717	MATERIAL	Unidade	false
44	625582	Filtro Combustível Tipo Combustível: Diesel, Tipo: Filtro Sedimentador De Combustível, Aplicação: Motor Diesel Mwm 229, Referência Fabricante: 905411510019	MATERIAL	Unidade	false
45	486740	Filtro Combustível Tipo Combustível: Óleo Diesel, Aplicação 1: Veículos Vw 26260 31260 9150 15180 17210 17260, Referência Fabricante: Rc353hp	MATERIAL	Unidade	false
46	625582	Filtro Combustível Tipo Combustível: Diesel, Tipo: Filtro Sedimentador De Combustível, Aplicação: Motor Diesel Mwm 229, Referência Fabricante: 905411510019	MATERIAL	Unidade	false
47	460427	Filtro Combustível Tipo Combustível: Óleo Diesel, Aplicação 1: Veículo Mercedes-Benz Axor 2644, Ano 2013, Referência Fabricante: Racor	MATERIAL	Unidade	false
48	472763	Filtro Óleo Lubrificante Uso: Separador De Água, Referência Fabril: 2ro127177, Material Elemento Filtrante: Blindado, Característica Adicionais: Diesel	MATERIAL	Unidade	false
49	478546	Filtro Combustível Tipo Combustível: Óleo Diesel, Aplicação 1: Veículo Volkswagen Worker 15.210, Características Adicionais: Racor, Referência Fabricante: 2ro/127177	MATERIAL	Unidade	false
50	485817	Filtro Óleo Referência Fabril: Fabril:Psi 55, Aplicação: Veículo Nissan Sentra 2.0 2015	MATERIAL	Unidade	false
51	460162	Filtro Óleo Lubrificante Uso: Motor, Aplicação Iii: Renault, Modelo Logan,	MATERIAL	Unidade	false

Motor 1.0, Ano 2008/2009

52	472164	Filtro Óleo Lubrificante Uso: Motor A Diesel, Referência Fabril: Psi619, Material Elemento Filtrante: Blindado	MATERIAL	Unidade	false
53	617239	Filtro Óleo Lubrificante Uso: Motor, Aplicação Iii: Veículo Renault Duster, Referência Fabril I: 152085758r	MATERIAL	Unidade	false
54	485877	Filtro Óleo Lubrificante Uso: Motor Álcool/Gasolina, Aplicação Iii: Veículo Renault Kangoo 1.6 2010, Referência Fabril I: Psi77	MATERIAL	Unidade	false
55	485850	Filtro Óleo Lubrificante Uso: Motor Álcool/Gasolina, Aplicação Iii: Veículo Nissan Versa 1.6 2019, Referência Fabril: Psi78	MATERIAL	Unidade	false
56	615931	Filtro Óleo Lubrificante Uso: Motor A Diesel, Aplicação Iii: Motor Gerador Yanmar, Referência Fabril I: Yanmar 129150-35170	MATERIAL	Unidade	false
57	477015	Filtro Óleo Lubrificante Uso: Motor, Aplicação Iii: Veículo Ford Cargo 2629, Ano 2013, Motor Cummins -, Referência Fabril: Psi283	MATERIAL	Unidade	false
58	472226	Filtro Óleo Lubrificante Uso: Motor A Diesel, Referência Fabril: Psi300, Material Elemento Filtrante: Blindado	MATERIAL	Unidade	false
59	473714	Filtro Óleo Lubrificante Uso: Separador De Água, Aplicação Iii: Caminhão Ford Cargo, Referência Fabril: 3318157, Material Elemento Filtrante: Papel/Blindado, Característica Adicionais: Diesel	MATERIAL	Unidade	false
60	449244	Filtro Óleo Lubrificante Uso: Motor, Aplicação 1: Veículo Vw Voyage 1.6, Ano 2009	MATERIAL	Unidade	false
61	472180	Filtro Óleo Lubrificante Uso: Motor Álcool/Gasolina, Referência Fabril: Psi560, Material Elemento Filtrante: Papel	MATERIAL	Unidade	false
62	485879	Filtro Óleo Lubrificante Uso: Motor Álcool/Gasolina, Aplicação Iii: Veículo Gm Astra 2.0 2009, Referência Fabril: Psi619	MATERIAL	Unidade	false
63	472169	Filtro Óleo Lubrificante Uso: Motor A Diesel, Referência Fabril: Psi655, Material Elemento Filtrante: Blindado	MATERIAL	Unidade	false

64	614751	Filtro Óleo Lubrificante Uso: Motor A Diesel, Aplicação Iii: Veículo Fiat Ducato Jtd 2.3, Referência Fabril I: Psl657	MATERIAL	Unidade	false
65	486742	Filtro Óleo Referência Fabril: Wo782, Aplicação: Veículo Vw 15190 15230 17230 17260 17280	MATERIAL	Unidade	false
66	486746	Filtro Óleo Referência Fabril: Lf4054, Aplicação: Motor Mwm	MATERIAL	Unidade	false
67	320263	Filtro Óleo Lubrificante Uso: Motor, Aplicação: Veículo Fiat Uno Mille Ano 2005, Material Elemento Filtrante: Papel	MATERIAL	Unidade	false
68	323142	Filtro Óleo Lubrificante Uso: Motor, Aplicação: Veículo Peugeot, Van Boxer 350mh, 2.8td, 2005/2006, Referência Fabril: 1109y7, Material Elemento Filtrante: Papel, Característica Adicionais: De Ferro Com Rosca	MATERIAL	Unidade	false

10/17/77

10/17/77

10/17/77

10/17/77

10/17/77

10/17/77

10/17/77

10/17/77

10/17/77

10/17/77

10/17/77

10/17/77

10/17/77

10/17/77

10/17/77

10/17/77

10/17/77

10/17/77

10/17/77

10/17/77

10/17/77

10/17/77

10/17/77

10/17/77

10/17/77

10/17/77

10/17/77

10/17/77

LINHA DIESEL - TABELA DE LUBRIFICAÇÃO



1.000 CV
 1.200 CV
 1.500 CV
 1.800 CV
 2.000 CV
 2.200 CV
 2.500 CV
 3.000 CV
 3.500 CV
 4.000 CV
 4.500 CV
 5.000 CV
 5.500 CV
 6.000 CV
 6.500 CV
 7.000 CV
 7.500 CV
 8.000 CV
 8.500 CV
 9.000 CV
 9.500 CV
 10.000 CV
 10.500 CV
 11.000 CV
 11.500 CV
 12.000 CV
 12.500 CV
 13.000 CV
 13.500 CV
 14.000 CV
 14.500 CV
 15.000 CV
 15.500 CV
 16.000 CV
 16.500 CV
 17.000 CV
 17.500 CV
 18.000 CV
 18.500 CV
 19.000 CV
 19.500 CV
 20.000 CV
 20.500 CV
 21.000 CV
 21.500 CV
 22.000 CV
 22.500 CV
 23.000 CV
 23.500 CV
 24.000 CV
 24.500 CV
 25.000 CV
 25.500 CV
 26.000 CV
 26.500 CV
 27.000 CV
 27.500 CV
 28.000 CV
 28.500 CV
 29.000 CV
 29.500 CV
 30.000 CV

1.000 CV
 1.200 CV
 1.500 CV
 1.800 CV
 2.000 CV
 2.200 CV
 2.500 CV
 3.000 CV
 3.500 CV
 4.000 CV
 4.500 CV
 5.000 CV
 5.500 CV
 6.000 CV
 6.500 CV
 7.000 CV
 7.500 CV
 8.000 CV
 8.500 CV
 9.000 CV
 9.500 CV
 10.000 CV
 10.500 CV
 11.000 CV
 11.500 CV
 12.000 CV
 12.500 CV
 13.000 CV
 13.500 CV
 14.000 CV
 14.500 CV
 15.000 CV
 15.500 CV
 16.000 CV
 16.500 CV
 17.000 CV
 17.500 CV
 18.000 CV
 18.500 CV
 19.000 CV
 19.500 CV
 20.000 CV
 20.500 CV
 21.000 CV
 21.500 CV
 22.000 CV
 22.500 CV
 23.000 CV
 23.500 CV
 24.000 CV
 24.500 CV
 25.000 CV
 25.500 CV
 26.000 CV
 26.500 CV
 27.000 CV
 27.500 CV
 28.000 CV
 28.500 CV
 29.000 CV
 29.500 CV
 30.000 CV

Modelo	Motor	Velocidade (km/h)	Consumo (litros/100km)	Tempo (min)	Tempo (h)	Tempo (d)	Tempo (m)	Tempo (s)
1.000 CV	4.000	100	100	100	100	100	100	100
1.200 CV	4.000	100	100	100	100	100	100	100
1.500 CV	4.000	100	100	100	100	100	100	100
1.800 CV	4.000	100	100	100	100	100	100	100
2.000 CV	4.000	100	100	100	100	100	100	100
2.200 CV	4.000	100	100	100	100	100	100	100
2.500 CV	4.000	100	100	100	100	100	100	100
3.000 CV	4.000	100	100	100	100	100	100	100
3.500 CV	4.000	100	100	100	100	100	100	100
4.000 CV	4.000	100	100	100	100	100	100	100
4.500 CV	4.000	100	100	100	100	100	100	100
5.000 CV	4.000	100	100	100	100	100	100	100
5.500 CV	4.000	100	100	100	100	100	100	100
6.000 CV	4.000	100	100	100	100	100	100	100
6.500 CV	4.000	100	100	100	100	100	100	100
7.000 CV	4.000	100	100	100	100	100	100	100
7.500 CV	4.000	100	100	100	100	100	100	100
8.000 CV	4.000	100	100	100	100	100	100	100
8.500 CV	4.000	100	100	100	100	100	100	100
9.000 CV	4.000	100	100	100	100	100	100	100
9.500 CV	4.000	100	100	100	100	100	100	100
10.000 CV	4.000	100	100	100	100	100	100	100
10.500 CV	4.000	100	100	100	100	100	100	100
11.000 CV	4.000	100	100	100	100	100	100	100
11.500 CV	4.000	100	100	100	100	100	100	100
12.000 CV	4.000	100	100	100	100	100	100	100
12.500 CV	4.000	100	100	100	100	100	100	100
13.000 CV	4.000	100	100	100	100	100	100	100
13.500 CV	4.000	100	100	100	100	100	100	100
14.000 CV	4.000	100	100	100	100	100	100	100
14.500 CV	4.000	100	100	100	100	100	100	100
15.000 CV	4.000	100	100	100	100	100	100	100
15.500 CV	4.000	100	100	100	100	100	100	100
16.000 CV	4.000	100	100	100	100	100	100	100
16.500 CV	4.000	100	100	100	100	100	100	100
17.000 CV	4.000	100	100	100	100	100	100	100
17.500 CV	4.000	100	100	100	100	100	100	100
18.000 CV	4.000	100	100	100	100	100	100	100
18.500 CV	4.000	100	100	100	100	100	100	100
19.000 CV	4.000	100	100	100	100	100	100	100
19.500 CV	4.000	100	100	100	100	100	100	100
20.000 CV	4.000	100	100	100	100	100	100	100
20.500 CV	4.000	100	100	100	100	100	100	100
21.000 CV	4.000	100	100	100	100	100	100	100
21.500 CV	4.000	100	100	100	100	100	100	100
22.000 CV	4.000	100	100	100	100	100	100	100
22.500 CV	4.000	100	100	100	100	100	100	100
23.000 CV	4.000	100	100	100	100	100	100	100
23.500 CV	4.000	100	100	100	100	100	100	100
24.000 CV	4.000	100	100	100	100	100	100	100
24.500 CV	4.000	100	100	100	100	100	100	100
25.000 CV	4.000	100	100	100	100	100	100	100
25.500 CV	4.000	100	100	100	100	100	100	100
26.000 CV	4.000	100	100	100	100	100	100	100
26.500 CV	4.000	100	100	100	100	100	100	100
27.000 CV	4.000	100	100	100	100	100	100	100
27.500 CV	4.000	100	100	100	100	100	100	100
28.000 CV	4.000	100	100	100	100	100	100	100
28.500 CV	4.000	100	100	100	100	100	100	100
29.000 CV	4.000	100	100	100	100	100	100	100
29.500 CV	4.000	100	100	100	100	100	100	100
30.000 CV	4.000	100	100	100	100	100	100	100

Este documento contém informações técnicas e de segurança. É importante ler e entender o conteúdo antes de utilizar o produto.





DECRETO Nº 3892, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

ESTABELECE A PADRONIZAÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES, ÓLEOS E FILTROS, REVOGA O DECRETO 3885, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO, a conveniência da padronização para economia de custos e manutenção e assistência técnica;

CONSIDERANDO, as conclusões do LAUDO TÉCNICO DE DURABILIDADE, datado de 05 de agosto de 2022, do Engenheiro Mecânico, Eliandro Ribeiro Felin, CREA 57819, que visa identificar produtos com melhor custo/benefício para a Administração:

DECRETA

Art. 1º Ficam, na forma do Artigo 15, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, padronizados os pneus, câmaras, protetores, óleos e filtros a serem utilizados nos veículos, máquinas agrícolas, máquinas rodoviárias, entre outros de propriedade do Município de São Pedro do Sul – RS, as seguintes marcas:

- **PNEUS:** Goodyear, Pirelli, Michelin, Firestone e Bridgestone
- **ÓLEOS LUBRIFICANTES:** Shell, Mobil, Texaco, Ipiranga, Lubrax, ACDelco, Havoline
- **FILTROS:** Mann, Bosch, K&N, Lubmix, ACDelco, Tecfil, Wega, Fram, Donaldson, Delphi e Inpeca.
- **CÂMARAS E PROTETORES:** Goodyear, Pirelli, Michellin, Firestone e Tortuga.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 3885 de 22 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de dois mil e vinte dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita de São Pedro do Sul

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DECRETO Nº. 4064/22 de 08/09/2022.

**ESTABELECE A PADRONIZAÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES NO
ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ, Prefeito Municipal de Jupiá – SC, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso Art. 74, V, da Lei Orgânica do Municipal,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 15, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização para a economia de custos de manutenção e assistência técnica;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a padronização dos OLEOS LUBRIFICANTES, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Jupiá, das marcas **LUBRAX, SHELL, IPIRANGA, TEXACO, PETRONAS, MOBIL, PETROBRAS, POTENCIAL, CASTROL, BARDHALL e EXTRAVIDA**, sem ordem de preferência, conforme descrição técnica constante do anexo único, deste Decreto.

Parágrafo Único – Não serão aceitos óleos lubrificantes comercializados sob outras marcas, ainda que produzidos pelos mesmos fabricantes das marcas descritas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1961/21 de 21/07/2021.

Município de Jupiá – SC, 08 de Setembro de 2022.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal

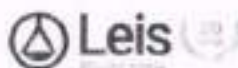
ANEXO ÚNICO

Item	Descrição
01	<p>Óleo predominantemente não rerrefinado para lubrificação e acionamento de sistemas hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura , grau de viscosidade ISO 68, contendo os seguintes aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante e abaixador do ponto de fluidez.</p> <p>O produto deve ter registro na ANP, homologado pela Volvo, MB, JCB e Cummins e atender norma ISOVG68 FIAT555710, DIN 51517 partes 1,2 e 23 DIN 51524 parte 2 (HLP).</p> <p>Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações.</p> <p>Embalagem de 20 litros</p>
02	<p>Óleo lubrificante predominantemente não rerrefinado para motores diesel com aspiração natural e superalimentados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com nível de desempenho API CF, grau de viscosidade SAE 40, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho, ACEA ES/02 E7/04, M B 228.3, Cummins ces 20078, volvo vds 3.</p> <p>Apresentar laudo de homologação da montadora comprovando as especificações.</p> <p>Embalagem de 20 litros.</p>
03	<p>Óleo lubrificante predominantemente não rerrefinado para engrenagens hipóides que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5, disponível no grau SAE 90.</p> <p>O produto deve ter registro na ANP, homologado pela Volvo, MB ou Cummins.</p> <p>Apresentar laudo de homologação da montadora comprovando as especificações.</p> <p>Embalagem de 20 litros.</p>
04	<p>Óleo lubrificante para motores a diesel turbo classificado 15W40 API CI-4, multi viscoso para motores diesel de alta potência, superalimentado ou turbo alimentado que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho ACEA ES/02 E&/04, M B 228.3, Cummins CES 20078, Volvo VDS-3.</p> <p>Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações</p> <p>Embalagem de 20 litros.</p>
05	<p>Óleo lubrificante predominantemente não rerrefinado para conversores de torque e sistemas hidráulicos, atendendo à especificação ALLISON C-3, grau de viscosidade SAE 10W, contendo os seguintes aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, detergente, dispersante e abaixador do ponto de fluidez.</p> <p>Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações.</p> <p>Embalagem de 20 litros.</p>
06	<p>Óleo hidráulico predominantemente não rerrefinado tipo ATF para transmissões automáticas e direções hidráulicas, atendendo à especificação da GM Tipo A Sufixo A (TASA), para uso em equipamentos que não aceitem óleos com nível de desempenho API GL-4 ou GL-5, Contendo os seguintes aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, dispersante, abaixador do ponto de fluidez, melhorador do índice de viscosidade.</p> <p>Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações.</p> <p>Embalagem de 20 litros.</p>
07	<p>Óleo lubrificante para motor a gasolina e álcool multiviscoso grau de viscosidade SAE 20W/40 API SF.</p> <p>Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações.</p> <p>Embalagem com conteúdo líquido de 01 litro.</p>

08	Fluido sintético de alto ponto de ebulição, atendendo à classificação DOT 3, para uso em sistemas de freios a disco ou tambor de veículos automotivos e tratores, contendo os aditivos anticorrosivo e antioxidante. Embalagem com conteúdo líquido de 500 ml.
09	Graxa lubrificante para rolamentos, cubos de rodas e múltiplas aplicações automotivas a base de sabão de lítio grau NLGI 2. O produto deve ter registro na ANP, homologado pela Volvo, MB ou Cummins. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem em tambor de 170 kg.
10	Óleo lubrificante para motor a gasolina e álcool multiviscoso SAE 20W/50, API SL. O produto deve ter registro na ANP homologado pela VW, FORD, GM ou FIAT. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 01 litro.
11	Óleo Lubrificante SAE 433. Embalagem de 20 litros
12	Óleo lubrificante para motores 2 tempos API TC SAE 30, para roçadeira e motosserra. O produto deve ter registro na ANP, homologado pela STHILL, EFCO ou HOSQVARNA. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem em frasco de 500 ml

Município de Jupiá – SC, 08 de Setembro de 2022.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 3.892, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

ESTABELECE A PADRONIZAÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES, ÓLEOS E FILTROS, REVOGA O DECRETO 3885, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO a conveniência da padronização para economia de custos e manutenção e assistência técnica;

CONSIDERANDO, as conclusões do LAUDO TÉCNICO DE DURABILIDADE, datado de 05 de agosto de 2022, do Engenheiro Mecânico, Eliandro Ribeiro Felin, CREA 57819, que visa identificar produtos com melhor custo/benefício para a Administração:

DECRETA

Art. 1º Ficam, na forma do Artigo 15, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, padronizados os pneus, câmaras, protetores, óleos e filtros a serem utilizados nos veículos, máquinas agrícolas, máquinas rodoviárias, entre outros de propriedade do Município de São Pedro do Sul - RS, as seguintes marcas:

- PNEUS: Goodyear, Pirelli, Michelin, Firestone e Bridgestone
- ÓLEOS LUBRIFICANTES: Shell, Mobil, Texaco, Ipiranga, Lubrax, ACDelco, Havoline
- FILTROS: Mann, Bosch, K&N, Lubmix, ACDelco, Tecfil, Wega, Fram, Donaldson, Delphi e Inpeca.
- CÂMARAS E PROTETORES: Goodyear, Pirelli, Michelin, Firestone e Tortuga.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 3885 de 22 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de dois mil e vinte dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita de São Pedro do Sul

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER, Secretária de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 25/11/2022

DECRETO Nº. 4.390/24 de 03/01/2024.

**ESTABELECE A PADRONIZAÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES NO
ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ, Prefeito Municipal de Jupia – SC, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso Art. 74, V, da Lei Orgânica do Municipal,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 40, inciso V, letra a, da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização para a economia de custos de manutenção e assistência técnica;

DECRETA:


Art. 1º - Fica estabelecida a padronização dos OLEOS LUBRIFICANTES, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Jupia, das marcas **LUBRAX, SHELL, IPIRANGA, TEXACO, PETRONAS, MOBIL, PETROBRAS, POTENCIAL, CASTROL, BARDHALL e EXTRAVIDA**, sem ordem de preferência, conforme descrição técnica constante do anexo único, deste Decreto.

Parágrafo Único – Não serão aceitos óleos lubrificantes comercializados sob outras marcas, ainda que produzidos pelos mesmos fabricantes das marcas descritas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.064/22 de 08/09/2022.

Município de Jupia – SC, 03 de janeiro de 2024.


VALDEIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
EM 03/01/2024
Ledi Bonczkowski de Souza
Portaria de Designação 167/20

PUBLICADO NO MURAL

EM 03/01/2024
 de Bonifácio de Souza
 Portaria de Designação 167/20

ANEXO ÚNICO AO DECRETO 4.390/24 de 03/01/2024

Item	Descrição
01	Óleo predominantemente não rerrefinado para lubrificação e acionamento de sistemas hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura, grau de viscosidade ISO 68, contendo os seguintes aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante e abaixador do ponto de fluidez. O produto deve ter registro na ANP, homologado pela Volvo, MB, JCB e Cummins e atender norma ISOVG68 FIAT555710, DIN 51517 partes 1,2 e 23 DIN 51524 parte 2 (HLP). Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.
02	Óleo lubrificante predominantemente não rerrefinado para motores diesel com aspiração natural e superalimentados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com nível de desempenho API CF, grau de viscosidade SAE 40, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho, ACEA E5/02 E7/04, M B 228.3, Cummins ces 20078, volvo vds 3. Apresentar laudo de homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.
03	Óleo lubrificante predominantemente não rerrefinado para engrenagens hipóides que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5, disponível no grau SAE 90. O produto deve ter registro na ANP, homologado pela Volvo, MB ou Cummins. Apresentar laudo de homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.
04	Óleo lubrificante para motores a diesel turbo classificado 15W40 API C3-4, multi viscoso para motores diesel de alta potência, superalimentado ou turbo alimentado que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho ACEA E5/02 E8/04, M B 228.3, Cummins CES 20078, Volvo VDS-3. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações Embalagem de 20 litros.
05	Óleo lubrificante predominantemente não rerrefinado para conversores de torque e sistemas hidráulicos, atendendo à especificação ALLISON C-3, grau de viscosidade SAE 10W, contendo os seguintes aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, detergente, dispersante e abaixador do ponto de fluidez. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.
06	Óleo hidráulico predominantemente não rerrefinado tipo ATF para transmissões automáticas e direções hidráulicas, atendendo à especificação da GM Tipo A Sufixo A (TASA), para uso em equipamentos que não aceitem óleos com nível de desempenho API GL 4 ou GL 5, contendo os seguintes aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, dispersante, abaixador do ponto de fluidez, melhorador do índice de viscosidade. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.
07	Óleo lubrificante para motor a gasolina e álcool multiviscoso grau de viscosidade SAE 20W/40 API SF. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem com conteúdo líquido de 01 litro.

08	Fluido sintético de alto ponto de ebulição, atendendo à classificação DOT 3, para uso em sistemas de freios a disco ou tambor de veículos automotivos e tratores, contendo os aditivos anticorrosivo e antioxidante. Embalagem com conteúdo líquido de 500 ml.
09	Graxa lubrificante para rolamentos, cubos de rodas e múltiplas aplicações automotivas a base de sabão de lítio grau NLGI 2. O produto deve ter registro na ANP, homologado pela Volvo, MB ou Cummins. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem em tambor de 170 kg.
10	Óleo lubrificante para motor a gasolina e álcool multiviscoso SAE 20W/50, API SL. O produto deve ter registro na ANP homologado pela VW, FORD, GM ou FIAT. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 01 litro.
11	Óleo Lubrificante SAE 433. Embalagem de 20 litros
12	Óleo lubrificante para motores 2 tempos API TC SAE 30, para roçadeira e motosserra. O produto deve ter registro na ANP, homologado pela STHILL, EFCO ou HOSQVARNA. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem em frasco de 500 ml

Município de Jupia – SC, 03 de janeiro de 2024.


VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
EM 03/01/24
Ledi Borazkoweki de Souza
Secretaria de Designação 167/20

DECRETO N° 2594, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Estabelece a Padronização de Pneus, Câmaras, Filtros, Óleos e Protetores e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 76, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a conveniência da padronização para economia de custos, manutenção e assistência técnica;

CONSIDERANDO, as conclusões do Laudo Técnico de Durabilidade, datado de 09 de julho de 2024, do Engenheiro Mecânico, Eliandro Ribeiro Felin, CREA 57819, que visa identificar produtos com melhor custo/benefício para a Administração Municipal;

DECRETA:

Art.1º Ficam, na forma do artigo 41, inciso I, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/2021, padronizadas as marcas para aquisição de pneus, câmaras, protetores, óleos e filtros, a serem utilizados em veículos, máquinas agrícolas, máquinas rodoviárias, entre outros de propriedade do Município de Pinhal Grande - RS, correspondentes as seguintes marcas:

I - PNEUS:

- a) Goodyear;
- b) Pirelli;
- c) Formula;
- d) Michelin;
- e) Firestone;
- f) Bridgestone;
- g) Sestante;
- h) Anteo;
- i) Dayton;
- j) Fusion;
- k) Steelmark;
- l) Kelly.

II - CÂMARAS:

- a) Goodyear;
- b) Pirelli;
- c) Michellin;
- d) Firestone;
- e) Tortuga;

- f) Qbom;
- g) Prometeon.

III - FILTROS:

- a) Mann;
- b) Bosch;
- c) K&N;
- d) Lubmix;
- e) ACDelco;
- f) Tecfil;
- g) Wega;
- h) Fram;
- i) Donaldson;
- j) Delphi;
- k) Inpeca.

IV - ÓLEOS LUBRIFICANTES:

- a) Shell;
- b) Mobil;
- c) Texaco;
- d) Ipiranga;
- e) Lubrax;
- f) ACDelco;
- g) Havoline.

V - PROTETORES:

- a) Vipal;
- b) Sbn;
- c) Lb;
- d) Irbo.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 29 de agosto de 2024.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRIELE POLONIATO DIAS
Secretária Municipal da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



[...] § 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório. (grifo nosso).

O art. 15, § 7º, inciso I, e o art. 25, I, vedam a indicação de marca, e o art. 7º, § 5º, admite em caráter excepcional, em duas hipóteses: uma, quando se tratar de caso tecnicamente justificável, e a outra quando se tiver em conta a execução por administração contratada.

A indicação de marca também foi analisada nos autos de n. 685.828 (Representação), da relatoria do conselheiro Antônio Carlos Andrada, apreciada na Sessão da Segunda Câmara de 04/03/2008, que decidiu in litteris:

[...] Quanto à exigência da marca do processador no edital, conforme se depreende da análise do órgão técnico, a fls. 200-207, não se configura irregularidade nesta escolha, pois foram apresentadas as justificativas técnicas que demonstraram que a marca indicada apresentava o melhor desempenho, em consonância ao disposto no art. 7º, § 5º, da Lei 8.666/93.

(...) A Administração poderá inserir em seus editais cláusula prevendo a necessidade de a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente à marca de referência mencionada. (...) Marçal Justen Filho] discorre:

Não é desnecessário reiterar a ausência de confusão entre os conceitos de padronização e preferência por marca. A padronização pode resultar na seleção de um produto identificável por meio de uma marca. Logo, o resultado será a escolha pela Administração de uma "marca" determinada, a qual será utilizada posteriormente para identificar os objetos que serão contratados. Isso não se traduz em qualquer tipo de atuação reprovável, não infringe a Constituição nem viola a Lei nº 8.666. O que se veda é a preferência subjetiva e arbitrária por um produto, fundada exclusivamente na marca.

A prefeitura municipal através desta justificativa utilizando como base que a montadora possui equipe técnica, ficamos resguardados ao solicitar a marca dos lubrificantes de acordo com o manual do proprietário. Algumas das montadoras não orientam sobre marca/modelo, mas sim a especificação mínima dos produtos, neste caso a prefeitura atende ao disposto pela montadora e não solicita marca/modelo específico para tal. Em determinadas montadoras, mais de um modelo de óleo é indicado, sendo seguido a orientação por parte da prefeitura. Para comprovação dos lubrificantes solicitados estará à disposição dos interessados os manuais dos veículos ao qual os dados foram retirados.

3. CRITÉRIOS DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

3.1 - Serão aceitos produtos (OLEO LUBRIFICANTE E GRAXA) homologado pela montadora de qualidade similar ou superior às marcas: Lubrax, Ipiranga, Valvoline, Petronas, YPF, Shell, Total, Mobil e Texaco.

3.1.1 - Deverão ser apresentados laudos de todos os itens ref. A óleo lubrificante e graxa constantes deste Edital.

3.1.2 - Caso os produtos cotados forem das marcas de referência, fica dispensada a apresentação dos laudos dos mesmos;

3.1.3 - Nos casos dos produtos cotados não forem da marca de referência, o licitante deverá encaminhar ao pregoeiro 01 (um) laudo técnico de ensaio comparativo com os produtos das marcas sugeridas, de forma a comprovar que o produto atende às normas técnicas pertinentes e possua rendimento e qualidade igual ou superior ao do produto recomendado pela montadora, devendo ser emitido por laboratório credenciado;



[The text on this page is extremely faint and illegible. It appears to be a multi-column document with several sections, possibly containing a list or a series of entries. The text is mostly centered and spans most of the page width.]





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

- 3.1.4 - O Laudo deverá possuir data de emissão não superior a 12 (doze) meses da data da realização do pregão.
- 3.1.5 - Os laudos devem ser apresentadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a declaração de vencedor do item pela Pregoeira.
- 3.2. Só será aceito o fornecimento de produtos e execução de serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à fiscalização dos servidores competentes.
- 3.3. A execução/fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser realizados conforme estipulado pelo MUNICIPIO, tudo mediante requisição emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior.
- 3.4. Em cada fornecimento, o prazo de entrega dos produtos será de 05(cinco) dias úteis e será contado a partir da Ordem de Fornecimento que deverá ser confirmado o recebimento em até 24 (vinte e quatro) horas após sua emissão.
- 3.5. O objeto contratual será recebido provisoriamente, nos termos do artigo 73, II da Lei 8.666/93, mediante termo assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços e produtos realizados.
- 3.6. A Administração analisará o produto e procederá o recebimento dos produtos, para a verificação da qualidade e quantidade dos serviços executados e consequente aceitação e rejeição.
- 3.7. A Administração reserva-se o direito de não receber os produtos ou serviços executados em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas. Uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, os serviços ou produtos serão recebidos definitivamente, mediante termo assinado pelas partes.
- 3.8. A Contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- 3.9. Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos materiais nos locais indicados pela Contratante, sendo que deverá estar incluso no valor do produto os custos com frete e demais impostos do mesmo, inclusive carga/descarga, que será de responsabilidade da Contratada.
- 3.10. A contratada deverá entregar a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se devidamente autorizado pela contratante, sob pena de devolução dos materiais entregues incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital.
- 3.11. A Prefeitura reserva-se o direito de proceder, no prazo de 10 (dez) dias, a inspeção de qualidade no produto e/ou serviços e rejeita-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado.
- 3.12. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o material não atende às especificações constantes do ANEXO I, poderá a Prefeitura rejeita-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante vencedora a providenciar a substituição do objeto não aceito, bem como o refazimento do serviço de instalação, no prazo de 10 (dez) dias.
- 3.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 3.14. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 3.15. Os produtos deverão obrigatoriamente de possuir prazo de validade, deverão ser entregues com no mínimo 6 (seis) meses de validade a partir da data de entrega, devidamente registrado na embalagem ou rótulo.
- 3.16. As embalagens e rótulos dos produtos entregues deverão ser lacrados e estar em conformidade com a legislação em vigor, bem como estar de acordo com as características requeridas na ordem de compra, conforme marca declarada vencedora e amostras apresentadas na fase de julgamento do certame.
- 3.17. A empresa vencedora se responsabilizará pelo carregamento, transporte, bem como pelo descarregamento, sem ônus adicional a proposta, no Almoarifado Municipal localizado no Município de Conceição dos Ouros, de segunda-feira à sexta-feira das 7h às 11h00min e das 13h00min às 16:00 horas.
- 3.18. A aceitação do lote não exime o Fornecedor da responsabilidade de entrega dos produtos de acordo com os requisitos estabelecidos e não invalidam qualquer reclamação posterior do Município a respeito da qualidade do material e/ou fabricação.
- 4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:** O Setor de Administração e as áreas solicitantes serão os responsáveis pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade, aplicação de sanções, advertências, multas e quaisquer outros oriundos desta aquisição).
- 5. PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 6. PENALIDADES APLICÁVEIS:**
- 6.1. Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão Presencial Para Registro de Preços, ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Leis 10.520/2002 e 8.666/93.
- 6.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, contrato ou aceitar o instrumento equivalente e a inexecução total ou parcial do contrato, dará direito à Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG) de aplicar as

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records. It states that records are essential for the organization's operations and for providing evidence in legal proceedings. The document then outlines the various types of records that should be maintained, including financial records, personnel records, and operational records. It also discusses the methods for collecting and organizing these records, and the importance of ensuring their confidentiality and security.

The second part of the document discusses the importance of maintaining accurate records. It states that records are essential for the organization's operations and for providing evidence in legal proceedings. The document then outlines the various types of records that should be maintained, including financial records, personnel records, and operational records. It also discusses the methods for collecting and organizing these records, and the importance of ensuring their confidentiality and security.

The third part of the document discusses the importance of maintaining accurate records. It states that records are essential for the organization's operations and for providing evidence in legal proceedings. The document then outlines the various types of records that should be maintained, including financial records, personnel records, and operational records. It also discusses the methods for collecting and organizing these records, and the importance of ensuring their confidentiality and security.

The fourth part of the document discusses the importance of maintaining accurate records. It states that records are essential for the organization's operations and for providing evidence in legal proceedings. The document then outlines the various types of records that should be maintained, including financial records, personnel records, and operational records. It also discusses the methods for collecting and organizing these records, and the importance of ensuring their confidentiality and security.

The fifth part of the document discusses the importance of maintaining accurate records. It states that records are essential for the organization's operations and for providing evidence in legal proceedings. The document then outlines the various types of records that should be maintained, including financial records, personnel records, and operational records. It also discusses the methods for collecting and organizing these records, and the importance of ensuring their confidentiality and security.



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

MEMORANDO Nº 05/2025

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 02 de abril de 2025.

A Assessoria Jurídico
Dr. JONATHAN PRUDENCIO DE AZEVEDO

Assunto: Demonstrativo de Despesas com Lubrificantes

Segue, em atenção a solicitação, relatório resumido das despesas com lubrificantes nos exercícios de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024.

Ano	Valor
2020	68.764,14
2021	28.923,48
2022	39.383,48
2023	40.053,53
2024	51.342,12

Fonte: Sistema contábil - Beltha

Média de despesa entre os anos de 2020 a 2024.

Média	45.693,35
-------	-----------

Atenciosamente,

SIMONE APARECIDA DE
SANTANA:02751846920

Assinado de forma digital por
SIMONE APARECIDA DE
SANTANA:02751846920
Dados: 2025.04.02 15:44:32 -03'00'

Simone Ap. de Santana
CRC/PR nº 076997/O-6

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JERONIMO DA SERRA
Relatório de Empenhos Emittidos

Período de 01/01/2020 até 31/12/2020

Cidade/Contrato de Divida

Empenho	Tip	Processo	Nº de Af/Ano	Data	Vl. Empenho	Anulatio	Liquidado	Page	A pagar	Cancel	Funcional	Recurso	PojAr	Del	Elemento
Emittidos: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SAO JERONIMO DA SERRA															
66 O		530200	1631		4.343,00	0,00	4.343,00	4.343,00	0,00	0,00	04.122.0001.0000		2.058	300	3.3.90.30.01.06.00.00 156235 - V M F LUBRIFICANTES ERELI
66 O		540700	1031		476,50	0,00	476,50	476,50	0,00	0,00	04.122.0001.0000		2.058	300	3.3.90.30.01.06.00.00 156235 - V M F LUBRIFICANTES ERELI
100 O		550729	1901		386,06	0,00	386,06	386,06	0,00	0,00	04.122.0001.0000		2.058	300	3.3.90.30.01.06.00.00 156235 - V M F LUBRIFICANTES ERELI
101 O		662026	1601		1.023,00	0,00	1.023,00	1.023,00	0,00	0,00	04.122.0001.0000		2.058	300	3.3.90.30.01.06.00.00 156235 - V M F LUBRIFICANTES ERELI
102 O		672020	1601		2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	04.122.0001.0000		2.058	300	3.3.90.30.01.06.00.00 156235 - V M F LUBRIFICANTES ERELI
					9.887,50	0,00	9.887,50	9.887,50	0,00	0,00					
					Total do Mês:										
757 O		2242026	02/03		3.145,00	0,00	3.145,00	3.145,00	0,00	0,00	04.122.0001.0000		2.058	300	3.3.90.30.01.06.00.00 156235 - V M F LUBRIFICANTES ERELI
842 O		3180026	16/03		198,08	0,00	198,08	198,08	0,00	0,00	04.122.0001.0000		2.058	300	3.3.90.30.01.06.00.00 156235 - V M F LUBRIFICANTES ERELI
958 O		3302026	17/03		198,08	0,00	198,08	198,08	0,00	0,00	04.122.0001.0000		2.058	300	3.3.90.30.01.06.00.00 156235 - V M F LUBRIFICANTES ERELI
961 O		3002626	13/03		240,00	0,00	240,00	240,00	0,00	0,00	04.122.0001.0000		2.058	300	3.3.90.30.01.06.00.00 156235 - V M F LUBRIFICANTES ERELI
1153 O		3972026	30/03		1.585,06	0,00	1.585,06	1.585,06	0,00	0,00	04.122.0001.0000		2.037	210	3.3.90.30.01.06.00.00 156235 - V M F LUBRIFICANTES ERELI
1151 O		3982026	30/03		130,00	0,00	130,00	130,00	0,00	0,00	04.122.0001.0000		2.037	210	3.3.90.30.01.06.00.00 156235 - V M F LUBRIFICANTES ERELI
					6.671,09	0,00	6.671,09	6.671,09	0,00	0,00					
					Total do Mês:										
1267 O		3352026	14/04		198,08	0,00	198,08	198,08	0,00	0,00	04.122.0001.0000		2.057	209	3.3.90.30.01.06.00.00 156235 - V M F LUBRIFICANTES ERELI
1348 O		4735026	22/04		3.120,00	0,00	3.120,00	3.120,00	0,00	0,00	04.122.0001.0000		2.058	300	3.3.90.30.01.06.00.00 156235 - V M F LUBRIFICANTES ERELI
1347 O		4742026	22/04		623,00	0,00	623,00	623,00	0,00	0,00	04.122.0001.0000		2.058	300	3.3.90.30.01.06.00.00 156235 - V M F LUBRIFICANTES ERELI
					3.941,08	0,00	3.941,08	3.941,08	0,00	0,00					
					Total do Mês:										
1981 O		6612026	19/06		3.870,00	0,00	3.870,00	3.870,00	0,00	0,00	04.122.0001.0000		2.058	300	3.3.90.30.01.06.00.00 156235 - V M F LUBRIFICANTES ERELI
2021 O		6652026	23/06		400,00	0,00	400,00	400,00	0,00	0,00	04.122.0001.0000		2.058	300	3.3.90.30.01.06.00.00 156235 - V M F LUBRIFICANTES ERELI
					4.270,00	0,00	4.270,00	4.270,00	0,00	0,00					
					Total do Mês:										
2218 O		7562026	20/07		204,00	0,00	204,00	204,00	0,00	0,00	04.122.0001.0000		2.063	373	3.3.90.30.01.06.00.00 156235 - V M F LUBRIFICANTES ERELI
2549 O		7960026	04/08		264,89	0,00	264,89	264,89	0,00	0,00	04.122.0001.0000		2.063	373	3.3.90.30.01.06.00.00 156235 - V M F LUBRIFICANTES ERELI
					1.840,00	1,840,00	1,840,00	1,840,00	0,00	0,00					
					Total do Mês:										
3700 O		12132026	05/11		547,50	0,00	547,50	547,50	0,00	0,00	04.122.0001.0000		2.063	461	3.3.90.30.01.06.00.00 156235 - V M F LUBRIFICANTES ERELI
3743 O		12170206	05/11		2.279,60	0,00	2.279,60	2.279,60	0,00	0,00	04.122.0001.0000		2.063	461	3.3.90.30.01.06.00.00 156235 - V M F LUBRIFICANTES ERELI
3744 O		12192026	05/11		24.566,18	0,00	24.566,18	24.566,18	0,00	0,00	04.122.0001.0000		2.063	461	3.3.90.30.01.06.00.00 156235 - V M F LUBRIFICANTES ERELI
3745 O		12192026	05/11		10.300,30	0,00	10.300,30	10.300,30	0,00	0,00	04.122.0001.0000		2.037	270	3.3.90.30.01.06.00.00 156235 - V M F LUBRIFICANTES ERELI
3789 O		12512026	09/11		1.160,56	1.160,56	1.160,56	1.160,56	0,00	0,00	04.122.0001.0000		2.037	270	3.3.90.30.01.06.00.00 156235 - V M F LUBRIFICANTES ERELI
3790 O		12512026	09/11		420,30	0,00	420,30	420,30	0,00	0,00	04.122.0001.0000		2.037	270	3.3.90.30.01.06.00.00 156235 - V M F LUBRIFICANTES ERELI
3791 O		12512026	09/11		1.160,56	0,00	1.160,56	1.160,56	0,00	0,00	04.122.0001.0000		2.037	270	3.3.90.30.01.06.00.00 156235 - V M F LUBRIFICANTES ERELI
3814 O		12532026	24/11		268,50	0,00	268,50	268,50	0,00	0,00	04.122.0001.0000		2.037	270	3.3.90.30.01.06.00.00 156235 - V M F LUBRIFICANTES ERELI
					52.824,00	0,440,56	43.540,84	43.540,84	25.402,18	20.898,46					
					Total do Mês:										
					Total do Emittido:										
					77.377,50	0,611,36	68.334,94	68.334,94	47.857,08	20.898,46					
					Total do Período:										

LUÍS ROBERTO PEREIRA CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JERONIMO DA SERRA

Relação de Empenhos Emitidos

Empenho	Tip	Processo	Nº da Af/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	Acegar	Conta	Funçinal	Recurso	Proj/A	Dot.	Elemento	Descrição
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SAO JERONIMO DA SERRA																
49 O			23/2021	11/01	5.278,83	0,00	5.278,83	5.278,83		0,00	33854	04	122	000	0000	156809 - PATRICIA CRISTINA DE ABREU
225 O			87/2021	28/01	155,45	0,00	155,40	155,42		0,00	33854	10	302	001	0000	156840 - LUBRICAL - LUBRIFICANTES E PECAS
226 O			91/2021	28/01	510,18	0,00	510,18	510,18		0,00	33854	10	302	001	0000	156809 - PATRICIA CRISTINA DE ABREU
227 O			88/2021	28/01	429,80	0,00	429,80	429,80		0,00	33854	10	302	001	0000	156938 - CRISTIANE NETO ARMATES LTDA
228 O			86/2021	28/01	3.249,20	0,00	3.249,20	3.249,20		0,00	33854	10	302	001	0000	156837 - WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTE
			Total do Mês:		9.823,18	0,00	9.823,18	9.823,18		0,00						
1168 O			86/2021	07/04	19.380,30	0,00	19.380,30	19.380,30		0,00	33854	04	122	000	0080	156837 - WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTE
			Total do Mês:		19.380,30	0,00	19.380,30	19.380,30		0,00						
			Total da Entidade:		28.913,48	0,00	28.913,48	28.913,48		0,00						
			Total do Período:		28.913,48	0,00	28.913,48	28.913,48		0,00						

São Jerônimo da Serra, 30/04/2023

JOÃO ELZEUS BERNARDO
CONTROLE INTERNO

VENERUS DJALMA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
RELAÇÃO DE EMPENHOS

Página: 1 / 2
Data: 02/04/2025
Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 até 31/12/2022

Parâmetros: Tipo de Data: EMISSÃO; Exercício: 2022; Valor: EMPENHO; Data Final: 31/12/2022; Categoria do recurso: TODOS; Entidade: [Valor="077"-desconto]-PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-]; Mostrar complemento do elemento: S; Matrícula da Empresa: [339030019000-339030019000-339030019000-339030019000-339030019000]; N. Despesa Lançada: N; Demonstrar Histórico do Empenho: Y; NAO - Versão: 48 de 17/03/2025 06:32:09

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	Retido	Liquidado	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dof.	Nul. Despesa	Credor
CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA -																		
2489	O	74/2022	976	10/06/2022	1.210,51	0,00	1.210,51	1.210,51	0,00	1.210,51	0,00	10.301.10	10.301.10	00000-	2.038	173	33903001900000	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA
2577	O	74/2022	1629	23/06/2022	6.498,20	0,00	6.498,20	6.498,20	0,00	6.498,20	0,00	24.782.7	24.782.7	00000-	2.059	268	33903001900000	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA
5203	O	74/2022	2223	30/11/2022	2.395,96	0,00	0,00	0,00	0,00	2.395,96	2.395,96	309029-9	10.300.10	00000-	2.037	165	33903001900000	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA
				Credor	10.104,67	0,00	7.708,71	7.708,71	0,00	10.104,67	2.395,96							
CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA -																		
2470	O	74/2022	977	10/06/2022	747,96	0,00	747,96	747,96	0,00	747,96	0,00	47937-3	10.301.10	00000-	2.038	173	33903001900000	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA
				Credor	747,96	0,00	747,96	747,96	0,00	747,96	0,00							
DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA -																		
2579	O	74/2022	1031	22/06/2022	6.657,85	0,00	6.657,85	6.657,85	0,00	6.657,85	0,00	24.782.7	24.782.7	00000-	2.059	268	33903001900000	DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA
				Credor	6.657,85	0,00	6.657,85	6.657,85	0,00	6.657,85	0,00							
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO GESTE EIRELI -																		
2580	O	74/2022	1632	23/06/2022	10.775,00	0,00	10.775,00	10.775,00	0,00	10.775,00	0,00	24.782.7	24.782.7	60000-	2.059	268	33903001900000	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO GESTE EIRELI
				Credor	10.775,00	0,00	10.775,00	10.775,00	0,00	10.775,00	0,00							
PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI -																		
2468	O	74/2022	975	10/06/2022	1.208,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.208,00	1.208,00	10.301.10	10.301.10	60000-	2.038	173	33903001900000	PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI
2578	O	74/2022	1630	23/06/2022	3.020,00	0,00	3.020,00	3.020,00	0,00	3.020,00	0,00	24.122.7	24.122.7	60000-	2.058	262	33903001900000	PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI
4226	O	74/2022	1766	26/09/2022	362,00	0,00	362,00	362,00	0,00	362,00	0,00	12.762.12	12.762.12	00104-	2.020	110	33903001900000	PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI
4227	O	74/2022	1767	26/09/2022	362,00	0,00	362,00	362,00	0,00	362,00	0,00	4.122.1	4.122.1	60000-	2.013	46	33903001900000	PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI
5204	O	74/2022	2224	30/11/2022	2.711,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.711,00	2.711,00	10.301.10	10.301.10	60000-	2.038	173	33903001900000	PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI
				Credor	7.543,00	0,00	3.624,00	3.624,00	0,00	7.543,00	3.919,00							
SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA -																		



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
RELAÇÃO DE EMPENHOS

Página: 1 / 3
Data: 02/04/2025
Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 até 31/12/2024

Parâmetros: Tipo de Data: EMISSÃO; Exercício: 2024; Válido: EMPENHO; Data Inicial: 01/01/2024; Tipo de recibo: TODOS; Categoria do recibo: TODOS; Filtro: 1677; Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA; Mostrar complemento do elemento: S; Natureza da Despesa: 33903001897; Ordenar Por: EMPENHO, Cronológico; N: Agrupar por: 1; OC: Desaja exibir comprovantes a rateios; N: Despesa Lançada: N; Demonstrar Histórico do Empenho: 7; NAO; Versão: 49 de 17/03/2025 09:32:00

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Vr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	Restos	Liquidado	A pagar	Cantid	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
51.215.894 DANILO MARGATO DE SOUSA -																		
228	O	132/2023	170	20/01/2024	999,80	0,00	999,80	999,80	2,40	997,40	0,00	404144	4.122.1	00300-	2.013	49	33903001900000	51.215.894 DANILO MARGATO DE SOUSA
1343	O	132/2023	660	25/03/2024	999,80	0,00	999,80	999,80	0,00	999,80	0,00	404144	12.782.12	00104-	2.020	114	33903001900000	51.215.894 DANILO MARGATO DE SOUSA
4940	O	132/2023	2101	12/03/2024	2.969,40	0,00	2.969,40	2.969,40	7,20	2.962,20	0,00	404144	26.782.7	00000-	2.058	283	33903001900000	51.215.894 DANILO MARGATO DE SOUSA
5476	O	132/2023	2447	24/10/2024	999,80	0,00	999,80	999,80	2,40	997,40	0,00	404144	12.782.12	00000-	2.020	114	33903001900000	51.215.894 DANILO MARGATO DE SOUSA
				Credor	5.968,80	0,00	5.968,80	5.968,80	12,00	5.956,80	0,00							
COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA -																		
216	O	132/2023	157	20/01/2024	419,78	0,00	419,78	419,78	5,04	414,74	0,00		10.303.10	00404-	2.038	184	33903001900000	COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA
				Credor	419,78	0,00	419,78	419,78	5,04	414,74	0,00							
J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA -																		
214	O	132/2023	156	23/01/2024	64,74	54,74	0,00	0,00	0,00	54,74	0,00		10.301.10	00300-	2.008	163	33903001900000	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
4943	O	132/2023	2194	12/08/2024	3.628,00	3.628,00	0,00	0,00	0,00	3.628,00	0,00		26.782.7	00000-	2.058	283	33903001900000	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
				Credor	3.692,74	3.682,74	0,00	0,00	0,00	3.682,74	0,00							
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA -																		
213	O	132/2023	155	23/01/2024	282,40	0,00	282,40	282,40	3,39	279,01	0,00		10.301.10	90301-	2.028	153	33903001900000	JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
639	O	132/2023	318	15/02/2024	284,28	284,28	0,00	0,00	0,00	284,28	0,00		26.782.7	80003-	2.058	283	33903001900000	JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
				Credor	566,68	284,28	282,40	282,40	3,39	563,29	0,00							
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA -																		
8048	O	132/2023	2725	22/11/2024	1.340,00	1.340,00	0,00	0,00	0,00	1.340,00	0,00	13003028	26.782.7	00000-	2.058	283	301903001900000	NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
				Credor	1.340,00	1.340,00	0,00	0,00	0,00	1.340,00	0,00							
PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI -																		



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
 RELAÇÃO DE EMPENHOS

Página: 2 / 3
 Data: 02/04/2025
 Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 até 31/12/2024

Parâmetros: Tipo de Data: EMISSÃO, Exercício: 2024, Válido: EMPENHO, Data Inicial: 01/01/2024, Tipo do recurso: TODOS, Data Final: 31/12/2024, Categoria do recurso: TODOS, Filtro: "BTT"; Descrição: "PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA"; Mostrar complemento do elemento: S; Natureza da Despesa: "3390300100"; Ordenar Por: EMPENHO; Consolidação: N; Agrupar por: C; Despesa com contraprestação e reintegráveis: N; Despesa Lançada: N; Diminuir histórico do empenho: ?; RND - Versão: 48 de 11/02/2025 09:32:09

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Vlr. Empenho	Anulido	Liquidado	Pago	Restido	Liquidado	A pagar	Conta	Fundamental	Recursos	Aplo	Dok	Nat. Despesa	Credor
154	O	132/2023	104	25/01/2024	5.180,00	0,00	5.180,00	5.180,00	0,00	5.180,00	0,00	0.00.71828-9	25.782,7	90300-	2.059	283	33903001990000	PETRO TRUJCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI
212	O	132/2023	154	29/01/2024	6.800,00	0,00	6.800,00	6.800,00	0,00	6.800,00	0,00	0.00.71828-9	10.301,10	00303-	2.006	183	33903001990000	PETRO TRUJCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI
1346	O	132/2023	661	26/03/2024	1.144,00	0,00	1.144,00	1.144,00	0,00	1.144,00	0,00	0.00.71828-9	12.782,12	00104-	2.020	114	33903001990000	PETRO TRUJCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI
1412	O	132/2023	712	01/04/2024	4.621,50	0,00	4.621,50	4.621,50	0,00	4.621,50	0,00	0.00.71828-9	8.244,9	00000-	2.044	206	33903001990000	PETRO TRUJCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI
1865	O	132/2023	907	18/04/2024	2.745,00	0,00	2.745,00	2.745,00	0,00	2.745,00	0,00	0.00.71828-9	10.301,10	00408-	2.038	184	33903001990000	PETRO TRUJCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI
1875	O	132/2023	917	22/04/2024	2.698,00	0,00	2.698,00	2.698,00	0,00	2.698,00	0,00	0.00.71828-9	26.782,7	00000-	2.058	283	33903001990000	PETRO TRUJCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI
4842	O	132/2023	2183	12/09/2024	18.843,00	0,00	18.843,00	18.843,00	0,00	18.843,00	0,00	0.00.71828-9	26.782,7	00000-	2.058	283	33903001990000	PETRO TRUJCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI
5475	O	132/2023	2446	24/10/2024	1.420,00	0,00	1.420,00	1.420,00	0,00	1.420,00	0,00	0.00.71828-9	12.782,12	00000-	2.020	114	33903001990000	PETRO TRUJCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI
Credor																		
41.441,00																		
36.753,50																		
0,00																		
41.441,50																		
SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA -																		
211	O	132/2023	183	23/01/2024	961,90	0,00	961,90	961,90	0,00	961,90	0,00	0.00.111882-0	10.301,10	00303-	2.038	183	33903001990000	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
616	O	132/2023	306	09/02/2024	418,80	0,00	418,80	418,80	0,00	418,80	0,00	0.00.111882-0	12.782,12	00000-	2.000	114	33903001990000	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
636	O	132/2023	318	15/02/2024	2.385,40	1.745,00	640,40	640,40	0,00	2.385,40	0,00	0.00.111882-0	26.782,7	00000-	2.018	283	33903001990000	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
741	O	132/2023	381	26/02/2024	497,34	0,00	497,34	497,34	0,00	497,34	0,00	0.00.111882-0	12.782,12	90103-	2.020	114	33903001990000	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
1134	O	132/2023	519	26/03/2024	2.672,25	2.672,25	0,00	0,00	0,00	2.672,25	0,00	0.00.111882-0	26.782,7	00000-	2.059	283	33903001990000	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
1142	O	132/2023	527	11/03/2024	1.243,35	0,00	1.243,35	1.243,35	0,00	1.243,35	0,00	0.00.111882-0	16.301,10	03000-	2.038	183	33903001990000	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
1897	O	132/2023	857	23/04/2024	608,90	0,00	608,90	608,90	0,00	608,90	0,00	0.00.111882-0	16.301,10	00300-	2.038	183	33903001990000	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
RELAÇÃO DE EMPENHOS

Página: 3 / 3
Data: 02/04/2025
Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 até 31/12/2024

Parâmetros: Tipo de Data: EMISSÃO; Exercício: 2024; Válido: EMPENHO; Data Inicial: 01/01/2024; Tipo do recurso: TODOS; Categoria do recurso: TODOS; Emissão: [valor: 877]; Descrição: "PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA"; Mostrar complemento do elemento: S; Natureza da Despesa: [3390300104]; Ordenar Por: EMPENHO; Consolidador: N; Agrupar por: -; OC: Desagrega entre compromissos e realizações; N. Despesa Lançada: N; Demonstrar histórico da empresa: 7; MÃO - Versão: 49 de 11/02/2025 09:32:09

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Vr. Empenho	Anulando	Liquidado	Pago	Restos	Líquido	A pagar	Contas	Funcional	Recurso	Aplo	Dat.	Nat. Despesa	Criador	
3691	O	132/2023	1664	15/07/2024	1.243,35	0,00	1.243,35	1.243,35	0,00	1.243,35	0,00	111862-0	10.301.10	00498-	2.038	193	33903001990000	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	
3692	O	132/2023	1665	15/07/2024	1.243,35	1.243,35	0,00	0,00	0,00	1.243,35	0,00	111862-0	10.301.10	00498-	2.038	193	33903001990000	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	
4062	O	132/2023	1879	06/08/2024	2.935,25	2.935,25	0,00	0,00	0,00	2.935,25	0,00	111862-0	26.782.7	00000-	2.069	283	33903001990000	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	
4107	O	132/2023	1844	08/08/2024	472,40	0,00	472,40	472,40	0,00	472,40	0,00	111862-0	10.303.10	00488-	2.036	184	33903001990000	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	
4148	O	132/2023	1877	13/08/2024	1.157,09	1.157,09	0,00	0,00	0,00	1.157,09	0,00	111862-0	12.782.12	00000-	2.020	114	33903001990000	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	
4956	O	132/2023	2216	11/09/2024	2.072,25	2.072,25	0,00	0,00	0,00	2.072,25	0,00	111862-0	10.301.10	00498-	2.038	193	33903001990000	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	
Credor					17.531,63	11.643,99	5.687,84	5.687,84	0,00	17.531,63	0,00								
Total do Período:					70.081,73	19.638,01	61.342,12	61.342,12	20,43	70.060,70	0,00								



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
RELAÇÃO DE EMPENHOS

Página: 1 / 3
Data: 02/04/2025
Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 até 31/12/2024

Parâmetros: Tipo de Data: EMISSÃO; Exercício: 2024; Valor: EMPENHO; Data Inicial: 01/01/2024; Tipo de recurso: TODOS; Data Final: 31/12/2024; Categoria do recurso: TODOS; Emissão: [Valor] 677; Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA; Natureza do elemento: S; Natureza da Despesa: [3390300116] 3390300116; Ordem Por: EMPENHO; Consórcio: N; Agrupar por: C; Deseja estar comprovantes e retenções: N; Despesa Lançada: N; Demonstrar Histórico do Empenho: T; NAO; Valor: 49 de 176222025 00:32:30

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	Retido	Líquido	A pagar	Corta	Funcional	Recurso	Aglo	Dot.	Nat. Despesa	Credor
51.215.894 DANILO MARCHATO DE SOUSA -																		
228	O	132/2023	170	28/01/2024	959,80	0,00	959,80	959,80	2,40	957,40	0,00	404144	4.122.1	00000-	2.013	49	33903001990000	51.215.894 DANILO MARCHATO DE SOUSA
1343	O	132/2023	692	25/03/2024	959,80	0,00	959,80	959,80	0,00	959,80	0,00	404144	12.752.12	00104-	2.020	114	33903001990000	51.215.894 DANILO MARCHATO DE SOUSA
4640	O	132/2023	2191	12/08/2024	2.959,40	0,00	2.959,40	2.959,40	7,20	2.952,20	0,00	404144	26.782.7	00000-	2.059	283	33903001990000	51.215.894 DANILO MARCHATO DE SOUSA
5476	O	132/2023	2447	24/10/2024	959,80	0,00	959,80	959,80	2,40	957,40	0,00	404144	12.752.12	00000-	2.020	114	33903001990000	51.215.894 DANILO MARCHATO DE SOUSA
				Credor	5.989,80	0,00	5.989,80	5.989,80	12,00	5.985,80	0,00							
COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA -																		
215	O	132/2023	157	29/01/2024	419,78	0,00	419,78	419,78	5,04	414,74	0,00		10.303.10	00498-	2.038	184	33903001990000	COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA
				Credor	419,78	0,00	419,78	419,78	5,04	414,74	0,00							
J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA -																		
214	O	132/2023	198	26/01/2024	54,74	54,74	0,00	0,00	0,00	54,74	0,00		10.301.10	00303-	2.438	183	33903001990000	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
4843	O	132/2023	2194	12/09/2024	3.029,40	3.029,00	0,00	0,00	0,00	3.029,00	0,00		26.782.7	00000-	2.059	283	33903001990000	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
				Credor	3.083,74	3.083,74	0,00	0,00	0,00	3.082,74	0,00							
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA -																		
213	O	132/2023	155	28/01/2024	262,40	0,00	262,40	262,40	3,39	279,01	0,00		10.301.10	00303-	2.038	183	33903001990000	JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
639	O	132/2023	319	16/02/2024	284,28	284,28	0,00	0,00	0,00	284,28	0,00		26.782.7	00000-	2.059	283	33903001990000	JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
				Credor	546,68	284,28	262,40	262,40	3,39	563,29	0,00							
NORCESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA -																		
8040	O	132/2023	2726	22/11/2024	1.340,00	1.340,00	0,00	0,00	0,00	1.340,00	0,00	13003926	26.782.7	00300-	2.959	283	33903001990000	NORCESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
				Credor	1.340,00	1.340,00	0,00	0,00	0,00	1.340,00	0,00							
PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI -																		



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
RELAÇÃO DE EMPENHOS

Página: 2 / 3
Data: 02/04/2025
Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 até 31/12/2024

Parâmetros: Tipo de Juros: EMISSÃO; Exercício: 2024; Vistor: EMPENHO; Data Inicial: 01/01/2024; Tipo do recurso: TODOS; Data Final: 31/12/2024; Categoria do recurso: TODOS; Entidade (Fórmula): "077"; "desccod": "PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA"; Mascar complemento do elemento: 5; Natureza da Despesa: ["3390300190"]; Ordem Par: EMPC/IND; Consultado: N; Agrupar por: "OC"; Deseja exibir comprovantes e relações: N; Despesa Lançada: N; Demonstrar histórico do empenho: 7; M.O. - Versão: 48 de 17/02/2025 06:32:09

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	Resto	Liquido	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Div.	Nat. Despesa	Credor	
154	O	132/2023	104	25/01/2024	5.180,00	0,00	5.180,00	5.180,00	0,00	5.180,00	0,00	0,00	71825-9	26.782.7	00000-	2.038	33903001900000	PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI	
212	O	132/2023	194	28/01/2024	6.800,00	0,00	6.800,00	6.800,00	0,00	6.800,00	0,00	0,00	71825-9	10.301.10	00300-	2.038	33903001900000	PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI	
1348	O	132/2023	861	28/03/2024	1.144,00	0,00	1.144,00	1.144,00	0,00	1.144,00	0,00	0,00	71825-9	12.782.12	00104-	2.020	33903001900000	PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI	
1432	O	132/2023	712	01/04/2024	4.821,50	0,00	4.821,50	4.821,50	0,00	4.821,50	0,00	0,00	71825-9	8.244.9	00000-	2.038	33903001900000	PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI	
1865	O	132/2023	807	19/04/2024	2.745,00	0,00	2.745,00	2.745,00	0,00	2.745,00	0,00	0,00	71825-9	10.301.10	00498-	2.038	33903001900000	PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI	
1876	O	132/2023	817	22/04/2024	2.888,00	2.888,00	0,00	0,00	0,00	2.888,00	0,00	0,00	71825-9	26.782.7	00000-	2.059	33903001900000	PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI	
4942	O	132/2023	2763	12/05/2024	16.943,00	0,00	16.943,00	16.943,00	0,00	16.943,00	0,00	0,00	71825-9	26.782.7	00000-	2.059	33903001900000	PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI	
5475	O	132/2023	2446	24/10/2024	1.420,00	0,00	1.420,00	1.420,00	0,00	1.420,00	0,00	0,00	71825-9	12.782.12	00000-	2.020	33903001900000	PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI	
				Credor	41.441,50	2.888,00	38.753,50	38.753,50	0,00	41.441,50	0,00	0,00							
SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA -																			
211	O	132/2023	153	29/01/2024	961,90	0,00	961,90	961,90	0,00	961,90	0,00	0,00	11882-0	10.301.10	00300-	2.038	33903001900000	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	
619	O	132/2023	308	08/02/2024	418,80	418,80	0,00	0,00	0,00	418,80	0,00	0,00	11882-0	12.782.12	00000-	2.020	33903001900000	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	
638	O	132/2023	318	15/02/2024	2.385,40	1.745,00	640,40	640,40	0,00	2.385,40	0,00	0,00	11882-0	26.782.7	00000-	2.059	33903001900000	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	
741	O	132/2023	381	28/02/2024	487,34	0,00	487,34	487,34	0,00	487,34	0,00	0,00	11882-0	12.782.12	00100-	2.020	33903001900000	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	
1134	O	132/2023	519	08/03/2024	2.072,25	2.072,25	0,00	0,00	0,00	2.072,25	0,00	0,00	11882-0	26.782.7	00000-	2.059	33903001900000	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	
1142	O	132/2023	527	11/03/2024	1.243,35	0,00	1.243,35	1.243,35	0,00	1.243,35	0,00	0,00	11882-0	10.301.10	00300-	2.038	33903001900000	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	
1899	O	132/2023	937	23/04/2024	828,90	0,00	828,90	828,90	0,00	828,90	0,00	0,00	11882-0	10.301.10	00300-	2.038	33903001900000	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
RELAÇÃO DE EMPENHOS

Página: 3 / 3
Data: 02/04/2025
Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 até 31/12/2024

Parâmetros: Tipo de Data: EMISSÃO; Exercício: 2024; Valor: EMPENHO; Data Inicial: 01/01/2024; Tipo do recurso: TODOS; Data Final: 31/12/2024; Categoria do recurso: TODOS; Entidade: ["Valor": "077", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA"]; Modalidade de empenho: S; Natureza da Despesa: ["3390300104", "3390300106"]; Ordem por: EMPENHO; Consolidação: N; Agrupar por: "OC"; Deseja exibir compromissos e referências: N; Despesa Lançada: N; Demonstrar Método do empenho?: NÃO - Versão: 40 de 17/02/2025 09:32:08

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Vr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	Resto	Liquidado	A pagar	Contas	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Mot. Despesa	Credor	
3901	O	132/2023	1694	15/07/2024	1.243,35	0,00	1.243,35	1.243,35	0,00	1.243,35	0,00	0,00	111882-0	10.301.10	2.038	183	33903001900000	SMARTLIMP COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	
3992	O	132/2023	1695	15/07/2024	1.243,35	1.243,35	0,00	0,00	0,00	1.243,35	0,00	0,00	111882-0	10.301.10	2.038	183	33903001900000	SMARTLIMP COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	
4042	O	132/2023	1620	06/08/2024	2.935,25	2.935,25	0,00	0,00	0,00	2.935,25	0,00	0,00	111882-0	26.782.7	2.059	283	33903001900000	SMARTLIMP COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	
4107	O	132/2023	1844	08/08/2024	472,40	0,00	472,40	472,40	0,00	472,40	0,00	0,00	111882-0	10.303.10	2.038	184	33903001900000	SMARTLIMP COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	
4148	O	132/2023	1877	12/08/2024	1.187,09	1.187,09	0,00	0,00	0,00	1.187,09	0,00	0,00	111882-0	12.782.32	2.020	114	33903001900000	SMARTLIMP COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	
4856	O	132/2023	2219	17/09/2024	2.072,25	2.072,25	0,00	0,00	0,00	2.072,25	0,00	0,00	111882-0	10.301.10	2.038	183	33903001900000	SMARTLIMP COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	
Credor					17.531,63	11.643,96	5.887,64	5.887,64	0,00	17.531,63	0,00	0,00							
Total do Período:					70.981,13	19.630,01	31.342,12	31.342,12	20,43	70.960,70	0,00	0,00							



Geolão 2025/25

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

MEMORANDO Nº 08/2025

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 24 de abril de 2025.

A Assessoria Jurídico
Dr. JONATHAN PRUDENCIO DE AZEVEDO

Assunto: Demonstrativo de Despesas com Manutenção de Veículos

Segue, em atenção a solicitação, relatório resumido das despesas com manutenção de veículos nos exercícios de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024.

Ano	Valor
2020	560.686,14
2021	364.534,12
2022	571.524,84
2023	815.731,13
2024	1.365.837,07
Total	3.678.313,30

Fonte: Sistema contábil – Beta

Média de despesa entre os anos de 2020 a 2024.

Média	735.662,66
-------	------------

Atenciosamente,

SIMONE APARECIDA DE
SANTANA:02751846920

Assinado de forma digital por
SIMONE APARECIDA DE
SANTANA:02751846920
Dados: 2025.04.25 16:37:13 -03'00'

Simone Ap. de Santana
CRC/PR nº 076997/O-6

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JERONIMO DA SERRA
Relação de Empenhos Emitidos

Empenho	Data	Vr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Recurso	Elemento	Credenciado de Divida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SAO JERONIMO DA SERRA									
167	18/01	1.918,51	0,00	1.918,51	1.918,51	0,00	6303	33903039990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
168	18/01	752,93	0,00	752,93	752,93	0,00	6303	33903039990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
169	18/01	1.731,99	0,00	1.731,99	1.731,99	0,00	6303	33903039990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
170	18/01	109,98	0,00	109,98	109,98	0,00	6303	33903039990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
171	18/01	111,52	0,00	111,52	111,52	0,00	6303	33903039990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
172	18/01	1.847,87	0,00	1.847,87	1.847,87	0,00	6303	33903039990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
173	18/01	403,55	0,00	403,55	403,55	0,00	6000	33903039990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
174	18/01	297,48	0,00	297,48	297,48	0,00	6000	33903039990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
175	18/01	146,95	0,00	146,95	146,95	0,00	6000	33903039990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
176	18/01	297,48	0,00	297,48	297,48	0,00	6000	33903039990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
177	18/01	162,87	162,87	0,00	0,00	0,00	6000	33903039990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
178	18/01	541,54	0,00	541,54	541,54	0,00	6303	33903039990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
179	18/01	4.210,76	0,00	4.210,76	4.210,76	0,00	6303	33903039990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
180	18/01	541,31	0,00	541,31	541,31	0,00	6303	33903039990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
181	18/01	1.459,99	0,00	1.459,99	1.459,99	0,00	6303	33903039990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
182	18/01	820,73	0,00	820,73	820,73	0,00	6303	33903039990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
Total do Mês:		15.295,95	162,87	15.133,08	15.133,08	0,00			
365	04/02	364,43	0,00	364,43	364,43	0,00	6303	33903039990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
366	04/02	486,89	0,00	486,89	486,89	0,00	6303	33903039990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
367	04/02	1.089,88	0,00	1.089,88	1.089,88	0,00	6303	33903039990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
368	04/02	3.982,52	0,00	3.982,52	3.982,52	0,00	6303	33903039990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
369	04/02	12.045,28	0,00	12.045,28	12.045,28	0,00	6303	33903039990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
404	05/02	2.582,08	0,00	2.582,08	2.582,08	0,00	0000	33903039990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
405	05/02	733,82	0,00	733,82	733,82	0,00	0000	33903039990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
406	05/02	4.543,13	0,00	4.543,13	4.543,13	0,00	0303	33903039990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
409	05/02	112,42	0,00	112,42	112,42	0,00	0303	33903039990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
410	05/02	1.394,44	0,00	1.394,44	1.394,44	0,00	0303	33903039990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
411	05/02	3.113,74	3.113,74	0,00	0,00	0,00	0117	33903039990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
416	08/02	546,08	0,00	546,08	546,08	0,00	0003	33903039990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
504	13/02	91,00	0,00	91,00	91,00	0,00	0006	33903039990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
669	28/02	504,00	0,00	504,00	504,00	0,00	0009	33903039990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
Total do Mês:		31.589,71	3.113,74	28.475,97	28.475,97	0,00			
832	09/03	77,34	0,00	77,34	77,34	0,00	0000	33603039990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
834	09/03	627,48	0,00	627,48	627,48	0,00	0103	33603039990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
836	09/03	922,90	0,00	922,90	922,90	0,00	0003	33603039990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
837	09/03	290,29	0,00	290,29	290,29	0,00	0103	33603039990000	153143 - XAPA COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHOS LTDA
838	09/03	124,04	0,00	124,04	124,04	0,00	0003	33603039990000	153143 - XAPA COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHOS LTDA

838	06/03	4.210,43	0,00	4.210,43	0,00	4.210,43	0,00	0,00	33903039960000	153143 - XARA COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHOS LTDA
840	06/03	2.760,96	0,00	2.760,96	0,00	2.760,96	0,00	0,00	33903039960000	153143 - XARA COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHOS LTDA
842	06/03	2.577,90	0,00	2.577,90	0,00	2.577,90	0,00	0,00	33903039960000	153143 - XARA COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHOS LTDA
843	06/03	2.377,29	0,00	2.377,29	0,00	2.377,29	0,00	0,00	33903039960000	153143 - XARA COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHOS LTDA
844	06/03	1.293,05	0,00	1.293,05	0,00	1.293,05	0,00	0,00	33903039960000	153143 - XARA COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHOS LTDA
845	06/03	1.827,77	0,00	1.827,77	0,00	1.827,77	0,00	0,00	33903039960000	153143 - XARA COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHOS LTDA
846	06/03	1.519,53	0,00	1.519,53	0,00	1.519,53	0,00	0,00	33903039960000	153143 - XARA COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHOS LTDA
865	10/03	2.921,42	0,00	2.921,42	0,00	2.921,42	0,00	0,00	33903039960000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
972	20/03	609,66	0,00	609,66	0,00	609,66	0,00	0,00	33903039960000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
1024	25/03	1.385,80	0,00	1.385,80	0,00	1.385,80	0,00	0,00	33903039960000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
1027	25/03	6.594,02	0,00	6.594,02	0,00	6.594,02	0,00	0,00	33903039960000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
1028	25/03	1.628,81	0,00	1.628,81	0,00	1.628,81	0,00	0,00	33903039960000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
1029	25/03	549,51	0,00	549,51	0,00	549,51	0,00	0,00	33903039960000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
1030	25/03	2.064,38	0,00	2.064,38	0,00	2.064,38	0,00	0,00	33903039960000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
1031	25/03	269,25	0,00	269,25	0,00	269,25	0,00	0,00	33903039960000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
	Total do Mês:	34.684,83	0,00	34.684,83	0,00	34.684,83	0,00	0,00		
1221	08/04	533,17	0,00	533,17	0,00	533,17	0,00	0,00	33903039960000	153143 - XARA COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHOS LTDA
1222	08/04	489,57	0,00	489,57	0,00	489,57	0,00	0,00	33903039960000	153143 - XARA COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHOS LTDA
1223	08/04	1.246,81	0,00	1.246,81	0,00	1.246,81	0,00	0,00	33903039960000	153143 - XARA COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHOS LTDA
1224	08/04	1.236,42	0,00	1.236,42	0,00	1.236,42	0,00	0,00	33903039960000	153143 - XARA COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHOS LTDA
1225	08/04	983,00	0,00	983,00	0,00	983,00	0,00	0,00	33903039960000	153143 - XARA COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHOS LTDA
1226	08/04	983,00	0,00	983,00	0,00	983,00	0,00	0,00	33903039960000	153143 - XARA COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHOS LTDA
1227	08/04	1.293,99	0,00	1.293,99	0,00	1.293,99	0,00	0,00	33903039960000	153143 - XARA COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHOS LTDA
1237	08/04	226,80	0,00	226,80	0,00	226,80	0,00	0,00	33903039960000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
1266	14/04	18.824,24	0,00	18.824,24	0,00	18.824,24	0,00	0,00	33903039960000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
1300	28/04	3.956,44	0,00	3.956,44	0,00	3.956,44	0,00	0,00	33903039960000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
	Total do Mês:	29.773,44	0,00	29.773,44	0,00	29.773,44	0,00	0,00		
1526	07/05	16.832,44	5.553,60	13.278,84	0,00	13.278,84	0,00	0,00	33903039960000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
1527	07/05	504,00	0,00	504,00	0,00	504,00	0,00	0,00	33903039960000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
1528	07/05	498,37	0,00	498,37	0,00	498,37	0,00	0,00	33903039960000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
1529	07/05	455,60	0,00	455,60	0,00	455,60	0,00	0,00	33903039960000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
1531	07/05	8.289,26	0,00	8.289,26	0,00	8.289,26	0,00	0,00	33903039960000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
1532	07/05	720,59	0,00	720,59	0,00	720,59	0,00	0,00	33903039960000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
1533	07/05	1.296,68	0,00	1.296,68	0,00	1.296,68	0,00	0,00	33903039960000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
1534	07/05	941,90	0,00	941,90	0,00	941,90	0,00	0,00	33903039960000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
1535	07/05	627,91	0,00	627,91	0,00	627,91	0,00	0,00	33903039960000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
1536	07/05	1.962,72	0,00	1.962,72	0,00	1.962,72	0,00	0,00	33903039960000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
1619	14/05	809,66	0,00	809,66	0,00	809,66	0,00	0,00	33903039960000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
1622	14/05	1.658,26	0,00	1.658,26	0,00	1.658,26	0,00	0,00	33903039960000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
1623	14/05	5.956,99	0,00	5.956,99	0,00	5.956,99	0,00	0,00	33903039960000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
1627	15/05	1.823,52	0,00	1.823,52	0,00	1.823,52	0,00	0,00	33903039960000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
1674	28/05	963,11	0,00	963,11	0,00	963,11	0,00	0,00	33903039960000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
1675	28/05	1.372,18	0,00	1.372,18	0,00	1.372,18	0,00	0,00	33903039960000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
1676	28/05	2.159,86	0,00	2.159,86	0,00	2.159,86	0,00	0,00	33903039960000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
	Total do Mês:	49.603,07	5.553,60	43.189,47	0,00	43.189,47	0,00	0,00		
1826	01/06	364,43	0,00	364,43	0,00	364,43	0,00	0,00	33903039960000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP

1860	05/06	7.433,49	7.433,49	0,00	7.433,49	0,00	0,00	0,00	33903039990000	156393 - TRATORIBG PEÇAS PARA TRATORES LTDA
1867	05/06	5.083,09	5.083,09	0,00	5.083,09	0,00	0,00	0,00	33903039990000	156393 - TRATORIBG PEÇAS PARA TRATORES LTDA
1940	10/06	162,46	162,46	0,00	162,46	0,00	0,00	0,00	33903039990000	156501 - COLETTI SR COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS
1944	10/06	344,83	344,83	0,00	344,83	0,00	0,00	0,00	33903039990000	153143 - XAPA COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHOS LTDA
1945	10/06	554,48	554,48	0,00	554,48	0,00	0,00	0,00	33903039990000	156085 - MECBRAS PEÇAS E SERVICOS LTDA - EPP
1946	10/06	1.691,03	1.691,03	0,00	1.691,03	0,00	0,00	0,00	33903039990000	156085 - MECBRAS PEÇAS E SERVICOS LTDA - EPP
1947	10/06	2.465,05	2.465,05	0,00	2.465,05	0,00	0,00	0,00	33903039990000	153143 - XAPA COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHOS LTDA
1962	19/06	816,36	816,36	0,00	816,36	0,00	0,00	0,00	33903039990000	156085 - MECBRAS PEÇAS E SERVICOS LTDA - EPP
1969	19/06	1.062,53	1.062,53	0,00	1.062,53	0,00	0,00	0,00	33903039990000	156085 - MECBRAS PEÇAS E SERVICOS LTDA - EPP
1980	19/06	3.545,68	3.545,68	0,00	3.545,68	0,00	0,00	0,00	33903039990000	156085 - MECBRAS PEÇAS E SERVICOS LTDA - EPP
1988	22/06	1.307,34	1.307,34	0,00	1.307,34	0,00	0,00	0,00	33903039990000	1773M - MARIAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA
	Total do Mês:	24.850,77	24.850,77	0,00	24.850,77	0,00	0,00	0,00		
2363	22/07	1.823,52	1.823,52	0,00	1.823,52	0,00	0,00	0,00	33903039990000	156085 - MECBRAS PEÇAS E SERVICOS LTDA - EPP
	Total do Mês:	1.823,52	1.823,52	0,00	1.823,52	0,00	0,00	0,00		
2564	06/08	31.949,30	31.949,30	0,00	31.949,30	0,00	0,00	0,00	33903039990000	156393 - TRATORIBG PEÇAS PARA TRATORES LTDA
2589	10/08	534,46	534,46	0,00	534,46	0,00	0,00	0,00	33903039990000	156085 - MECBRAS PEÇAS E SERVICOS LTDA - EPP
2600	10/08	153,60	153,60	0,00	153,60	0,00	0,00	0,00	33903039990000	156085 - MECBRAS PEÇAS E SERVICOS LTDA - EPP
2601	10/08	495,88	495,88	0,00	495,88	0,00	0,00	0,00	33903039990000	156085 - MECBRAS PEÇAS E SERVICOS LTDA - EPP
2602	10/08	364,43	364,43	0,00	364,43	0,00	0,00	0,00	33903039990000	156085 - MECBRAS PEÇAS E SERVICOS LTDA - EPP
2603	10/08	3.394,89	3.394,89	0,00	3.394,89	0,00	0,00	0,00	33903039990000	156085 - MECBRAS PEÇAS E SERVICOS LTDA - EPP
2604	10/08	1.629,05	1.629,05	0,00	1.629,05	0,00	0,00	0,00	33903039990000	153143 - XAPA COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHOS LTDA
2605	10/08	344,83	344,83	0,00	344,83	0,00	0,00	0,00	33903039990000	153143 - XAPA COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHOS LTDA
2606	10/08	3.414,71	3.414,71	0,00	3.414,71	0,00	0,00	0,00	33903039990000	156085 - MECBRAS PEÇAS E SERVICOS LTDA - EPP
2607	10/08	5.636,73	5.636,73	0,00	5.636,73	0,00	0,00	0,00	33903039990000	156085 - MECBRAS PEÇAS E SERVICOS LTDA - EPP
2715	19/06	1.411,95	1.411,95	0,00	1.411,95	0,00	0,00	0,00	33903039990000	153143 - XAPA COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHOS LTDA - EPP
2716	19/06	1.207,88	1.207,88	0,00	1.207,88	0,00	0,00	0,00	33903039990000	153143 - XAPA COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHOS LTDA
2717	19/06	1.205,07	1.205,07	0,00	1.205,07	0,00	0,00	0,00	33903039990000	153143 - XAPA COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHOS LTDA
2718	19/06	2.708,28	2.708,28	0,00	2.708,28	0,00	0,00	0,00	33903039990000	153143 - XAPA COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHOS LTDA
2852	28/04	1.218,94	1.218,94	0,00	1.218,94	0,00	0,00	0,00	33903039990000	156085 - MECBRAS PEÇAS E SERVICOS LTDA - EPP
2853	28/04	1.879,79	1.879,79	0,00	1.879,79	0,00	0,00	0,00	33903039990000	156085 - MECBRAS PEÇAS E SERVICOS LTDA - EPP
2854	28/04	198,00	198,00	0,00	198,00	0,00	0,00	0,00	33903039990000	156085 - MECBRAS PEÇAS E SERVICOS LTDA - EPP
2855	28/04	1.706,00	1.706,00	0,00	1.706,00	0,00	0,00	0,00	33903039990000	156085 - MECBRAS PEÇAS E SERVICOS LTDA - EPP
2856	28/04	1.706,00	1.706,00	0,00	1.706,00	0,00	0,00	0,00	33903039990000	156085 - MECBRAS PEÇAS E SERVICOS LTDA - EPP
	Total do Mês:	61.163,79	61.163,79	12.446,33	48.714,46	0,00	0,00	0,00		
2876	01/06	3.394,89	3.394,89	0,00	3.394,89	0,00	0,00	0,00	33903039990000	153143 - XAPA COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHOS LTDA
2883	01/06	19.723,28	19.723,28	0,00	19.723,28	0,00	0,00	0,00	33903039990000	153143 - XAPA COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHOS LTDA
2884	01/06	1.882,18	1.882,18	0,00	1.882,18	0,00	0,00	0,00	33903039990000	153143 - XAPA COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHOS LTDA
2888	01/06	5.636,73	5.636,73	0,00	5.636,73	0,00	0,00	0,00	33903039990000	153143 - XAPA COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHOS LTDA
2923	04/06	3.414,71	3.414,71	0,00	3.414,71	0,00	0,00	0,00	33903039990000	156085 - MECBRAS PEÇAS E SERVICOS LTDA - EPP
3031	10/06	1.016,26	1.016,26	0,00	1.016,26	0,00	0,00	0,00	33903039990000	153143 - XAPA COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHOS LTDA
3032	10/06	456,88	456,88	0,00	456,88	0,00	0,00	0,00	33903039990000	156085 - MECBRAS PEÇAS E SERVICOS LTDA - EPP
3051	15/06	99,35	99,35	0,00	99,35	0,00	0,00	0,00	33903039990000	153143 - XAPA COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHOS LTDA
3128	28/06	488,26	488,26	0,00	488,26	0,00	0,00	0,00	33903039990000	156085 - MECBRAS PEÇAS E SERVICOS LTDA - EPP
3129	28/06	3.126,46	3.126,46	0,00	3.126,46	0,00	0,00	0,00	33903039990000	156085 - MECBRAS PEÇAS E SERVICOS LTDA - EPP
3225	28/06	6.685,61	6.685,61	0,00	6.685,61	0,00	0,00	0,00	33903039990000	10138 - PARANA EQUIPAMENTOS S A
3236	28/06	7.495,18	7.495,18	0,00	7.495,18	0,00	0,00	0,00	33903039990000	156393 - TRATORIBG PEÇAS PARA TRATORES LTDA

3316	01/10	53.419,79	0,00	53.419,79	53.419,79	0,00	0,00	0,00	1003	33903039990000	190303 - TRATORIAS PEÇAS PARA TRATORIOS LTDA
3318	01/10	1.039,02	0,00	1.039,02	1.039,02	0,00	0,00	0,00	1019	33903039990000	190305 - MECBRAS PEÇAS E SERVICOS LTDA - EPP
3319	01/10	1.850,82	0,00	1.850,82	1.850,82	0,00	0,00	0,00	1019	33903039990000	190305 - MECBRAS PEÇAS E SERVICOS LTDA - EPP
3320	02/10	1.487,95	0,00	1.487,95	1.487,95	0,00	0,00	0,00	1003	33903039990000	190305 - MECBRAS PEÇAS E SERVICOS LTDA - EPP
3367	08/10	3.599,79	0,00	3.599,79	3.599,79	0,00	0,00	0,00	1019	33903039990000	190305 - MECBRAS PEÇAS E SERVICOS LTDA - EPP
3368	08/10	880,20	0,00	880,20	880,20	0,00	0,00	0,00	1019	33903039990000	190305 - MECBRAS PEÇAS E SERVICOS LTDA - EPP
3369	08/10	81,50	0,00	81,50	81,50	0,00	0,00	0,00	1019	33903039990000	190305 - MECBRAS PEÇAS E SERVICOS LTDA - EPP
3370	08/10	136,76	0,00	136,76	136,76	0,00	0,00	0,00	1019	33903039990000	190305 - MECBRAS PEÇAS E SERVICOS LTDA - EPP
3412	14/10	828,21	0,00	828,21	828,21	0,00	0,00	0,00	1019	33903039990000	190305 - MECBRAS PEÇAS E SERVICOS LTDA - EPP
3416	14/10	1.131,09	0,00	1.131,09	1.131,09	0,00	0,00	0,00	0303	33903039990000	17738 - MARAJU BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA
3417	14/10	142,72	0,00	142,72	142,72	0,00	0,00	0,00	1019	33903039990000	190305 - MECBRAS PEÇAS E SERVICOS LTDA - EPP
3418	14/10	142,72	0,00	142,72	142,72	0,00	0,00	0,00	1019	33903039990000	190305 - MECBRAS PEÇAS E SERVICOS LTDA - EPP
3444	20/10	331,43	0,00	331,43	331,43	0,00	0,00	0,00	0000	33903039990000	190305 - MECBRAS PEÇAS E SERVICOS LTDA - EPP
		2.479,68	0,00	2.479,68	2.479,68	0,00	0,00	0,00	1003	33903039990000	190305 - MECBRAS PEÇAS E SERVICOS LTDA - EPP
	Total do Mês:	13.821,99	0,00	13.821,99	12.690,90	1.131,09	0,00	0,00			
3761	03/11	7.883,88	0,00	7.883,88	7.883,88	0,00	0,00	0,00	1019	33903039990000	190305 - MECBRAS PEÇAS E SERVICOS LTDA - EPP
3762	03/11	6.817,72	0,00	6.817,72	6.817,72	0,00	0,00	0,00	1019	33903039990000	190305 - MECBRAS PEÇAS E SERVICOS LTDA - EPP
3763	03/11	709,22	0,00	709,22	709,22	0,00	0,00	0,00	1019	33903039990000	190305 - MECBRAS PEÇAS E SERVICOS LTDA - EPP
3764	03/11	3.901,78	0,00	3.901,78	3.901,78	0,00	0,00	0,00	1019	33903039990000	190305 - MECBRAS PEÇAS E SERVICOS LTDA - EPP
3782	09/11	759,69	759,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0107	33903039990000	190305 - MECBRAS PEÇAS E SERVICOS LTDA - EPP
3789	09/11	268,73	0,00	268,73	268,73	0,00	0,00	0,00	0303	33903039990000	190305 - MECBRAS PEÇAS E SERVICOS LTDA - EPP
3818	13/11	1.592,85	0,00	1.592,85	1.592,85	0,00	0,00	0,00	1019	33903039990000	190305 - MECBRAS PEÇAS E SERVICOS LTDA - EPP
3818	13/11	3.962,31	0,00	3.962,31	3.962,31	0,00	0,00	0,00	1019	33903039990000	190305 - MECBRAS PEÇAS E SERVICOS LTDA - EPP
3819	13/11	2.038,26	0,00	2.038,26	2.038,26	0,00	0,00	0,00	1019	33903039990000	190305 - MECBRAS PEÇAS E SERVICOS LTDA - EPP
3820	13/11	1.559,70	0,00	1.559,70	1.559,70	0,00	0,00	0,00	1019	33903039990000	190305 - MECBRAS PEÇAS E SERVICOS LTDA - EPP
3821	13/11	944,69	0,00	944,69	944,69	0,00	0,00	0,00	1019	33903039990000	190305 - MECBRAS PEÇAS E SERVICOS LTDA - EPP
3825	13/11	1.847,87	0,00	1.847,87	1.847,87	0,00	0,00	0,00	1019	33903039990000	190305 - MECBRAS PEÇAS E SERVICOS LTDA - EPP
3852	23/11	1.847,87	1.847,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0107	33903039990000	190305 - MECBRAS PEÇAS E SERVICOS LTDA - EPP
3963	23/11	2.333,30	0,00	2.333,30	2.333,30	0,00	0,00	0,00	0000	33903039990000	190305 - MECBRAS PEÇAS E SERVICOS LTDA - EPP
3981	24/11	1.553,38	0,00	1.553,38	1.553,38	0,00	0,00	0,00	1003	33903039990000	190305 - MECBRAS PEÇAS E SERVICOS LTDA - EPP
	Total do Mês:	38.015,21	2.603,52	35.411,69	35.411,69	0,00	0,00	0,00			
4200	11/12	537,68	0,00	537,68	537,68	0,00	0,00	0,00	0000	33903039990000	190305 - MECBRAS PEÇAS E SERVICOS LTDA - EPP
4201	11/12	1.569,36	0,00	1.569,36	1.569,36	0,00	0,00	0,00	0000	33903039990000	190305 - MECBRAS PEÇAS E SERVICOS LTDA - EPP
4262	15/12	187,82	0,00	187,82	187,82	0,00	0,00	0,00	0000	33903039990000	190305 - MECBRAS PEÇAS E SERVICOS LTDA - EPP
	Total do Mês:	2.294,86	0,00	187,82	187,82	0,00	0,00	0,00			
	Total do Período	355.313,94	23.820,06	328.255,35	328.255,35	0,00	0,00	0,00			

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JERONIMO DA SERRA
Relatório de Empenhos Emitidos

Empenho	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Recurso	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
841	08/03	2.429,72	0,00	2.429,72	2.429,72	0,00	0000	33903819040000	153143 - XARA COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA
Total do Mês:		2.429,72	0,00	2.429,72	2.429,72	0,00			
1368	27/04	9.439,20	0,00	9.439,20	9.439,20	0,00	0000	33903819040000	156085 - MECBRAS PEÇAS E SERVICOS LTDA - EPP
1369	27/04	1.173,06	0,00	1.173,06	1.173,06	0,00	0000	33903819040000	156085 - MECBRAS PEÇAS E SERVICOS LTDA - EPP
Total do Mês:		10.612,26	0,00	10.612,26	10.612,26	0,00			
1672	26/05	477,00	0,00	477,00	477,00	0,00	0104	33903819040000	153143 - XARA COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA
Total do Mês:		477,00	0,00	477,00	477,00	0,00			
1872	08/06	294,46	0,00	294,46	294,46	0,00	0000	33903819040000	156085 - MECBRAS PEÇAS E SERVICOS LTDA - EPP
1888	09/06	4.165,20	0,00	4.165,20	4.165,20	0,00	0000	33903819040000	156393 - TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA
1888	09/06	833,04	0,00	833,04	833,04	0,00	0000	33903819040000	156393 - TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA
Total do Mês:		5.292,72	0,00	5.292,72	5.292,72	0,00			
2311	20/07	2.079,70	0,00	2.079,70	2.079,70	0,00	0000	33903819040000	156085 - MECBRAS PEÇAS E SERVICOS LTDA - EPP
2362	22/07	1.557,56	0,00	1.557,56	1.557,56	0,00	0000	33903819040000	156085 - MECBRAS PEÇAS E SERVICOS LTDA - EPP
Total do Mês:		3.637,26	0,00	3.637,26	3.637,26	0,00			
2565	06/08	4.165,20	4.165,20	0,00	0,00	0,00	0000	33903819040000	156393 - TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA
2608	10/08	258,38	0,00	258,38	258,38	0,00	0104	33903819040000	153143 - XARA COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA
2615	10/08	141,30	0,00	141,30	141,30	0,00	0104	33903819040000	153143 - XARA COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA
2687	13/08	236,12	0,00	236,12	236,12	0,00	0000	33903819040000	156085 - MECBRAS PEÇAS E SERVICOS LTDA - EPP
Total do Mês:		4.601,00	4.165,20	635,80	635,80	0,00			
2885	01/09	3.469,70	0,00	3.469,70	3.469,70	0,00	0104	33903819040000	153143 - XARA COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA
3102	21/09	237,00	0,00	237,00	237,00	0,00	0503	33903819040000	156085 - MECBRAS PEÇAS E SERVICOS LTDA - EPP
Total do Mês:		3.706,70	0,00	3.706,70	3.706,70	0,00			
3706	03/11	237,00	0,00	237,00	237,00	0,00	0000	33903819040000	156085 - MECBRAS PEÇAS E SERVICOS LTDA - EPP
3710	03/11	180,55	180,55	0,00	0,00	0,00	0130	33903819040000	153143 - XARA COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA
Total do Mês:		417,55	180,55	237,00	237,00	0,00			
Total da Entidade:		31.374,21	4.345,75	27.028,46	27.028,46	0,00			

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JERONIMO DA SERRA
Relatório de Empenhos Emitidos

Empenho	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Recurso	Elemento	Credor/Conteúdo de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SAO JERONIMO DA SERRA									
407	05/02	276,50	0,00	276,50	276,50	0,00	0000	33903919990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
667	28/02	79,00	79,00	0,00	0,00	0,00	0497	33903919990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
668	28/02	130,36	0,00	130,36	130,36	0,00	0497	33903919990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
Total do Mês:		485,86	79,00	406,86	406,86	0,00			
833	09/03	15,80	0,00	15,80	15,80	0,00	0000	33903919990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
835	09/03	790,00	0,00	790,00	790,00	0,00	0000	33903919990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
1025	25/03	1.422,00	0,00	1.422,00	1.422,00	0,00	0000	33903919990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
1026	25/03	474,00	0,00	474,00	474,00	0,00	0000	33903919990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
Total do Mês:		2.701,86	0,00	2.701,86	2.701,86	0,00			
1228	08/04	197,50	0,00	197,50	197,50	0,00	0000	33903919990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
1229	08/04	237,00	0,00	237,00	237,00	0,00	0000	33903919990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
1230	08/04	1.224,50	0,00	1.224,50	1.224,50	0,00	0000	33903919990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
1231	08/04	1.501,00	0,00	1.501,00	1.501,00	0,00	0000	33903919990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
1232	08/04	2.370,00	0,00	2.370,00	2.370,00	0,00	0000	33903919990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
1233	08/04	158,00	0,00	158,00	158,00	0,00	0000	33903919990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
1234	08/04	410,80	0,00	410,80	410,80	0,00	0000	33903919990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
1235	08/04	316,00	0,00	316,00	316,00	0,00	0000	33903919990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
1236	08/04	592,50	0,00	592,50	592,50	0,00	0000	33903919990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
1358	23/04	79,00	0,00	79,00	79,00	0,00	0303	33903919990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
Total do Mês:		7.086,36	0,00	7.086,36	7.086,36	0,00			
1477	04/05	3.113,74	0,00	3.113,74	3.113,74	0,00	0104	33903919990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
1537	07/05	1.382,50	0,00	1.382,50	1.382,50	0,00	0000	33903919990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
1636	07/05	276,50	0,00	276,50	276,50	0,00	0000	33903919990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
1539	07/05	1.738,00	0,00	1.738,00	1.738,00	0,00	0000	33903919990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
1624	14/05	1.027,00	0,00	1.027,00	1.027,00	0,00	0000	33903919990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
1636	19/05	3.325,90	3.325,90	0,00	0,00	0,00	0000	33903919990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
1673	26/05	39,50	0,00	39,50	39,50	0,00	0000	33903919990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
1805	29/05	213,30	0,00	213,30	213,30	0,00	0000	33903919990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
1812	29/05	5.553,60	0,00	5.553,60	5.553,60	0,00	0000	33903919990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
Total do Mês:		16.870,24	3.325,90	13.344,14	13.344,14	0,00			
1948	10/06	276,50	0,00	276,50	276,50	0,00	0000	33903919990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
1991	19/06	948,00	0,00	948,00	948,00	0,00	0000	33903919990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
1997	22/06	129,91	0,00	129,91	129,91	0,00	0303	33903919990000	17736 - MARAJÓ BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA
Total do Mês:		1.354,41	0,00	1.354,41	1.354,41	0,00			

2366	22/07	616,20	0,00	616,20	616,20	0,00	0,00	0,00	33903919990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
Total do Mês:		616,20	0,00	616,20	616,20	0,00	0,00	0,00		
2606	10/08	1.271,70	0,00	1.271,70	1.271,70	0,00	0,00	0,00	33903919990000	153143 - XARA COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHOS LTDA
2610	10/08	1.040,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33903919990000	153143 - XARA COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHOS LTDA
2611	10/08	158,00	0,00	158,00	158,00	0,00	0,00	0,00	33903919990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
2612	10/08	513,50	0,00	513,50	513,50	0,00	0,00	0,00	33903919990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
2613	10/08	760,50	0,00	760,50	760,50	0,00	0,00	0,00	33903919990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
2614	10/08	237,00	0,00	237,00	237,00	0,00	0,00	0,00	33903919990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
2719	19/06	158,00	0,00	158,00	158,00	0,00	0,00	0,00	33903919990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
2720	19/06	222,60	0,00	222,60	222,60	0,00	0,00	0,00	33903919990000	153143 - XARA COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHOS LTDA
2721	19/08	201,14	0,00	201,14	201,14	0,00	0,00	0,00	33903919990000	153143 - XARA COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHOS LTDA
Total do Mês:		4.552,44	1.040,00	3.512,44	3.512,44	0,00	0,00	0,00		
2866	01/09	1.099,00	0,00	1.099,00	1.099,00	0,00	0,00	1019	33903919990000	153143 - XARA COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHOS LTDA
2913	04/09	2.346,12	0,00	2.346,12	2.346,12	0,00	0,00	1003	33903919990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
2914	04/09	236,12	0,00	236,12	236,12	0,00	0,00	1003	33903919990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
3033	10/09	4.661,00	0,00	4.661,00	4.661,00	0,00	0,00	1019	33903919990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
3038	14/09	1.040,00	0,00	1.040,00	1.040,00	0,00	0,00	1019	33903919990000	153143 - XARA COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHOS LTDA
3052	15/09	237,00	0,00	237,00	237,00	0,00	0,00	1003	33903919990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
3053	15/09	237,00	0,00	237,00	237,00	0,00	0,00	1003	33903919990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
3073	18/09	3.325,90	0,00	3.325,90	3.325,90	0,00	0,00	1019	33903919990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
3101	21/09	2.152,00	0,00	2.152,00	2.152,00	0,00	0,00	1003	33903919990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
3130	28/09	649,33	0,00	649,33	649,33	0,00	0,00	1003	33903919990000	155839 - ALINE DA SILVA SANTIAGO - BORRACHARIA - ME
Total do Mês:		15.983,47	0,00	15.983,47	15.983,47	0,00	0,00	0,00		
3317	01/10	2.496,12	0,00	2.496,12	2.496,12	0,00	0,00	1003	33903919990000	156383 - TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA
3323	02/10	2.221,44	0,00	2.221,44	2.221,44	0,00	0,00	1003	33903919990000	156383 - TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA
3328	02/10	197,50	0,00	197,50	197,50	0,00	0,00	0000	33903919990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
3371	08/10	2.440,00	0,00	2.440,00	2.440,00	0,00	0,00	0000	33903919990000	153143 - XARA COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHOS LTDA
3372	08/10	158,00	0,00	158,00	158,00	0,00	0,00	0000	33903919990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
3413	14/10	502,80	0,00	0,00	0,00	502,80	0,00	0303	33903919990000	17736 - MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA
3419	14/10	434,50	0,00	434,50	434,50	0,00	0,00	0303	33903919990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
3420	14/10	355,50	0,00	355,50	355,50	0,00	0,00	0000	33903919990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
3421	14/10	434,50	0,00	434,50	434,50	0,00	0,00	0303	33903919990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
3422	14/10	138,98	0,00	138,98	138,98	0,00	0,00	0303	33903919990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
3423	14/10	434,50	0,00	434,50	434,50	0,00	0,00	0303	33903919990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
3443	20/10	2.473,00	0,00	2.473,00	2.473,00	0,00	0,00	1003	33903919990000	155839 - ALINE DA SILVA SANTIAGO - BORRACHARIA - ME
3459	28/10	5.537,00	5.537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1003	33903919990000	155839 - ALINE DA SILVA SANTIAGO - BORRACHARIA - ME
Total do Mês:		17.826,84	5.537,00	11.787,84	11.787,84	502,80	0,00	0,00		
3686	03/11	2.133,59	0,00	2.133,59	2.133,59	0,00	0,00	1003	33903919990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
3706	03/11	5.838,10	0,00	5.838,10	5.838,10	0,00	0,00	0303	33903919990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
3707	03/11	790,00	0,00	790,00	790,00	0,00	0,00	0303	33903919990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
3708	03/11	651,55	0,00	651,55	651,55	0,00	0,00	0303	33903919990000	153143 - XARA COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHOS LTDA
3709	03/11	316,00	0,00	316,00	316,00	0,00	0,00	0303	33903919990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
3729	05/11	497,86	497,86	0,00	0,00	0,00	0,00	1003	33903919990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP

3813	13/11	3.860,00	0,00	3.860,00	3.860,00	0,00	1003	33903919990000	155339 - ALINE DA SILVA SANTIAGO - BARRACHARIA - ME
3822	13/11	2.646,50	0,00	2.646,50	2.646,50	0,00	0494	33903919990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
3823	13/11	1.738,00	0,00	1.738,00	1.738,00	0,00	0494	33903919990000	156085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
3824	13/11	863,50	0,00	863,50	863,50	0,00	0000	33903919990000	153143 - XARA COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA
3825	13/11	308,15	0,00	308,15	308,15	0,00	0000	33903919990000	153143 - XARA COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA
3885	25/11	158,00	0,00	158,00	158,00	0,00	0303	33903919990000	158085 - MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
4029	25/11	253,00	0,00	253,00	253,00	0,00	0000	33903919990000	155859 - ALINE DA SILVA SANTIAGO - BARRACHARIA - ME
Total do Mês:		20.052,25	-497,86	19.554,39	19.554,39	0,00			
4149	03/12	431,00	0,00	431,00	431,00	0,00	0000	33903919990000	155859 - ALINE DA SILVA SANTIAGO - BARRACHARIA - ME
4173	10/12	3.278,00	0,00	3.278,00	3.278,00	0,00	0000	33903919990000	155859 - ALINE DA SILVA SANTIAGO - BARRACHARIA - ME
4183	11/12	161,60	0,00	161,60	161,60	0,00	0000	33903919990000	158561 - COLETTO 3R COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
4419	30/12	180,55	0,00	180,55	180,55	0,00	0107	33903919990000	153143 - XARA COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA
Total do Mês:		4.051,15	0,00	4.051,15	4.051,15	0,00			
Total da Entidade:		91.388,78	10.479,76	80.909,02	80.909,02	562,80			

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JERONIMO DA SERRA
 Relação de Empenhos Emitidos

Empenho	Data	Val. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Recurso	Elemento	Credor/Contrato de Divida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SAO JERONIMO DA SERRA									
227	28/01	5.618,40	0,00	5.618,40	5.618,40	0,00	0103	339030390200000	156599 - A M MENDES - ACESSORIOS
Total do Mês:		5.618,40	0,00	5.618,40	5.618,40	0,00			
1339	29/04	1.754,90	0,00	1.754,90	1.754,90	0,00	0000	339030390200000	156599 - A M MENDES - ACESSORIOS
1340	29/04	2.535,00	0,00	2.535,00	2.535,00	0,00	0000	339030390200000	156666 - GAVIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Total do Mês:		4.689,90	0,00	4.689,90	4.689,90	0,00			
3077	18/09	740,00	0,00	740,00	740,00	0,00	1003	339030390200000	156599 - A M MENDES - ACESSORIOS
Total do Mês:		740,00	0,00	740,00	740,00	0,00			
Total da Entidade:		11.048,30	0,00	11.048,30	11.048,30	0,00			

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JERONIMO DA SERRA
Relação de Empenhos Emitidos

Empenho	Data	Vr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Recurso	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SAO JERONIMO DA SERRA									
2351	28/07	9.045,61	6.685,61	1.770,00	1.770,00	590,00	0511	33903019010000	10135 - PARANA EQUIPAMENTOS S.A
Total do Mês:		9.045,61	6.685,61	1.770,00	1.770,00	590,00			
Total do Período:		9.045,61	6.685,61	1.770,00	1.770,00	590,00			

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JERONIMO DA SERRA
 Relação de Empenhos Emitidos

Empenho	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SAO JERONIMO DA SERRA								
58	12/01	3.738,92	0,00	3.738,92	3.738,92	0,00	33903039990000	17736 - MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA
		3.738,92	0,00	3.738,92	3.738,92	0,00		
1065	31/03	99,90	0,00	99,90	0,00	99,90	33903039990000	154802 - MAANAIM IND. COM. PLACAS LTDA
1075	31/03	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	33903039990000	14621 - LOURIVAL SIQUEIRA DA MATA
		1.099,90	0,00	1.099,90	1.000,00	99,90		
1115	05/04	199,80	100,80	99,00	0,00	99,00	33903039990000	154802 - MAANAIM IND. COM. PLACAS LTDA
		199,80	100,80	99,00	0,00	99,00		
2272	01/07	99,90	0,00	99,90	99,90	0,00	33903039990000	154802 - MAANAIM IND. COM. PLACAS LTDA
		99,90	0,00	99,90	99,90	0,00		
3358	15/09	199,80	0,00	199,80	0,00	199,80	33903039990000	154802 - MAANAIM IND. COM. PLACAS LTDA
		199,80	0,00	199,80	0,00	199,80		
4198	04/11	199,80	0,00	199,80	0,00	199,80	33903039990000	154802 - MAANAIM IND. COM. PLACAS LTDA
		199,80	0,00	199,80	0,00	199,80		
TOTAL		5.538,12	100,80	5.437,32	4.838,82	598,50		

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL SAO JERONIMO DA SERRA

Relação de Empenhos Emitidos

Empenho	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SAO JERONIMO DA SERRA								
57	12/01	667,65	0,00	667,65	667,65	0,00	33903919990000	17736 - MARAJÓ BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA
		667,65	0,00	667,65	667,65	0,00		
673	02/03	200.000,00	67.026,08	132.973,92	132.973,92	0,00	33903919990000	156355 - NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE
678	02/03	50.000,00	34.090,95	15.949,45	15.949,45	0,00	33903919990000	156355 - NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE
679	02/03	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	20.887,02	33903919990000	156355 - NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE
680	02/03	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	17.812,96	33903919990000	156355 - NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE
907	26/03	6.617,00	0,00	6.617,00	6.617,00	0,00	33903919990000	155839 - ALINE DA SILVA SANTIAGO - BORRACHARIA - ME
1070	31/03	533,00	533,00	0,00	0,00	0,00	33903919990000	155839 - ALINE DA SILVA SANTIAGO - BORRACHARIA - ME
		362.150,00	101.609,63	260.540,37	221.840,39	38.699,98		
1249	22/04	2.827,00	0,00	2.827,00	2.827,00	0,00	33903919990000	155639 - ALINE DA SILVA SANTIAGO - BORRACHARIA - ME
1465	30/04	180,00	0,00	180,00	180,00	0,00	33903919990000	152773 - VENICIUS DJALMA ROSA
1470	30/04	300,00	0,00	300,00	300,00	0,00	33903919990000	152773 - VENICIUS DJALMA ROSA
		3.307,00	0,00	3.307,00	3.307,00	0,00		
2049	18/06	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	33903919990000	156355 - NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE
2050	18/06	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	33903919990000	156355 - NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE
2051	19/06	50.000,00	24.469,30	25.530,70	19.795,01	5.765,69	33903919990000	156355 - NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE
2067	23/06	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	33903919990000	156355 - NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE
2068	23/06	17.000,00	5.551,76	11.448,24	11.165,22	293,02	33903919990000	156355 - NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE
2069	23/06	2.500,00	107,49	2.392,51	1.377,51	1.015,00	33903919990000	156355 - NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE
2081	25/06	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	33903919990000	156355 - NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE
		114.500,00	55.128,55	59.371,45	52.297,74	7.073,71		
2369	09/07	2.964,00	2.964,00	0,00	0,00	0,00	33903919990000	155839 - ALINE DA SILVA SANTIAGO - BORRACHARIA - ME
		2.964,00	2.964,00	0,00	0,00	0,00		
2832	10/08	78,00	0,00	78,00	78,00	0,00	33903919990000	155839 - ALINE DA SILVA SANTIAGO - BORRACHARIA - ME
2833	10/08	439,00	0,00	439,00	0,00	439,00	33903919990000	155839 - ALINE DA SILVA SANTIAGO - BORRACHARIA - ME
3115	31/08	100.000,00	97.968,55	2.031,45	2.031,45	0,00	33903919990000	156355 - NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE
		100.517,00	97.968,55	2.548,45	2.109,45	439,00		
3277	10/09	7.448,00	0,00	7.448,00	7.448,00	0,00	33903919990000	155839 - ALINE DA SILVA SANTIAGO - BORRACHARIA - ME
3278	10/09	290,00	0,00	290,00	290,00	0,00	33903919990000	155839 - ALINE DA SILVA SANTIAGO - BORRACHARIA - ME
		7.738,00	0,00	7.738,00	7.738,00	0,00		
3723	08/10	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	33903919990000	156355 - NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE
3724	08/10	50.000,00	40.767,87	9.232,13	9.232,13	0,00	33903919990000	156355 - NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE
3725	08/10	20.000,00	5.562,05	14.447,95	0,00	14.447,95	33903919990000	156355 - NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE
3727	08/10	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	33903919990000	156355 - NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE
3947	25/10	52,00	0,00	52,00	52,00	0,00	33903919990000	155839 - ALINE DA SILVA SANTIAGO - BORRACHARIA - ME
3978	26/10	720,00	720,00	0,00	0,00	0,00	33903919990000	155839 - ALINE DA SILVA SANTIAGO - BORRACHARIA - ME
		125.772,00	102.039,92	23.732,08	52,00	23.680,08		
4156	03/11	307,00	0,00	307,00	307,00	0,00	33903919990000	155839 - ALINE DA SILVA SANTIAGO - BORRACHARIA - ME
4159	03/11	784,00	0,00	784,00	784,00	0,00	33903919990000	155839 - ALINE DA SILVA SANTIAGO - BORRACHARIA - ME
4459	30/11	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	33903919990000	156355 - NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE

Total	35.091,00	34.000,00	1.091,00	1.091,00	0,00
	752.706,65	393.710,65	31.091,00	289.103,23	69.892,77

São Jerônimo da Serra, 24/04/2025

840	25/02/2022	199,80	0,00	199,80	199,80	0,00	0,00	00000-100000,01,07,00,00	33903035990000	MAQUARIA IND. COM. PLUCAS LTDA
2080	23/05/2022	105,97	0,00	105,97	105,97	0,00	0,00	00300-000303,01,02,00,00	33903035990000	FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - MA
2081	23/05/2022	748,97	0,00	748,97	748,97	0,00	0,00	00300-000303,01,02,00,00	33903035990000	FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - MA
2124	25/08/2022	2.507,17	0,00	2.507,17	2.507,17	0,00	0,00	00000-100000,01,07,00,00	33903035990000	SERVOPA CAMINHOS LTDA
2128	23/05/2022	742,62	0,00	742,62	742,62	0,00	0,00	00300-000303,01,02,00,00	33903035990000	FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - MA
2403	08/06/2022	623,81	0,00	623,81	623,81	0,00	0,00	00300-000303,01,02,00,00	33903035990000	COLETTO 3R COMERCIO E SERVICIOS AUTOMOTIVOS LTDA
2415	08/06/2022	1.250,16	0,00	742,62	742,62	0,00	0,00	00300-000303,01,02,00,00	33903035990000	FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - MA
2416	08/06/2022	619,03	582,21	366,82	366,82	0,00	0,00	00300-000303,01,02,00,00	33903035990000	FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - MA
2505	07/07/2022	523,93	0,00	523,93	523,93	0,00	0,00	00000-100000,01,07,00,00	33903035990000	COLETTO 3R COMERCIO E SERVICIOS AUTOMOTIVOS LTDA
2508	08/07/2022	1.987,51	0,00	1.987,51	1.987,51	0,00	0,00	00000-100000,01,07,00,00	33903035990000	MECERBAS PECAS E SERVICIOS LTDA
2562	08/07/2022	371,61	0,00	371,61	371,61	0,00	0,00	00000-100000,01,07,00,00	33903035990000	MECERBAS PECAS E SERVICIOS LTDA
2564	08/07/2022	779,04	0,00	779,04	779,04	0,00	0,00	00000-100000,01,07,00,00	33903035990000	MECERBAS PECAS E SERVICIOS LTDA
2565	08/07/2022	385,48	0,00	385,48	385,48	0,00	0,00	00000-100000,01,07,00,00	33903035990000	MECERBAS PECAS E SERVICIOS LTDA
3063	15/07/2022	27,73	0,00	27,73	27,73	0,00	0,00	00000-100000,01,07,00,00	33903035990000	MECERBAS PECAS E SERVICIOS LTDA
3065	15/07/2022	660,72	0,00	660,72	660,72	0,00	0,00	00000-100000,01,07,00,00	33903035990000	MECERBAS PECAS E SERVICIOS LTDA
3066	15/07/2022	2.135,06	0,00	2.135,06	2.135,06	0,00	0,00	00000-100000,01,07,00,00	33903035990000	MECERBAS PECAS E SERVICIOS LTDA
3068	15/07/2022	38.112,81	0,00	38.112,81	38.112,81	0,00	0,00	00000-100000,01,07,00,00	33903035990000	MECERBAS PECAS E SERVICIOS LTDA
3070	15/07/2022	3.096,04	0,00	3.096,04	3.096,04	0,00	0,00	00000-100000,01,07,00,00	33903035990000	MECERBAS PECAS E SERVICIOS LTDA
3093	15/07/2022	240,00	0,00	240,00	240,00	0,00	0,00	00000-100000,01,07,00,00	33903035990000	PLUCAS SANTA CATARINA LTDA
3164	29/07/2022	1.095,70	0,00	1.095,70	1.095,70	0,00	0,00	00000-100000,01,07,00,00	33903035990000	MECERBAS PECAS E SERVICIOS LTDA
3394	01/08/2022	360,00	0,00	360,00	360,00	0,00	0,00	00000-100000,01,07,00,00	33903035990000	PLUCAS SANTA CATARINA LTDA
3397	01/08/2022	4.151,28	0,00	4.151,28	4.151,28	0,00	0,00	00000-100000,01,07,00,00	33903035990000	MECERBAS PECAS E SERVICIOS LTDA
3418	02/08/2022	498,85	0,00	498,85	498,85	0,00	0,00	00000-100000,01,07,00,00	33903035990000	MECERBAS PECAS E SERVICIOS LTDA
3505	12/08/2022	600,00	0,00	600,00	600,00	0,00	0,00	00000-100000,01,07,00,00	33903035990000	PLUCAS SANTA CATARINA LTDA
3510	12/08/2022	2.257,79	0,00	2.257,79	2.257,79	0,00	0,00	00000-100000,01,07,00,00	33903035990000	MECERBAS PECAS E SERVICIOS LTDA
3511	12/08/2022	4.475,92	0,00	4.475,92	4.475,92	0,00	0,00	00000-100000,01,07,00,00	33903035990000	MECERBAS PECAS E SERVICIOS LTDA
3513	12/08/2022	4.926,44	0,00	4.926,44	4.926,44	0,00	0,00	00000-100000,01,07,00,00	33903035990000	MECERBAS PECAS E SERVICIOS LTDA
3516	12/08/2022	2.659,80	0,00	2.659,80	2.659,80	0,00	0,00	00000-100000,01,07,00,00	33903035990000	MECERBAS PECAS E SERVICIOS LTDA
3543	17/08/2022	616,14	0,00	616,14	616,14	0,00	0,00	00000-100000,01,07,00,00	33903035990000	MECERBAS PECAS E SERVICIOS LTDA
4021	08/09/2022	808,00	0,00	808,00	808,00	0,00	0,00	00494-00494,09,02,06,26	33903035990000	ADAO RAYMUNDO - BATEIAS
4047	13/09/2022	1.948,61	0,00	1.948,61	1.948,61	0,00	0,00	00000-100000,01,07,00,00	33903035990000	MECERBAS PECAS E SERVICIOS LTDA
4157	23/09/2022	320,90	0,00	320,90	320,90	0,00	0,00	00000-100000,01,07,00,00	33903035990000	ADAO RAYMUNDO - BATEIAS
4166	23/09/2022	39,37	0,00	39,37	39,37	0,00	0,00	00000-100000,01,07,00,00	33903035990000	MECERBAS PECAS E SERVICIOS LTDA
4430	03/10/2022	1.272,84	0,00	1.272,84	1.272,84	0,00	0,00	00328-003494,12,02,06,06	33903035990000	MECERBAS PECAS E SERVICIOS LTDA
4536	07/10/2022	1.902,73	0,00	1.902,73	1.902,73	0,00	0,00	00104-101104,01,07,00,00	33903035990000	MECERBAS PECAS E SERVICIOS LTDA
4576	17/10/2022	2.189,16	0,00	2.189,16	2.189,16	0,00	0,00	00000-100000,01,07,00,00	33903035990000	MECERBAS PECAS E SERVICIOS LTDA
4602	18/10/2022	583,83	0,00	583,83	583,83	0,00	0,00	00000-100000,01,07,00,00	33903035990000	COLETTO 3R COMERCIO E SERVICIOS AUTOMOTIVOS LTDA
4603	18/10/2022	523,93	0,00	523,93	523,93	0,00	0,00	00000-100000,01,07,00,00	33903035990000	COLETTO 3R COMERCIO E SERVICIOS AUTOMOTIVOS LTDA
4647	24/10/2022	4.578,86	0,00	4.578,86	4.578,86	0,00	0,00	00000-100000,01,07,00,00	33903035990000	MECERBAS PECAS E SERVICIOS LTDA
4654	25/10/2022	3.919,32	0,00	3.919,32	3.919,32	0,00	0,00	00300-000303,01,02,00,00	33903035990000	MECERBAS PECAS E SERVICIOS LTDA
4711	31/10/2022	931,22	0,00	931,22	931,22	0,00	0,00	00000-100000,01,07,00,00	33903035990000	MECERBAS PECAS E SERVICIOS LTDA
4713	31/10/2022	1.057,91	0,00	1.057,91	1.057,91	0,00	0,00	00000-100000,01,07,00,00	33903035990000	MECERBAS PECAS E SERVICIOS LTDA
4714	31/10/2022	603,45	0,00	603,45	603,45	0,00	0,00	00000-100000,01,07,00,00	33903035990000	MECERBAS PECAS E SERVICIOS LTDA
4716	31/10/2022	347,79	0,00	0,00	0,00	0,00	347,79	00000-100000,01,07,00,00	33903035990000	MECERBAS PECAS E SERVICIOS LTDA
5041	09/11/2022	120,00	0,00	120,00	120,00	0,00	0,00	00300-000303,01,02,00,00	33903035990000	PLUCAS SANTA CATARINA LTDA
5093	17/11/2022	10.056,28	0,00	10.056,28	10.056,28	0,00	0,00	00504-00504,09,09,00,00	33903035990000	MECERBAS PECAS E SERVICIOS LTDA
5137	21/11/2022	120,00	0,00	120,00	120,00	0,00	0,00	00516-00516,01,07,00,00	33903035990000	PLUCAS SANTA CATARINA LTDA

5156	24/11/2022	1.762,89	0,00	1.762,89	0,00	0,00	1.762,89	0,00	0,00	00000-100000,01,07,00,00	339020319990000	MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA
5157	24/11/2022	1.146,30	0,00	1.146,30	0,00	1.146,30	0,00	0,00	0,00	00000-100000,01,07,00,00	339020319990000	MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA
5183	29/11/2022	2.207,00	0,00	2.207,00	0,00	2.207,00	0,00	0,00	0,00	00000-100000,01,07,00,00	339020319990000	YAMAHAISEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI
5384	01/12/2022	1.506,20	0,00	1.506,20	0,00	1.506,20	0,00	0,00	0,00	00000-100000,01,07,00,00	339020319990000	MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA

Natureza da despesa (Específica)												
		1.147,05,94	059,75	113.090,40	100.732,03	0,00	13.314,16					

3.3.50.39.19.99.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS											
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

105	24/01/2022	199,80	0,00	99,90	99,90	0,00	99,90	0,00	0,00	00000-100000,01,07,00,00	339020319990000	MAANAM IND. COM. PLACAS LTDA
116	24/01/2022	5.875,00	0,00	5.875,00	5.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00000-100000,01,07,00,00	339020319990000	ALINE DA SILVA SANTAGO - BORBACHARUA
246	28/01/2022	99,90	0,00	99,90	99,90	0,00	0,00	0,00	0,00	00000-100000,01,07,00,00	339020319990000	MAANAM IND. COM. PLACAS LTDA
696	17/02/2022	10.000,00	0,00	10.000,00	3.170,03	0,00	6.829,97	0,00	0,00	00000-100000,01,07,00,00	339020319990000	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRE
928	03/03/2022	787,00	0,00	787,00	787,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00000-100000,01,07,00,00	339020319990000	ALINE DA SILVA SANTAGO - BORBACHARUA
1047	10/03/2022	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00000-100000,01,07,00,00	339020319990000	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRE
1149	28/03/2022	946,97	0,00	946,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00000-100000,01,07,00,00	339020319990000	FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - MA
1221	31/03/2022	1.471,00	0,00	1.471,00	1.471,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00000-100000,01,07,00,00	339020319990000	ALINE DA SILVA SANTAGO - BORBACHARUA
1435	04/04/2022	40.000,00	0,00	32.538,73	32.539,73	0,00	7.460,27	0,00	0,00	00000-100000,01,07,00,00	339020319990000	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRE
1573	20/04/2022	20.000,00	0,00	20.000,00	15.646,98	0,00	4.353,02	0,00	0,00	00104-100104,01,01,00,00	339020319990000	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRE
1579	20/04/2022	236,00	0,00	236,00	236,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00000-100000,01,07,00,00	339020319990000	ALINE DA SILVA SANTAGO - BORBACHARUA
1718	20/04/2022	3.500,00	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00107-100107,98,01,00,00	339020319990000	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRE
1719	28/04/2022	900,00	0,00	873,34	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	00000-100000,01,07,00,00	339020319990000	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRE
1720	28/04/2022	7.000,00	0,00	6.704,61	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	00000-100000,01,07,00,00	339020319990000	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRE
1721	28/04/2022	47.800,00	0,00	47.319,87	0,00	0,00	47.800,00	0,00	0,00	00000-100000,01,07,00,00	339020319990000	FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - MA
1954	06/05/2022	1.202,70	742,62	460,08	480,08	0,00	0,00	0,00	0,00	00000-100000,01,07,00,00	339020319990000	FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - MA
1955	06/05/2022	946,97	109,97	841,00	841,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00000-100000,01,07,00,00	339020319990000	FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - MA
1998	12/05/2022	2.440,00	0,00	2.440,00	2.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00000-100000,01,07,00,00	339020319990000	ADRIANA APARECIDA DA SILVA 06980673909
2008	12/05/2022	1.202,70	748,97	453,73	453,73	0,00	0,00	0,00	0,00	00000-100000,01,07,00,00	339020319990000	FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - MA
2042	17/05/2022	3.866,97	0,00	3.866,97	3.866,97	0,00	0,00	0,00	0,00	00103-100103,01,01,00,00	339020319990000	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRE
2066	20/05/2022	2.583,67	2.507,17	76,50	76,50	0,00	0,00	0,00	0,00	00000-100000,01,07,00,00	339020319990000	SERVOPÁ CANNIHES LTDA
2095	15/06/2022	2.480,00	0,00	2.480,00	2.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00000-100000,01,07,00,00	339020319990000	ADRIANA APARECIDA DA SILVA 06980673909
2032	28/06/2022	153,11	0,00	153,11	153,11	0,00	0,00	0,00	0,00	00000-100000,01,07,00,00	339020319990000	FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - MA
2852	28/06/2022	182,00	0,00	182,00	182,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00000-100000,01,07,00,00	339020319990000	ALINE DA SILVA SANTAGO - BORBACHARUA
2712	01/07/2022	696,13	523,93	371,20	371,20	0,00	0,00	0,00	0,00	00000-100000,01,07,00,00	339020319990000	COLETTTO 3M COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
2713	01/07/2022	696,13	523,93	371,20	371,20	0,00	0,00	0,00	0,00	00000-100000,01,07,00,00	339020319990000	COLETTTO 3M COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
2863	06/07/2022	662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	662,00	0,00	0,00	00000-100000,01,07,00,00	339020319990000	ADRIANA APARECIDA DA SILVA 06980673909
2864	06/07/2022	1.020,00	0,00	1.020,00	1.020,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	00000-100000,01,07,00,00	339020319990000	ADRIANA APARECIDA DA SILVA 06980673909
2865	06/07/2022	1.500,00	0,00	260,00	280,00	0,00	1.640,00	0,00	0,00	00000-100000,01,07,00,00	339020319990000	ADRIANA APARECIDA DA SILVA 06980673909
2961	08/07/2022	601,73	0,00	601,73	601,73	0,00	0,00	0,00	0,00	00000-100000,01,07,00,00	339020319990000	MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA
2963	08/07/2022	689,36	0,00	689,36	689,36	0,00	0,00	0,00	0,00	00000-100000,01,07,00,00	339020319990000	MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA
3064	15/07/2022	104,94	0,00	104,94	104,94	0,00	0,00	0,00	0,00	00000-100000,01,07,00,00	339020319990000	MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA
3067	15/07/2022	204,47	0,00	204,47	204,47	0,00	0,00	0,00	0,00	00000-100000,01,07,00,00	339020319990000	MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA
3069	15/07/2022	2.672,38	0,00	2.672,38	2.672,38	0,00	0,00	0,00	0,00	00000-100000,01,07,00,00	339020319990000	MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA
3071	15/07/2022	290,17	0,00	290,17	290,17	0,00	0,00	0,00	0,00	00000-100000,01,07,00,00	339020319990000	MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA
3072	15/07/2022	402,00	0,00	402,00	402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00000-100000,01,07,00,00	339020319990000	MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA
3126	22/07/2022	4.135,00	0,00	4.135,00	4.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00000-100000,01,07,00,00	339020319990000	ALINE DA SILVA SANTAGO - BORBACHARUA
3419	02/08/2022	696,40	0,00	696,40	696,40	0,00	0,00	0,00	0,00	00000-100000,01,07,00,00	339020319990000	MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA
3421	02/08/2022	931,63	583,83	348,00	348,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00000-100000,01,07,00,00	339020319990000	MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA
3512	12/08/2022	451,21	0,00	451,21	451,21	0,00	0,00	0,00	0,00	00000-100000,01,07,00,00	339020319990000	COLETTTO 3M COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
3514	12/08/2022	1.402,08	0,00	1.402,08	1.402,08	0,00	0,00	0,00	0,00	00000-100000,01,07,00,00	339020319990000	MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA

3516	12/08/2022	355,85	0,00	305,85	355,85	0,00	0,00	00000-100000,01 07,00 00	33903919990000	MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA
3563	18/08/2022	270,00	0,00	270,00	270,00	0,00	0,00	00104-100104,01 01,00 00	33903919990000	ALINE DA SILVA SANTIAGO - BORBACIMARA
4026	08/09/2022	335,00	0,00	335,00	335,00	0,00	0,00	00000-100000,01 07,00 00	33903919990000	ALINE DA SILVA SANTIAGO - BORBACIMARA
4048	13/09/2022	504,41	0,00	504,41	504,41	0,00	0,00	00000-100000,01 07,00 00	33903919990000	MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA
4080	14/09/2022	3.424,00	0,00	3.424,00	3.424,00	0,00	0,00	00000-100000,01 07,00 00	33903919990000	ADRIANA APARECIDA DA SILVA 06660673909
4095	15/09/2022	3.466,00	0,00	3.466,00	3.466,00	0,00	0,00	00000-100000,01 07,00 00	33903919990000	ADRIANA APARECIDA DA SILVA 06660673909
4431	03/10/2022	315,47	0,00	315,47	315,47	0,00	0,00	00029-000494,12 02,06 00	33903919990000	MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA
4648	24/10/2022	1.159,57	0,00	1.159,57	1.159,57	0,00	0,00	00000-100000,01 07,00 00	33903919990000	MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA
4655	25/10/2022	1.750,78	0,00	1.750,78	1.750,78	0,00	0,00	00000-100000,01 07,00 00	33903919990000	MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA
4684	28/10/2022	890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	00029-000494,12 02,06 00	33903919990000	ADRIANA APARECIDA DA SILVA 06660673909
4712	31/10/2022	632,65	0,00	632,65	632,65	0,00	0,00	00000-100000,01 07,00 00	33903919990000	MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA
4715	31/10/2022	213,51	0,00	213,51	213,51	0,00	0,00	00000-100000,01 07,00 00	33903919990000	MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA
4772	03/11/2022	6.821,81	0,00	6.821,81	6.821,81	0,00	0,00	00000-100000,01 07,00 00	33903919990000	SERVICOA CAMINHOS LTDA
5004	17/11/2022	4.356,52	0,00	4.356,52	0,00	0,00	4.356,52	00000-100000,01 07,00 00	33903919990000	MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA
5153	23/11/2022	4.380,10	2.207,00	2.183,10	0,00	0,00	2.183,10	00000-100000,01 07,00 00	33903919990000	YAMACHESEL COMERCIO DE MAQUINAS - ERECU
5156	24/11/2022	1.174,28	0,00	1.174,28	0,00	0,00	1.174,28	00000-100000,01 07,00 00	33903919990000	MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA
5537	15/12/2022	337,47	0,00	337,47	0,00	0,00	337,47	00000-100000,01 07,00 00	33903919990000	SAMP AUTOMECALICOS LTDA
5624	20/12/2022	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00	00104-100104,01 01,00 00	33903919990000	ADRIANA APARECIDA DA SILVA 06660673909
5665	30/12/2022	5.482,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.482,00	00000-100000,01 07,00 00	33903919990000	ADRIANA APARECIDA DA SILVA 06660673909
Natureza da despesa (Exercícios)		241.226,04	8.890,39	211.759,30	137.627,12	0,00	94.706,53			
Total do Período:		582.414,98	10.900,14	547.893,80	490.155,45	0,00	111.365,39			

Sistema Control - Bem Sistema - Usuário: Superadministrador - Emissão: 24/04/2023, às 09:40:54 - Processo: 003913-2023-450-607-16724262426



3.3.90.30.39.01.00.00 - PNEUS

Empenho	Data	Vl. Empenho	Análise	Liquidado	Pago	Retido	A pagar	Recurso	Nat. Despesa	Descrição
165	25/01/2023	1.832,00	0,00	1.832,00	1.832,00	0,00	0,00	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903039010000	PNEUS COMERCIO DE PNEUS ERELI
166	25/01/2023	23.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903039010000	PNEUS COMERCIO DE PNEUS ERELI
167	25/01/2023	23.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903039010000	PNEUS COMERCIO DE PNEUS ERELI
168	25/01/2023	19.194,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903039010000	PNEUS COMERCIO DE PNEUS ERELI
217	30/01/2023	2.394,00	0,00	2.394,00	2.394,00	0,00	0,00	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903039010000	PNEUS COMERCIO DE PNEUS ERELI
218	30/01/2023	2.394,00	0,00	2.394,00	2.394,00	0,00	0,00	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903039010000	PNEUS COMERCIO DE PNEUS ERELI
466	03/02/2023	20.040,00	0,00	20.040,00	20.040,00	0,00	0,00	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903039010000	PNEUS COMERCIO DE PNEUS ERELI
467	03/02/2023	25.050,00	0,00	25.050,00	25.050,00	0,00	0,00	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903039010000	PNEUS COMERCIO DE PNEUS ERELI
468	03/02/2023	25.050,00	0,00	25.050,00	25.050,00	0,00	0,00	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903039010000	PNEUS COMERCIO DE PNEUS ERELI
696	17/02/2023	1.832,00	0,00	1.832,00	1.832,00	0,00	0,00	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903039010000	PNEUS COMERCIO DE PNEUS ERELI
697	17/02/2023	1.832,00	0,00	1.832,00	1.832,00	0,00	0,00	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903039010000	PNEUS COMERCIO DE PNEUS ERELI
698	17/02/2023	1.675,60	0,00	1.675,60	1.675,60	0,00	0,00	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903039010000	PNEUS COMERCIO DE PNEUS ERELI
699	17/02/2023	2.394,00	0,00	2.394,00	2.394,00	0,00	0,00	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903039010000	PNEUS COMERCIO DE PNEUS ERELI
818	28/02/2023	18.790,00	0,00	18.790,00	0,00	0,00	18.790,00	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903039010000	ASA AUTOMOTIVA LTDA
827	28/02/2023	2.394,00	2.394,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903039010000	PNEUS COMERCIO DE PNEUS ERELI
828	28/02/2023	1.715,60	1.715,60	0,00	0,00	0,00	0,00	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903039010000	PNEUS COMERCIO DE PNEUS ERELI
1019	09/03/2023	15.390,00	0,00	15.390,00	0,00	0,00	0,00	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903039010000	SETIMA TITON LTDA
1118	15/03/2023	3.856,00	0,00	3.856,00	0,00	0,00	0,00	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903039010000	PNEUS COMERCIO DE PNEUS ERELI
1119	10/03/2023	1.715,60	0,00	1.715,60	0,00	0,00	0,00	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903039010000	PNEUS COMERCIO DE PNEUS ERELI
1229	23/03/2023	7.560,00	0,00	7.560,00	0,00	0,00	0,00	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903039010000	BARATAO PNEUS ERELI
1231	24/03/2023	9.300,00	0,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00	00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001	33903039010000	PNEUS COMERCIO DE PNEUS ERELI
1280	30/03/2023	1.455,60	1.455,60	0,00	0,00	0,00	0,00	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903039010000	PNEUS COMERCIO DE PNEUS ERELI
1537	31/03/2023	817,00	0,00	817,00	0,00	0,00	0,00	00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002	33903039010000	PNEUS COMERCIO DE PNEUS ERELI
1538	31/03/2023	3.856,00	0,00	3.856,00	0,00	0,00	0,00	00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002	33903039010000	PNEUS COMERCIO DE PNEUS ERELI
1539	31/03/2023	3.856,00	0,00	3.856,00	0,00	0,00	0,00	00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002	33903039010000	PNEUS COMERCIO DE PNEUS ERELI
1540	31/03/2023	3.856,00	0,00	3.856,00	0,00	0,00	0,00	00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002	33903039010000	PNEUS COMERCIO DE PNEUS ERELI
4316	04/09/2023	1.512,16	0,00	1.512,16	18,14	0,00	0,00	00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002	33903039010000	FREDI PNEUS LTDA
4317	04/09/2023	1.312,32	0,00	1.312,32	15,74	0,00	0,00	00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002	33903039010000	FREDI PNEUS LTDA
4318	04/09/2023	930,00	0,00	930,00	11,16	0,00	0,00	00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002	33903039010000	FREDI PNEUS LTDA
4319	04/09/2023	930,00	0,00	930,00	11,16	0,00	0,00	00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002	33903039010000	FREDI PNEUS LTDA
4320	04/09/2023	1.312,32	0,00	1.312,32	15,74	0,00	0,00	00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002	33903039010000	FREDI PNEUS LTDA
4321	04/09/2023	1.860,00	0,00	1.860,00	22,32	0,00	0,00	00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002	33903039010000	FREDI PNEUS LTDA
4322	04/09/2023	1.860,00	0,00	1.860,00	22,32	0,00	0,00	00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002	33903039010000	FREDI PNEUS LTDA
4479	18/09/2023	17.928,00	0,00	17.928,00	215,13	0,00	0,00	00311-00311.01.07.00.00.2.753.0000	33903039010000	FREDI PNEUS LTDA
4480	18/09/2023	1.312,32	0,00	1.312,32	15,74	0,00	0,00	00311-00311.01.07.00.00.2.753.0000	33903039010000	FREDI PNEUS LTDA

4451	18/09/2023	17.928,00	0,00	17.928,00	17.928,00	215,14	0,00	00511-00511.01.07.00.00.2.753.0000	33903039010000	FREDI PNEUS LTDA
4452	18/09/2023	17.928,00	0,00	17.928,00	17.928,00	215,14	0,00	00511-00511.01.07.00.00.2.753.0000	33903039010000	FREDI PNEUS LTDA
4454	18/09/2023	1.504,20	0,00	1.504,20	1.504,20	18,05	0,00	00511-00511.01.07.00.00.2.753.0000	33903039010000	FREDI PNEUS LTDA
4495	18/09/2023	1.296,04	0,00	1.296,04	1.296,04	15,95	0,00	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903039010000	FREDI PNEUS LTDA
4496	18/09/2023	7.040,00	0,00	7.040,00	7.040,00	84,48	0,00	00511-00511.01.07.00.00.2.753.0000	33903039010000	BARATAO PNEUS EIRELI
4497	18/09/2023	18.480,00	0,00	18.480,00	18.480,00	221,76	0,00	00511-00511.01.07.00.00.2.753.0000	33903039010000	BARATAO PNEUS EIRELI
4498	18/09/2023	4.200,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00	00511-00511.01.07.00.00.2.753.0000	33903039010000	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA
4993	25/09/2023	9.960,00	0,00	9.960,00	9.960,00	119,52	0,00	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903039010000	BARATAO PNEUS EIRELI
4755	02/10/2023	1.860,00	0,00	1.860,00	1.860,00	22,32	0,00	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903039010000	FREDI PNEUS LTDA
5035	23/10/2023	3.036,00	0,00	3.036,00	3.036,00	36,43	0,00	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903039010000	FREDI PNEUS LTDA
5036	23/10/2023	1.154,56	0,00	1.154,56	1.154,56	13,85	0,00	00104-0104.01.01.00.00.1.500.1001	33903039010000	FREDI PNEUS LTDA
5037	23/10/2023	1.254,84	0,00	1.254,84	1.254,84	14,82	0,00	00104-0104.01.01.00.00.1.500.1001	33903039010000	FREDI PNEUS LTDA
5172	31/10/2023	3.036,00	0,00	3.036,00	3.036,00	36,43	0,00	00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002	33903039010000	FREDI PNEUS LTDA
5428	09/11/2023	1.723,00	0,00	1.723,00	0,00	0,00	1.723,00	00300-00300.01.07.00.00.1.500.0000	33903039010000	FREDI PNEUS LTDA
5429	09/11/2023	1.116,00	0,00	1.116,00	0,00	0,00	1.116,00	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903039010000	FREDI PNEUS LTDA
5430	09/11/2023	1.860,00	0,00	1.860,00	1.860,00	22,32	0,00	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903039010000	FREDI PNEUS LTDA
5469	13/11/2023	1.860,00	0,00	1.860,00	1.860,00	22,32	0,00	00103-00103.01.01.00.00.1.500.1001	33903039010000	FREDI PNEUS LTDA

Natureza da despesa (Especidade) 350.273,16 72.699,20 274.734,96 251.734,96 1.405,58 25.799,00

3.3.90.30.39.03.00.00 - BATERIAS

507	06/10/2023	320,90	0,00	320,90	320,90	0,00	0,00	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903039030000	ADAO RAYMUNDO - BATERIAS
537	07/10/2023	320,90	0,00	320,90	320,90	0,00	0,00	00103-00103.01.07.00.00.1.500.1001	33903039030000	ADAO RAYMUNDO - BATERIAS
636	14/10/2023	320,90	0,00	320,90	0,00	0,00	320,90	00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002	33903039030000	ADAO RAYMUNDO - BATERIAS
630	15/10/2023	404,00	0,00	404,00	404,00	0,00	0,00	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903039030000	ADAO RAYMUNDO - BATERIAS
631	15/10/2023	998,00	0,00	998,00	998,00	0,00	0,00	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903039030000	ADAO RAYMUNDO - BATERIAS
744	27/10/2023	280,00	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002	33903039030000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
1238	23/10/2023	320,90	0,00	320,90	320,90	0,00	0,00	00199-00499.09.02.06.20.1.600.0030	33903039030000	ADAO RAYMUNDO - BATERIAS
1617	06/11/2023	320,90	0,00	320,90	320,90	0,00	0,00	00199-00499.09.02.06.20.1.600.0030	33903039030000	ADAO RAYMUNDO - BATERIAS
1910	28/11/2023	404,00	0,00	404,00	404,00	0,00	0,00	00199-00499.09.02.06.20.1.600.0030	33903039030000	ADAO RAYMUNDO - BATERIAS
1911	28/11/2023	404,00	0,00	404,00	404,00	0,00	0,00	00199-00499.09.02.06.20.1.600.0030	33903039030000	ADAO RAYMUNDO - BATERIAS
2266	22/12/2023	320,90	320,90	0,00	0,00	0,00	0,00	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903039030000	ADAO RAYMUNDO - BATERIAS
3298	13/10/2023	280,00	0,00	280,00	280,00	0,00	0,00	00199-00499.09.02.06.20.1.600.0030	33903039030000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
3493	27/10/2023	280,00	0,00	280,00	280,00	0,00	0,00	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903039030000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
3843	11/09/2023	320,90	0,00	320,90	320,90	0,00	0,00	00000-00000.01.07.00.00.2.500.0000	33903039030000	ADAO RAYMUNDO - BATERIAS
3881	15/09/2023	280,00	0,00	280,00	280,00	0,00	0,00	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903039030000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
3857	23/09/2023	808,00	0,00	808,00	808,00	0,00	0,00	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903039030000	ADAO RAYMUNDO - BATERIAS
5882	01/11/2023	404,00	0,00	404,00	404,00	0,00	0,00	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903039030000	ADAO RAYMUNDO - BATERIAS
5885	11/11/2023	404,00	404,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002	33903039030000	ADAO RAYMUNDO - BATERIAS

Natureza da despesa (Especidade) 7.112,30 894,90 6.772,40 5.402,50 0,00 724,90

3.3.90.30.39.99.00.00 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS

486	01/10/2023	\$442,00	0,00	0,00	\$442,00	0,00	0,00	00600-00600.01.07.00.00.1.500.0000	33903039990000	YANADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI
538	07/10/2023	693,23	0,00	693,23	693,23	0,00	0,00	00103-00103.01.07.00.00.1.500.1001	33903039990000	MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA
580	09/10/2023	120,00	0,00	120,00	120,00	0,00	0,00	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903039990000	PLACAS SANTA CATARINA LTDA
627	14/10/2023	120,00	0,00	120,00	120,00	0,00	0,00	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903039990000	PLACAS SANTA CATARINA LTDA
668	17/10/2023	3.705,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903039990000	MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA
689	17/10/2023	1.904,30	1.904,30	0,00	0,00	0,00	0,00	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903039990000	MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA

5038	23/10/2023	4.002,42	0,00	4.002,42	4.002,42	0,00	0,00	00303-00303 01 02 00 00 1.500 1002	33903039990000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
5041	23/10/2023	199,99	0,00	199,99	199,99	0,00	0,00	00303-00303 01 02 00 00 1.500 1002	33903039990000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
5043	23/10/2023	417,15	0,00	417,15	417,15	0,00	0,00	00303-00404 12 02 08 20 1.800 3110	33903039990000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
5045	23/10/2023	1.051,12	0,00	1.051,12	1.051,12	0,00	0,00	00303-00303 01 02 00 00 1.500 1002	33903039990000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
5051	23/10/2023	602,17	0,00	602,17	0,00	0,00	602,17	00303-00303 01 02 00 00 1.500 1002	33903039990000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
5053	23/10/2023	259,23	0,00	259,23	259,23	0,00	0,00	00303-00303 01 02 00 00 1.500 1000	33903039990000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
5158	31/10/2023	3.036,00	0,00	3.036,00	3.036,00	0,00	0,00	00303-00303 01 02 00 00 1.500 1002	33903039990000	FREIJO PNEUS LTDA
5161	31/10/2023	259,23	0,00	259,23	259,23	0,00	0,00	00303-00303 01 02 00 00 1.500 1000	33903039990000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
5329	31/10/2023	370,82	0,00	370,82	370,82	0,00	0,00	00303-00303 01 02 00 00 1.500 1000	33903039990000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
5382	01/11/2023	1.195,82	0,00	1.195,82	1.195,82	0,00	0,00	00303-00303 01 02 00 00 1.500 1000	33903039990000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
5423	09/11/2023	820,52	0,00	0,00	820,52	0,00	820,52	00303-00303 01 02 00 00 1.500 1002	33903039990000	CC E L T T O - S R C O M E R C I O E S E R V I C I O S A U T O M O T I V O S L T D A
5538	21/11/2023	1.658,22	0,00	1.658,22	1.658,22	0,00	0,00	00303-00303 01 02 00 00 1.500 1000	33903039990000	TRATORLON.COM.PECAS TRATORRES LTDA
5539	21/11/2023	290,02	0,00	290,02	290,02	0,00	0,00	00303-00303 01 02 00 00 1.500 1000	33903039990000	TRATORLON.COM.PECAS TRATORRES LTDA
5540	21/11/2023	295,11	0,00	295,11	295,11	0,00	0,00	00303-00303 01 02 00 00 1.500 1000	33903039990000	TRATORLON.COM.PECAS TRATORRES LTDA
5541	21/11/2023	574,85	0,00	574,85	574,85	0,00	0,00	00303-00303 01 02 00 00 1.500 1000	33903039990000	TRATORLON.COM.PECAS TRATORRES LTDA
5542	21/11/2023	1.417,26	0,00	1.417,26	1.417,26	0,00	0,00	00303-00303 01 02 00 00 1.500 1000	33903039990000	TRATORLON.COM.PECAS TRATORRES LTDA
5543	21/11/2023	601,16	0,00	601,16	601,16	0,00	0,00	00303-00303 01 02 00 00 1.500 1000	33903039990000	TRATORLON.COM.PECAS TRATORRES LTDA
5544	21/11/2023	353,98	0,00	353,98	353,98	0,00	0,00	00303-00303 01 02 00 00 1.500 1000	33903039990000	TRATORLON.COM.PECAS TRATORRES LTDA
5545	21/11/2023	196,92	0,00	196,92	196,92	0,00	0,00	00303-00303 01 02 00 00 1.500 1000	33903039990000	TRATORLON.COM.PECAS TRATORRES LTDA
5546	21/11/2023	838,75	0,00	838,75	838,75	0,00	0,00	00303-00303 01 02 00 00 1.500 1000	33903039990000	TRATORLON.COM.PECAS TRATORRES LTDA
5547	21/11/2023	210,30	0,00	210,30	210,30	0,00	0,00	00303-00303 01 02 00 00 1.500 1000	33903039990000	TRATORLON.COM.PECAS TRATORRES LTDA
5548	21/11/2023	349,12	0,00	349,12	349,12	0,00	0,00	00303-00303 01 02 00 00 1.500 1000	33903039990000	TRATORLON.COM.PECAS TRATORRES LTDA
5549	21/11/2023	788,72	0,00	788,72	788,72	0,00	0,00	00303-00303 01 02 00 00 1.500 1000	33903039990000	TRATORLON.COM.PECAS TRATORRES LTDA
5588	27/11/2023	318,44	0,00	318,44	318,44	0,00	0,00	00303-00303 01 02 00 00 1.500 1000	33903039990000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
5640	29/11/2023	1.150,29	0,00	1.150,29	1.150,29	0,00	0,00	00303-00303 01 02 00 00 2.500 3000	33903039990000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
5642	29/11/2023	723,92	0,00	723,92	723,92	0,00	0,00	00303-00303 01 02 00 00 2.500 3000	33903039990000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
5644	29/11/2023	335,08	0,00	335,08	335,08	0,00	0,00	00303-00303 01 02 00 00 2.500 3000	33903039990000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
5647	29/11/2023	1.759,15	0,00	1.759,15	1.759,15	0,00	0,00	00303-00303 01 02 00 00 1.500 3000	33903039990000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
5623	06/12/2023	370,82	0,00	370,82	370,82	0,00	0,00	00303-00303 01 02 00 00 1.500 3000	33903039990000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
5634	07/12/2023	9.709,66	0,00	9.709,66	9.709,66	0,00	0,00	00303-00303 01 02 00 00 1.500 3000	33903039990000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
5663	08/12/2023	3.920,06	0,00	3.920,06	3.920,06	0,00	0,00	00107-06107 99 01 00 00 1.500 3000	33903039990000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
6016	14/12/2023	27.504,03	0,00	27.504,03	27.504,03	0,00	0,00	00303-00303 01 02 00 00 1.500 3000	33903039990000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
6019	14/12/2023	828,22	0,00	828,22	828,22	0,00	0,00	00303-00303 01 02 00 00 2.500 3000	33903039990000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
6021	14/12/2023	248,11	0,00	248,11	248,11	0,00	0,00	00303-00303 01 02 00 00 2.500 3000	33903039990000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
6052	18/12/2023	5.105,21	0,00	5.105,21	5.105,21	0,00	0,00	00303-00303 01 02 00 00 2.500 3000	33903039990000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
6102	20/12/2023	27.393,72	0,00	27.393,72	27.393,72	0,00	0,00	00303-00303 01 02 00 00 2.500 3000	33903039990000	TRATORLON.COM.PECAS TRATORRES LTDA
6104	20/12/2023	8.381,35	0,00	8.381,35	8.381,35	0,00	0,00	00303-00303 01 02 00 00 1.500 3000	33903039990000	TRATORLON.COM.PECAS TRATORRES LTDA
6121	20/12/2023	997,82	0,00	997,82	997,82	0,00	0,00	00303-00303 01 02 00 00 1.500 3000	33903039990000	TRATORLON.COM.PECAS TRATORRES LTDA
6123	20/12/2023	1.623,20	0,00	1.623,20	1.623,20	0,00	0,00	00303-00303 01 02 00 00 1.500 3000	33903039990000	TRATORLON.COM.PECAS TRATORRES LTDA
6124	20/12/2023	276,26	0,00	276,26	276,26	0,00	0,00	00303-00303 01 02 00 00 1.500 3000	33903039990000	TRATORLON.COM.PECAS TRATORRES LTDA
6125	20/12/2023	1.998,30	0,00	1.998,30	1.998,30	0,00	0,00	00303-00303 01 02 00 00 1.500 3000	33903039990000	TRATORLON.COM.PECAS TRATORRES LTDA
6126	20/12/2023	3.218,47	0,00	3.218,47	3.218,47	0,00	0,00	00303-00303 01 02 00 00 2.753 3000	33903039990000	TRATORLON.COM.PECAS TRATORRES LTDA
6128	20/12/2023	534,19	0,00	534,19	534,19	0,00	0,00	00303-00303 01 02 00 00 1.500 3000	33903039990000	TRATORLON.COM.PECAS TRATORRES LTDA
6129	20/12/2023	1.232,85	0,00	1.232,85	1.232,85	0,00	0,00	00303-00303 01 02 00 00 2.753 3000	33903039990000	TRATORLON.COM.PECAS TRATORRES LTDA
6130	20/12/2023	148,53	0,00	148,53	148,53	0,00	0,00	00303-00303 01 02 00 00 2.753 3000	33903039990000	TRATORLON.COM.PECAS TRATORRES LTDA
6132	20/12/2023	613,32	0,00	613,32	613,32	0,00	0,00	00303-00303 01 02 00 00 2.753 3000	33903039990000	TRATORLON.COM.PECAS TRATORRES LTDA
6133	20/12/2023	439,49	0,00	439,49	439,49	0,00	0,00	00303-00303 01 02 00 00 2.753 3000	33903039990000	TRATORLON.COM.PECAS TRATORRES LTDA

Natureza da despesa (Executada) 389.127.91 5.469.48 319.832.73 200.264.90 127.34 903.273.53

3.3.90.39.19.04.04.00 - SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR

3218 1187/2023 3.356.87 0,00 3.356.87 3.356.87 0,00 0,00 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000

3.3.90.39.19.99.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

135	26/01/2023	120,00	0,00	120,00	120,00	0,00	0,00	00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002	33903919990000	PLACAS SANTA CATARINA LTDA
132	24/01/2023	7.482,96	5.442,00	2.040,96	2.040,96	0,00	0,00	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903919990000	YAMMORSEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI
182	24/01/2023	10.290,00	8.743,00	7.547,00	7.547,00	0,00	0,00	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903919990000	ADRIANA APARECIDA DA SILVA 06994673829
600	16/02/2023	198,00	198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903919990000	ADRIANA APARECIDA DA SILVA 06994673829
687	17/02/2023	6.007,42	6.007,42	0,00	0,00	0,00	0,00	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903919990000	MECERAS PECAS E SERVIÇOS LTDA
923	28/02/2023	2.561,68	0,00	2.561,68	2.561,68	0,00	0,00	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903919990000	MECERAS PECAS E SERVIÇOS LTDA
1015	06/03/2023	5.843,80	0,00	5.843,80	5.843,80	0,00	0,00	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903919990000	MECERAS PECAS E SERVIÇOS LTDA
1018	06/03/2023	185,05	0,00	185,05	185,05	0,00	0,00	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903919990000	MECERAS PECAS E SERVIÇOS LTDA
1032	06/03/2023	5.003,00	3.440,00	1.563,00	1.563,00	0,00	0,00	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903919990000	MSA VEICULOS LTDA
1188	17/03/2023	4.898,68	0,00	4.898,68	4.898,68	0,00	0,00	00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002	33903919990000	MECERAS PECAS E SERVIÇOS LTDA
1227	23/03/2023	1.086,60	875,84	420,76	420,76	0,00	0,00	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903919990000	COLETTO SR COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
1238	27/03/2023	1.127,51	0,00	1.127,51	1.127,51	0,00	0,00	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903919990000	MECERAS PECAS E SERVIÇOS LTDA
1290	30/03/2023	2.752,22	0,00	2.752,22	2.752,22	0,00	0,00	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903919990000	MECERAS PECAS E SERVIÇOS LTDA
1323	30/03/2023	875,71	0,00	875,71	875,71	0,00	0,00	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903919990000	MECERAS PECAS E SERVIÇOS LTDA
1530	31/03/2023	8.982,57	0,00	8.982,57	8.982,57	0,00	0,00	00303-00303.01.02.00.00.2.500.1002	33903919990000	MARVAL BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA
1564	03/04/2023	1.574,02	0,00	1.574,02	1.562,54	16,01	11,48	00103-00103.01.01.00.00.1.500.1001	33903919990000	MECERAS PECAS E SERVIÇOS LTDA
1566	03/04/2023	5.878,65	0,00	5.878,65	5.878,65	0,00	0,00	00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002	33903919990000	TRATORLON-COM PECAS TRATORES LTDA
1653	11/04/2023	2.240,49	0,00	2.240,49	2.240,49	0,00	0,00	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903919990000	TRATORLON-COM PECAS TRATORES LTDA
1655	11/04/2023	993,36	0,00	993,36	993,36	0,00	0,00	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903919990000	TRATORLON-COM PECAS TRATORES LTDA
1658	11/04/2023	311,02	0,00	311,02	311,02	0,00	0,00	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903919990000	TRATORLON-COM PECAS TRATORES LTDA
1666	18/04/2023	1.020,00	615,00	405,00	405,00	0,00	0,00	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903919990000	TRATORLON-COM PECAS TRATORES LTDA
1668	18/04/2023	2.080,00	876,00	1.204,00	1.204,00	0,00	0,00	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903919990000	TRATORLON-COM PECAS TRATORES LTDA
1751	28/04/2023	437,00	0,00	437,00	437,00	0,00	0,00	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903919990000	TRATORLON-COM PECAS TRATORES LTDA
1809	28/04/2023	24.270,00	14.048,00	10.222,00	10.222,00	0,00	0,00	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903919990000	TRATORLON-COM PECAS TRATORES LTDA
1853	28/04/2023	1.934,45	0,00	1.934,45	1.934,45	0,00	0,00	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903919990000	TRATORLON-COM PECAS TRATORES LTDA
1860	28/04/2023	2.099,00	1.377,00	689,00	689,00	0,00	0,00	00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002	33903919990000	TRATORLON-COM PECAS TRATORES LTDA
1987	28/04/2023	5.278,00	2.572,00	2.684,00	2.684,00	0,00	0,00	00303-00303.01.02.00.00.2.500.1002	33903919990000	TRATORLON-COM PECAS TRATORES LTDA
2093	06/05/2023	397,00	386,00	11,00	11,00	0,00	0,00	00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002	33903919990000	TRATORLON-COM PECAS TRATORES LTDA
2094	06/05/2023	730,00	708,00	22,00	22,00	0,00	0,00	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903919990000	TRATORLON-COM PECAS TRATORES LTDA
2112	12/05/2023	3.398,00	2.793,00	635,00	635,00	0,00	0,00	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903919990000	TRATORLON-COM PECAS TRATORES LTDA
2138	12/05/2023	982,29	0,00	982,29	982,29	0,00	0,00	00303-00303.01.02.00.00.2.500.1002	33903919990000	TRATORLON-COM PECAS TRATORES LTDA
2148	12/05/2023	246,00	0,00	246,00	246,00	0,00	0,00	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903919990000	TRATORLON-COM PECAS TRATORES LTDA
2186	16/05/2023	1.668,01	0,00	1.668,01	1.668,01	0,00	0,00	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903919990000	TRATORLON-COM PECAS TRATORES LTDA
2188	16/05/2023	358,62	0,00	358,62	358,62	0,00	0,00	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903919990000	TRATORLON-COM PECAS TRATORES LTDA
2221	17/05/2023	350,00	0,00	350,00	350,00	0,00	0,00	00004-00004.09.02.08.20.1.600.0000	33903919990000	MORVAL - EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVO LTDA
2292	23/05/2023	5.120,00	3.059,00	2.030,00	2.030,00	0,00	0,00	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903919990000	JOSE AUGUSTO FORTUNATO RUFFINO
2632	05/06/2023	840,00	0,00	840,00	840,00	0,00	0,00	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903919990000	MORO & WOLF LTDA
2634	05/06/2023	920,00	0,00	920,00	920,00	0,00	0,00	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903919990000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
2636	05/06/2023	200,00	0,00	200,00	200,00	0,00	0,00	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903919990000	HOLDING AUTO CENTER LTDA
2784	16/06/2023	383,41	0,00	383,41	383,41	0,00	0,00	00504-00504.88.96.00.00.1.704.0000	33903919990000	TRATORLON-COM PECAS TRATORES LTDA

4863	17/10/2023	94.40	0.00	94.40	0.00	0.00	94.40	00000-00000 01 07 00 00 2.500 0000	336039 19990000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
4893	19/10/2023	6.000,00	5.100,00	900,00	0,00	0,00	0,00	00000-00000 01 07 00 00 1.500 0000	336039 19990000	49.344.015 JOSE AUGUSTO FORTUNATO RUFINO
5039	23/10/2023	2.480,10	0,00	2.480,10	0,00	0,00	0,00	00000-00000 01 07 00 00 1.500 1002	336039 19990000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
5040	23/10/2023	88,15	0,00	88,15	0,00	0,00	0,00	00000-00000 01 07 00 00 1.500 3110	336039 19990000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
5042	23/10/2023	80,31	0,00	80,31	0,00	0,00	0,00	00000-00000 01 07 00 00 1.500 0000	336039 19990000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
5044	23/10/2023	295,17	0,00	295,17	0,00	0,00	0,00	00000-00000 01 07 00 00 1.500 3110	336039 19990000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
5046	23/10/2023	294,45	0,00	294,45	0,00	0,00	0,00	00000-00000 01 07 00 00 2.500 0000	336039 19990000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
5047	23/10/2023	88,19	0,00	88,19	0,00	0,00	0,00	00000-00000 01 07 00 00 1.500 3110	336039 19990000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
5048	23/10/2023	60,95	0,00	60,95	0,00	0,00	0,00	00000-00000 01 07 00 00 1.500 3110	336039 19990000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
5049	23/10/2023	60,95	0,00	60,95	0,00	0,00	0,00	00000-00000 01 07 00 00 1.500 1002	336039 19990000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
5050	23/10/2023	60,95	0,00	60,95	0,00	0,00	0,00	00000-00000 01 07 00 00 2.500 0000	336039 19990000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
5052	23/10/2023	794,16	0,00	794,16	0,00	0,00	0,00	00000-00000 01 07 00 00 2.500 0000	336039 19990000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
5054	23/10/2023	167,30	0,00	167,30	0,00	0,00	0,00	00000-00000 01 07 00 00 2.500 0000	336039 19990000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
5182	31/10/2023	167,30	0,00	167,30	0,00	0,00	0,00	00000-00000 01 07 00 00 1.500 0000	336039 19990000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
5330	31/10/2023	147,22	0,00	147,22	0,00	0,00	0,00	00000-00000 01 07 00 00 1.500 0000	336039 19990000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
5383	01/11/2023	605,14	0,00	605,14	0,00	0,00	0,00	00000-00000 01 07 00 00 2.500 0000	336039 19990000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
5424	06/11/2023	455,40	0,00	455,40	0,00	0,00	0,00	00000-00000 01 07 00 00 1.500 1002	336039 19990000	COLETTO JR COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
5519	21/11/2023	397,98	0,00	397,98	0,00	0,00	0,00	00000-00000 01 07 00 00 1.500 0000	336039 19990000	FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
5553	21/11/2023	19.948,00	4.226,00	4.226,00	0,00	0,00	7.548,00	00000-00000 01 07 00 00 1.500 0000	336039 19990000	49.344.015 JOSE AUGUSTO FORTUNATO RUFINO
5577	23/11/2023	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	1.054,00	00000-00000 01 07 00 00 1.500 0000	336039 19990000	49.344.015 JOSE AUGUSTO FORTUNATO RUFINO
5584	24/11/2023	60,95	0,00	60,95	0,00	0,00	60,95	00000-00000 01 07 00 00 1.500 0000	336039 19990000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
5587	27/11/2023	66,93	0,00	66,93	0,00	0,00	66,93	00000-00000 01 07 00 00 1.500 0000	336039 19990000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
5608	27/11/2023	540,00	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	00000-00000 01 07 00 00 2.500 1002	336039 19990000	JOSE AUGUSTO FORTUNATO RUFINO
5641	28/11/2023	432,19	0,00	432,19	0,00	0,00	432,19	00000-00000 01 07 00 00 1.500 0000	336039 19990000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
5643	28/11/2023	565,94	0,00	565,94	0,00	0,00	0,00	00000-00000 01 07 00 00 2.500 0000	336039 19990000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
5645	28/11/2023	692,00	0,00	692,00	0,00	0,00	692,00	00000-00000 01 07 00 00 1.500 0000	336039 19990000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
5646	28/11/2023	544,80	0,00	544,80	0,00	0,00	544,80	00000-00000 01 07 00 00 1.500 0000	336039 19990000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
5648	28/11/2023	414,90	0,00	414,90	0,00	0,00	414,90	00000-00000 01 07 00 00 1.500 0000	336039 19990000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
5659	30/11/2023	892,00	0,00	892,00	0,00	0,00	0,00	00000-00000 01 07 00 00 1.500 0000	336039 19990000	JOSE AUGUSTO FORTUNATO RUFINO
5924	06/12/2023	147,22	0,00	147,22	0,00	0,00	147,22	00000-00000 01 07 00 00 1.500 0000	336039 19990000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
5935	07/12/2023	1.739,91	0,00	1.739,91	0,00	0,00	1.739,91	00000-00000 01 07 00 00 1.500 0000	336039 19990000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
5964	08/12/2023	1.850,20	0,00	1.850,20	0,00	0,00	1.850,20	00000-00000 01 07 00 00 1.500 1001	336039 19990000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
5988	11/12/2023	1.446,43	0,00	1.446,43	0,00	0,00	0,00	00000-00000 01 07 00 00 1.500 0000	336039 19990000	SERVOPA CAMINHOS LTDA
6018	14/12/2023	70.488,34	0,00	70.488,34	0,00	0,00	10.488,34	00000-00000 01 07 00 00 1.500 0000	336039 19990000	RIBEIRO VEICULOS SA - REVERSA
6020	14/12/2023	1.906,20	0,00	1.906,20	0,00	0,00	1.906,20	00000-00000 01 07 00 00 1.500 0000	336039 19990000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
6022	14/12/2023	40,15	0,00	40,15	0,00	0,00	40,15	00000-00000 01 07 00 00 1.500 0000	336039 19990000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
6053	18/12/2023	1.193,40	0,00	1.193,40	0,00	0,00	1.193,40	00000-00000 01 02 00 00 2.500 1002	336039 19990000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
6054	18/12/2023	2.319,17	0,00	2.319,17	0,00	0,00	2.319,17	00000-00000 01 07 00 00 1.500 0000	336039 19990000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
6103	20/12/2023	5.897,55	0,00	5.897,55	0,00	0,00	5.897,55	00000-00000 01 07 00 00 1.500 0000	336039 19990000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
6122	20/12/2023	640,75	0,00	640,75	0,00	0,00	640,75	00000-00000 01 07 00 00 1.500 0000	336039 19990000	TRATORION.COM.PECAS TRATORES LTDA
6127	20/12/2023	1.737,71	0,00	1.737,71	0,00	0,00	1.737,71	00000-00000 01 07 00 00 1.500 0000	336039 19990000	TRATORION.COM.PECAS TRATORES LTDA
6131	20/12/2023	422,93	0,00	422,93	0,00	0,00	422,93	00000-00000 01 07 00 00 1.500 0000	336039 19990000	TRATORION.COM.PECAS TRATORES LTDA
Naturaleza de despesa (Especificada)		283.607,47	98.573,00	137.076,01	122.889,43	161,30	42.046,04			
Total do Período:		953.477,71	177.748,58	740.725,97	643.896,66	1.694,19	171.842,47			

6278	06/12/2024	1.820,42	0,00	1.820,42	0,00	0,00	1.820,42	0,00	1.820,42	00498-03498,09,02,06,20,2,6,00,0000	33903000000000	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA
6382	06/12/2024	2.730,63	0,00	2.730,63	0,00	0,00	2.730,63	0,00	2.730,63	00498-03498,09,02,06,20,2,6,00,0000	33903000000000	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA
6381	06/12/2024	910,21	0,00	910,21	0,00	0,00	910,21	0,00	910,21	00498-03498,09,02,06,20,1,6,00,0000	33903000000000	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA
6385	06/12/2024	1.820,42	0,00	1.820,42	0,00	0,00	1.820,42	0,00	1.820,42	00000-00000,01,07,00,00,1,5,00,0000	33903000000000	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA
6386	06/12/2024	1.820,42	0,00	1.820,42	0,00	0,00	1.820,42	0,00	1.820,42	00498-03498,09,02,06,20,1,6,00,0000	33903000000000	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA
Naturaleza da despesa (Específica)												
		352.674,48	23.482,09	329.182,49	299.403,57	3.592,73	29.778,92					

3.1.90.30.39.02.00.00 - CAMARAS DE AR

4739	02/09/2024	1.134,00	0,00	1.134,00	1.134,00	13,61	0,00	0,00	1.134,00	00511-02611,01,07,00,00,1,753,0000	33903000000000	IGP COMERCIO DE PNEUS LTDA
4740	02/09/2024	756,00	0,00	756,00	756,00	9,07	0,00	0,00	756,00	00510-02610,01,07,00,00,1,753,0000	33903000000000	IGP COMERCIO DE PNEUS LTDA
4741	02/09/2024	908,00	0,00	908,00	908,00	10,90	0,00	0,00	908,00	00511-02611,01,07,00,00,1,753,0000	33903000000000	RODOCKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA
4742	02/09/2024	908,00	0,00	908,00	908,00	10,90	0,00	0,00	908,00	00000-00000,01,07,00,00,1,5,00,0000	33903000000000	RODOCKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA
Naturaleza da despesa (Executada)												
		3.706,00	0,00	3.706,00	3.706,00	44,48	0,00					

3.1.90.30.39.03.00.00 - BATERIAS

56	16/01/2024	200,90	0,00	200,90	200,90	0,00	0,00	0,00	200,90	00000-00000,01,07,00,00,1,5,00,0000	33903000000000	ADAO RAYVALUNDO - BATERIAS
148	29/01/2024	320,90	0,00	320,90	320,90	0,00	0,00	0,00	320,90	00000-00000,01,07,00,00,1,5,00,0000	33903000000000	ADAO RAYVALUNDO - BATERIAS
161	29/01/2024	608,00	0,00	608,00	608,00	0,00	0,00	0,00	608,00	00000-00000,01,07,00,00,1,5,00,0000	33903000000000	ADAO RAYVALUNDO - BATERIAS
225	29/01/2024	621,00	0,00	621,00	621,00	0,00	0,00	0,00	621,00	00000-00000,01,07,00,00,1,5,00,0000	33903000000000	ADAO RAYVALUNDO - BATERIAS
227	29/01/2024	621,00	0,00	621,00	621,00	0,00	0,00	0,00	621,00	00000-00000,01,07,00,00,1,5,00,0000	33903000000000	ADAO RAYVALUNDO - BATERIAS
228	29/01/2024	621,00	0,00	621,00	621,00	0,00	0,00	0,00	621,00	00000-00000,01,07,00,00,1,5,00,0000	33903000000000	ADAO RAYVALUNDO - BATERIAS
503	31/01/2024	808,00	0,00	808,00	808,00	0,00	0,00	0,00	808,00	00000-00000,01,07,00,00,1,5,00,0000	33903000000000	ADAO RAYVALUNDO - BATERIAS
717	21/02/2024	739,70	0,00	739,70	739,70	0,00	0,00	0,00	739,70	00000-00000,01,07,00,00,1,5,00,0000	33903000000000	LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
1334	25/03/2024	147,94	0,00	147,94	147,94	0,00	0,00	0,00	147,94	00000-00000,01,07,00,00,1,5,00,0000	33903000000000	LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
1737	18/04/2024	499,00	0,00	499,00	499,00	0,00	0,00	0,00	499,00	00000-00000,01,07,00,00,1,5,00,0000	33903000000000	ADAO RAYVALUNDO - BATERIAS
1745	18/04/2024	2.328,00	0,00	2.328,00	2.328,00	0,00	0,00	0,00	2.328,00	00329-03494,12,02,06,20,1,6,00,3192	33903000000000	LUIZ A CIARDIN JUNIOR
1868	22/04/2024	996,00	0,00	996,00	996,00	0,00	0,00	0,00	996,00	00000-00000,01,07,00,00,1,5,00,0000	33903000000000	ADAO RAYVALUNDO - BATERIAS
1879	22/04/2024	609,00	0,00	609,00	609,00	0,00	0,00	0,00	609,00	00000-00000,01,07,00,00,1,5,00,0000	33903000000000	ADAO RAYVALUNDO - BATERIAS
2054	26/05/2024	404,00	0,00	404,00	404,00	0,00	0,00	0,00	404,00	00000-00000,01,07,00,00,1,5,00,0000	33903000000000	ADAO RAYVALUNDO - BATERIAS
2760	03/09/2024	290,00	0,00	290,00	290,00	0,00	0,00	0,00	290,00	00000-00000,01,07,00,00,1,5,00,0000	33903000000000	ADAO RAYVALUNDO - BATERIAS
2868	03/09/2024	290,00	0,00	290,00	290,00	0,00	0,00	0,00	290,00	00000-00000,01,07,00,00,1,5,00,0000	33903000000000	ADAO RAYVALUNDO - BATERIAS
2869	03/09/2024	290,00	0,00	290,00	290,00	0,00	0,00	0,00	290,00	00000-00000,01,07,00,00,1,5,00,0000	33903000000000	ADAO RAYVALUNDO - BATERIAS
2870	03/09/2024	996,00	0,00	996,00	996,00	0,00	0,00	0,00	996,00	00494-03494,13,07,00,00,2,711,0000	33903000000000	ADAO RAYVALUNDO - BATERIAS
2873	03/09/2024	996,00	0,00	996,00	996,00	0,00	0,00	0,00	996,00	01060-01960,01,07,00,00,2,5,02,0000	33903000000000	ADAO RAYVALUNDO - BATERIAS
3769	23/07/2024	320,90	0,00	320,90	320,90	0,00	0,00	0,00	320,90	00000-00000,01,07,00,00,1,5,00,0000	33903000000000	ADAO RAYVALUNDO - BATERIAS
4006	02/09/2024	290,00	0,00	290,00	290,00	0,00	0,00	0,00	290,00	00163-00163,01,07,00,00,1,5,00,1071	33903000000000	SAVITOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
6412	10/12/2024	323,88	0,00	323,88	323,88	0,00	0,00	0,00	323,88	00000-00000,01,07,00,00,1,5,00,0000	33903000000000	SAVITOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
Naturaleza da despesa (Executada)												
		13.729,22	3.026,90	9.871,44	9.911,44	0,00	583,88					

3.1.90.30.39.99.00.00 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS

91	17/01/2024	708,61	0,00	708,61	708,61	0,00	0,00	0,00	708,61	00000-00000,01,07,00,00,1,5,00,0000	33903000000000	SAVITOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
93	17/01/2024	2.897,05	0,00	2.897,05	2.897,05	0,00	0,00	0,00	2.897,05	00000-00000,01,07,00,00,1,5,00,0000	33903000000000	SAVITOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
95	17/01/2024	26.565,66	0,00	26.565,66	26.565,66	0,00	0,00	0,00	26.565,66	00000-00000,01,07,00,00,1,5,00,0000	33903000000000	SAVITOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA

97	17/01/2024	12.876,54	0,00	12.876,54	12.876,54	0,00	0,00	0000-400001.01.02.00.00.1.500.1002	0,00	0000-400001.01.02.00.00.1.500.1002	33903000000000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
147	25/01/2024	660,91	0,00	660,91	660,91	0,00	0,00	0000-400001.01.07.00.00.1.500.0000	0,00	0000-400001.01.07.00.00.1.500.0000	33903000000000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
151	25/01/2024	8.379,98	0,00	8.379,98	8.379,98	0,00	0,00	0000-400001.01.07.00.00.1.500.0000	0,00	0000-400001.01.07.00.00.1.500.0000	33903000000000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
182	25/01/2024	1.534,62	0,00	1.534,62	1.534,62	0,00	0,00	0000-400001.01.02.00.00.1.500.1002	0,00	0000-400001.01.02.00.00.1.500.1002	33903000000000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
184	25/01/2024	2.079,75	0,00	2.079,75	2.079,75	0,00	0,00	0000-400001.01.02.00.00.1.500.1002	0,00	0000-400001.01.02.00.00.1.500.1002	33903000000000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
186	25/01/2024	544,50	0,00	544,50	544,50	0,00	0,00	0000-400001.01.02.00.00.1.500.1002	0,00	0000-400001.01.02.00.00.1.500.1002	33903000000000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
188	25/01/2024	223,80	0,00	223,80	223,80	0,00	0,00	0000-400001.01.02.00.00.1.500.1002	0,00	0000-400001.01.02.00.00.1.500.1002	33903000000000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
255	31/01/2024	2.480,89	0,00	2.480,89	2.480,89	0,00	0,00	0000-400001.01.07.00.00.1.500.0000	0,00	0000-400001.01.07.00.00.1.500.0000	33903000000000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
531	06/02/2024	570,12	0,00	570,12	570,12	0,00	0,00	0000-400001.01.07.00.00.1.500.0000	0,00	0000-400001.01.07.00.00.1.500.0000	33903000000000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
555	07/02/2024	161,51	0,00	161,51	161,51	0,00	0,00	0000-400001.01.07.00.00.1.500.0000	0,00	0000-400001.01.07.00.00.1.500.0000	33903000000000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
633	15/02/2024	1.190,23	0,00	1.190,23	1.190,23	0,00	0,00	0000-400001.01.02.00.00.1.500.1002	0,00	0000-400001.01.02.00.00.1.500.1002	33903000000000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
635	15/02/2024	700,16	0,00	700,16	700,16	0,00	0,00	0000-400001.01.02.00.00.1.500.1002	0,00	0000-400001.01.02.00.00.1.500.1002	33903000000000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
674	20/02/2024	1.406,08	0,00	1.406,08	1.406,08	0,00	0,00	0000-400001.01.07.00.00.1.500.0000	0,00	0000-400001.01.07.00.00.1.500.0000	33903000000000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
675	20/02/2024	2.235,64	0,00	2.235,64	2.235,64	0,00	0,00	0000-400001.01.07.00.00.1.500.0000	0,00	0000-400001.01.07.00.00.1.500.0000	33903000000000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
783	29/02/2024	7.200,87	0,00	7.200,87	7.200,87	0,00	0,00	0000-400001.01.07.00.00.1.500.0000	0,00	0000-400001.01.07.00.00.1.500.0000	33903000000000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
796	29/02/2024	12.281,22	0,00	12.281,22	12.281,22	0,00	0,00	0000-400001.01.07.00.00.1.500.0000	0,00	0000-400001.01.07.00.00.1.500.0000	33903000000000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
802	29/02/2024	407,57	0,00	407,57	407,57	0,00	0,00	0000-400001.01.07.00.00.1.500.0000	0,00	0000-400001.01.07.00.00.1.500.0000	33903000000000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
903	29/02/2024	219,20	0,00	219,20	219,20	0,00	0,00	0000-400001.01.07.00.00.1.500.0000	0,00	0000-400001.01.07.00.00.1.500.0000	33903000000000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
906	29/02/2024	1.146,43	0,00	1.146,43	1.146,43	0,00	0,00	0000-400001.01.02.00.00.1.500.1002	0,00	0000-400001.01.02.00.00.1.500.1002	33903000000000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
987	29/02/2024	180,44	0,00	180,44	180,44	0,00	0,00	0000-400001.01.07.00.00.1.500.0000	0,00	0000-400001.01.07.00.00.1.500.0000	33903000000000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
989	29/02/2024	1.081,01	0,00	1.081,01	1.081,01	0,00	0,00	0000-400001.01.07.00.00.1.500.0000	0,00	0000-400001.01.07.00.00.1.500.0000	33903000000000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
957	04/03/2024	666,63	0,00	666,63	666,63	6,12	0,00	0000-400001.01.07.00.00.1.500.0000	0,00	0000-400001.01.07.00.00.1.500.0000	33903000000000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA COLETO 3R COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
1103	07/03/2024	4.088,30	0,00	4.088,30	4.088,30	0,00	0,00	0000-400001.01.07.00.00.1.500.0000	0,00	0000-400001.01.07.00.00.1.500.0000	33903000000000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
1143	11/03/2024	673,63	0,00	673,63	673,63	0,00	0,00	0000-400001.01.07.00.00.1.500.1001	0,00	0000-400001.01.07.00.00.1.500.1001	33903000000000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
1145	11/03/2024	261,19	0,00	261,19	261,19	0,00	0,00	0000-400001.01.07.00.00.1.500.0000	0,00	0000-400001.01.07.00.00.1.500.0000	33903000000000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
1185	13/03/2024	1.178,18	0,00	1.178,18	1.178,18	0,00	0,00	0000-400001.01.02.00.00.1.500.1002	0,00	0000-400001.01.02.00.00.1.500.1002	33903000000000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
1187	13/03/2024	1.128,07	0,00	1.128,07	1.128,07	0,00	0,00	0000-400001.01.02.00.00.1.500.1002	0,00	0000-400001.01.02.00.00.1.500.1002	33903000000000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
1220	18/03/2024	566,15	0,00	566,15	566,15	0,00	0,00	0000-400001.01.07.00.00.1.500.0000	0,00	0000-400001.01.07.00.00.1.500.0000	33903000000000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
1287	22/03/2024	10.306,00	0,00	10.306,00	10.306,00	0,00	0,00	0000-400001.01.02.00.00.1.500.1002	0,00	0000-400001.01.02.00.00.1.500.1002	33903000000000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
1288	22/03/2024	1.702,94	0,00	1.702,94	1.702,94	0,00	0,00	0000-400001.01.02.00.00.1.500.1002	0,00	0000-400001.01.02.00.00.1.500.1002	33903000000000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
1291	22/03/2024	348,40	0,00	348,40	348,40	0,00	0,00	0000-400001.01.02.00.00.1.500.1002	0,00	0000-400001.01.02.00.00.1.500.1002	33903000000000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
1410	01/04/2024	2.311,86	0,00	2.311,86	2.311,86	27,74	0,00	0000-400001.01.07.00.00.1.500.0000	0,00	0000-400001.01.07.00.00.1.500.0000	33903000000000	CENTER AUTOMOVEIS LTDA
1600	06/04/2024	2.757,12	0,00	2.757,12	2.757,12	33,06	0,00	0000-400001.01.07.00.00.1.500.0000	0,00	0000-400001.01.07.00.00.1.500.0000	33903000000000	TRATORION.COM PEÇAS TRATORES LTDA
1604	05/04/2024	267,96	0,00	267,96	267,96	3,22	0,00	0000-400001.01.07.00.00.1.500.0000	0,00	0000-400001.01.07.00.00.1.500.0000	33903000000000	TRATORION.COM PEÇAS TRATORES LTDA
1608	05/04/2024	10.789,30	0,00	10.789,30	10.789,30	129,47	0,00	0000-400001.01.07.00.00.1.500.0000	0,00	0000-400001.01.07.00.00.1.500.0000	33903000000000	TRATORION.COM PEÇAS TRATORES LTDA
1609	05/04/2024	194,20	0,00	194,20	194,20	2,33	0,00	0000-400001.01.07.00.00.1.500.0000	0,00	0000-400001.01.07.00.00.1.500.0000	33903000000000	TRATORION.COM PEÇAS TRATORES LTDA
1609	05/04/2024	8.814,00	0,00	8.814,00	8.814,00	195,77	0,00	0000-400001.01.07.00.00.1.500.0000	0,00	0000-400001.01.07.00.00.1.500.0000	33903000000000	TRATORION.COM PEÇAS TRATORES LTDA
1601	05/04/2024	3.066,52	0,00	3.066,52	3.066,52	36,80	0,00	0000-400001.01.07.00.00.1.500.0000	0,00	0000-400001.01.07.00.00.1.500.0000	33903000000000	TRATORION.COM PEÇAS TRATORES LTDA
1605	05/04/2024	653,76	0,00	653,76	653,76	7,85	0,00	0000-400001.01.07.00.00.1.500.0000	0,00	0000-400001.01.07.00.00.1.500.0000	33903000000000	TRATORION.COM PEÇAS TRATORES LTDA
1606	05/04/2024	96,00	0,00	96,00	96,00	1,15	0,00	0000-400001.01.07.00.00.1.500.0000	0,00	0000-400001.01.07.00.00.1.500.0000	33903000000000	TRATORION.COM PEÇAS TRATORES LTDA
1607	05/04/2024	274,48	0,00	274,48	274,48	3,29	0,00	0000-400001.01.07.00.00.1.500.0000	0,00	0000-400001.01.07.00.00.1.500.0000	33903000000000	TRATORION.COM PEÇAS TRATORES LTDA
1608	05/04/2024	366,76	0,00	366,76	366,76	4,40	0,00	0000-400001.01.07.00.00.1.500.0000	0,00	0000-400001.01.07.00.00.1.500.0000	33903000000000	TRATORION.COM PEÇAS TRATORES LTDA
1705	08/04/2024	3.061,91	0,00	3.061,91	3.061,91	36,74	0,00	0000-400001.01.07.00.00.1.500.0000	0,00	0000-400001.01.07.00.00.1.500.0000	33903000000000	TRATORION.COM PEÇAS TRATORES LTDA

1708	08/04/2024	2.278.12	0,00	2.278.12	2.278.12	27,34	0,80	00000-00000,01,07,00,00,1.500,0000	339030000000000	TRATORION.COM PEÇAS TRATORES LTDA
1704	10/04/2024	6.435.41	0,00	6.435.41	6.435.41	0,00	0,90	00000-00000,01,07,00,00,1.500,0000	339030000000000	SAANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
1701	10/04/2024	2.662.47	0,00	2.662.47	2.662.47	0,00	0,60	00000-00000,01,02,00,00,1.500,0002	339030000000000	SAANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
1707	10/04/2024	137.63	0,00	137.63	137.63	0,06	0,00	00000-00000,01,02,00,00,1.500,0002	339030000000000	SAANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
1707	11/04/2024	5.134.19	0,00	5.134.19	5.134.19	0,06	0,00	00000-00000,01,02,00,00,1.500,0002	339030000000000	SAANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
1699	22/04/2024	1.865,02	0,00	1.865,02	1.865,02	0,06	0,00	00000-00000,01,02,00,00,1.500,0002	339030000000000	SAANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
1671	22/04/2024	2.451,04	0,00	2.451,04	2.451,04	0,00	0,00	00000-00000,01,07,00,00,1.500,0000	339030000000000	SAANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
1672	22/04/2024	4.165,08	0,00	4.165,08	4.165,08	0,00	0,00	00000-00000,01,07,00,00,1.500,0000	339030000000000	SAANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
1919	26/04/2024	625,47	0,00	625,47	625,47	0,00	0,00	00000-00000,01,07,00,00,1.500,0000	339030000000000	SAANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
1921	26/04/2024	896,23	0,00	896,23	896,23	0,00	0,00	00000-00000,01,07,00,00,1.500,0000	339030000000000	SAANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
1929	26/04/2024	202,77	0,00	202,77	202,77	0,00	0,00	00000-00000,01,07,00,00,1.500,0000	339030000000000	SAANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
1942	26/04/2024	725,98	0,00	725,98	725,98	0,00	0,00	00000-00000,01,02,00,00,1.500,0002	339030000000000	SAANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
1944	26/04/2024	512,78	0,00	512,78	512,78	0,00	0,00	00000-00000,01,02,00,00,1.500,0002	339030000000000	SAANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
1946	26/04/2024	1.015,40	0,00	1.015,40	1.015,40	0,00	0,00	00000-00000,01,02,00,00,1.500,0002	339030000000000	SAANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
2299	14/05/2024	225,18	0,00	225,18	225,18	0,00	0,00	00000-00000,01,02,00,00,1.500,0002	339030000000000	SAANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
2298	14/05/2024	588,50	0,00	588,50	588,50	0,00	0,00	00000-00000,01,02,00,00,1.500,0002	339030000000000	SAANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
2300	14/05/2024	722,97	0,00	722,97	722,97	0,00	0,00	00000-00000,01,07,00,00,1.500,0000	339030000000000	SAANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
2308	15/05/2024	993,18	0,00	993,18	993,18	0,00	0,00	00000-00000,01,02,00,00,1.500,0002	339030000000000	SAANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
2371	20/05/2024	884,57	0,00	884,57	0,00	0,00	0,00	00000-00000,01,07,00,00,1.500,0000	339030000000000	SAANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
2427	21/05/2024	5.401,85	0,00	5.401,85	5.401,85	0,00	0,00	00000-00000,01,02,00,00,1.500,0002	339030000000000	SAANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
2430	21/05/2024	1.374,79	0,00	1.374,79	1.374,79	0,00	0,00	00000-00000,01,02,00,00,1.500,0002	339030000000000	SAANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
2483	27/05/2024	5.207,09	0,00	5.207,09	5.207,09	0,00	0,00	00000-00000,01,02,00,00,1.500,0002	339030000000000	SAANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
2485	27/05/2024	3.350,90	0,00	3.350,90	3.350,90	0,00	0,00	00000-00000,01,07,00,00,1.500,0000	339030000000000	SAANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
2491	27/05/2024	572,41	0,00	572,41	572,41	0,00	0,00	00000-00000,01,07,00,00,1.500,0000	339030000000000	SAANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
2492	27/05/2024	5.589,95	0,00	5.589,95	5.589,95	0,00	0,00	00000-00000,01,07,00,00,1.500,0000	339030000000000	SAANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
2494	27/05/2024	4.860,18	0,00	4.860,18	4.860,18	0,00	0,00	00000-00000,01,07,00,00,1.500,0000	339030000000000	SAANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
2496	27/05/2024	341,20	0,00	341,20	341,20	0,00	0,00	00000-00000,01,07,00,00,1.500,0000	339030000000000	SAANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
2498	27/05/2024	1.465,09	0,00	1.465,09	1.465,09	0,00	0,00	00000-00000,01,02,00,00,1.500,0002	339030000000000	SAANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
2500	27/05/2024	4.805,55	0,00	4.805,55	4.805,55	0,00	0,00	00000-00000,01,07,00,00,1.500,0000	339030000000000	SAANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
2505	28/05/2024	725,53	0,00	725,53	0,00	0,00	0,00	00000-00000,01,07,00,00,1.500,0000	339030000000000	TRATORION.COM PEÇAS TRATORES LTDA
2740	03/06/2024	160,69	0,00	160,69	160,69	0,00	0,00	00000-00000,01,07,00,00,1.500,0000	339030000000000	SAANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
2818	07/06/2024	1.303,03	1,398,03	0,00	0,00	0,00	0,00	00117-91041,09,01,05,00,1.563,0000	339030000000000	SAANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
2903	14/06/2024	4.785,70	0,00	4.785,70	4.785,70	0,00	0,00	00000-00000,01,07,00,00,1.500,0000	339030000000000	SAANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
2905	14/06/2024	1.953,95	1,950,95	0,00	0,00	0,00	0,00	00117-91041,09,01,05,00,1.563,0000	339030000000000	SAANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
3028	20/06/2024	698,03	0,00	698,03	698,03	0,00	0,00	00000-00000,01,02,00,00,1.500,0002	339030000000000	SAANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
3036	20/06/2024	1.687,16	0,00	1.687,16	1.687,16	0,00	0,00	00408-00498,09,02,00,20,2.600,0000	339030000000000	SAANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
3034	20/06/2024	295,73	0,00	295,73	295,73	0,00	0,00	00611-00611,01,07,00,00,1.753,0000	339030000000000	SAANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
3036	20/06/2024	1.318,57	1,318,57	0,00	0,00	0,00	0,00	00000-00000,01,02,00,00,1.500,0002	339030000000000	SAANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
3038	20/06/2024	1.087,94	0,00	1.087,94	1.087,94	0,00	0,00	00000-00000,01,02,00,00,1.500,0002	339030000000000	SAANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
3040	20/06/2024	542,08	0,00	542,08	542,08	0,00	0,00	00000-00000,01,02,00,00,1.500,0002	339030000000000	SAANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
3042	20/06/2024	334,36	0,00	334,36	334,36	0,00	0,00	00000-00000,01,07,00,00,1.500,0000	339030000000000	SAANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
3071	21/06/2024	1.840,76	0,00	1.840,76	1.840,76	0,00	0,00	00408-00498,09,02,00,20,2.600,0000	339030000000000	SAANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
3083	06/07/2024	1.974,97	0,00	1.974,97	1.974,97	0,00	0,00	00000-00000,01,07,00,00,1.500,0000	339030000000000	SAANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA

3887	15/07/2024	201.27	0.00	281.27	201.27	0.00	0.00	00329-00484.12.02.06.20.1.600.3110	33903000000000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
3888	15/07/2024	6.484.85	0.00	6.484.85	6.484.85	0.00	0.00	00488-00488.09.02.06.20.2.600.0000	33903000000000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
3889	15/07/2024	2.024.06	0.00	2.024.06	2.024.06	0.00	0.00	00488-00488.09.02.06.20.2.600.0000	33903000000000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
3890	15/07/2024	14.248.14	0.00	14.248.14	14.248.14	0.00	0.00	00488-00488.09.02.06.20.2.600.0000	33903000000000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
3791	23/07/2024	1.074.35	0.00	1.074.35	1.074.35	0.00	0.00	00329-00484.12.02.06.20.1.600.3110	33903000000000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
3793	23/07/2024	1.297.63	0.00	1.297.63	1.297.63	0.00	0.00	00488-00488.09.02.06.20.2.600.0000	33903000000000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
3798	23/07/2024	529.38	0.00	529.38	529.38	0.00	0.00	00488-00488.09.02.06.20.2.600.0000	33903000000000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
3865	31/07/2024	8.558.57	0.00	8.558.57	8.558.57	0.00	0.00	00488-00488.09.02.06.20.2.600.0000	33903000000000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
4073	09/08/2024	1.776.75	0.00	1.776.75	1.776.75	0.00	0.00	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903000000000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
4075	09/08/2024	814.03	0.00	814.03	814.03	0.00	0.00	00107-00107.09.01.00.00.2.500.0000	33903000000000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
4144	12/08/2024	2.984.02	0.00	2.984.02	2.984.02	0.00	0.00	00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001	33903000000000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
4208	21/08/2024	13.272.41	0.00	13.272.41	13.272.41	0.00	0.00	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903000000000	TRATORON-COM.PECAS TRATORES LTDA
4310	21/08/2024	7.105.20	0.00	7.105.20	7.105.20	0.00	0.00	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903000000000	TRATORON-COM.PECAS TRATORES LTDA
4312	21/08/2024	9.030.84	0.00	9.030.84	9.030.84	0.00	0.00	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903000000000	TRATORON-COM.PECAS TRATORES LTDA
4314	21/08/2024	125.80	0.00	125.80	125.80	0.00	1.51	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903000000000	TRATORON-COM.PECAS TRATORES LTDA
4315	21/08/2024	377.50	0.00	377.50	377.50	0.00	4.53	00516-00516.01.07.00.00.1.750.0000	33903000000000	TRATORON-COM.PECAS TRATORES LTDA
4316	21/08/2024	603.40	0.00	603.40	603.40	0.00	7.24	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903000000000	TRATORON-COM.PECAS TRATORES LTDA
4317	21/08/2024	595.49	0.00	595.49	595.49	0.00	7.15	00511-00511.01.07.00.00.1.750.0000	33903000000000	TRATORON-COM.PECAS TRATORES LTDA
4318	21/08/2024	1.568.50	0.00	1.568.50	1.568.50	0.00	18.82	00816-00816.01.07.00.00.1.750.0000	33903000000000	TRATORON-COM.PECAS TRATORES LTDA
4319	21/08/2024	3.562.90	0.00	3.562.90	3.562.90	0.00	42.75	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903000000000	TRATORON-COM.PECAS TRATORES LTDA
4320	21/08/2024	133.14	0.00	133.14	133.14	0.00	1.87	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903000000000	TRATORON-COM.PECAS TRATORES LTDA
4321	21/08/2024	1.178.85	0.00	1.178.85	1.178.85	0.00	14.12	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903000000000	TRATORON-COM.PECAS TRATORES LTDA
4322	21/08/2024	378.86	0.00	378.86	378.86	0.00	3.43	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903000000000	TRATORON-COM.PECAS TRATORES LTDA
4323	21/08/2024	1.488.48	0.00	1.488.48	1.488.48	0.00	17.98	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903000000000	TRATORON-COM.PECAS TRATORES LTDA
4324	21/08/2024	2.382.64	0.00	2.382.64	2.382.64	0.00	28.58	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903000000000	TRATORON-COM.PECAS TRATORES LTDA
4326	21/08/2024	16.051.86	0.00	16.051.86	16.051.86	0.00	192.62	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903000000000	TRATORON-COM.PECAS TRATORES LTDA
4328	21/08/2024	814.45	0.00	814.45	814.45	0.00	9.77	00516-00516.01.07.00.00.1.750.0000	33903000000000	TRATORON-COM.PECAS TRATORES LTDA
4330	21/08/2024	1.078.78	0.00	1.078.78	1.078.78	0.00	12.92	00516-00516.01.07.00.00.1.750.0000	33903000000000	TRATORON-COM.PECAS TRATORES LTDA
4331	21/08/2024	14.754.30	0.00	14.754.30	14.754.30	0.00	177.05	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903000000000	TRATORON-COM.PECAS TRATORES LTDA
4333	21/08/2024	5.663.08	0.00	5.663.08	5.663.08	0.00	67.56	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903000000000	TRATORON-COM.PECAS TRATORES LTDA
4337	21/08/2024	1.096.59	0.00	1.096.59	1.096.59	0.00	13.10	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903000000000	TRATORON-COM.PECAS TRATORES LTDA
4338	21/08/2024	519.14	0.00	519.14	519.14	0.00	6.23	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903000000000	TRATORON-COM.PECAS TRATORES LTDA
4340	21/08/2024	1.379.81	0.00	1.379.81	1.379.81	0.00	16.56	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903000000000	TRATORON-COM.PECAS TRATORES LTDA
4341	21/08/2024	3.980.44	0.00	3.980.44	3.980.44	0.00	47.77	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	33903000000000	TRATORON-COM.PECAS TRATORES LTDA
4464	26/08/2024	308.06	0.00	308.06	308.06	0.00	3.71	00303-00303.01.02.00.00.1.600.1002	33903000000000	MAAFUD FRANCE COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
4471	28/08/2024	1.180.00	0.00	1.180.00	1.180.00	0.00	0.00	00000-00000.01.07.00.00.1.600.0000	33903000000000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
4483	02/09/2024	199.86	0.00	0.00	0.00	0.00	189.86	00000-00000.01.07.00.00.1.600.0000	33903000000000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
4485	02/09/2024	226.75	0.00	226.75	226.75	0.00	0.00	00484-00484.09.02.06.20.1.600.0000	33903000000000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
4497	02/09/2024	87.60	0.00	87.60	87.60	0.00	0.00	00329-00329.12.02.06.20.1.600.3110	33903000000000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
4498	02/09/2024	1.027.21	0.00	1.027.21	1.027.21	0.00	0.00	00329-00329.12.02.06.20.1.600.3110	33903000000000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
4700	02/09/2024	780.36	0.00	780.36	780.36	0.00	0.00	00329-00329.12.02.06.20.1.600.3110	33903000000000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
4701	02/09/2024	1.548.38	0.00	1.548.38	1.548.38	0.00	0.00	00329-00329.12.02.06.20.1.600.3110	33903000000000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
4703	02/09/2024	451.68	0.00	451.68	451.68	0.00	0.00	00329-00329.12.02.06.20.1.600.3110	33903000000000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA

6731	20/12/2024	8.277,01	0,00	8.277,01	0,00	0,00	0,00	0,00	4.277,01	60107-00107 98 01 00 00 1.500 0000	33903000000000	TRATORON-COMPEÇAS TRATORES LTDA
6733	20/12/2024	4.013,44	0,00	4.013,44	0,00	0,00	0,00	0,00	4.013,44	60107-00107 98 01 00 00 1.500 0000	33903000000000	TRATORON-COMPEÇAS TRATORES LTDA
6735	20/12/2024	6.567,66	0,00	6.567,66	0,00	0,00	0,00	0,00	6.567,66	60000-00000 01 07 00 00 1.500 0000	33903000000000	TRATORON-COMPEÇAS TRATORES LTDA
6737	20/12/2024	2.505,89	0,00	2.505,89	0,00	0,00	0,00	0,00	2.505,89	60000-00000 01 07 00 00 1.500 0000	33903000000000	TRATORON-COMPEÇAS TRATORES LTDA
6739	20/12/2024	4.535,96	0,00	4.535,96	0,00	0,00	0,00	0,00	4.535,96	60000-00000 01 07 00 00 1.500 0000	33903000000000	TRATORON-COMPEÇAS TRATORES LTDA
6740	20/12/2024	3.952,90	0,00	3.952,90	0,00	0,00	0,00	0,00	3.952,90	60000-00000 01 07 00 00 1.500 0000	33903000000000	TRATORON-COMPEÇAS TRATORES LTDA
6742	20/12/2024	8.671,12	0,00	8.671,12	0,00	0,00	0,00	0,00	8.671,12	60000-00000 01 07 00 00 1.500 0000	33903000000000	TRATORON-COMPEÇAS TRATORES LTDA
6744	20/12/2024	4.714,20	0,00	4.714,20	0,00	0,00	0,00	0,00	4.714,20	60000-00000 01 07 00 00 1.500 0000	33903000000000	TRATORON-COMPEÇAS TRATORES LTDA
6745	20/12/2024	8.899,08	0,00	8.899,08	0,00	0,00	0,00	0,00	8.899,08	60000-00000 01 07 00 00 1.500 0000	33903000000000	TRATORON-COMPEÇAS TRATORES LTDA
Naturza da empresa (Execucl)		745.871,86	13.903,45	759.802,15	529.271,39	2.896,90	202.667,02					

3.1.90.39.19.03.00.00 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANÇAMENTO E CÂMBIEM

253	31/07/2024	67,70	67,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60103-00103 01 01 00 00 1.500 1000	33903000000000	SAVITOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
254	31/07/2024	98,16	0,00	98,16	98,16	0,00	0,00	0,00	0,00	60103-00103 01 01 00 00 1.500 1000	33903000000000	SAVITOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
Naturza da empresa (Execucl)		165,86	67,70	68,16	98,16	0,00	0,00					

3.1.90.39.19.04.00.00 - SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR

332	09/02/2024	100,38	0,00	100,38	100,38	0,00	0,00	0,00	0,00	60000-00000 01 07 00 00 1.500 0000	33903000000000	SAVITOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
3079	20/06/2024	211,80	0,00	211,80	211,80	0,00	0,00	0,00	0,00	60329-00494 12 02 08 20 1.600 3110	33903000000000	SAVITOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
6720	20/12/2024	2.050,40	0,00	2.050,40	0,00	0,00	2.050,40	0,00	2.050,40	60000-00000 01 07 00 00 1.500 0000	33903000000000	TRATORON-COMPEÇAS TRATORES LTDA
Naturza da empresa (Execucl)		2.362,58	0,00	2.362,58	312,18	0,00	2.050,40					

3.1.90.39.19.99.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

74	16/01/2024	23.244,09	0,00	8.783,00	8.783,00	0,00	14.461,00	0,00	0,00	60000-00000 01 07 00 00 1.500 0000	33903000000000	49.344.015 JOSE AUGUSTO FORTUNATO RUFFINO
79	16/01/2024	130,00	0,00	130,00	130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60000-00000 01 07 00 00 1.500 0000	33903000000000	49.344.015 JOSE AUGUSTO FORTUNATO RUFFINO
80	16/01/2024	685,00	0,00	685,00	685,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60000-00000 01 07 00 00 1.500 0000	33903000000000	49.344.015 JOSE AUGUSTO FORTUNATO RUFFINO
92	17/01/2024	153,92	0,00	153,92	153,92	0,00	0,00	0,00	0,00	60000-00000 01 07 00 00 1.500 0000	33903000000000	SAVITOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
94	17/01/2024	33,46	0,00	33,46	33,46	0,00	0,00	0,00	0,00	60000-00000 01 07 00 00 1.500 0000	33903000000000	SAVITOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
95	17/01/2024	3.268,54	0,00	3.268,54	3.268,54	0,00	0,00	0,00	0,00	60000-00000 01 07 00 00 1.500 0000	33903000000000	SAVITOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
98	17/01/2024	4.719,88	4.726,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60000-00000 01 07 00 00 1.500 1002	33903000000000	SAVITOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
148	25/01/2024	173,99	0,00	173,99	173,99	0,00	0,00	0,00	0,00	60000-00000 01 07 00 00 1.500 0000	33903000000000	SAVITOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
152	25/01/2024	5.069,46	0,00	5.069,46	5.069,46	0,00	0,00	0,00	0,00	60000-00000 01 07 00 00 1.500 0000	33903000000000	SAVITOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
163	25/01/2024	2.180,94	0,00	2.180,94	2.180,94	0,00	0,00	0,00	0,00	60000-00000 01 07 00 00 1.500 1002	33903000000000	SAVITOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
165	25/01/2024	1.193,07	0,00	1.193,07	1.193,07	0,00	0,00	0,00	0,00	60000-00000 01 07 00 00 1.500 1002	33903000000000	SAVITOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
167	25/01/2024	179,50	0,00	179,50	179,50	0,00	0,00	0,00	0,00	60000-00000 01 07 00 00 1.500 0000	33903000000000	SAVITOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
169	26/01/2024	141,20	0,00	141,20	141,20	0,00	0,00	0,00	0,00	60000-00000 01 07 00 00 1.500 1002	33903000000000	SAVITOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
181	26/01/2024	903,42	0,00	903,42	903,42	0,00	0,00	0,00	0,00	60000-00000 01 07 00 00 1.500 1002	33903000000000	SAVITOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
256	31/01/2024	568,82	0,00	568,82	568,82	0,00	0,00	0,00	0,00	60100-00100 01 07 00 00 1.500 0000	33903000000000	SAVITOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
558	07/02/2024	188,11	0,00	188,11	188,11	0,00	0,00	0,00	0,00	60000-00000 01 07 00 00 1.500 0000	33903000000000	SAVITOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
618	09/02/2024	6.080,09	2.184,06	3.873,00	3.873,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60000-00000 01 07 00 00 1.500 0000	33903000000000	48.344.015 JOSE AUGUSTO FORTUNATO RUFFINO
634	15/02/2024	575,51	0,00	575,51	575,51	0,00	0,00	0,00	0,00	60000-00000 01 07 00 00 1.500 0000	33903000000000	SAVITOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
636	15/02/2024	70,60	0,00	70,60	70,60	0,00	0,00	0,00	0,00	60000-00000 01 07 00 00 1.500 0000	33903000000000	SAVITOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
643	15/02/2024	185,09	0,00	185,09	185,09	0,00	0,00	0,00	0,00	60000-00000 01 07 00 00 1.500 0000	33903000000000	48.344.015 JOSE AUGUSTO FORTUNATO RUFFINO

4810	13/09/2024	656.43	0.00	528.43	656.43	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	33903900000000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
4811	13/09/2024	7.358.00	1.697.26	5.261.00	6.381.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	33903900000000	49.344.015 JOSE AUGUSTO FORTUNATO RUIFINO
4851	17/09/2024	211.80	0.00	211.80	211.80	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	33903900000000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
4853	17/09/2024	301.14	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	301.14	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	33903900000000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
4855	17/09/2024	211.80	0.00	211.80	211.80	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	33903900000000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
4858	17/09/2024	211.80	0.00	211.80	211.80	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	33903900000000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
4860	17/09/2024	926.20	0.00	926.20	926.20	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	33903900000000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
5022	20/09/2024	741.71	0.00	741.71	741.71	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	33903900000000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
5024	20/09/2024	926.88	0.00	926.88	926.88	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	33903900000000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
5028	20/09/2024	412.95	0.00	412.95	412.95	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	33903900000000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
5029	20/09/2024	80.83	0.00	80.83	80.83	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	33903900000000	COLETTI SR COMERCIO E SERVICIOS AUTOMOTIVOS LTDA
5041	27/09/2024	879.74	0.00	879.74	879.74	0.04	0.04	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	33903900000000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
5043	27/09/2024	248.32	40.15	208.17	208.17	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	33903900000000	TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
5156	27/09/2024	1.830.00	0.00	1.830.00	1.830.00	87.84	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	33903900000000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
5243	07/10/2024	66.92	0.00	66.92	66.92	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	33903900000000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
5265	09/10/2024	1.402.00	0.00	1.402.00	1.402.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	33903900000000	49.344.015 JOSE AUGUSTO FORTUNATO RUIFINO
5269	10/10/2024	2.084.00	0.00	2.084.00	2.084.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	33903900000000	49.344.015 JOSE AUGUSTO FORTUNATO RUIFINO
5302	18/10/2024	350.05	0.00	350.05	350.05	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	33903900000000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
5303	18/10/2024	5.870.34	0.00	5.870.34	5.870.34	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	33903900000000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
5305	18/10/2024	430.76	0.00	430.76	430.76	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	33903900000000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
5306	18/10/2024	211.80	0.00	211.80	211.80	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	33903900000000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
5307	18/10/2024	284.48	0.00	284.48	284.48	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	33903900000000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
5308	18/10/2024	188.77	0.00	188.77	188.77	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	33903900000000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
5428	27/10/2024	127.15	0.00	127.15	127.15	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	33903900000000	MARVALO FRANCK COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
5430	27/10/2024	680.00	0.00	680.00	680.00	10.25	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	33903900000000	49.344.015 JOSE AUGUSTO FORTUNATO RUIFINO
5441	27/10/2024	616.00	0.00	616.00	616.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	33903900000000	49.344.015 JOSE AUGUSTO FORTUNATO RUIFINO
5451	29/10/2024	7.258.00	0.00	7.258.00	7.258.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	33903900000000	49.344.015 JOSE AUGUSTO FORTUNATO RUIFINO
5459	31/10/2024	141.21	0.00	141.21	141.21	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	33903900000000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
5496	31/10/2024	303.58	0.00	303.58	303.58	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	33903900000000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
5498	31/10/2024	211.80	0.00	211.80	211.80	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	33903900000000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
5726	31/10/2024	229.45	0.00	229.45	229.45	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	33903900000000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
5728	31/10/2024	334.60	0.00	334.60	334.60	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	33903900000000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
5753	01/11/2024	515.28	0.00	515.28	515.28	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	33903900000000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
5798	11/11/2024	550.50	0.00	550.50	550.50	26.40	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	33903900000000	MARVALO FRANCK COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
5805	11/11/2024	702.86	0.00	702.86	702.86	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	33903900000000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
5807	11/11/2024	635.39	0.00	635.39	635.39	0.06	0.06	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	33903900000000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
5808	12/11/2024	35.30	0.00	35.30	35.30	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	33903900000000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
5810	12/11/2024	70.61	0.00	70.61	70.61	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	33903900000000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
5811	12/11/2024	742.88	0.00	742.88	742.88	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	33903900000000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
5815	14/11/2024	481.87	0.00	481.87	481.87	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	33903900000000	SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA
5969	19/11/2024	889.95	0.00	889.95	889.95	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	33903900000000	48.344.015 JOSE AUGUSTO FORTUNATO RUIFINO
5982	21/11/2024	715.00	0.00	715.00	715.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	33903900000000	48.344.015 JOSE AUGUSTO FORTUNATO RUIFINO
5992	21/11/2024	350.00	0.00	350.00	350.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	33903900000000	RICDO SERVICE LTDA

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JERONIMO DA SERRA
 Relação de Empenhos Emitidos

Empenho	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Recurso	Elemento	Criador/Contrato de Dívida
163	15/01	1.890,00	0,00	1.890,00	1.890,00	0,00	0303	33903039010000	156271 - ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIREL
164	15/01	3.600,00	0,00	3.600,00	3.600,00	0,00	0303	33903039010000	156596 - A M MENDES - ACESSORIOS
184	15/01	9.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0000	33903039010000	156596 - A M MENDES - ACESSORIOS
Total do mês		14.782,00	0,00	5.490,00	5.490,00	0,00			
809	09/03	1.732,00	0,00	1.732,00	1.732,00	0,00	0000	33903039010000	156596 - A M MENDES - ACESSORIOS
946	16/03	8.956,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0000	33903039010000	156596 - A M MENDES - ACESSORIOS
970	19/03	3.960,00	0,00	3.960,00	3.960,00	0,00	0303	33903039010000	156596 - A M MENDES - ACESSORIOS
1152	30/03	5.611,00	0,00	5.611,00	5.611,00	0,00	0000	33903039010000	156596 - A M MENDES - ACESSORIOS
Total do mês		20.259,00	0,00	11.303,00	11.303,00	0,00			
1338	20/04	34.972,00	0,00	34.972,00	34.972,00	0,00	0000	33903039010000	156596 - A M MENDES - ACESSORIOS
Total mês		34.972,00	0,00	34.972,00	34.972,00	0,00			
2029	25/05	10.620,00	0,00	10.620,00	10.620,00	0,00	0000	33903039010000	156596 - A M MENDES - ACESSORIOS
Total do mês		10.620,00	0,00	10.620,00	10.620,00	0,00			
2196	07/07	13.751,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0299	33903039010000	156596 - A M MENDES - ACESSORIOS
2522	31/07	13.751,88	0,00	13.751,88	13.751,88	0,00	0494	33903039010000	156596 - A M MENDES - ACESSORIOS
Total do mês		27.503,76	0,00	13.751,88	13.751,88	0,00			
3078	18/09	31.718,00	0,00	31.718,00	31.718,00	0,00	1603	33903039010000	156596 - A M MENDES - ACESSORIOS
Total do mês		31.718,00	0,00	31.718,00	31.718,00	0,00			
Total da Entidade		139.854,76	0,00	107.854,88	107.854,88	0,00			

LAUDO TÉCNICO

Veículo: Peugeot Expert

Placa: SEF6C46

Data da Avaliação: 18 de setembro de 2024

Responsável pela Avaliação: Valdinei Aparecido Barbosa

Local da Inspeção: Maxicar Auto Center – São Jerônimo da Serra

1. Introdução

Este laudo técnico tem como objetivo identificar as causas do dano no motor do veículo Peugeot Expert, placa **SEF6C46**, e apresentar um diagnóstico detalhado do problema.

2. Condição do Veículo

O veículo apresentou falha grave no funcionamento do motor, sendo encaminhado para inspeção. Durante a análise, foram identificados sinais de superaquecimento e desgaste excessivo de componentes internos.

3. Diagnóstico do Problema

A análise detalhada do motor revelou os seguintes problemas:

Presença de resíduos carbonizados e borra de óleo no cárter e nos dutos de lubrificação.

Desgaste acentuado nas bronzinas e virabrequim, indicando funcionamento prolongado sem lubrificação adequada.

Travamento parcial dos pistões devido à alta temperatura e falta de lubrificação.

Odor característico de óleo queimado.

4. Causa Provável

Com base na inspeção, conclui-se que o dano no motor foi ocasionado pela falta de lubrificação adequada. O problema pode ter sido causado por:

Uso de óleo lubrificante de baixa qualidade, que perdeu suas propriedades antes do previsto.

Possível obstrução dos dutos de lubrificação devido ao uso de lubrificante inadequado.



Celso

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

1950-1951

James M.
Smith

1950-1951

Department of Chemistry
University of Chicago

1950

James M. Smith
Department of Chemistry
University of Chicago

1950

Department of Chemistry
University of Chicago

1950

Department of Chemistry
University of Chicago

Department of Chemistry
University of Chicago

Department of Chemistry
University of Chicago

1950

1950

Department of Chemistry
University of Chicago

Department of Chemistry
University of Chicago

1950

James M. Smith

5. Recomendações

Substituição completa do motor ou retífica das peças comprometidas, dependendo da extensão dos danos.

Utilização de óleo lubrificante conforme especificações do fabricante.

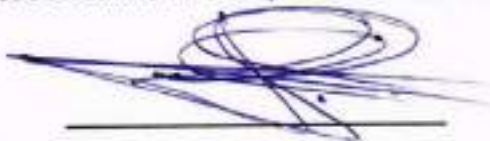
Monitoramento frequente do nível e qualidade do óleo lubrificante.

Realização de manutenções preventivas para evitar recorrência do problema.

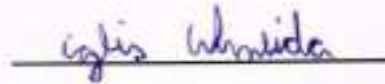
6. Conclusão

O motor do Peugeot Expert, placa **SEF6C46**, sofreu danos severos devido à deficiência na lubrificação, possivelmente causada pelo uso de óleo de baixa qualidade ou troca irregular. Recomenda-se a substituição das peças danificadas e a adoção de boas práticas de manutenção para evitar novos problemas.

São Jerônimo da Serra, 02 de Abril de 2025.



Valdinei Barbosa (Gerente)



Aglies Floriano (Mecânico)

1912

... ..
... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

LAUDO TÉCNICO

Veículo: Peugeot Expert

Placa: FZQ6A27

Data da Avaliação: 18 de setembro de 2024

Responsável pela Avaliação: Valdinei Aparecido Barbosa

Local da Inspeção: Maxicar Auto Center – São Jerônimo da Serra

1. Introdução

Este laudo técnico tem como objetivo identificar as causas do dano no motor do veículo Peugeot Expert, placa **FZQ6A27**, e apresentar um diagnóstico detalhado do problema.

2. Condição do Veículo

O veículo apresentou falha grave no funcionamento do motor, sendo encaminhado para inspeção. Durante a análise, foram identificados sinais de superaquecimento e desgaste excessivo de componentes internos.

3. Diagnóstico do Problema

A análise detalhada do motor revelou os seguintes problemas:

Presença de resíduos carbonizados e borra de óleo no cárter e nos dutos de lubrificação.

Desgaste acentuado nas bronzinas e virabrequim, indicando funcionamento prolongado sem lubrificação adequada.

Travamento parcial dos pistões devido à alta temperatura e falta de lubrificação.

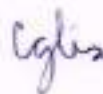
Odor característico de óleo queimado.

4. Causa Provável

Com base na inspeção, conclui-se que o dano no motor foi ocasionado pela falta de lubrificação adequada. O problema pode ter sido causado por:

Uso de óleo lubrificante de baixa qualidade, que perdeu suas propriedades antes do previsto.

Possível obstrução dos dutos de lubrificação devido ao uso de lubrificante inadequado.



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

REPORT OF THE
COMMISSIONERS OF THE
BOARD OF EDUCATION
FOR THE YEAR 1900

CHICAGO, ILL.,
1901

PRINTED BY THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

5. Recomendações

Substituição completa do motor ou retífica das peças comprometidas, dependendo da extensão dos danos.

Utilização de óleo lubrificante conforme especificações do fabricante.

Monitoramento frequente do nível e qualidade do óleo lubrificante.

Realização de manutenções preventivas para evitar recorrência do problema.

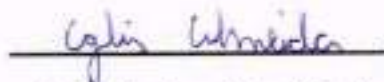
6. Conclusão

O motor do Peugeot Expert, placa **FZQ6A27**, sofreu danos severos devido à deficiência na lubrificação, possivelmente causada pelo uso de óleo de baixa qualidade ou troca irregular. Recomenda-se a substituição das peças danificadas e a adoção de boas práticas de manutenção para evitar novos problemas.

São Jerônimo da Serra, 02 de Abril de 2025.




Valdinei Barbosa (Gerente)



Agles Floriano (Mecânico)



 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA Gestor do Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA Praça Coronel Deolindo, 151 - Centro - São Jerônimo da Serra CEP: 86270-000 CNPJ: 76.290.683/0001-20 Telefone: (43) 3267-1074 E-mail: licitacao@saojeronimodaserra.pr.gov.br Site: www.	SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO	
	Nr.: 907/2024	
Processo Administrativo:	132/2023	
Contrato:	230/2023	
Sequencial do Contrato:	7631	
Aditivo:	N/A	
Data da Contratação:	22/08/2023	
Data da Solicitação:	19/04/2024	
Data de Homologação:	23/08/2023	

Fornecedor: PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI **Telefone(s):**
CPF/CNPJ: 37.005.258/0001-90
Endereço: BR-467, S/N, JARDIM EUROPA - 85907-060, TOLEDO - PR
E-mail:

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0600200003 - SECRETARIA DE SAÚDE
Condição de Pagamento: 30 dias
Prazo de Entrega: EDITAL/CONTRATO
Local de Entrega: Departamento de Serviços Rodoviários
Objeto da Contratação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E FILTROS PARA ATENDER UMA DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR, CNPJ 76.290.683/0001-20,
Observações: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E FILTROS PARA ATENDER UMA DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR, CNPJ 76.290.683/0001-20,
Empenho: 1865/2024
Despesas:
184 - 06.002.10.303.0010.2038.3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE
Desdobramento : 3.3.90.30.01.99.00.00
Recurso : 00498-00498.09.02.06.20.1.600.0000 - Assistência Farmaceutica

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
3	60,000	U	ÓLEO PARA MOTORES FLEX, Aprovados pela Volkswagen, Renault e Citroen: SAE 5W 40 Sintético - API SN - ACEA A3/B3, A3/B4. Embalagem de 1 litro cada. - ÓLEO PARA MOTORES FLEX, Aprovados pela Volkswagen, Renault e Citroen: SAE 5W 40 Sintético - API SN - ACEA A3/B3, A3/B4. Embalagem de 1 litro cada.	MULT LUB	24.5000	1.470,00
6	3,000	BL	ÓLEO PARA MOTORES DIESEL , Aprovados pela Renault, Citroen, Peugeot, MB, Fiat e Iveco: SAE 5W 30 Sintético - Diesel - API SM - ACEA C3. Embalagem de 20 litros cada. - ÓLEO PARA MOTORES DIESEL, Aprovados pela Renault, Citroen, Peugeot, MB, Fiat e Iveco: SAE 5W 30 Sintético - Diesel - API SM - ACEA C3. Embalagem de 20 litros cada.	MULT LUB	425.0000	1.275,00
					Total Geral:	2.745,00

Project Report

Introduction
Background
Objectives
Methodology
Results
Discussion
Conclusion

1. Introduction
The purpose of this study is to investigate the effects of...
The research was conducted over a period of six months...

2. Methodology
The study employed a quantitative research design...
Data was collected through a series of surveys and experiments...

3. Results
The findings of the study indicate that...
There was a significant positive correlation between...
The data shows that...
The results are summarized in the following table:

4. Discussion
The results of this study are consistent with previous research...
These findings have important implications for...
Further research is needed to explore...
The limitations of this study include...

5. Conclusion
In conclusion, the study has shown that...
The findings support the hypothesis that...
The research contributes to the understanding of...
The implications of these findings are far-reaching...

São Jerônimo da Serra/PR, 19 de Abril de 2024

Assinatura e carimbo do responsável



Placa FZD-6A27	Cor Branco	Chassi	Quilometragem 1.0	Combustível O/B
Oficina SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA	Orçamento 171 - 27/05/24 - 19:07:54	Responsável Václav Aparecido Barbosa	Validade do Orçamento -	
CNPJ da Oficina 27.219.883/0001-81	CPF/CNPJ do Cliente 10.888.734/0001-08	Telefone	E-mail	
Cliente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA	Mão de Obra R\$ 0,00/h	Reparação R\$ 0,00/h	Pintura (h) R\$ 0,00/h	
Endereço SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA (Linhas Severa) - 27.219.883/0001-81 (43) 999559474 - validneima@carshop.com.br 696, Centro - São Jerônimo da Serra - Paraná CEP: 86270-000	Desconto 45,30%	Valor Segurado	Valor Fipe (0242330) R\$ 19.053,00	

TROCA R&I REMOÇÃO & INSTALAÇÃO R REPARAÇÃO P PINTURA ABAIXO DO PADRÃO ACIMA DO PADRÃO INCLUSÃO MANUAL SERVIÇO MANUAL CÓDIGO DIFERENTE SERVIÇO
 PEÇA DA CONTA IMPACTO SEM COBERTURA SOB ANÁLISE

ÁREA DE IMPACTO 1							
ÍTEMS DO TIPO IMPACTO - ÁREA DE IMPACTO 1							
OPERAÇÕES	QTD	CÓDIGO	TÍTULO	FORNECIMENTO	PREÇO	DESCONTO	PREÇO LÍQUIDO
T	3	0000001	ADITIVO PARA RADIADOR	Oficina	R\$ 85,00	45,30%	R\$ 45,44
T	4	0000003	ANEL VEDAÇÃO BICO INJETOR	Oficina	R\$ 55,00	45,30%	R\$ 29,38
T	8	090365	BALANÇO DAS VÁLVULAS	Oficina	R\$ 35,80	45,30%	R\$ 19,48
T	1	0807FC	EIXO COMANDO DE VÁLVULAS	Oficina	R\$ 2.960,32	45,30%	R\$ 1.571,62
T	1	9824493980	JUNTA DO CAMIÇOTE	Oficina	R\$ 653,88	45,30%	R\$ 352,67
T	1	7894252862729	JUNTA TAMPAS VÁLVULAS	Oficina	R\$ 207,75	45,30%	R\$ 112,86
T	1	1810577780	KIT DISTRIBUIÇÃO DO MOTOR	Oficina	R\$ 2711,52	45,30%	R\$ 1.441,79
T	8	095850	RETENTOR DE ÓLEO DAS VÁLVULAS	Oficina	R\$ 22,48	45,30%	R\$ 12,40
T	8	094253	RODILHA RECUPER	Oficina	R\$ 272,86	45,30%	R\$ 149,23
T	1	080732J	UNTA DE EIXO DE CAMES MOTOR A	Oficina	R\$ 259,21	45,30%	R\$ 141,49
T	4	0948F8	VÁLVULA DE ESCAPE	Oficina	R\$ 248,95	45,30%	R\$ 136,68

Troca / R&I: - R\$ 2,00
 Pintura: -
 Reparação: -
 Serviços: -
 Forn. Oficina: R\$ 6.279,30
 Forn. Cliente: -
 Total: R\$ 6.279,30

RESUMO GERAL							
TIPO	TROCA / R&I	PINTURA	REPARAÇÃO	SERVIÇOS	FORN. OFICINA	FORN. CLIENTE	TOTAL
Totais em Sem Cobertura	-	-	-	-	-	-	-
Totais em Sob Análise	-	-	-	-	-	-	-

MÃO DE OBRA EM TROCA / R&I (IMPACTO)



PEÇAS (IMPACTO)

Bruto de Peças (Oficina)	R\$ 11.479,38
Descontos (Oficina)	- R\$ 5.201,08
Líquido de Peças (Oficina)	R\$ 6.279,30
Bruto de Peças (Cliente)	-
Descontos (Cliente)	- R\$ 0,00
Líquido de Peças (Cliente)	R\$ 0,00

TOTAL DO ORÇAMENTO

Peças pela Oficina	R\$ 6.279,30
Líquido de Mão de Obra	- R\$ 0,00
Total Geral	R\$ 6.279,30

R\$ 6.279,30
Total Geral

R\$ 6.279,30
Líquido Geral

DADOS DO CLIENTE

CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERONIMO DA SERRA
CNPJ/CPF: 10.188.734/0001-08
TELEFONE: 43 / 43 991486469 / 43
LOGRADOURO: Av. Raul Proença - 914 - São Jerônimo da Serra, PR
RESPONSÁVEL: EMERSON SILVESTRE

DADOS DO VEÍCULO

MARCA: PEUGEOT
MODELO: EXPERT
PLACA: FZQ-8A27
COR: BRANCA
KM: 57036
ANO: 2022 / 2022

SERVIÇOS

(Os serviços com * não são definidos pelo sistema)

Descrição	Qtd	Valor/hr	Hr trab	Desc.	Total a/ desc. (R\$)	Total (R\$)
ALIMENTAÇÃO						
TURBO ALIMENTADOR - MEDIR A PRESSÃO DA CARGA	1	120,00	01:00	R\$ 20,47 (45,80%)	120,00	73,61
AJUSTE DO SISTEMA DE INJEÇÃO COM USO DE SCANNER	1	120,00	01:00	R\$ 46,47 (45,30%)	120,00	73,61
TUBULAÇÃO DE RETORNO - EXAMINAR A VEDAÇÃO	1	120,00	00:30	R\$ 20,34 (45,30%)	64,34	36,39
SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO - SANGRAR	1	120,00	00:30	R\$ 20,34 (45,30%)	64,34	35,30
MEDIR PRESSÃO LINHA DE COMBUSTÍVEL	1	120,00	01:18	R\$ 76,01 (45,30%)	167,80	97,79
POTÊNCIA DO MOTOR E GASES DE ESCAPE - TESTAR	1	120,00	01:30	R\$ 67,71 (45,30%)	193,02	106,91
REGENERAÇÃO FORÇADA DO FILTRO DPF (FILTRO PARTICULADOS) TROCANDO ÓLEO E FILTRO DO MOTOR COM SCANNER	1	120,00	04:00	R\$ 233,89 (45,30%)	516,32	262,43
CARROCERIA						
REMOÇÃO E INSTALAÇÃO FRENTE PARRACHOQUE FARRÓS E RADIADOR (SEMI) E MONTEM-PIRANTE FRONTAL PARA REPARO DE SISTEMA OU REMOÇÃO(S)	1	120,00	04:00	R\$ 233,89 (45,30%)	516,32	262,43
MOTOR						
TESTAR PLANICIDADE DO MOTOR COM O CABEÇOTE JA REMOVIDO	1	120,00	01:00	R\$ 58,41 (45,30%)	120,00	72,61
LIMPEZA SISTEMA DE ARREFECIMENTO COM REMOÇÃO DE RADIADOR E RESERVATÓRIO	1	120,00	01:30	R\$ 67,71 (45,30%)	193,02	105,91
TROCAR CORREIA DENTADA MOTOR DIESEL	1	120,00	04:18	R\$ 201,43 (45,30%)	588,34	303,61
BOMBA DE ÁGUA - SUBSTITUIR	1	120,00	04:00	R\$ 233,89 (45,30%)	516,32	262,43
JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA-SUBSTITUIR	1	120,00	00:48	R\$ 43,00 (45,30%)	36,24	52,96
COMANDO DE VÁLVULAS - SUBSTITUIR	1	120,00	06:00	R\$ 467,76 (45,30%)	1.032,84	564,85
CABEÇOTES - INSTALAR (MOTOR REMOVIDO)	1	120,00	04:00	R\$ 233,89 (45,30%)	516,32	262,43
JUNTAS DO CABEÇOTE - REABERTAR	1	120,00	04:00	R\$ 233,89 (45,30%)	516,32	262,43
REMOVER CABEÇOTE	1	120,00	04:00	R\$ 233,89 (45,30%)	516,32	262,43
LIMPEZA QUÍMICA	1	120,00	02:30	R\$ 140,16 (45,30%)	322,70	176,62
VÁLVULAS - REGULAR	1	120,00	02:15	R\$ 131,26 (45,30%)	200,43	106,67
RETIFICA SERVIÇO DE TÊNDRONDA **						
RETIFICAR SEDE DE VÁLVULAS	8	120,00	00:30	R\$ 233,89 (45,30%)	516,32	262,43
RETIFICAR VÁLVULAS	8	120,00	00:30	R\$ 233,89 (45,30%)	516,32	262,43
POLIR COLO DO COMANDO MP	1	120,00	01:30	R\$ 67,71 (45,30%)	193,02	105,91
PLANAR CABEÇOTE	1	120,00	03:00	R\$ 175,47 (45,30%)	367,24	211,62
ESMILHAR VÁLVULAS	8	120,00	00:30	R\$ 233,89 (45,30%)	516,32	262,43
TESTAR CABEÇOTE	1	120,00	02:00	R\$ 116,96 (45,30%)	256,16	141,21
SERVIÇO DE REMOÇÃO EM FRANQUIA REBOQUE						
*SERVIÇO DE REMOÇÃO EM FRANQUIA REBOQUE	1	120,00	06:30	R\$ 292,37 (45,30%)	648,00	360,00

Observações:

TOTAL SERVIÇOS : R\$ 5.196,69
TOTAL PEÇAS : R\$ 0,00
TOTAL : R\$ 5.196,69

Assinatura do cliente

(<https://inovacaoindustrial.com.br>)



LUBRIFICAÇÃO ([HTTPS://INOVACAOINDUSTRIAL.COM.BR/LUBRIFICACAO/](https://inovacaoindustrial.com.br/lubrificacao/))

Entenda a classificação de viscosidade de lubrificantes para escolher o ideal

© 19/07/2018 17 (<https://inovacaoindustrial.com.br/classificacao-de-viscosidade-de-lubrificantes/>)

Prefere ouvir o áudio deste artigo? Utilize o player abaixo.



Óleos lubrificantes são produtos usados com o objetivo de minimizar o calor, o ruído e o desgaste de motores e equipamentos, contribuindo para aumentar a vida útil de seus componentes.

Eles têm diferentes aplicações, seja para carros ou para a indústria, e suas propriedades precisam ser adequadas a fatores variados, como temperatura, ambiente, aplicação e tipo de serviço. A viscosidade se encaixa aí.

Elaboramos este texto para falar especificamente sobre a classificação de viscosidade de lubrificantes. Ao longo dos próximos tópicos, mostraremos sua importância, suas aplicações e indicações, entre outros detalhes.

Continue a leitura para saber mais!

Por que levar a viscosidade em conta?

Segundo Rafael Tavares de Oliveira, Technical Advisor da PETRONAS,



A viscosidade está diretamente relacionada aos parâmetros de operação do equipamento, sejam eles rotação, pressão ou temperatura. Essa característica é o que vai conferir ao equipamento o filme que separa as partes metálicas do contato, protegendo contra corrosão e desgaste excessivo. A viscosidade é, portanto, o primeiro parâmetro que deve ser avaliado na hora de escolher o lubrificante.

Basicamente, a viscosidade é a medida da resistência do lubrificante a determinada temperatura. Ela é verificada a partir de temperaturas controladas, normalmente 40°C e 100°C, usadas como referência por representarem grande parte das aplicações automotivas e industriais.

Como a viscosidade oscila de acordo com o resfriamento ou o aquecimento do ambiente, criou-se o Índice de Viscosidade (IV) para representar essa variação numericamente.

Trata-se de um número adimensional, que não tem uma unidade de medida. Um IV baixo significa que a viscosidade varia muito, enquanto um IV alto indica que a temperatura não exerce grande influência na viscosidade.

Na prática, segundo o engenheiro da PETRONAS, isso quer dizer que



Se você tem um lubrificante com IV 100 e outro com IV 200, o que tem o índice maior terá uma viscosidade mais estável à medida que a temperatura de operação varia.

Qual a importância da viscosidade do lubrificante na indústria?

A aplicação de lubrificantes na indústria e nos automóveis é a mesma e deve ser um passo a passo recomendado por especialistas (<https://inovacaoindustrial.com.br/fases-da-lubrificacao/>). Em uma operação industrial, porém, uma escolha inadequada (<http://august-makeshift-frogs.blogs.rockstage.io/lubrificacao-industrial/>) pode gerar diminuição da vida útil dos componentes, queda na produtividade, prejuízo no desempenho e aumento do desgaste do equipamento, entre outras possibilidades igualmente prejudiciais.

Se uma determinada empresa usa a viscosidade inadequada do óleo lubrificante em um equipamento que trabalha por várias horas no dia – enfrentando um clima frio na parte da manhã e uma temperatura mais quente à tarde –, a tendência é que essa máquina precise de manutenção com mais frequência do que outra que usa a viscosidade ideal para essas variações.

Se isso acontece, surgem perdas na produção, o custo dos produtos aumenta, há um impacto negativo nas finanças e a organização perde no quesito competitividade.

Multiviscosidade

A fim de minimizar a troca a cada 6 meses em decorrência da variação de temperatura, os chamados lubrificantes multiviscosidade foram desenvolvidos.

Pelo nome, já é possível deduzir que eles têm uma viscosidade adaptável à variação de temperatura – no inverno e no verão. Assim, promovem a lubrificação com eficiência, garantindo o devido funcionamento dos equipamentos.

Qual o melhor lubrificante para cada uso?

Os lubrificantes com alto IV são mais indicados para máquinas e equipamentos em ambientes em que as variações de temperatura não são muito bem controladas, podendo apresentar grande amplitude entre a mínima e a máxima. Nessas situações, é preciso contar com um produto com uma viscosidade mais estável.

Por outro lado, lubrificantes com baixo IV, de acordo com Rafael Oliveira:

“

São muito utilizados em equipamentos ou aplicações onde já é conhecida a temperatura, rotação e/ou pressão do equipamento. São recomendados para equipamentos onde se tem um conhecimento completo da variação de temperatura, onde é possível monitorar esses índices de variação.

Como ler as especificações de viscosidade?

Tanto na aplicação industrial quanto na automotiva, é preciso verificar se as especificações do produto estão de acordo com as informações indicadas no manual. Rafael Oliveira explica que:



no caso de um lubrificante automotivo, o nível de viscosidade é definido pela SAE. Se é necessário um lubrificante de motor 5w30, é preciso procurar no rótulo do vasilhame se o produto em questão atende a essa especificação.

E o raciocínio é o mesmo para o lubrificante industrial (<http://august-makeshift-frogs.blogs.rockstage.io/mitos-e-verdades-sobre-lubrificantes/>). Nesse contexto, porém, a norma que define os intervalos de viscosidade é a ISO. Assim, se o manual indica que o equipamento precisa de um lubrificante hidráulico ISO Vg 68, é essa informação que deve ser buscada na embalagem.

Como funciona a nomenclatura SAE?

A Society of Automotive Engineer (SAE) ou Sociedade dos Engenheiros Automotivos criou a classificação de viscosidade SAE, que pode ser definida como uma propriedade que varia de acordo com a temperatura. Assim:

- lubrificantes identificados com a letra W, de winter (inverno, em inglês), têm viscosidade mais leve, com medidas voltadas para temperaturas baixas;
- já no verão, a viscosidade precisa ser alta (medida a 100°C), mas com os mesmos padrões de qualidade.

Óleos de verão

A nomenclatura desses óleos é mais simples: SAE 20, 30, 40, 50 e assim por diante.

Óleos de inverno

Contam com a sigla SAE e uma numeração, seguida da letra W: SAE 5W, 10W, 15W, 20W e assim por diante.

Óleos multiviscosos

Como dissemos, são aqueles com aplicações que se adaptam tanto ao verão quanto ao inverno. Sua denominação fica assim: SAE 20W-40, 15W-50 e assim por diante. Lembrando que o W equivale a inverno.

Nesses casos, o primeiro número está relacionado à viscosidade com o motor frio, em temperatura ambiente. Quanto mais baixo ele for, menor será o esforço para iniciar o funcionamento.

Por outro lado, quanto maior for o número, mais viscoso é o lubrificante e, por isso, escorre menos, o que o torna mais eficiente para a lubrificação.

Essa classificação é fundamental para a identificação e escolha adequada do lubrificante. O objetivo é conseguir uma rápida movimentação tanto dos equipamentos quanto do óleo, no inverno rigoroso e em altas temperaturas – sem prejudicar a lubrificação, já que, quanto mais quente, menor é a viscosidade do fluido.

Ao entender esses conceitos, fica mais fácil compreender a classificação de viscosidade SAE, o significado das siglas e para que exatamente servem.

Onde entra a Norma ISO?

Enquanto a nomenclatura SAE se refere aos lubrificantes automotivos, a Norma ISO define a viscosidade para os lubrificantes industriais.

A classificação conta com a sigla Vg, de Viscosity grade ou grau de viscosidade, além de um número, que varia de 2 a 1500 centistokes (cSt) e representa a média de viscosidade a 40°C. Assim, se o óleo é Vg 68, significa que a viscosidade média dele a 40°C é de 68 cSt.

De acordo com o engenheiro da PETRONAS:

“

No que diz respeito aos lubrificantes industriais, existem algumas normas específicas, como a DIN (norma alemã com padrões técnicos voltados para garantir a qualidade de produtos industriais), que define classificações de performance para lubrificantes industriais, tanto engrenagens quanto hidráulicos.

Como você pôde ver, entender a classificação de viscosidade de lubrificante é fundamental para escolher a melhor opção (<http://august-makeshift-frogs.blogs.rockstage.io/melhor-lubrificante/>) de acordo com a especificação dos equipamentos.

O uso correto contribui para garantir o funcionamento das máquinas, preservando seus componentes e aumentando sua vida útil, além de otimizar a gestão da manutenção (<http://august-makeshift-frogs.blogs.rockstage.io/gestao-de-manutencao/>).

Por fim, se você quer saber mais sobre a aplicação dos óleos lubrificantes, não hesite em entrar em contato conosco para ver como podemos ajudar!



GLOSSÁRIO DA LUBRIFICAÇÃO
PRINCIPAIS TERMOS E ABREVIACÕES

BAIXE AGORA

PETRONAS INOVAÇÃO

(<https://materiais.inovacaoindustrial.com.br/glossario-da-lubrificacao>)



• Destaque, Artigo

Entenda a importância das especificações para os lubrificantes automotivos

23/06/2022



Por Marcelo Martini



Diante deste avanço, as especificações assumem papel essencial para a saúde dos veículos e são projetadas, especialmente, para fornecer proteção reforçada contra oxidação e envelhecimento do óleo, perda de viscosidade devido a cisalhamento e aeração, bem como proteção contra desgaste do motor, depósitos de borras, degradação de propriedades à baixa e alta temperatura e, ainda, aumento de viscosidade relacionado à fuligem.

Estas especificações são determinadas, normalmente, pelos fabricantes dos veículos, com objetivo de atender exigências ambientais e de desempenho do motor, e incluem testes de laboratório das montadoras. Mas, como o mercado automotriz brasileiro é bastante diversificado e conta com um volume elevado de montadoras, a quantidade de especificações utilizadas no país também é variada.

Desta forma, as diferenças entre cada uma das normas estão relacionadas às exigências de cada montadora para que os lubrificantes automotivos atendam as especificações de viscosidade, lubrificação das partes móveis do motor, proteção contra corrosão, redução da temperatura de trabalho, e vedação da passagem de possíveis gases decorrentes do processo de combustão do motor.

As principais especificações para lubrificantes automotivos

Atualmente, o mercado brasileiro utiliza, principalmente, as especificações regulamentadas pela API (Instituto de Petróleo Americano), ACEA (Associação de Fabricantes de Automóveis Europeus) e ILSAC (Comité Internacional de Padronização e Aprovação de Lubrificantes), este formado por americanos e japoneses. Embora o primeiro conte com um reconhecimento maior entre mecânicos e aplicadores, isso não significa que seja melhor que as demais, uma vez que cada uma conta com características próprias.

Para a norma americana API, o desempenho é classificado por duas letras, sendo a primeira letra um indicativo do tipo de combustível e a segunda do nível de desempenho do automóvel. Para os veículos à combustão interna, através de velas, os lubrificantes devem contar com a letra "S". Já os veículos comerciais, com a letra "C". Alguns exemplos são os lubrificantes com API SP (veículos de passeio) ou API CI-4 (veículos comerciais).

Já na norma europeia, a ACEA, encontramos algumas classificações como as letras A para veículos à gasolina, a letra B e C para veículos a diesel e a letra E para veículos comerciais. Alguns exemplos de especificações são a ACEA A3/B4 ou ACEA E7.

Quanto a asiática e americana, a especificação é sempre apresentada como ILSAC, seguida das letras GF e acompanhadas por um número, sendo este em ordem crescente e quanto maior o valor, mais moderno e tecnológico é o lubrificante. Um dos exemplos é ILSAC GF-6.

Diante deste contexto, é importante ressaltar que o ideal é utilizar, sempre, o lubrificante automotivo indicado pelo fabricante do seu veículo e respeitar o prazo de troca para evitar quaisquer problemas. Além disto, cabe destacar que um lubrificante de boa qualidade com homologações ou aprovações nas montadoras tem um melhor desempenho na maioria das



Dada a importância da utilização de óleos de qualidade e o papel desempenhado por estas especificações, todos os fabricantes registrados e fiscalizados pela ANP (Agência Nacional de Petróleo), que regula o setor de lubrificantes, são obrigados a colocar no rótulo ou contrarrótulo as especificações existentes no produto para que o proprietário do automóvel consiga identificá-las ao comprar ou utilizar os lubrificantes.

Entretanto, mesmo que atualmente o consumidor seja mais exigente e a internet uma grande aliada para compreender melhor a relevância destas especificações, é importante que o mecânico, ou a oficina de confiança, desempenhem seu papel fundamental esclarecendo a importância destas normas aos proprietários, e contribuindo, desta forma, para o constante desenvolvimento e melhora da qualidade dos lubrificantes automotivos no mercado.



Marcelo Martini é Gerente de Vendas do Aftermarket da FUCHS, maior fabricante independente de lubrificantes e produtos relacionados do mundo

Informes





SAIBA AS DIFERENÇAS ENTRE OS TIPOS DE LUBRIFICANTES

SETOR

Os lubrificantes são compostos formados por óleos básicos e aditivos e sua principal função é evitar o contato entre as superfícies metálicas, diminuir o atrito e o ruído entre as partes do motor, prevenindo assim o desgaste das peças. Além disso, o



Faint, illegible text located in the bottom right corner of the page, possibly a page number or footer.

lubrificante também protege o motor contra corrosão, refrigera, atua na manutenção da temperatura, na limpeza interna e vedação do motor. Outra importante função do lubrificante é fornecer informações, via análise, das condições do equipamento.

Para compreender melhor os diversos tipos de lubrificantes existentes no mercado, deve-se levar em consideração três fatores importantes: o tipo de óleo básico utilizado, quais e em qual quantidade de aditivos foram usados na formulação e a viscosidade. A partir desses três parâmetros, o óleo lubrificante pode ser classificado quanto ao seu desempenho e melhor adequação ao tipo de motor ou equipamento industrial.

Conheça as classificações

Tipos de óleo básico

Mineral: são obtidos da separação dos componentes do petróleo durante o processo de refino, caracterizando-se por uma mistura de hidrocarbonetos.

Sintético: os óleos básicos sintéticos são obtidos em plantas petroquímicas por reação química, havendo, assim, maior controle em sua fabricação. Esse processo permite a obtenção de vários tipos de produtos, com diferentes propriedades e, por isso, são mais estáveis e com maior resistência ao envelhecimento. Alguns básicos são chamados de sintéticos mesmo tendo sua fabricação iniciada no processo normal de refino do petróleo, porém passam depois por transformações químicas.

Semissintético: são fabricados por meio de mistura em proporções variáveis de básicos minerais e sintéticos, buscando atender às especificações dos fabricantes de motor. Dessa maneira, associam uma otimização de custo, uma vez que as matérias-primas sintéticas possuem custo mais elevado do que aquelas de base mineral.

Desempenho

As classificações de desempenho de um óleo de motor são normalmente dadas por órgãos especializados, como o API (Instituto Americano de Petróleo), a ACEA (Associação dos Construtores Europeus de Automóveis), a JASO (Organização Japonesa de Padronização), além de especificações próprias dos fabricantes de veículos. Os formuladores vão balanceando os aditivos que controlam as funções principais dos lubrificantes até chegarem à fórmula adequada cada uma das especificações de desempenho exigidas pelos fabricantes. Por isso, a forma mais garantida de não errar na escolha do óleo para o motor do seu carro é seguir as instruções do fabricante quanto à manutenção e conservação geral do veículo.

Viscosidade

Por ser a mais conhecida do usuário, é muito comum as pessoas comprarem o óleo considerando apenas a viscosidade, quando na verdade deve-se levar em

consideração todos os três aspectos.

A viscosidade está diretamente relacionada ao óleo básico utilizado ou a mistura de óleos, e vai determinar a capacidade do óleo final de escoar pelas partes internas do motor, dependendo da temperatura em que se encontra. Por exemplo, quando está muito frio o óleo naturalmente se torna mais viscoso e no calor fica muito fluido. Um óleo muito viscoso oferece maior resistência ao funcionamento do motor podendo consumir mais combustível. Por isso, os fabricantes dos motores modernos têm optado por óleos menos viscosos, porém, com o cuidado de possuírem uma película resistente ao atrito e à evaporação, o que leva à preferência por óleos sintéticos e semissintéticos.

A entidade que classifica a viscosidade dos óleos é a SAE (Sociedade de Engenheiros Automotivos), que utiliza números e a letra W (relativa a Winter, Inverno em inglês, para os casos de baixas viscosidades). A SAE estabelece padrões diferentes para viscosidades a baixas e altas temperaturas. Assim, será comum encontrar, por exemplo, um óleo classificado como 5W30, em que o 5W indica o grau de viscosidade a baixa temperatura e o número 30 o grau de viscosidade a temperatura elevada. Esse tipo de óleo é chamado de multigrado e é mais eficaz na lubrificação do motor no momento da partida e mantém sua qualidade mesmo quando a temperatura do motor se eleva.

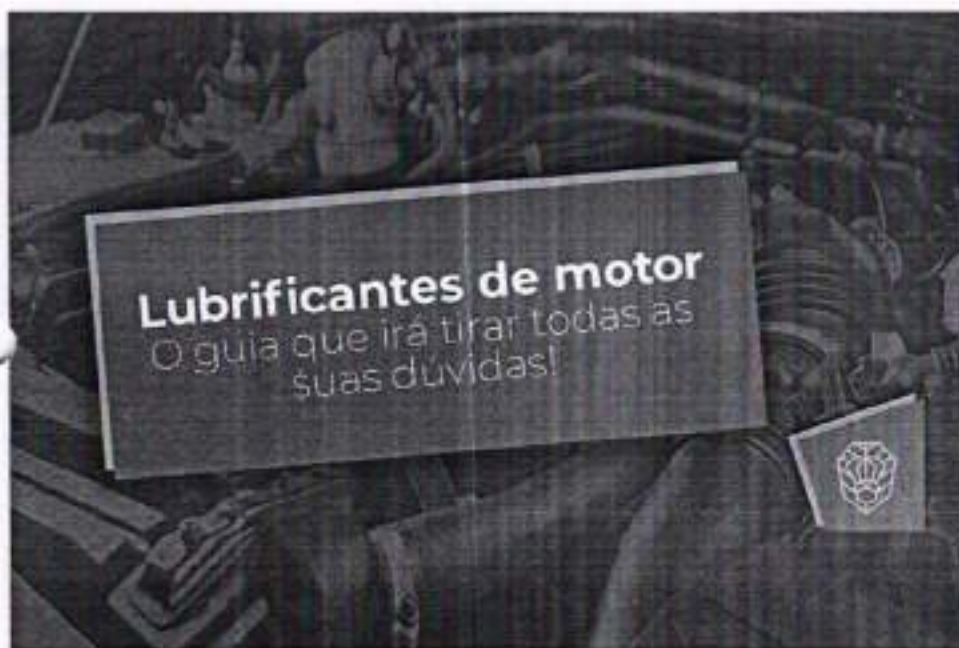
As embalagens dos produtos devem conter todas as informações necessárias para que o óleo possa ser enquadrado nas três classificações acima. Também devem informar a forma correta de aplicar o produto, os cuidados com o manuseio e orientações para o descarte apropriado da embalagem e do próprio óleo após o uso.



[Sobre Nós](#) [Produtos](#) [Qualidade e Tecnologia](#) [Notícias e Eventos](#) [Contato](#) [Certificados](#)

Lubrificantes de Motor: Conheça o guia que irá tirar todas as suas dúvidas

22 de julho de 2021



Muitas pessoas ainda têm sérias dúvidas quando o tema é "lubrificantes de motor".

Independentemente do perfil do veículo, são questões que acompanham todo o processo de manutenção.

Foi pensando nisso que a Royal chamou um dos maiores conhecedores de óleos lubrificantes do país para tirar dúvidas. As dicas dele são a base do guia que você pode ver a seguir e que tem informações preciosas para suas próximas escolhas.

Mas afinal, o que são lubrificantes automotivos?

Lubrificantes são uma mistura de óleos básicos (minerais e/ou sintéticos) com aditivos de finalidades específicas, influenciando em seus níveis de desempenho e classificação de viscosidades:

Para Everton Mudio Gonçalves, que tem mais de 30 anos de experiência em diversas áreas relacionadas a lubrificantes automotivos, os aditivos adicionados aos óleos básicos proporcionam propriedades de desempenho que geram diversos benefícios particulares para as linhas de motores, transmissões, direções, entre outros.

Atenção! Neste conteúdo, você irá conhecer:

- Funções dos lubrificantes de motor.
- Graus de viscosidades.
- Norma API e ACEA.
- Perguntas e respostas sobre lubrificantes de motor.

Boa leitura!

Quais são as funções dos lubrificantes de motor

É importante destacar que os lubrificantes de motor devem atender normas técnicas de diversos organismos internacionais. São os comitês, associações e institutos que especificam os níveis de desempenho que os óleos devem atender, garantindo a qualidade e a eficácia dos lubrificantes.

Uma das normas mais importantes e que garante que o lubrificante tenha um correto desempenho na hora da partida do motor (quando ainda se encontra frio) é a SAE J 300, que normatiza as viscosidades dos lubrificantes de motor a baixas e altas temperaturas.

Confira a tabela com graus de viscosidades e limites:



lubrificantesroyal.com.br

SAE J300 VISCOSITY GRADES FOR ENGINE OILS¹ (JANUARY 2015)

SAE Viscosity Grades	Low Temperature (°C) Cranking Viscosity ¹ (mPa.s) Max	Low Temperature (°C) Pumping Viscosity (mPa.s) Max With No Yield Stress ¹	Low-Shear-Rate Kinematic Viscosity ¹ (mm ² /s) at 100° Cmin.	Low-Shear-Rate Kinematic Viscosity ¹ (mm ² /s) at 100° Cmax.	High-Shear-Rate Viscosity ¹ (mPa.s) at 150° Cmin.
0W	6200 at -35	60 000 at 40	3.8	-	-
5W	6600 at -30	60 000 at 35	3.8	-	-
10W	7000 at -25	60 000 at 30	4.1	-	-
15W	7000 at -20	60 000 at -25	5.6	-	-
20W	9500 at -15	60 000 at -20	5.6	-	-
25W	13000 at -10	60 000 at -15	9.3	-	-
8	-	-	4.0	<6.1	1.7
12	-	-	5.0	<7.1	2.0
16	-	-	6.1	<8.2	2.3
20	-	-	6.9	<9.3	2.5
30	-	-	9.3	<12.5	2.9
40	-	-	12.5	<16.3	3.5 (0W-40, 5W-40 and 10W-40 grades)
40	-	-	12.5	<16.3	3.7 (15W40, 20W-40, 25W-40, 40 grades)
50	-	-	16.3	<21.9	3.7
60	-	-	21.9	<26.1	3.7

Segundo a tabela apresentada e para sua melhor compreensão:

Viscosidade: É definida pelo tempo de escoamento do óleo a dada temperatura. É a propriedade mais importante do óleo lubrificante. Ela dá a indicação do comportamento do óleo em altas e baixas temperaturas. A viscosidade cinemática é definida como a resistência do óleo ao escoamento a uma determinada temperatura em um dado tempo. É determinada através de um aparelho, conhecido como viscosímetro.

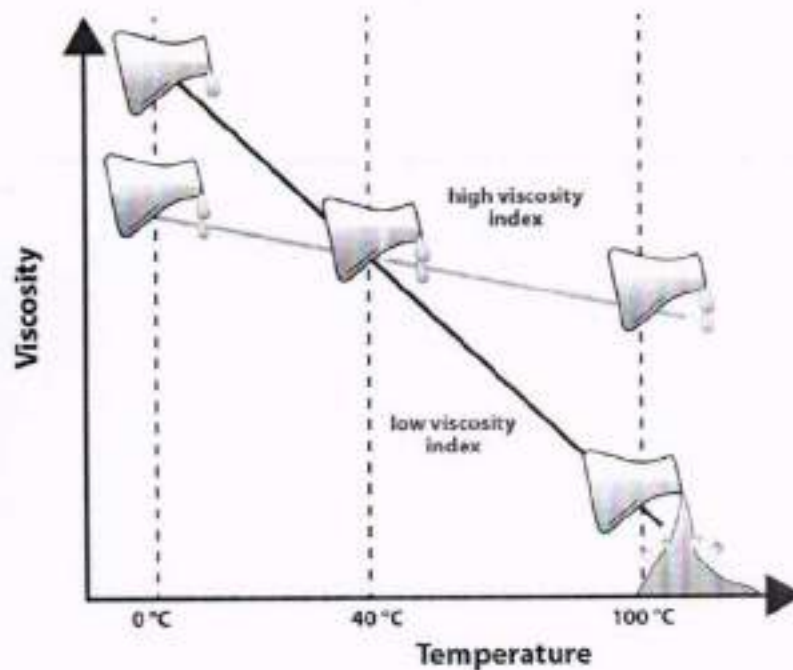
Traus de viscosidade: A viscosidade de um óleo automotivo. Exemplo: na "SAE 5W30", 5W terá a viscosidade máxima de 6.600 cP a -30 °C, conforme as duas primeiras colunas da tabela "SAE J300" acima. Já o número expresso à direita da letra "W" (30) terá a viscosidade SAE 30 a 100 °C, com o seu limite mínimo de ≥9,3 cSt a 100 °C e máximo de <12,5 cSt a 100 °C especificados na primeira e na quarta colunas da tabela SAE J300 acima.

Importante!

Os lubrificantes devem ter uma viscosidade, de acordo com a tabela "SAE J300/2015", sempre com seus limites mínimo e máximo, tanto em altas quanto em baixas temperaturas, enquadrados em um dos níveis de viscosidade da "SAE J300/2015".



Faint, illegible text or a list of items, possibly a table or a set of instructions, located in the lower half of the page. The text is too light to read accurately.



O que são Normas API, ILSAC e ACEA?

Existem diversas normas internacionais de especificações de desempenho além daquelas regidas pelas montadoras de veículos e equipamentos. A mais conhecida é a norma API – traduzido para o português como Instituto Americano de Petróleo (American Petroleum Institute), foi elaborada por um grupo técnico em conjunto com a ASTM (American Society Testing Materials). Ela é quem define a classe de desempenho dos lubrificantes para motores a gasolina e para motores a diesel.

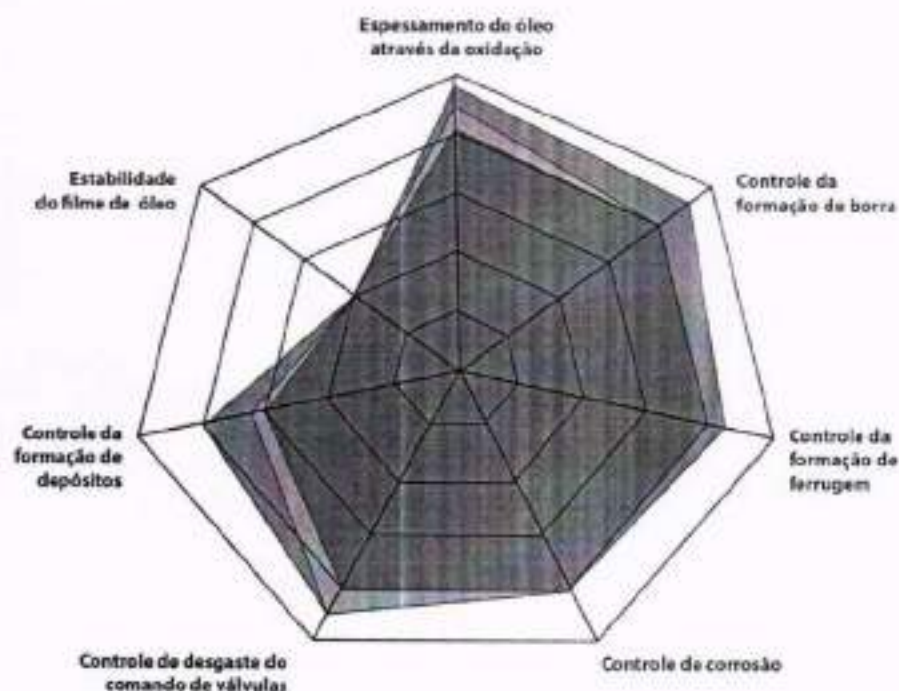
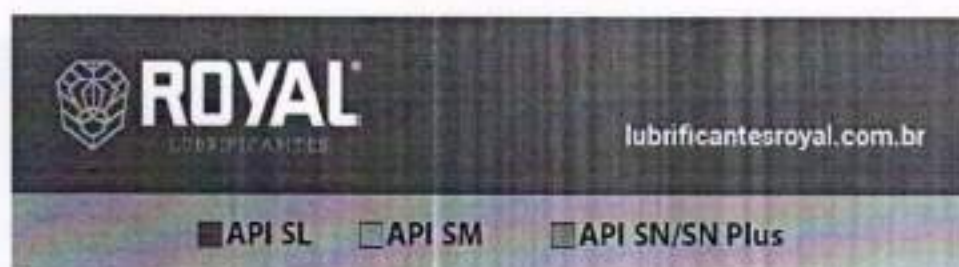
Norma API

Motores Gasolina (óleo S = Serviço/Spark). Seus diferenciais se baseiam na quantidade e qualidade dos aditivos utilizados para as categorias:




API para veiculos ciclo OTTO

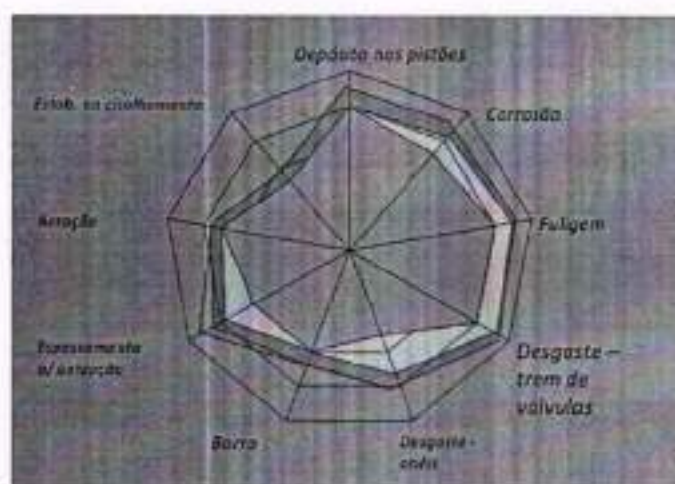
Categoria API	Serviço	Propriedades
SL	Destinado aos motores a gasolina para modelos à partir de 2001	Estabilidade a oxidação, detergência a alta temperatura, volatidade, resistência a formação de espuma e aeração melhores que a anterior. Novos Ensaios IIF, IVA, V G, VI e TEOST
SM	Destinado aos motores a gasolina para modelos à partir de 2004	Idem SL com maior proteção. Podem atender também a LSAC GF 4 e/ou EC
SN	Destinado aos motores a gasolina e/ou E85 à partir de 2010	Idem anterior com maior proteção a formação de depósitos em altas temperaturas, maior economia de combustível e compatibilidade com sistemas de pós-tratamento.
SN PLUS	Destinado aos motores concebidos à partir de 2017	Idem anterior com proteção adicional ao fenómeno do "LSPI" - pre-ignição a baixa velocidade



Norma API – Motores Diesel Pesado (óleo C = Comercial/Compression).

Para motores pesados, o desempenho se diferencia a partir dos mesmos critérios utilizados para motores movidos a diesel. Veja:

 lubrificantesroyal.com.br	
API para veículos ciclo Diesel	
Categoria API	Serviço
CH-4	Motores Diesel - serviço extremamente severo, atende as normas de emissões USA 1988. Óleos que atendem os severos requisitos US 1988 para a redução da poluição dos motores, especialmente formulado para uso com óleo Diesel com um teor de enxofre de até 0,5%. Particularmente eficiente para combater a corrosão, desgaste, espessamento devido a fuligem e oxidação, resistência ao coaglamento e formação de espuma. Contribuem para durabilidade dos motores usados sob várias circunstâncias. Estes óleos não são bastante flexíveis para a utilização de frota mistas.
CI-4	Motores Diesel - serviço extremamente severo (2002), sucessor do CH-4 para os motores Diesel para a redução de poluição. Os lubrificantes foram concebidos para o uso em particular onde o combustível Diesel com um teor de enxofre muito baixo (menor que 0,5%). As propriedades são mais reforçadas com o objetivo de aumentar o intervalo entre trocas e a vida útil do motor, levando-se em conta os graves inconvenientes gerados pelos sistemas de pós-tratamento (recirculação dos gases de escape, "EGR"), pelo aumento de temperatura e diluição.
CJ-4	Motores Diesel - serviço severo, para veículos concebidos a partir de modelos 2007, equipados com sistema de pós-tratamento como EGR e DPF, utilizando óleo Diesel ULG, com teor de enxofre máximo de 0,0015% e óleo lubrificante "Low SAPS".
CK-4	Motores Diesel pesado e high speed-serviço severo, para veículos concebidos a partir de modelos 2017, equipados com sistema de pós-tratamento como EGR e DPF, utilizando óleo Diesel ULG, com teor de enxofre máximo de 0,0015% e óleo lubrificante "Low SAPS". Tem maior resistência a formação de depósitos e oxidação.



Com o advento das novas tecnologias e mudanças de mercado, hoje temos a primeira legislação de Fuel Economy para HD levando a uma nova categoria API.

De acordo com o site API, "esses óleos são misturados a uma faixa de viscosidade em alta temperatura e alto cisalhamento (HTHS) de 2,9cP a 3,2cP para ajudar na redução de emissões (GHG). São principalmente eficazes em sustentar a durabilidade do sistema de controle de emissões quando filtros de partículas e outros sistemas avançados de pós-tratamento são usados".

Norma ILSAC

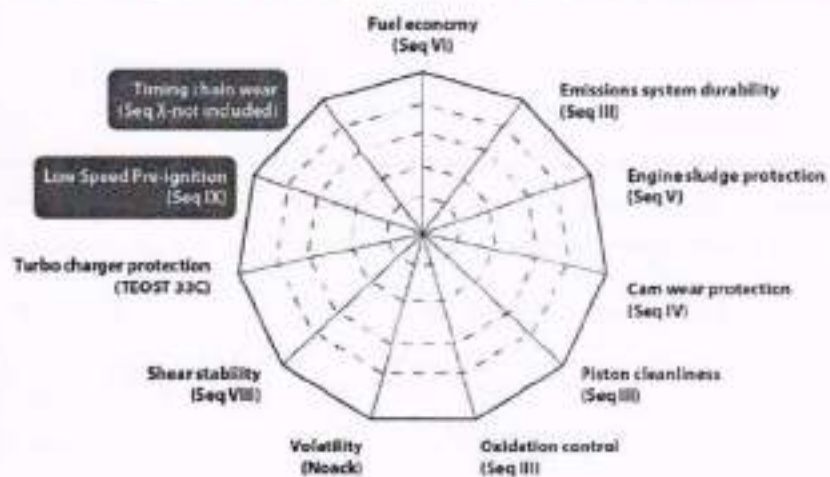
Outra norma existente no mundo de lubrificantes é a ILSAC. Desenvolvida pelo Comitê Internacional de Padronização e Aprovação de Lubrificantes, que é um órgão responsável pelo

desenvolvimento das especificações para óleos de motor. De origem oriental, o comité é representado pelas entidades da Aliança dos Fabricantes de Automóveis (AAM) e a Associação Japonesa dos Fabricantes de Automóveis (JAMA).



lubrificantesroyal.com.br

ILSAC GF-5/API SN >> ILSAC GF-5/API SN Plus




lubrificantesroyal.com.br

ILSAC GF-5 vs. GF-6B


lubrificantesroyal.com.br

ILSAC GF-6A
X
ILSAC GF-6B


SAE 1W-20 até SAE 10W-30

SAE 0W-16, 0W-15 e posteriormente duas faixas

HTHSV 1.1-1.6 mPa-s

HTHSV 2.3-2.6 mPa-s

Versão evoluída do ILSAC GF-5

Criado para fornecer mais economia de combustível que o GF-6A

Norma ACEA

ACEA é uma norma adaptada às novas e atuais tecnologias de motor e respeitam os interesses ambientais e governamentais da Europa (Associação de Construtores de Automóveis Europeus). Sendo assim, desde 1996 existem atualizações em versões da norma.

Suas categorias são:



The image shows a screenshot of the Royal Lubrificantes website. At the top left is the Royal Lubrificantes logo, which consists of a crown icon and the word 'ROYAL' in a bold, sans-serif font, with 'LUBRIFICANTES' in a smaller font below it. To the right of the logo is the website address 'lubrificantesroyal.com.br'. Below this is a section titled 'Classificação ACEA'. Underneath the title is a table with two columns: 'TIPO DE MOTOR' and 'CLASSIFICAÇÃO'. The table contains four rows of data.

TIPO DE MOTOR	CLASSIFICAÇÃO
Gasolina de veículos leves	ACEA A
Diesel de veículos leves	ACEA B
Gasolina / Diesel de veículos leves equipados com sistema de pós-tratamento, "Low SAPS"	ACEA C
Diesel de veículos pesados	ACEA E

Norma ACEA A / B - 2016 - motores gasolina / Diesel rápido - normal SAPS



lubrificantesroyal.com.br

ACEA - Categorias "Normal SAPS"

Classificação	Gasolina	Diesel rápido
Fuel economy	A5	B5
	A1	B1
Serviço Severo	A3	B3
Injeção Direta	A3	B4

SAPS = teores de enxofre, fósforo e cinzas sulfatadas.

• ACEA E-2016 – motores Diesel pesado



lubrificantesroyal.com.br

ACEA - Categorias "Low SAPS"

Classificação	Gasolina / Diesel Rápido	Gasolina (%) - Economia de Combustível	HTHS - 150 °C
Alto "fuel economy" Baixo conteúdo de elementos	C1	± 3,0	± 2,9
Alto "fuel economy" Médio conteúdo de elementos	C2	± 2,5	
Baixo fuel economy Médio conteúdo de elementos	C3	± 1,0 (grau xW-30)	± 3,5
Baixo fuel economy Baixo conteúdo de elementos	C4		
Alto fuel economy Médio conteúdo de elementos	C5	± 3,0	± 2,8 & ± 2,9



lubrificantesroyal.com.br

ACEA PARA DIESEL PESADO

Dieisel Pesado	Descrição
E2	Óleo para uso geral de motores naturalmente aspirados e turbo-alimentados, utilizado em serviços moderados e intervalos de troca reduzidos.
E4	Óleo "stay-in-grade" proporcionando excelente controle de limpeza dos pistões, desgaste de fuligem e estabilidade do lubrificante. É recomendado para motores diesel altamente Euro 3 e Euro 4. É apropriado para os motores sem filtros de partículas, e para alguns motores EGR e alguns motores equipados com sistemas de redução de NOx SCR. No entanto, as recomendações podem variar entre os fabricantes de motores.
E6	Ítem anterior e recomendado para os motores equipados com filtros de partículas e é projetado para uso em combinação com óleo Diesel com baixo teor de enxofre (máximo de 50 ppm).
E7	Óleo "stay-in-grade" proporcionando um controle efetivo em relação à limpeza dos pistões e de polimento de câmbio. Prevê ainda o controle de desgaste e de depósitos. É recomendado para motores diesel Euro 3 e Euro 4. É apropriado para os motores sem filtros de partículas, e para a maioria dos motores EGR e mais motores equipados com sistemas de redução de NOx SCR. No entanto, as recomendações podem variar entre os fabricantes de motores.
E9	Ítem anterior com maior controle na prevenção contra a formação de depósitos e fuligem, possibilitando maior intervalo entre trocas. Atende plenamente os requisitos da norma Euro V.

Especificações de montadoras

A maioria dos OEMs (Original Equipment Manufacturer) desenvolveu especificações próprias, muitas vezes construídas sobre os requisitos mínimos da API, ILSAC & ACEA.

Técnicamente, o princípio é semelhante: as necessidades que estão sendo transcritas no desempenho em testes de laboratório ou de motores específicos.

Consumidores podem optar por usar esses produtos registrados ou marca do fabricante de lubrificantes, produtos ou outras marcas que satisfaçam as especificações a que o fabricante se refere a um mínimo. O máximo permitido para intervalos de troca podem, no entanto, ser distintos.

 lubrificantesroyal.com.br		
ALGUMAS NORMAS OEM's		
Construtor	Norma	Grau de viscosidade
BMW	LL 98	0W ... / 5W ...
	LL 01	0W ... / 5W ...
FORD	WSS-M2C913-C	5W30
GM	Dexos 1	5W30
Mercedes Benz	229.1	todos
	229.3	0W ... / 5W ...
	229.31	0W ... / 5W ... / 10W ...
	229.5	0W ... / 5W ... / 10W ...
	229.51	0W ... / 5W ... / 10W ...
PSA - Peugeot & Citroen	B 71 2295	15W40/20W50
	B 71 2294	15W40/15W50
	B 71 2296	5W40
Renault	RN 0710	5W40
	RN 0700	10W40
Volkswagen	502.00	5W40

Tira Dúvidas

Elaboramos um guia de respostas para você ter sempre a mão quando necessário. São dúvidas comuns dos usuários sobre lubrificantes de motor.

Como escolher o lubrificante certo para cada tipo de veículo?

O lubrificante deve ser escolhido de acordo com a recomendação contida no manual de seu veículo. Nela, além da especificação do lubrificante a ser utilizado, constam também a quantidade a ser colocada e o período de troca deste lubrificante, de acordo com o tipo de utilização.

Qual o lubrificante correto? Há diferença de um para outro?

Deve ser seguida a recomendação do fabricante do veículo. Essas recomendações são baseadas em especificações e podem contemplar, além das classificações de viscosidade, como SAE 5W30, SAE 5W40, SAE 10W30 as classificações de desempenho como a API (veículos americanos), a classificação ACEA (veículos europeus) e o tipo: mineral, semissintético e

sintético. Existem ainda as classificações das próprias montadoras. Quanto à diferença entre os lubrificantes, deve-se considerar que os produtos classificados sob mesmo grau de viscosidade e nível de desempenho apresentam resultados de desempenho muito semelhantes.

É verdade que, depois de colocado no carro, o lubrificante dura seis meses, independentemente da quilometragem?

Não é verdade. O que acontece é que em determinadas situações de uso, a montadora recomenda, por exemplo: "trocar o óleo lubrificante a cada 10.000 quilômetros ou a cada 6 meses ou 1 ano". Leve em consideração o que ocorrer primeiro!

É preciso completar em algum momento?

O complemento de nível deve ser feito quando o nível do óleo estiver abaixo do nível mínimo indicado na "vareta de nível". Essa verificação deve ser feita com o motor frio, pois com isso o óleo estará no cárter do motor e informará o nível correto.

O motor do carro precisa estar quente no momento da troca de lubrificante?

Sim, é o melhor. Com o motor quente, o lubrificante escoará para fora do cárter mais rapidamente e com maior facilidade.

Qual o nível correto de lubrificante no motor do carro?

O óleo lubrificante deve estar entre as marcas mínima e máxima da vareta. Tanto a falta de lubrificante quanto o excesso, são prejudiciais ao funcionamento do motor.

Veículos novos consomem mais lubrificante?

Não. O consumo de óleo é normal e varia de motor para motor – está diretamente ligado ao projeto do motor. Isso não quer dizer que um motor que consome menos lubrificante é melhor do que o que consome mais. Existem outros fatores que fazem com que o motor consuma mais lubrificante que o informado em alguns manuais de veículos – é fundamental a manutenção periódica do seu carro para que isso não ocorra devido a falhas mecânicas.

Posso misturar produtos de marcas diferentes?

Sim, é possível, desde que esses óleos cumpram todas as especificações daquela montadora.

Qual a diferença entre o óleo mineral, base sintética e sintético? Eles podem ser misturados?

Existem várias diferenças entre os óleos minerais e sintéticos. Do ponto de vista de aplicação, que é o que mais interessa ao consumidor, é que o sintético tem algumas características de desempenho melhores do que os minerais, tais como: maior resistência da película de óleo; melhor comportamento em baixas e altas temperaturas; maior resistência à oxidação; melhores propriedades de resistência ao atrito etc.

Sobre os óleos semissintéticos ou de base sintética, esse é o resultado da mistura do óleo mineral com o óleo sintético.

Eles podem ser misturados desde que o fabricante do carro preconize o uso de óleos minerais, sintéticos ou semissintéticos.

Devo adicionar algum aditivo ao óleo para melhorar o desempenho do meu motor?



Lubrificantes API vs. especificações de montadoras: qual a melhor escolha?



Transmissão e proteção: a importância dos lubrificantes nos sistemas hidráulicos



Evolução dos lubrificantes automotivos: como a tecnologia

está transformando o desempenho dos veículos



Como mencionado, devemos seguir rigorosamente a recomendação do fabricante do veículo ou do motor. Se o manual disser que pode ser usado, siga a especificação definida!

Qual a validade do óleo lubrificante?

Todos os fabricantes dos lubrificantes informam no rótulo do lubrificante o período de validade do produto (que é longa). O importante é manter o óleo lubrificante armazenado em locais secos e longe das intempéries.

Sobre descarte de óleo, durante a troca, quais dicas podemos dar aos reparadores?

Existem leis que regulamentam essa atividade (Lei Federal 12905/2010 / Resolução Conama 362/205. Para o reparador o melhor é adquirir, gratuitamente, uma apostila chamada "gerenciamento de óleos usados e contaminados", desenvolvida pela APROMAC, baseada na resolução CONAMA 362/06.

Agora que aprendeu tudo sobre lubrificantes, conheça a nossa linha de produtos:

Produtos

SUBLIME SINTÉTICO SUMME SINTÉTICO MAXIME SEMISSINTÉTICO MAXIME MINERAL
ALTUM SINTÉTICO 507 MAGNUS SINTÉTICO C3 MAGNUS MINERAL GRANDIS MINERAL
MAGNUS SINTÉTICO STATERA MINERAL STATERA SEMISSINTÉTICO CALCES CVT ...
Continue lendo

 Lubrificantes Royal

Compartilhar    

 1

Deixe um comentário

Seu endereço de e-mail não será publicado. Campos obrigatórios são marcados com *

Comentário *

Nome *

E-mail *

Site

Salvar meus dados neste navegador para a próxima vez que eu comentar.

[Publicar comentário](#)

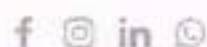
Dia do agricultor: celebrando a força e a inovação no campo com Royal Lubrificantes



Controle das análises de óleos em serviço

Informações de Contato

☎ (11) 7446-2143
 ☎ (11) 2461-0412
 ✉ sac@lubrificantesroyal.com.br
 📍 R. São João Peres, 1141
 Curitiba - Paraná/PR



Sobre Nós

É no universo de lubrificantes que encontramos a verdadeira paixão de quem acredita no futuro. Não apenas para o futuro, mas para o presente. É aqui que a inovação encontra a tradição, criando soluções para todas as necessidades, desde as mais simples até as mais complexas.

Sabe Mais

Facebook



Royal Lubrificantes
 147 seguidores



Desativada pela agência de publicidade Work Design

[Quem somos](#)[Conteúdo](#)[Vídeos](#)[Dúvidas frequentes](#)[ESG](#)

Especialistas alertam para os riscos do uso de lubrificantes falsos ou fora da especificação

Por Jean Souza | 8 de novembro de 2023 | Destaque, Mercado e qualidade

Os óleos lubrificantes têm um papel fundamental para a boa manutenção de qualquer veículo. São eles que protegem o motor contra desgastes e corrosões e, por isso, manter a troca em dia ajuda a evitar dor de cabeça. Mas ao fazer isso, saiba que há questões importantes e que merecem muita atenção: a falsificação de lubrificantes e a venda de produtos fora das especificações adequadas.

De acordo com a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), **em 2022, a apreensão de lubrificantes com irregularidades foi de**

[Quem somos](#)[Conteúdo](#) [Notícias](#) [Serviços](#) [Parceiros](#)[ESG](#)

Q

Este ano, as ações da agência resultaram em apreensões em diversos estados do país, com destaque para uma operação realizada em março, no Ceará, em parceria com o Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (Decon) do estado, que apreendeu quase 11 mil litros do produto sem registro; e para a Operação Quali-Quanti, em Goiás, que reteve 5.460 litros por falta de registro.

Óleos fora da especificação danificam o motor

Rodrigo Pfaffenzeller, analista de desenvolvimento de produtos sênior da Vibra, explica que os óleos lubrificantes adulterados representam um perigo significativo para o desempenho do veículo, “e podem comprometer a vida útil do motor, bem como de outros componentes vitais”.

A lubrificação insuficiente leva ao desgaste prematuro das partes móveis (casquilhos, anéis do pistão, comando de válvulas. E com relação à eficiência de um lubrificante de má qualidade, Pfaffenzeller destaca três pontos importantes: lubrificação insuficiente, contaminação e proteção inadequada contra corrosão.

Quem somos

Como funciona

ESG



o que provoca uma lubrificação ineficiente

dos componentes do motor. As

consequências são problemas como aumento do atrito e desgaste prematuro de peças críticas.

Pfaffenzeller também destaca que as substâncias presentes nos óleos falsificados “podem se acumular nos componentes do motor, causando danos e reduzindo a eficiência das trocas de calor internas e do sistema de lubrificação”. Uma das consequências pode ser a obstrução dos canais por onde passam os lubrificantes, causando “falhas catastróficas no motor”.

Marco Almeida, consultor do Óleo Certo, explica uma parte desses danos. “A falha de lubrificação ocorre também quando há viscosidade incorreta e aditivação ineficiente, ou inexistente. São fatores que prejudicam diretamente o comando de válvulas”, afirma.

Sinais de adulteração

Compartilhando da mesma preocupação, José Cesário Neto, coordenador de capacitação e suporte técnico da Moove, ressalta que o uso de produtos que não atendem às normas e às exigências dos fabricantes de automóveis “resulta na ocorrência de desgaste anormal, acúmulo de depósitos e borra, perda de rendimento e comprometimento da durabilidade das peças do motor e transmissão dos veículos”.

Quem somos

Categorias: [Produtos](#) [Serviços](#) [Soluções](#) [Sustentabilidade](#) [Contato](#)

ESG



qualidade ou adulterado: “formação e acúmulo de borras, desgaste anormal das peças, aumento no consumo de combustível, danos no catalisador e emissão de gases poluentes”, descreve.

Impactos no veículo ao se utilizar lubrificante falsificado, ou fora de especificação

- *Desgaste acelerado e excessivo do motor, levando à quebra*
- *Falhas prematuras em componentes internos do motor, com custos elevados de reparo*
- *Aumento no consumo de combustível e diminuição do desempenho*
- *Danos aos outros componentes vitais do veículo, como a transmissão e sistema de direção, entre outros*
- *Elevação da temperatura de trabalho do motor*
- *Formação e acúmulo de borras*
- *Danos no catalisador e emissão de gases poluentes*

Fonte: Rodrigo Pfaffenzeller, analista de desenvolvimento de produtos sênior da Vibra

Quem somos

Um especialista da moove destaca que os óleos lubrificantes seguem normas de diversas organizações internacionais, que “definem as especificações para assegurar aos consumidores a qualidade e o nível de desempenho dos óleos lubrificantes”.

Ele menciona como algumas dessas entidades a Sociedade dos Engenheiros Automotivos dos Estados Unidos (SAE), o Instituto Americano do Petróleo (API), o Comitê Internacional de Padronização e Aprovação de Lubrificantes (ILSAC) e a Associação dos Construtores Europeus Automotivos (ACEA). **São siglas que os consumidores podem observar nas diferentes embalagens disponíveis no mercado.**

“É importante ressaltar que é necessário validação do manual do veículo para seguir as normas das OEMs [Fabricantes de Equipamentos Originais]”, completa o representante da Moove.

Atenção ao momento da compra

“Compre de fontes confiáveis. Adquira óleos lubrificantes automotivos somente de revendedores autorizados ou de postos de serviço conhecidos. Desconfie de preços absurdamente baixos, pois podem indicar produtos falsificados”, recomenda Pfaffenzeller.

Quem somos

possível identificar possíveis casos de falsificação, no entanto, uma análise físico-química pode ser requerida para atestar a autenticidade do produto”, explica.

Clientes

ESG



Dicas para o momento da compra do óleo lubrificante

- A tampa plástica deve estar intacta e sem sinais de violação
- Verifique a presença de selos de qualidade, códigos QR
- Desconfie de preços muito baixos
- Peça a nota fiscal
- Pesquise sobre a marca que está comprando
- Evite compras de procedência duvidosa

Os cinco sinais de alerta mais comuns relacionados ao lubrificante do motor

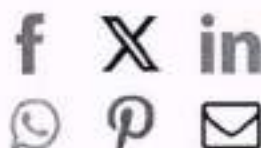


Leia também:

autorização

[Quem somos](#)[Conteúdo](#)[vídeos](#)[Dúvidas frequentes](#)[ESG](#)

Compartilhe
em suas redes:



O Óleo Certo é uma iniciativa do IBP, um canal com informações sobre o universo dos lubrificantes para carros, motos e caminhões, além de outras indústrias.

NAVEGUE

> [Quem somos](#)

> [Notícias](#)

> [Vídeos](#)

> [Dúvidas frequentes](#)

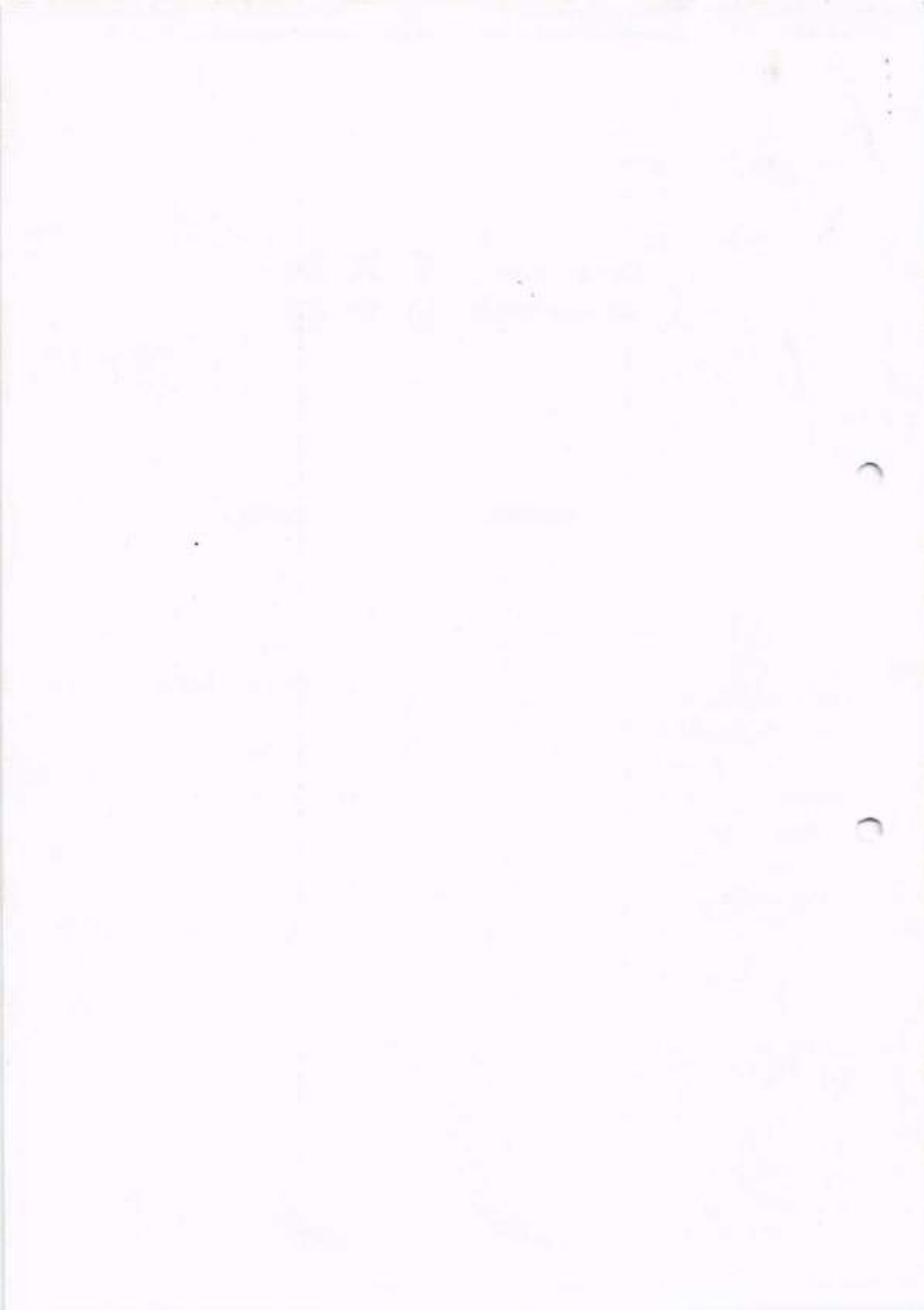
EDITORIAL

> [Expediente](#)

SIGA NAS REDES



Copyright © 2023 | Todos os direitos reservados | 2023 | 1570
30033204-2911-46 | Contato: 0800-964210000



Graxa - Seus Componentes e Características



Energy lives here™

Dependendo da aplicação, a graxa pode ter alguns benefícios em comparação à lubrificação fluida. A graxa fornece uma vedação física, que evita o ingresso de contaminação, resiste à ação de lavagem de água, e pode permanecer no ponto de aplicação mesmo em posições verticalmente instaladas. As graxas são unicamente adequadas para uso em aplicações onde a relubrificação não é frequente ou economicamente injustificável, devido à configuração física do mecanismo, tipo de movimento, tipo de vedação ou necessidade do lubrificante executar todas ou parte de qualquer função de vedação, na prevenção de perda de lubrificante ou ingresso de contaminantes.

Devido à sua natureza semissólida, as graxas não proporcionam as funções de resfriamento e limpeza associadas ao uso de um lubrificante fluido. Com essas exceções, as graxas executam todas as outras funções de um lubrificante fluido. Embora os lubrificantes fluidos sejam geralmente preferidos por questão de projeto, as circunstâncias mecânicas descritas anteriormente sempre existirão, e, portanto, a necessidade de aplicação de graxa ainda existirá. Como resultado, as graxas são utilizadas em aproximadamente 80% dos mancais de elementos rolantes.

Componentes da Graxa

As graxas são fabricadas através da combinação destes três componentes essenciais: óleo básico, espessante e aditivos.

Óleos Básicos: O óleo básico compõe a maior parte de uma graxa, representando 80 a 97% de seu peso. A escolha do óleo básico pode ser por óleo mineral, óleo sintético ou qualquer fluido que proporciona características de lubrificação. É importante observar que é a porção de óleo básico de uma graxa que proporciona a lubrificação em si, exceto em

aplicações de velocidade muito baixa ou aplicações com oscilação. As mesmas regras aplicadas para a determinação do grau de viscosidade adequado em um lubrificante fluido se aplicam à seleção da porção de óleo base da graxa de lubrificação.

Espessantes: O espessante pode ser qualquer material que, em combinação com o óleo básico, produzirá uma estrutura entre sólida e semissólida. Em outras palavras, um espessante de graxa em combinação com o óleo básico age da mesma forma que uma esponja que segura a água.

Os principais espessantes utilizados em graxas incluem sabões de lítio, alumínio, e cálcio; argila, polunéia; seja em combinação ou isolados. O sabão de lítio é o espessante mais comum atualmente.

Aditivos: Assim como os aditivos de óleos lubrificantes, os aditivos e modificadores de graxas atribuem propriedades especiais ou modificam propriedades existentes. Aditivos e modificadores geralmente utilizados em graxas lubrificantes são aditivos antioxidantes, inibidores de ferrugem, polímeros, aditivos de extrema pressão (EP), agentes anti desgaste, agentes lubrificidade ou redutores de atrito.



Imagem 1: Unidade de Teste de Graxa (Grease Worker) ASTM D217



(partículas solúveis ou finamente dispersas, tais como bissulfeto de molibdênio e grafite) e corantes ou pigmentos. Corantes ou pigmentos atribuem cores APENAS, sem causar qualquer efeito sobre a capacidade de lubrificação de uma graxa.

Consistência da Graxa

A consistência é definida como o grau ao qual um material plástico resiste à deformação quando submetido à aplicação de uma força. Em caso de graxas lubrificantes, esta é uma medida da dureza relativa, e possui alguma relação com as propriedades de vazão e distribuição. A consistência é medida através da norma ASTM D 217, Penetração de Cone em Graxa Lubrificante, e é frequentemente reportada em termos da classificação NLGI.

Penetração do Cone: A consistência da graxa é medida a 25°C / 77°F após a amostra ter sido submetida a 60 golpes duplos na unidade ASTM de trabalho de graxa. Após a amostra ter sido preparada, o cone do penetrômetro é liberado e se permite que afunde na graxa por seu próprio peso por 5 segundos. A profundidade de penetração do cone é medida em décimos de milímetros. Quando mais o cone penetra na graxa, maior é o resultado de penetração e mais macia é a graxa.

Classificação NLGI O NLGI (Instituto Nacional de Graxas Lubrificantes) possui uma escala numérica padronizada para a consistência de graxas, com base na norma ASTM D 217, com uma faixa de penetração de 000 para graxas semifluidas até 6 para graxas em bloco. A classificação mais comum de graxas é a NLGI 2, que representa uma consistência suave, amanteigada. É importante observar que a consistência da graxa está relacionada ao teor de espessante, e não possui relações com a viscosidade do óleo básico.

Classificação de Consistência NLGI	Faixa de penetração (1/10 mm)		Descrição
000	445	475	Fluída
00	400	430	Semiflúida
0	355	385	Muito fluida
1	310	340	Macia
2	265	295	Média
3	220	250	Intermediária dura
4	175	205	Dura
5	130	160	Muito dura
6	85	115	Bloco

Tabela 1: Definição das classificações NLGI

Estabilidade Estrutural da Graxa

Estabilidade mecânica: Esta é uma característica essencial de desempenho de uma graxa lubrificante, pois é a medida de como a consistência da graxa irá alterar-se em serviço quando for submetida a tensões mecânicas (cisalhamento), resultantes das ações de agitação causadas por elementos móveis ou vibrações, geradas pela aplicação ou ocorrendo externamente à mesma. O amolecimento de uma graxa em um rolamento pode eventualmente fazer com que a graxa vaze para fora do mancal, exigindo mais serviços de manutenção e reabastecimento frequente de graxa para evitar falhas prematuras resultantes da falta de lubrificante nos elementos rolantes. Para a obtenção de uma boa estabilidade mecânica, as graxas são desenvolvidas através da seleção cuidadosa da composição de espessantes e otimização do processo de fabricação. A estabilidade mecânica é frequentemente medida através da unidade de teste prolongado descrita na norma ASTM D217 (ex.: 100.000 golpes duplos), ou o teste de Estabilidade de Rolo ASTM D1831). A norma ASTM D1831 submete a graxa ao cisalhamento, através da rotação de um cilindro contendo um rolo de 5 kg a 165 rpm, por 2 horas. As mudanças da penetração ao final dos testes é uma medida da estabilidade mecânica. A imagem 3 ilustra o amolecimento mecânico extremo de uma graxa à esquerda, em comparação com o baixo nível de amolecimento de outra graxa à direita. Este teste produz forças baixas de cisalhamento, aproximadamente iguais àquelas encontradas na unidade de teste de graxa utilizada para a norma ASTM D217.

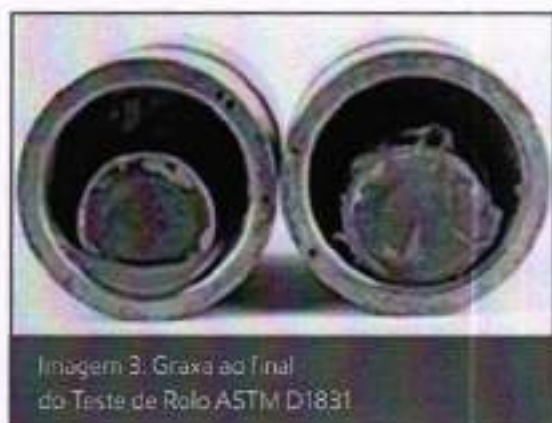


Imagem 3: Graxa ao final do Teste de Rolo ASTM D1831

Em aplicação e uso, o ingresso de contaminantes ambientais infelizmente é uma realidade comum, que muitas vezes afeta negativamente a estabilidade mecânica da graxa. É importante que as graxas não apenas sejam desenvolvidas para fornecer uma estabilidade estrutural excelente em um estado de conservação ideal, mas também na presença de contaminantes ambientais como a água, fluidos de processo ou outros contaminantes. Isto pode ser avaliado através de testes de bancada em laboratório, em uma variedade de condições com a presença de água.

Ponto de Gota: O ponto de gota da graxa é a temperatura na qual o espessante perde sua capacidade de manter o óleo básico dentro da matriz do espessante. Isto pode ser causado pelo derretimento do espessante ou o óleo afinar-se tanto que a tensão superficial e ação capilar se tornam insuficientes para manter o óleo dentro da matriz do espessante. O ASTM D2265 (norma preferida em relação à norma mais antiga e menos precisa ASTM D566) é o método padrão utilizado para determinar o ponto de gota da graxa.

Uma pequena amostra de graxa é colocada em um recipiente e aquecida de forma controlada, em um dispositivo similar a um forno. Quando a primeira gota de óleo cai da abertura inferior no recipiente, a temperatura é registrada para determinar o ponto de gota. O ponto de gota é uma função do tipo de espessante utilizado. Pontos de gota altos, tipicamente acima de 240°C / 465°F, são geralmente observados para graxas de complexo de lítio, cálcio, alumínio, poliureia e graxa, enquanto pontos de gota muito menores são comuns aos sabões convencionais de lítio (180°C / 355°F), cálcio (180°C / 355°F) e sódio (120°C / 250°F). O ponto de gota é uma das determinações

que caracteriza a estabilidade térmica da graxa. Entretanto, NÃO é uma previsão exata do limite superior de temperatura de operação, o qual é uma função de muitas variáveis tais como a estabilidade de oxidação do óleo básico, degradação de aditivos, cisalhamento de espessante, separação de óleo e assim por diante. Um alto ponto de gota, embora não seja um aspecto para a previsão do limite superior de temperatura de operação, é um indicativo da temperatura máxima de pico a qual a graxa poderá ser submetida por uma curta duração, enquanto não libera óleo de forma excessiva e, portanto, reduzindo drasticamente a vida útil da graxa e potencialmente danificando a aplicação em longo prazo.

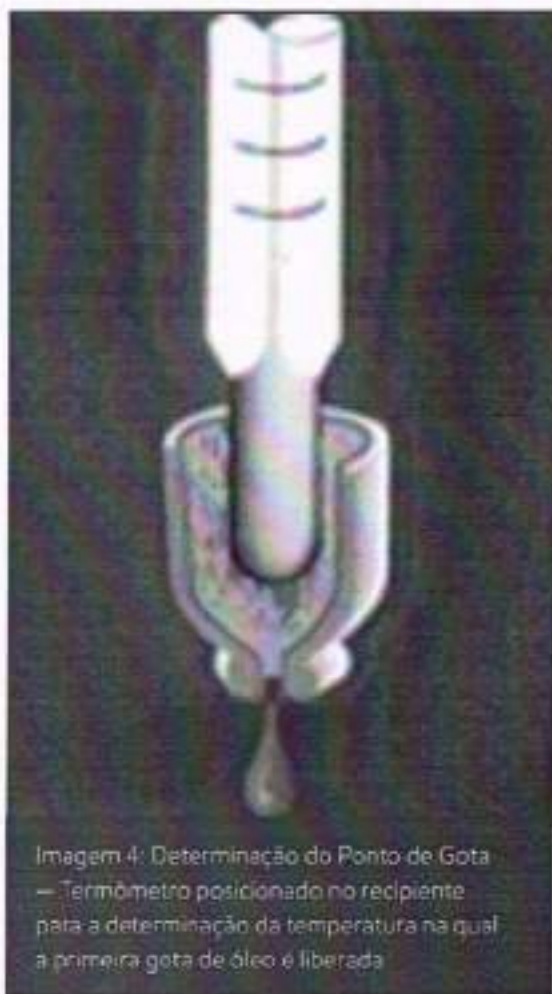


Imagem 4: Determinação do Ponto de Gota — Termômetro posicionado no recipiente para a determinação da temperatura na qual a primeira gota de óleo é liberada

É preciso ter conhecimento básico para entender os dados técnicos, de modo que você possa escolher a graxa mais apropriada. Este trecho foi extraído dos principais termos mencionados nos dados técnicos das graxas SKF.

Consistência

Uma medida da rigidez da graxa. A consistência correta deve assegurar que a graxa permaneça no rolamento, sem gerar muito atrito. Ela é classificada de acordo com uma escala desenvolvida pelo NLGI (National Lubricating Grease Institute). Quanto mais macia a graxa, menor o número. A graxa para rolamentos normalmente é NLGI 1, 2 ou 3. O teste mede a profundidade atingida por um cone em uma amostra de graxa, em décimos de mm.

TABELA DE CONSISTÊNCIA NLGI

Numero NLGI	Penetração ASTM (10^{-1} mm)	Aparência em temperatura ambiente
000	445-475	multo fluida
00	400-430	fluida
0	355-385	semifluida
1	310-340	multo macia
2	265-295	macia
3	220-250	dureza média
4	175-205	dura
5	130-160	dureza alta
6	85-115	extremamente dura

Faixa de temperaturas

Abrange a linha de trabalho adequada para a graxa. Ela fica entre o LTL (Low Temperature Limit, limite em temperatura baixa) e o HTPL (High Temperature Performance Limit, limite de desempenho em alta temperatura). O LTL é definido como a temperatura mais baixa na qual a graxa permitirá que o rolamento comece a funcionar sem dificuldade. Abaixo desse limite, ocorre falta de lubrificação e falha. Acima do HTPL, a graxa é degradada de maneira descontrolada, impossibilitando a determinação precisa de sua vida útil. O conceito de semáforo ilustra estas noções.

Ponto de gota

Temperatura na qual uma amostra de graxa, quando aquecida, começa a fluir através de uma abertura, de acordo com a norma DIN ISO 2176. É importante entender que este ponto é considerado de significância limitada para o desempenho da graxa, pois está sempre muito acima do HTPL.

Viscosidade

Medida da resistência de vazão de um fluido. No caso dos lubrificantes, uma viscosidade adequada deve ajudar a garantir uma separação adequada entre as superfícies sem causar muito atrito. De acordo com a norma ISO, ela é medida a 40 °C (105 °F), conforme a viscosidade muda com a temperatura. Os valores a 100 °C (210 °F) permitem calcular o índice de viscosidade (por exemplo, quanto a viscosidade irá diminuir quando a temperatura aumentar).

Estabilidade mecânica

A consistência de graxas de rolamentos não deve mudar significativamente durante sua vida útil. Há três testes principais que costumam ser usados para analisar esse comportamento:

• Penetração prolongada

A amostra de graxa é submetida a 100 mil cursos em um dispositivo chamado trabalhador de graxa. Em seguida, a penetração é medida. A diferença entre uma penetração de 60 cursos é informada como a mudança em 10^{-2} mm.

Estabilidade de rolagem

Uma amostra de graxa é colocada em um cilindro com rolo interno. O cilindro é girado por 72 ou 100 horas a 80 ou 100 °C (175 ou 210 °F). O teste padrão necessita de apenas duas horas em temperatura ambiente. Ao fim do período de teste, quando o cilindro for resfriado até a temperatura ambiente, a penetração da graxa será medida e a mudança na consistência será informada em 10^{-2} mm.

• Teste V2F

Uma caixa de mancal ferroviário é submetida a choques de vibração de 1 Hz, usando-se uma marreta e produzindo um nível de aceleração de 12–15 g. Após 72 horas a 500 r/min, a graxa que vazou do mancal pela vedação de labirinto será coletada em uma bandeja. Se pesar menos de 50 g, será classificada como "m", caso contrário, será classificada como "falha". Em seguida, o teste continuará por mais 72 horas a 1.000 r/min. Se menos de 150 gramas de graxa tiver vazado, após a conclusão de ambos os testes, a classificação será "M".

Proteção contra corrosão

Ambientes corrosivos exigem dimensões especiais para graxas de rolamentos. Durante o teste Emcor, os rolamentos são lubrificados com uma mistura de graxa e água destilada. Ao final do teste, é fornecido um valor entre 0 (sem corrosão) e 5 (corrosão muito grave). A água salgada pode ser usada no lugar de água destilada ou fluxo contínuo de água (teste de lavagem) para tornar o teste mais severo.

Resistência à água

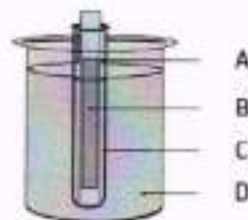
Uma tira de vidro é revestida com a graxa candidata, que é colocada em um tubo de ensaio cheio de água. O tubo de ensaio é imerso em banho-maria por três horas na temperatura de teste determinada. A alteração na graxa é analisada visualmente e informada como um valor entre 0 (sem alteração) e 3 (grande alteração) juntamente com a temperatura de teste.

A. Placa de metal ou vidro

B. Camada fina de graxa na placa

C. Água destilada

D. Banho com temperatura controlada, por exemplo: 90 ±1 °C



Separação de óleo

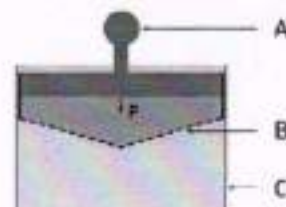
As graxas lubrificantes liberam óleo quando armazenadas por longos períodos ou quando usadas em rolamentos como uma função da temperatura. O grau de separação do óleo depende do espessante, do óleo base e do método de fabricação. No teste, um recipiente é preenchido com uma determinada quantidade de graxa (e é pesado

antes do teste) e um peso de 100 gramas é colocado sobre a graxa. A unidade completa é colocada em um forno a 40 °C (105 °F) por uma semana. Ao final da semana, a quantidade de óleo que vazou pela peneira é pesada e informada em porcentagem de perda de peso. Uma avaliação delicada da separação de óleo deve ser realizada para cada aplicação específica. Valores muito baixos podem gerar escassez, enquanto a separação excessiva pode gerar vazamento.

A. Peso morto (exerce pouca pressão na amostra de graxa)

B. Peneira

C. Óleo separado



Capacidade de lubrificação

O teste R2F avalia o desempenho em alta temperatura e a capacidade de lubrificação da graxa. Um eixo com dois rolamentos autocompensadores de rolos em seus respectivos mancais é acionado por um motor elétrico. Os rolamentos funcionam sob carga, a velocidade pode variar e o calor ser aplicado. O método de teste é realizado sob duas condições diferentes, após as quais o desgaste dos rolos e da gaiola é medido. O teste A é conduzido em temperatura ambiente, sendo que a classificação "aprovado" significa que a graxa pode ser usada para lubrificar rolamentos grandes, em temperaturas operacionais normais, e também em aplicações de baixa vibração. O teste B é realizado a 120 °C (250 °F), sendo que a classificação "aprovado" indica a adequação para rolamentos grandes em temperaturas altas.

Corrosão de cobre

As graxas lubrificantes protegem as ligas de cobre usadas em rolamentos contra os ataques corrosivos que ocorrem durante o funcionamento. Para avaliar essas propriedades, uma tira de cobre é imersa na amostra de graxa e colocada em um forno. Em seguida, a tira é limpa e sua degradação é observada. O resultado é classificado por um sistema numérico, sendo que uma classificação acima de 2 indica baixa proteção.

Vida útil da graxa do rolamento

Os testes R0F e R0F+ determinam a vida útil da graxa e seu HTPL (High Temperature Performance Limit, limite de desempenho em alta temperatura). Dez rolamentos rígidos de esferas são ajustados em cinco mancais e preenchidos com a quantidade de graxa determinada. O teste é conduzido sob velocidade e temperatura predeterminadas. As cargas axiais e radiais são aplicadas e os rolamentos são usados até falharem. O tempo até a falha é registrado em horas, sendo realizado um cálculo de vida útil Weibull para determinar a vida útil da graxa. Essas informações podem ser usadas para estabelecer os intervalos de relubrificação em uma aplicação.

Desempenho em EP (Extreme Pressure, pressão extrema)

O aparelho de teste de carga de solda de quatro esferas usa três esferas de aço montadas em um recipiente. Uma quarta esfera é girada contra as três esferas em uma determinada velocidade. A carga inicial é aplicada e aumentada em intervalos predeterminados, até que a esfera que está sendo girada fique presa às esferas estacionárias. Geralmente, valores acima de 2.600 N são esperados para graxas EP. Durante o teste de marca de desgaste de 4 esferas, a SKF aplica 1.400 N (o teste padrão é de 400 N) na quarta esfera durante 1 minuto. O desgaste nas três esferas é medido e os valores abaixo de 2 mm são considerados adequados para graxas EP.

Corrosão por contato

As condições de vibração ou oscilação são as causas típicas para corrosão por contato. Testes como ASTM D7594, ASTM D4170 ou SNR FEB 2 ajudam a entender as propriedades das graxas lubrificantes neste campo.

Torque de baixa temperatura

A graxa é aplicada a um rolamento de esferas de teste em um eixo-árvore vertical envolvido por uma capa de resfriamento e enviada à carga axial. São feitas duas medidas: o torque necessário para iniciar a rotação e o torque necessário para mantê-la. Normalmente, 1.000 mNm e 100 nNm são considerados limites para definir o LTL.

RESOLUÇÃO ANP Nº 804 DE 20/12/2019

Publicado no DOU em 23 dez 2019

Dispõe sobre os critérios para obtenção do registro de graxas e óleos lubrificantes e as responsabilidades e obrigações dos detentores de registro, produtores e importadores.

ICMS, IPI, ISS e Tributos Relacionados
 Transforme complexidade tributária
 em simplicidade. Veja como.



legisweb

Historia da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 6º do Regimento Interno e pelo art. 7º do Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998, tendo em vista as disposições da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997,

Considerando o que consta no Processo nº 48610.010076/2005-12, e nas deliberações tomadas na 1.006ª Reunião do Diretoria, realizada em 19 de dezembro de 2019,

Resolve:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**Seção I Do Objeto**

Art. 1º Esta Resolução estabelece critérios para obtenção do registro de graxas e óleos lubrificantes a serem comercializados no território nacional, responsabilidades e obrigações dos detentores de registro, produtores e importadores de lubrificantes, bem como as vedações a esses agentes e aos distribuidores e revendedores.

Art. 2º A comercialização, importação e produção dos produtos relacionados a seguir estão condicionados ao registro prévio na ANP:

- I - óleos lubrificantes para câter de motor automotivo;
- II - óleos lubrificantes para transmissões automotivas (automáticas, manuais e caixas de transferência), para câmbio, eixos e diferenciais;
- III - óleos lubrificantes multifuncionais para veículos, escavadeiras e tratores, para as indústrias agrícola, da construção, mineração e outras;
- IV - óleos lubrificantes para aeronaves;
- V - óleos lubrificantes para motores de veículos náuticos e marítimos;
- VI - óleos lubrificantes para motores 2T;
- VII - óleos lubrificantes para direção hidráulica;
- VIII - óleos e graxas lubrificantes biodegradáveis (industriais ou veiculares); e
- IX - óleos e graxas lubrificantes industriais de contato alimentar incidental.

Parágrafo único. Os produtos não abrangidos pela presente Resolução estão dispensados de registro prévio.

Art. 3º A produção e a importação de quaisquer lubrificantes acabados estão condicionadas à autorização da ANP para o exercício das atividades de produtor e de comércio exterior, conforme legislação vigente.

Seção II Das Definições

Art. 4º Para fins desta Resolução, ficam estabelecidas as seguintes definições:

- I - biodegradação final: degradação obtida quando a substância em teste é totalmente utilizada por micro-organismos resultando na produção de dióxido de carbono, água, compostos inorgânicos e novos constituintes celulares microbianos (biomassa ou secreção);
- II - detentor de registro: pessoa jurídica, vinculada ao registro de produto, sendo o responsável legal por todas as atualizações e alterações cadastrais da empresa e do registro perante a ANP, podendo ser produtor, importador ou comercializador;
- III - importador de lubrificante: pessoa jurídica autorizada pela ANP para o exercício da atividade de importação de lubrificante, conforme legislação vigente;
- IV - lubrificante: produto acabado, pronto para aplicação específica, sob a forma de graxa ou óleo, formulado a partir de óleo básico ou de mistura de óleos básicos, podendo ou não conter aditivos, dependendo de sua aplicação;
- V - lubrificante biodegradável: produto que, submetido aos testes citados no Anexo III, item 26, e Anexo IV, item 6, sofre a biodegradação final maior ou igual a 80% em até vinte e oito dias;
- VI - lubrificante mineral: produto majoritariamente composto por óleos básicos minerais, podendo conter óleos básicos sintéticos em teor inferior a 10% em massa;

- VII - lubrificante semissintético: produto que possui os óleos básicos mineral e sintético em sua formulação, com teor de óleo básico sintético igual ou superior a 10% em massa;
- VIII - lubrificante sintético: produto que não possui em sua composição outro óleo básico além dos óleos básicos sintéticos;
- IX - óleo básico: constituinte dos lubrificantes, devendo ser classificado em um dos cinco grupos seguintes:
 - a) grupo I: teor de saturados menor que 90% (m/m), teor de enxofre maior que 0,03% (m/m) e índice de viscosidade maior ou igual a 80 e menor que 120;
 - b) grupo II: teor de saturados maior ou igual a 90% (m/m), teor de enxofre menor ou igual a 0,03% (m/m) e índice de viscosidade maior ou igual a 80 e menor que 120;
 - c) grupo III: teor de saturados maior ou igual a 90% (m/m), teor de enxofre menor ou igual a 0,03% (m/m) e índice de viscosidade maior ou igual a 120;
 - d) grupo IV: todas as polialfaolefinas; e
 - e) grupo V: óleos naftênicos, óleos minerais brancos, ésteres sintéticos, polibutenos, naftalenos alquilados (AN), óleos vegetais, poliglicóis e demais básicos sintéticos;
- X - óleos básicos minerais: óleos básicos que se enquadram nos grupos I e II, os óleos naftênicos e óleos minerais brancos;
- XI - óleos básicos sintéticos: óleos básicos que se enquadram nos grupos III e IV, os ésteres sintéticos, poliglicóis, polibutenos e naftalenos alquilados e outros;
- XII - produto envasilhado: produto acondicionado em frasco, bombona, tambor ou quaisquer outros recipientes móveis, exceto caminhões-tanque;
- XIII - produtor de lubrificante: pessoa jurídica autorizada pela ANP para produção de lubrificante, conforme legislação vigente;
- XIV - revendedor: pessoa jurídica que comercializa óleo ou graxa lubrificante no atacado ou no varejo; e
- XV - terceirizador: detentor de registro de lubrificante produzido em instalação de terceiro autorizado pela ANP ou importado por intermédio de agente autorizado pela ANP para realizar tal atividade, podendo a empresa terceirizada ser sua matriz ou filial.

CAPÍTULO II DO REGISTRO

Seção I Da Concessão do Registro

§ 1º O registro dos produtos elencados no art. 2º será concedido ao produtor ou importador, quando autorizados pela ANP para o exercício de suas atividades, ou ao terceirizador, desde que atendidos os requisitos desta Resolução.

Art. 6º A ANP garantirá a confidencialidade dos dados de composição dos produtos informados e de contratos comerciais apresentados com o objetivo de obtenção do registro.

§ 1º Quando a formulação do produto não pertencer ao detentor, o proprietário da fórmula deverá informá-la diretamente à ANP, devendo declarar por escrito se o detentor do registro pode ou não ter acesso à formulação nos autos do processo.

§ 2º Cada marca comercial será vinculada a um único número de registro na ANP.

Art. 7º A solicitação de registro dos produtos relacionados no art. 2º deverá ser encaminhada à ANP, acompanhada dos seguintes documentos:

I - ficha de informações do detentor de registro, produtor ou importador, conforme o caso, devidamente preenchida, assinada e com indicação legível do nome do representante legal perante a ANP, conforme modelo indicado no Anexo I;

II - cópia do contrato de prestação de serviço entre terceirizador e produtor ou importador autorizados pela ANP ou documento assinado por ambas as partes, desde que acompanhado pelas procurações dos signatários como representantes das empresas, quando for o caso de terceirização;

III - certidão simplificada de ato constitutivo ou instrumento de procuração da empresa solicitante de registro dando poderes específicos a seu representante legal perante a ANP para registrar produtos, no caso do representante legal não ser um de seus sócios, válida no momento do petiçãoamento;

IV - ficha de dados técnicos, preenchida e assinada, conforme modelo constante do Anexo II;

V - especificações do lubrificante, preenchidas e assinadas, conforme modelos constantes dos Anexos III e IV;

VI - documentos comprobatórios do desempenho declarado, conforme o art. 13, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) taxa de tratamento recomendada;
- b) cobertura de óleos básicos;
- c) graus de viscosidade;
- d) índice de estabilidade ao cisalhamento do melhorador de índice de viscosidade, se for o caso; e
- e) teor dos elementos cálcio, magnésio, zinco, fósforo, enxofre, bário, sódio, molibdênio, nitrogênio, boro e outros eventualmente presentes, com valores em faixas para os elementos que sejam controlados na fabricação do(s) aditivo(s), com valores típicos ou em faixa para os elementos cujos teores não são controlados na produção do(s) aditivo(s), e deixando claro os elementos presentes apenas na forma de traços ou contaminação;

VII - documentação técnica de aditivos abaixador do ponto de fluidez e melhorador de índice de viscosidade e de qualquer outro aditivo utilizado na composição;

VIII - certificados de que o produto e o produtor atendem à norma ISO 21469 - Safety of machinery - Lubricants with incidental product contact - Hygiene requirements, no caso de óleos e graxas lubrificantes para aplicações que requeiram especificação sobre contato alimentar incidental;

IX - rótulo comercial nacional que atenda as exigências descritas no art. 12 e, adicionalmente, rótulo estrangeiro para produtos importados;

X - documentação comprobatória e relatório de testes laboratoriais quando houver qualificação direta ou indireta do produto como lubrificante biodegradável, conforme art. 4º, inciso V, ou com relação a sua ecotoxicidade, bioacumulação, contato alimentar incidental, conteúdo renovável, seja em seu rótulo, especificações ou em qualquer meio de divulgação; e

XI - espectro de infravermelho para lubrificantes para câter de motor automotivo e para engrenagem e transmissão automotivas (sem referência (contra o ar)).

§ 1º No caso de óleos e graxas lubrificantes utilizados em equipamentos da indústria alimentícia ou farmacêutica, em que haja risco de contato incidental com alimento ou produto, as matérias-primas utilizadas deverão estar de acordo com aquelas aprovadas pela instituição competente.

§ 2º A critério da ANP, poderão ser solicitados:

- I - outros testes e documentos que comprovem benefícios, características e desempenho declarados no rótulo ou nos demais documentos enviados; e

II - amostra do produto para realização de ensaios físico-químicos, rotulada conforme indicado no anexo V.

Art. 8º A solicitação de registro do produto somente será realizada por meio eletrônico.

Parágrafo único. A empresa deverá atender aos requisitos técnicos e legais que constam desta Resolução e aos procedimentos adotados para o sistema eletrônico, os quais serão divulgados no site da ANP.

Seção II Das Alterações ao Registro

Art. 9º As solicitações de alteração ou inclusão de formulação, grau de viscosidade, grau NLGI ou especificação de fabricantes de veículos ou equipamentos deverão ser encaminhadas por meio de requerimento, acompanhado dos documentos exigidos no art. 7º, no que couber.

§ 1º Ficam vedadas alterações de marca comercial registrada e de níveis de desempenho em produtos registrados de uma ou mais das seguintes entidades: American Petroleum Institute - API; International Lubricants Standardization and Approval Committee - ILBAC; Association des Constructeurs Européens d'Automobiles - ACEA; Japan Automobile Standard Organization - JASO e National Marine Manufacturers Association - NMMA.

§ 2º É permitido aos detentores de registro de produtos manter até três formulações alternativas, além da formulação inicial, para cada grau de viscosidade.

Art. 10. A solicitação de inclusão ou alteração de produtor ou importador em registro existente na ANP deverá ser encaminhada por meio de requerimento, acompanhado dos documentos exigidos no art. 7º, incisos I, II, III e IX, devidamente atualizados.

§ 1º Além dos documentos exigidos no caput, a solicitação de transferência de titularidade de registro para outro detentor de registro deverá vir acompanhada de autorização do detentor de registro para a transferência de titularidade com reconhecimento de firma de ambas as partes, informando os números de registros, marcas comerciais, produtor, importador, graus de viscosidade e níveis de desempenho dos produtos registrados a serem transferidos.

§ 2º Quando a transferência de titularidade for decorrente de processo de aquisição, cisão (separação) ou fusão societária, a ANP definirá os critérios e prazos para a regularização da documentação, uso de rótulos e comercialização dos produtos.

Seção III Do Cancelamento do Registro

Art. 11. Os registros de que trata esta Resolução poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I - solicitação do detentor do registro;

I - anulação, judicial ou extrajudicial, do detentor de registro;

III - revogação da autorização para exercício da atividade de produtor ou de importador de lubrificante pela ANP;

IV - não atualização do registro no prazo exigido em comunicação encaminhada pela ANP; ou

V - a qualquer tempo, quando verificado, em processo administrativo, que as atividades de que trata esta Resolução estão sendo executadas em desacordo com a legislação em vigor.

Parágrafo único. A solicitação de cancelamento do registro de que trata o inciso I poderá ser feita pelo detentor do registro por meio de requerimento listando os produtos, por ordem crescente de número de registro, devendo ser informados:

I - as marcas comerciais, conforme registradas na ANP;

II - os níveis de desempenho; e

III - conforme o caso:

a) para óleo lubrificante, o grau SAE J300/J306 (Society of Automotive Engineers), ou o grau ISO (International Organization for Standardization), em suas últimas versões;

b) para graxas, o grau de consistência NLGI (National Lubricating Grease Institute).

CAPÍTULO III DA ROTULAGEM

Art. 12. O produto envasilhado deverá possuir rótulo com informações em língua portuguesa, a seguir discriminadas, que assegurem ao consumidor indicações mínimas e inequívocas sobre a natureza, as características e a aplicação do produto:

I - a natureza do produto (mineral, sintético ou semisintético), sua composição, seu campo de aplicação, as advertências e precauções;

II - para óleo lubrificante, o grau de viscosidade segundo as normas SAE J300/J306 (Society of Automotive Engineers) ou ISO (International Organization for Standardization), em suas últimas versões;

III - para graxa, o grau de consistência NLGI (National Lubricating Grease Institute);

IV - para óleos multiviscosos, deverá ser indicado sempre o grau SAE mais restritivo;

V - os níveis de desempenho;

VI - em caso de produto nacional, a razão social e o nº de inscrição no CNPJ do produtor, indicando de forma expressa que se trata do produtor;

VII - em caso de produto importado:

a) o nome e o país de origem do produtor, indicando de forma expressa que se trata do produtor;

b) a razão social e o nº de inscrição no CNPJ do importador, indicando de forma expressa que se trata do importador;

VIII - a razão social, o nº de inscrição no CNPJ e o endereço do detentor de registro, indicando de forma expressa que se trata do detentor;

IX - o nome e o número de inscrição no Conselho Regional de Química do responsável técnico, que deverá ser o mesmo informado no Anexo I;

X - a marca comercial deverá ser informada no rótulo ou contrarótulo conforme registrada na ANP;

XI - o número do registro do produto na ANP;

XII - a quantidade embalada;

XIII - a orientação quanto à destinação do produto e da embalagem após sua utilização, conforme legislação federal vigente;

XIV - o prazo de validade; e

XV - a observação em destaque: "SIGA AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE DO VEÍCULO OU EQUIPAMENTO".

§ 1º A identificação do lote e da data de fabricação deverá ser impressa na embalagem ou no rótulo durante o processo de envasilhamento.

§ 2º Os lubrificantes para motores de dois tempos e para transmissões automáticas estão dispensados de indicar o grau SAE no rótulo.

CAPÍTULO IV DOS NÍVEIS MÍNIMOS DE DESEMPENHO

Art. 13. Os óleos lubrificantes para motores relacionados no art. 2º deverão ser classificados segundo os níveis de desempenho de uma ou mais das seguintes entidades:

I - American Petroleum Institute - API;

II - International Lubricants Standardization and Approval Committee - ILSAC;

III - Association des Constructeurs Européens d'Automobiles - ACEA;

IV - Japan Automobile Standard Organization - JASO;

V - National Marine Manufacturers Association - NMMA; ou

VI - outras especificações de fabricantes de veículos ou equipamentos.

Art. 14. Os óleos lubrificantes, para fins de registro, comercialização, produção ou importação, devem atender ao nível mínimo:

I - API SL, API CH-4 ou ACEA vigente, para cárter de motor automotivo ciclos Otto e Diesel;

II - API-TC ou JASO-FB, para motores de dois tempos para motocicletas refrigeradas a ar;

III - NMMA TC-W3, para motores de dois tempos de veículos náuticos ou marítimos refrigerados a água; ou

IV - da norma JASO T903 vigente combinada com os níveis mínimos estabelecidos para ciclo Otto no inciso I, para motores quatro tempos de motocicletas.

CAPÍTULO V DAS VEDAÇÕES

Art. 15. São vedados:

I - a utilização de extrato aromático e óleo lubrificante usado ou contaminado (OLUC) na produção de óleos e graxas lubrificantes;

II - o uso de óleo básico naftênico em óleos lubrificantes para cárter de motor automotivo;

III - a menção a qualquer nível de desempenho automotivo em rótulo ou outro material de divulgação de lubrificante diverso dos veiculares, bem como o uso de imagens ou outros termos que induzam o consumidor a usá-lo em veículo automotivo;

IV - a menção a qualquer nível de desempenho ou aprovação da montadora em rótulo que não constem do respectivo registro;

V - a comercialização, produção e importação de lubrificante com nível de desempenho inferior ao estabelecido no art. 15; e

VII - a comercialização de produto "TASA" (Tipo A- Sulfato A), "Dexron IID", "Dexron IIE" e "MERCON" para uso em transmissões automáticas.

Art. 16. Os registros dos produtos na ANP não deverão ser utilizados em qualquer veículo de comunicação como forma de propaganda.

CAPÍTULO VI DA FISCALIZAÇÃO

Art. 17. Quando da coleta de amostra de produtos listados no art. 2º, realizada por agente de fiscalização da ANP ou entidade pública conveniada, o produtor ou o importador de óleo lubrificante acabado, a que se referem, respectivamente, as Resoluções ANP nº 15, de 18 de junho de 2009, e nº 777, de 5 de abril de 2019, ou legislação a elas superveniente, deverão receber e guardar amostra contraprova.

Parágrafo único. Na ação de fiscalização em instalação de produtor ou importador, a amostra contraprova ficará sob a guarda e responsabilidade da empresa fiscalizada, independente de esta ser ou não detentora do registro.

Art. 18. O detentor de registro é o responsável pela qualidade dos produtos listados no art. 2º desta Resolução.

Art. 19. No âmbito dos processos administrativos instaurados pela ANP, fica autorizada a análise da amostra contraprova nos seguintes laboratórios:

I - no Centro de Pesquisas e Análises Tecnológicas (CPT) da ANP;

II - nos laboratórios acreditados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) para os ensaios objetos das análises, com exceção dos laboratórios de propriedade de agentes diretamente regulados pela ANP, ou por esses administrados;

III - nos laboratórios com contrato em vigor junto à ANP para execução dos Programas de Monitoramento da Qualidade da ANP; e

IV - nos laboratórios que atingiram a pontuação técnica mínima exigida no contexto das concorrências para os Programas de Monitoramento da Qualidade da ANP, conforme lista disponível no site da ANP.

Parágrafo único. As análises da contraprova correrão a expensas do detentor do registro, no caso de produtos listados no art. 2º.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 20. Fica concedido ao detentor de registro dos produtos listados no art. 2º o prazo de trezentos e sessenta dias, a contar da publicação desta Resolução, para:

I - a exclusão dos níveis de desempenho automotivo dos rótulos de lubrificantes para motores estacionários e ferroviários; e

II - a exclusão dos números de registro dos rótulos dos produtos que não constem no art. 2º.

Art. 21. Fica concedido o prazo de trezentos e sessenta dias para a atualização de todos os registros de óleos e graxas lubrificantes industriais de contato alimentar incidental.

Parágrafo único. O descumprimento do prazo resultará no cancelamento dos registros pela ANP.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Os efeitos da aprovação do registro de produto, suas alterações, inclusões ou transferência de titularidade mencionadas nesta Resolução passam a vigorar a partir da publicação no Diário Oficial da União.

Parágrafo único. A comercialização, a importação ou o envasilhamento dos produtos registrados mencionados no art. 2º somente poderão ocorrer após publicação do registro no Diário Oficial da União, conforme previsto no caput.

Art. 23. Ficam revogadas:

- I - a Resolução ANP nº 22, de 11 de abril de 2014 ;
- II - a Resolução ANP nº 54, de 6 de outubro de 2014 , e
- III - a Resolução ANP nº 713, de 13 dezembro de 2017 .

Art. 24. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CESÁRIO CECCHI

Diretor-Geral

Substituto

ANEXO I (*)

RESOLUÇÃO nº 804/2019			
ANEXO I			
FICHA DE INFORMAÇÕES DO AGENTE ECONÔMICO			
Natureza do solicitante do registro	<input type="checkbox"/> Produtor <input type="checkbox"/> Importador <input type="checkbox"/> Terciarizador		
Detentor do registro			
Nome Empresarial (razão social)	CNPJ		
Endereço completo			
Telefone	FAX		
()	()		
Importador			
Nome Empresarial (razão social)	CNPJ		
Endereço completo			
Telefone	FAX		
()	()		
Produtor			
Nome Empresarial (razão social)	CNPJ		
Endereço completo			
Telefone	FAX		
()	()		
Identificação do Responsável Técnico			
Nome (pessoa física)	Nº inscrição no CRQ:		
Identificação do Representante Legal perante a ANP			
Nome (pessoa física)			
Identidade	CPF	Qualificação	Correio eletrônico para comunicação (informar até 3 contatos)
Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas, bem como dos documentos anexos são verdadeiras.			
Local e data	Assinatura do Representante Legal		

ANEXO II (*)

RESOLUÇÃO nº 804/2019			
ANEXO II			
FICHA DE DADOS TÉCNICOS DO PRODUTO			
Operação (1) <input type="checkbox"/> Novo <input type="checkbox"/> Inclusão <input type="checkbox"/> Alteração	Tipo de produto <input type="checkbox"/> Óleo Lubrificante <input type="checkbox"/> Graxa Lubrificante		
Marca Comercial	<input type="checkbox"/> Nacional <input type="checkbox"/> Importado		
SAE	ISO	NLGI	Número do Registro na ANP

Tipo de acondicionamento			
Campo de Aplicação e benefícios			
Níveis de desempenho e aprovações			
Composição			
Tipo de óleo básico (2, 3)/ grau de viscosidade	% (m/m)	Outros constituintes (4)	% (m/m)
1 - Seguir a classificação:			
Novo: pedido a ser realizado caso o produto ainda não seja registrado na ANP.			
Alteração: pedido a ser realizado quando se deseja quaisquer modificações em registro de produto já existente, exceto nível de desempenho e marca comercial.			
Inclusão: pedido a ser realizado para inserção de grau de viscosidade ou grau NLGI, de formulação, de produtor ou importador em um registro de produto já existente;			
2 - Classificar óleo básico conforme inciso IX art. 4º e, quando aplicável, identificá-lo conforme Resolução ANP nº 658, de 17 de fevereiro de 2017, ou legislação que venha a substituí-la.			
3 - Para óleos básicos nerefinaados, usar nomenclatura dos cortes presentes na tabela 2 da Resolução ANP nº 669, de 2017.			
4 - Identificar o nome comercial ou nome dos componentes e a finalidade de cada um.			
Local e data		Responsável pelo preenchimento do formulário (Nome, assinatura)	

ANEXO III (*)

		RESOLUÇÃO nº 804/2019 ANEXO III ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO - ÓLEO LUBRIFICANTE				
Marca comercial:						
Propriedades físico-químicas	Mínimo	Típico	Máximo	Unidade	Método	
1. Viscosidade Cinemática a 40°C (1, 4, 5, 11, 13)				mm²/s (cSt)	ASTM D 445 / NBR 10441, ASTM D7042	
2. Viscosidade Cinemática a 100°C (1, 4, 5, 11, 13)				mm²/s (cSt)	ASTM D 445 / NBR 10441, ASTM D7042	
3. Índice de Viscosidade, Típico. (1, 5, 11)				-	ASTM D 2270 / NBR 14358	
4. Viscosidade Dinâmica à baixa temperatura, Máx. (2)				mPa.s, °C	ASTM D5293 / NBR 14173	
5. Viscosidade a alta temperatura e alto cisalhamento - HTHS (150°C), Min. (1, 9)				mPa.s	ASTM D4683, D4741, D5481	
6. Viscosidade Brookfield, viscosidade de 150.000 cP, temperatura, Máx. (8)				°C	ASTM D2563 / NBR 14541	
7. Viscosidade de bombeamento à baixa temperatura, Máx. (2)				mPa.s, °C	ASTM D4684	
8. Ponto de Fluidez, Máx. (1, 4, 5, 11)				°C	ASTM D97 / NBR 11349; ASTM D 5950 / NBR 15488; ASTM D7346	
9. Espuma, sequência I, Máx. (1, 5, 11)				mL/mL	ASTM D892 / NBR 14235	
10. Espuma, sequência II, Máx. (1, 5, 11)				mL/mL	ASTM D892 / NBR 14235	
11. Espuma, sequência III, Máx. (1, 5, 11)				mL/mL	ASTM D892 / NBR 14235	
12. Espuma, sequência IV, Máx. (3,7, 11)				mL/mL	ASTM D6082	
13. IBT (TBN), Min. (1)				mg KOH/g	ASTM D2896 / NBR 05798	
14. Ponto de Fulgor, Min. (1, 4, 5, 11)				°C	ASTM D92 / NBR 11341	
15. Perda por evaporação Noack, Máx. (1)				%	ASTM D5800 (Procedimento B) / NBR 14157-2	
16. Cinzas sulfatadas, Máx. (1)				% m/m	ASTM D674	

17. Estabilidade ao cisalhamento, 30 ciclos (reportar viscosidade após cisalhamento e perda percentual máxima de viscosidade) (1, 10)				mm ² /s e %	ASTM D7109, D6278, NBR 14325	
18. Estabilidade ao cisalhamento, 90 ciclos (reportar viscosidade após cisalhamento e perda percentual máxima de viscosidade) (1, 10)				mm ² /s e %	ASTM D7109, D6278, NBR 14325	
Marca comercial:						
Propriedades físico-químicas		Mínimo	Típico	Máximo	Unidade	Método
19. Elemento Químico (1, 4, 5, 11, 13)						
a) Cálcio				% (m/m)	ASTM D4951 / NBR 14786, ASTM D4628 / NBR 14066, ASTM D6481, ASTM D7751	
b) Magnésio				% (m/m)	ASTM D4951 / NBR 14786, ASTM D4628 / NBR 14066, ASTM D7751	
c) Zinco				% (m/m)	ASTM D4951 / NBR 14786, ASTM D4628 / NBR 14066, ASTM D6481, ASTM D7751	
d) Enxofre total (Óleos básicos + Aditivos)				% (m/m)	ASTM D4951 / NBR 14786, ASTM D2622, ASTM D4294 / NBR 14533, ASTM D6481, ASTM D7751	
e) Fósforo				% (m/m)	ASTM D4951 / NBR 14786, ASTM D6481, ASTM D7751	
f) Bário				% (m/m)	ASTM D4951 / NBR 14786, ASTM D4628 / NBR 14066	
g) Sódio				% (m/m)	ASTM D4951 / NBR 14786	
h) Molibdênio				% (m/m)	ASTM D4951 / NBR 14786, ASTM D7751	
i) Nitrogênio				% (m/m)	ASTM D5291, ASTM D5762	
j) Boro				% (m/m)	ASTM D4951 / NBR 14786	
k) Outros elementos				Anotar	Anotar método	
20. Demulsibilidade (11)						
21. IAT, Máx. (7, 11)				mL-mL-mL (água-óleo-emulsão) (minutos)	ASTM D1401 / NBR 14172	
22. Corrosividade ao cobre, 3h a 100°C, Máx. (3, 7)				-	ASTM D130 / NBR 14359	
23. Proteção anti-ferugem, 4 horas (11)				-	ASTM D665 / NBR 14803	
24. Extrema Pressão (Four-Ball), carga de soldagem, Min. (8)				kgf	ASTM D2783/NBR 15353	
25. Desgaste em quatro esferas, Máx. (8)				mm	ASTM D4172	
26. Biodegradabilidade (12)				% m/m (28 dias)	ASTM D5864, OECD 301, ISO 9439	
27. Outros ensaios				Anotar unidade	Anotar método	
Local e data	Responsável pelo preenchimento do formulário (nome, assinatura)					

Notas do anexo III:

- Obrigatório para os óleos lubrificantes de cárter de motor automotivo.
- Obrigatório para os óleos que são classificados em qualquer grau a baixa temperatura (grau Winter): 0W, 5W, 10W, 15W, 20W e 25W ou outros que venham a ser criados.
- Deve ser reportado para óleos de cárter automotivo de acordo com as exigências dos níveis de desempenho/aprovações declarados.
- Obrigatório para motores 2 tempos.
- Obrigatório para transmissões automotivas e câmbio.
- Obrigatório para os óleos que são classificados em qualquer grau a baixa temperatura (grau Winter): 70W, 75W, 80W e 85W ou outros que venham a ser criados.
- Deve ser reportado para óleos de transmissão automotiva de acordo com as exigências dos níveis de desempenho/aprovações declarados.
- Obrigatório para óleos que se destinarem a aplicações em situações de carga elevada (óleos para extrema pressão - EP) e/ou que necessitem de resistência ao desgaste. Os testes FZG, Timken ou outros podem ser incluídos como alternativas, caso a especificação os inclua. Nesse caso, devem ser informados no campo "27. Outros ensaios".
- Obrigatório de acordo com o grau SAE do produto.
- Obrigatório para todos os óleos que contenham aditivo melhorador do índice de viscosidade (MIV) em sua formulação. O número de ciclos 30/90 deve estar de acordo com os níveis de desempenho/aprovações.
- Obrigatório para óleos de turbina (aeronaves) de acordo com as exigências dos níveis de desempenho/aprovações declarados.
- Obrigatório para óleos biodegradáveis.
- Em caso de desacordo entre resultados, prevalecerão os valores determinados pelo ensaio realizado conforme a norma ASTM D445/NBR10441 para viscosidade cinemática a 40°C e a 100°C; ASTM 4951/NBR14786 para os elementos cálcio, magnésio, zinco, fósforo, bário e molibdênio e ASTM D4294 / NBR 14533 para enxofre.

ANEXO IV (*)

				RESOLUÇÃO n° 804/2019 ANEXO IV ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO - GRAXA LUBRIFICANTE
Marca comercial:				
Característica	Valor limite	Unidade	Método	
1. Penetração a 25°C (trabalhada 60 vezes), faixa. (1)		mm/10	ASTM D217 / NBR 11345	
2. Ponto de Gota, Min. (1)		°C	ASTM D566 / NBR 8564, ASTM D2265	
3. Extrema pressão (Four Ball), carga de esfoliação, Min. (2)		kgf	ASTM D2596/ NBR 14625	
4. Four Ball, Proteção e Desgaste, Máx. (2)		mm	ASTM D2266	
5. Lavagem por Água 90°C, Máx. (3)		%	ASTM D1264	
6. Biodegradabilidade (4)		% m/m (28 dias)	ASTM D5964, OECD 301, ISO 9439	
7. Separação do Óleo, máx. (5)		%	ASTM D1742/NBR14657	
8. Outros Ensaios			Anotar método	
Local e data		Responsável pelo preenchimento do formulário (nome, assinatura)		

Notas do anexo IV:

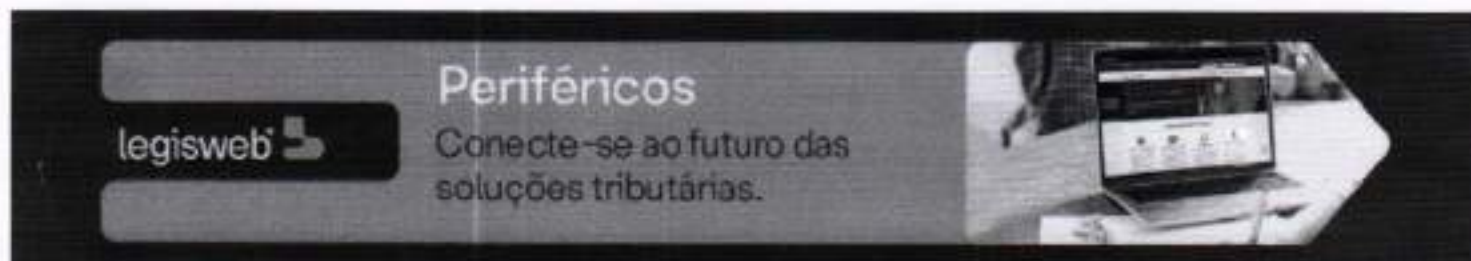
- 1 - Obrigatório para todas as graxas.
- 2 - Obrigatório para graxas que se destinarem a aplicações em situações de carga elevada (extrema pressão - EP) e/ou que necessitem de resistência ao desgaste.
- 3 - Obrigatório para graxas que trabalhem em ambientes úmidos.
- 4 - Obrigatório para graxas biodegradáveis.
- 5 - Obrigatório para todas as graxas, exceto as de NLGI 000, 00 e 0.

ANEXO V (*)

		RESOLUÇÃO n° 804/2019 - ANEXO V RÓTULO DA AMOSTRA PARA REGISTRO (não juntar ao processo)
Razão social e CNPJ do detentor		
Razão social e CNPJ do produtor		
Razão social e CNPJ do importador		
Marca comercial		
Grau SAE/ISO/NLGI		
Nível de desempenho		
N° do processo de solicitação de registro		
Local e data		Responsável pelo preenchimento do formulário (nome, assinatura)

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 362 DE 23/06/2005

Publicado no DOU em 27 Jun 2005

Dispõe sobre as regras de recolhimento, coleta e destinação final do óleo lubrificante usado ou contaminado.

Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, anexo à Portaria nº 499, de 18 de dezembro de 2002, e

Considerando que o uso prolongado de um óleo lubrificante acabado resulta na sua deterioração parcial, que se reflete na formação de compostos tais como ácidos orgânicos, compostos aromáticos poliméricos potencialmente carcinogênicos, resinas e lacas;

Considerando que a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, em sua NBR-10004, "Resíduos Sólidos - classificação", classifica o óleo lubrificante usado como resíduo perigoso por apresentar toxicidade;

Considerando que o descarte de óleo lubrificante usado ou contaminado para o solo ou cursos de água gera graves danos ambientais;

Considerando que a combustão de óleos lubrificantes usados gera gases residuais nocivos ao meio ambiente e à saúde pública;

Considerando que a categoria de processos tecnológico-industriais, chamada genericamente de refinado, corresponde ao método ambientalmente mais seguro para a reciclagem do óleo lubrificante usado ou contaminado, e, portanto, a melhor alternativa de gestão ambiental deste tipo de resíduo; e

Considerando a necessidade de estabelecer novas diretrizes para o recolhimento e destinação de óleo lubrificante usado ou contaminado, resolve:

Art. 1º Todo óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser recolhido, coletado e ter destinação final, de modo que não alicie negativamente o meio ambiente e propicie a máxima recuperação dos constituintes nele contidos, na forma prevista nesta Resolução.

Art. 2º Para efeito desta Resolução, serão adotadas as seguintes definições:

I - coletor: pessoa jurídica devidamente autorizada pelo órgão regulador da indústria do petróleo e licenciada pelo órgão ambiental competente para realizar atividade de coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado;

II - coleta: atividade de retirada do óleo usado ou contaminado do seu local de recolhimento e de transporte até a destinação ambientalmente adequada;

III - certificado de coleta: documento previsto nas normas legais vigentes que comprove os volumes de óleos lubrificantes usados ou contaminados coletados;

IV - certificado de recebimento: documento previsto nas normas legais vigentes que comprove a entrega do óleo lubrificante usado ou contaminado do coletor para o refinador;

V - gerador: pessoa física ou jurídica que, em decorrência de sua atividade, gera óleo lubrificante usado ou contaminado;

VI - importador: pessoa jurídica que realiza a importação do óleo lubrificante acabado, devidamente autorizada para o exercício da atividade;

VII - óleo lubrificante básico: principal constituinte do óleo lubrificante acabado, que atenda à legislação pertinente;

VIII - óleo lubrificante acabado: produto formulado a partir de óleos lubrificantes básicos, podendo conter aditivos;

IX - óleo lubrificante usado ou contaminado: óleo lubrificante acabado que, em decorrência do seu uso normal ou por motivo de contaminação, tenha se tornado inadequado à sua finalidade original;

X - produtor: pessoa jurídica responsável pela produção de óleo lubrificante acabado em instalação própria ou de terceiros, devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente, e autorizada para o exercício da atividade pelo órgão regulador da indústria do petróleo;

XI - reciclagem: processo de transformação do óleo lubrificante usado ou contaminado, tomando-o insumo destinado a outros processos produtivos;

XII - recolhimento: é a retirada e armazenamento adequado do óleo usado ou contaminado do equipamento que o utilizou até o momento da sua coleta, efetuada pelo revendedor ou pelo próprio gerador;

XIII - refinador: pessoa jurídica, responsável pela atividade de refinado, devidamente autorizada pelo órgão regulador da indústria do petróleo para a atividade de refinado e licenciada pelo órgão ambiental competente;

XIV - refinado: categoria de processos industriais de remoção de contaminantes, produtos de degradação e aditivos dos óleos lubrificantes usados ou contaminados, conferindo aos mesmos características de óleos básicos, conforme legislação específica;

XV - revendedor: pessoa jurídica que comercializa óleo lubrificante acabado no atacado e no varejo tais como: postos de serviço, oficinas, supermercados, lojas de autopeças, atacadistas, etc; e

XVI - águas interiores: as compreendidas entre a costa e as linhas de base reta, a partir das quais se mede a largura do mar territorial; as dos portos; as das baías; as dos rios e de seus estuários; as dos lagos, lagoas e canais, e as subterrâneas.

Art. 3º Todo o óleo lubrificante usado ou contaminado coletado deverá ser destinado à reciclagem por meio do processo de refinio.

§ 1º A reciclagem referida no caput poderá ser realizada, a critério do órgão ambiental competente, por meio de outro processo tecnológico com eficácia ambiental comprovada equivalente ou superior ao refinio.

§ 2º Será admitido o processamento do óleo lubrificante usado ou contaminado para a fabricação de produtos a serem consumidos exclusivamente pelos respectivos geradores industriais.

§ 3º Comprovada, perante o órgão ambiental competente, a inviabilidade de destinação prevista no caput e no § 1º deste artigo, qualquer outra utilização do óleo lubrificante usado ou contaminado dependerá do licenciamento ambiental.

§ 4º Os processos utilizados para a reciclagem do óleo lubrificante deverão estar devidamente licenciados pelo órgão ambiental competente.

Art. 4º Os óleos lubrificantes utilizados no Brasil devem observar, obrigatoriamente, o princípio da reciclabilidade.

Art. 5º O produtor, o importador e o revendedor de óleo lubrificante acabado, bem como o gerador de óleo lubrificante usado, são responsáveis pelo recolhimento do óleo lubrificante usado ou contaminado, nos limites das atribuições previstas nesta Resolução.

Art. 6º O produtor e o importador de óleo lubrificante acabado deverão coletar ou garantir a coleta e dar a destinação final ao óleo lubrificante usado ou contaminado, em conformidade com esta Resolução, de forma proporcional em relação ao volume total de óleo lubrificante acabado que tenham comercializado.

§ 1º Para o cumprimento da obrigação prevista no caput deste artigo, o produtor e o importador poderão:

I - contratar empresa coleitora regularmente autorizada junto ao órgão regulador da indústria do petróleo; ou

II - habilitar-se como empresa coleitora, na forma da legislação do órgão regulador da indústria do petróleo.

§ 2º A contratação de coletor terceirizado não exonera o produtor ou importador da responsabilidade pela coleta e destinação legal do óleo usado ou contaminado coletado.

§ 3º Respondem o produtor e o importador, solidariamente, pelas ações e omissões dos coletores que contratarem.

§ 4º Os produtores e importadores são obrigados a coletar todo óleo disponível ou garantir o custeio de toda a coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado efetivamente realizada, na proporção do óleo que colocarem no mercado conforme metas progressivas intermediárias e finais a serem estabelecidas pelos Ministérios do Meio Ambiente e de Minas e Energia em ato normativo conjunto, mesmo que superado o percentual mínimo fixado.

Parágrafo único. Os órgãos referidos no caput deverão estabelecer, ao menos anualmente, o percentual mínimo de coleta de óleos lubrificantes usados ou contaminados, não inferior a 30% (trinta por cento), em relação ao óleo lubrificante acabado comercializado, observado o seguinte:

I - análise do mercado de óleos lubrificantes acabados, na qual serão considerados os dados dos últimos três anos;

II - tendência da frota nacional, quer seja rodoviária, ferroviária, naval ou aérea;

III - tendência do parque máquinas industriais consumidoras de óleo, inclusive agroindustriais;

IV - capacidade instalada de refinio;

V - avaliação do sistema de recolhimento e destinação de óleo lubrificante usado ou contaminado;

VI - novas destinações de óleo lubrificante usado ou contaminado, devidamente autorizadas;

VII - critérios regionais; e

VIII - as quantidades de óleo usado ou contaminado efetivamente coletadas.

Art. 8º O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, o órgão regulador da indústria do petróleo e o órgão estadual de meio ambiente, este, quando solicitado, são responsáveis pelo controle e verificação do exato cumprimento dos percentuais de coleta fixados pelos Ministérios do Meio Ambiente e de Minas e Energia.

Parágrafo único. Para a realização do controle de que trata o caput deste artigo, o IBAMA terá como base as informações relativas ao trimestre civil anterior.

Art. 9º O Ministério do Meio Ambiente, na segunda reunião ordinária do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, de cada ano, apresentará o percentual mínimo de coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado, acompanhado de relatório justificativo detalhado, e o IBAMA apresentará relatório sobre os resultados da implementação desta Resolução. (NR) (Redação dada ao artigo pela Resolução CONAMA nº 450, de 08.03.2012, DOU 07.03.2012.)

Art. 10. Não integram a base de cálculo da quantidade de óleo lubrificante usado ou contaminado a ser coletada pelo produtor ou importador os seguintes óleos lubrificantes acabados:

I - destinados à pulverização agrícola;

II - para correntes de moto-serra;

III - industriais que integram o produto final, não gerando resíduo;

IV - de estampagem;

V - para motores dois tempos;

VI - destinados à utilização em sistemas selados que não exijam troca ou que impliquem em perda total do óleo;

VII - solúveis;

VIII - fabricados à base de asfalto;

IX - destinados à exportação, incluindo aqueles incorporados em máquinas e equipamentos destinados à exportação; e

X - todo óleo lubrificante básico ou acabado comercializado entre as empresas produtoras, entre as empresas importadoras, ou entre produtores e importadores, devidamente autorizados pela Agência Nacional do Petróleo - ANP.

Art. 11. O Ministério do Meio Ambiente manterá e coordenará grupo de monitoramento permanente para o acompanhamento desta Resolução, que deverá se reunir ao menos trimestralmente, ficando assegurada a participação de representantes do órgão regulador da indústria do petróleo, dos produtores e importadores, dos revendedores,

dos coletores, dos refinadores, das entidades representativas dos órgãos ambientais estaduais e municipais e das organizações não governamentais ambientalistas.

Art. 12. Ficam proibidos quaisquer descartes de óleos usados ou contaminados em solos, subsolos, nas águas interiores, no mar territorial, na zona econômica exclusiva e nos sistemas de esgoto ou evacuação de águas residuais.

Art. 13. Para fins desta Resolução, não se entende a combustão ou incineração de óleo lubrificante usado ou contaminado como formas de reciclagem ou de destinação adequada.

Art. 14. No caso dos postos de revenda flutuantes que atendam embarcações, o gerenciamento do óleo lubrificante usado ou contaminado deve atender a legislação ambiental vigente.

Art. 15. Os óleos lubrificantes usados ou contaminados não refináveis, tais como as emulsões oleosas e os óleos biodegradáveis, devem ser recolhidos e eventualmente coletados, em separado, segundo sua natureza, sendo vedada a sua mistura com óleos usados ou contaminados refináveis.

Parágrafo único. O resultado da mistura de óleos usados ou contaminados não refináveis ou biodegradáveis com óleos usados ou contaminados refináveis é considerado integralmente óleo usado ou contaminado não refinável, não biodegradável e resíduo perigoso (classe I), devendo sofrer destinação ou disposição final compatível com sua condição.

Art. 16. São, ainda, obrigações do produtor e do importador:

I - garantir, mensalmente, a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado, no volume mínimo fixado pelos Ministérios do Meio Ambiente e de Minas e Energia, que será calculado com base no volume médio da venda dos óleos lubrificantes acabados, verificado no trimestre civil anterior.

II - prestar, no âmbito do Cadastro Técnico Federal, informações relativas à produção de óleo lubrificante e geração, coleta e destinação dos óleos lubrificantes usados ou contaminados, na forma e nos prazos definidos em instrução normativa do IBAMA, concorrentes, dentre outras, a:

a) óleos lubrificantes, comercializados por tipos, incluindo os dispensados de coleta;

b) coleta contratada, por coletor;

c) óleo refinado adquirido, por refinador. (Redação dada ao inciso pela Resolução CONAMA nº 450, de 06.03.2012, DOU 07.03.2012)

III - receber os óleos lubrificantes usados ou contaminados não recicláveis decorrentes da utilização por pessoas físicas, e destiná-los a processo de tratamento aprovado pelo órgão ambiental competente;

IV - manter sob sua guarda, para fins fiscalizatórios, os Certificados de Recebimento emitidos pelo refinador e demais documentos legais exigíveis, pelo prazo de cinco anos;

V - divulgar, em todas as embalagens de óleos lubrificantes acabados, bem como em informes técnicos, a destinação e a forma de retorno dos óleos lubrificantes usados ou contaminados recicláveis ou não, de acordo com o disposto nesta Resolução;

VI - a partir de um ano da publicação desta resolução, divulgar em todas as embalagens de óleos lubrificantes acabados, bem como na propaganda, publicidade e em informes técnicos, os danos que podem ser causados à população e ao ambiente pela disposição inadequada do óleo usado ou contaminado.

VII - prestar ao órgão ambiental estadual ou municipal, quando solicitado, informações relativas à produção de óleo lubrificante e geração, coleta e destinação dos óleos lubrificantes usados ou contaminados, na forma e nos prazos definidos pelo órgão solicitante. (NR) (Inciso acrescentado pela Resolução CONAMA nº 450, de 06.03.2012, DOU 07.03.2012)

§ 1º O produtor ou o importador que contratar coletor terceirizado deverá celebrar com este contrato de coleta, com a intervenção do responsável pela destinação adequada.

§ 2º Uma via do contrato de coleta previsto no parágrafo anterior será arquivada, à disposição do órgão estadual ambiental, onde o contratante tiver a sua sede principal, por um período mínimo de cinco anos, da data de encerramento do contrato.

Art. 17. São obrigações do revendedor:

I - receber dos geradores o óleo lubrificante usado ou contaminado;

II - dispor de instalações adequadas devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente para a substituição do óleo usado ou contaminado e seu recolhimento de forma segura, em lugar acessível à coleta, utilizando recipientes próprios e resistentes a vazamentos, de modo a não contaminar o meio ambiente;

III - adotar as medidas necessárias para evitar que o óleo lubrificante usado ou contaminado venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias, evitando a inviabilização da reciclagem;

IV - alienar os óleos lubrificantes usados ou contaminados exclusivamente ao coletor, exigindo:

a) a apresentação pelo coletor das autorizações emitidas pelo órgão ambiental competente e pelo órgão regulador da indústria do petróleo para a atividade de coleta;

b) a emissão do respectivo certificado de coleta.

V - manter para fins de fiscalização, os documentos comprobatórios da compra de óleo lubrificante acabado e os Certificados de Coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado, pelo prazo de cinco anos;

VI - divulgar em local visível ao consumidor, no local de exposição do óleo acabado posto à venda, a destinação disciplinada nesta Resolução, na forma do Anexo III; e

VII - manter cópia do licenciamento fornecido pelo órgão ambiental competente para venda de óleo acabado, quando aplicável, e do recolhimento de óleo usado ou contaminado em local visível ao consumidor.

Art. 18. São obrigações do gerador:

I - recolher os óleos lubrificantes usados ou contaminados de forma segura, em lugar acessível à coleta, em recipientes adequados e resistentes a vazamentos, de modo a não contaminar o meio ambiente;

II - adotar as medidas necessárias para evitar que o óleo lubrificante usado ou contaminado venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias, evitando a inviabilização da reciclagem;

III - alienar os óleos lubrificantes usados ou contaminados exclusivamente ao ponto de recolhimento ou coletor autorizado, exigindo:

a) a apresentação pelo coletor das autorizações emitidas pelo órgão ambiental competente e pelo órgão regulador da indústria do petróleo para a atividade de coleta;

b) a emissão do respectivo Certificado de Coleta.

IV - fornecer informações ao coletor sobre os possíveis contaminantes contidos no óleo lubrificante usado, durante o seu uso normal;

V - manter, para fins de fiscalização, os documentos comprobatórios de compra de óleo lubrificante acabado e os Certificados de Coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado, pelo prazo de cinco anos;

VI - no caso de pessoa física, destinar os óleos lubrificantes usados ou contaminados não recicláveis de acordo com a orientação do produtor ou do importador; e

VII - no caso de pessoa jurídica, dar destinação final adequada devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente aos óleos lubrificantes usados ou contaminados não recicláveis.

§ 1º Os óleos usados ou contaminados provenientes de frota automotiva devem preferencialmente ser recolhidos nas instalações dos revendedores.

§ 2º Se inexisterem coletores que atendam diretamente os geradores, o óleo lubrificante usado ou contaminado poderá ser entregue ao respectivo revendedor.

Art. 19. São obrigações do coletor:

I - firmar contrato de coleta com um ou mais produtores ou importadores com a intervenção de um ou mais refinadores, ou responsável por destinação ambientalmente adequada, para os quais necessariamente deverá entregar todo o óleo usado ou contaminado que coletar;

II - disponibilizar, quando solicitado pelo órgão ambiental competente, pelo prazo de cinco anos, os contratos de coleta firmados;

III - prestar, no âmbito do Cadastro Técnico Federal, informações relativas à coleta e destinação dos óleos lubrificantes usados ou contaminados, na forma e nos prazos definidos em instrução normativa do IBAMA, concernentes, dentre outras, a:

a) óleo lubrificante usado ou contaminado coletado, por produtor ou importador;

b) óleo lubrificante usado ou contaminado entregue, por refinador ou responsável por destinação ambientalmente adequada. (Redação dada ao inciso pela Resolução CONAMA nº 450, de 06.03.2012, DOU 07.03.2012)

IV - emitir a cada aquisição de óleo lubrificante usado ou contaminado, para o gerador ou revendedor, o respectivo Certificado de Coleta;

V - garantir que as atividades de armazenamento, manuseio, transporte e transbordo do óleo lubrificante usado ou contaminado coletado sejam efetuadas em condições adequadas de segurança e por pessoal devidamente treinado, atendendo à legislação pertinente e aos requisitos do licenciamento ambiental;

VI - adotar as medidas necessárias para evitar que o óleo lubrificante usado ou contaminado venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias, evitando a inviabilização da reciclagem;

VII - destinar todo o óleo lubrificante usado ou contaminado coletado, mesmo que excedente de cotas pré-fixadas, a refinador ou responsável por destinação ambientalmente adequada interveniente em contrato de coleta que tiver firmado, exigindo os correspondentes Certificados de Recebimento, quando aplicável;

VIII - manter atualizadas as registros de aquisições, alienações e os documentos legais, para fins fiscalizatórios, pelo prazo de cinco anos; e

IX - respeitar a legislação relativa ao transporte de produtos perigosos.

X - prestar ao órgão ambiental estadual ou municipal, quando solicitado, informações relativas à coleta e destinação dos óleos lubrificantes usados ou contaminados, na forma e nos prazos definidos pelo órgão solicitante. (NR) (Inciso acrescentado pela Resolução CONAMA nº 450, de 06.03.2012, DOU 07.03.2012)

Art. 20. São obrigações dos refinadores:

I - receber todo o óleo lubrificante usado ou contaminado exclusivamente do coletor, emitindo o respectivo Certificado de Recebimento;

II - manter atualizados e disponíveis para fins de fiscalização os registros de emissão de Certificados de Recebimento, bem como outros documentos legais exigíveis, pelo prazo de cinco anos;

III - prestar, no âmbito do Cadastro Técnico Federal, informações relativas à produção de óleo básico refinado e coleta e destinação dos óleos lubrificantes usados ou contaminados, na forma e nos prazos definidos em instrução normativa do IBAMA, concernentes, dentre outras, a:

a) volume de óleos lubrificantes usados ou contaminados recebidos, por coletor;

b) volume de óleo lubrificante básico refinado produzido e comercializado, por produtor ou importador. (Redação dada ao inciso pela Resolução CONAMA nº 450, de 06.03.2012, DOU 07.03.2012)

IV - prestar ao órgão ambiental estadual ou municipal, quando solicitado, informações relativas à produção de óleo básico refinado e coleta e destinação dos óleos lubrificantes usados ou contaminados, na forma e nos prazos definidos pelo órgão solicitante. (NR) (Inciso acrescentado pela Resolução CONAMA nº 450, de 06.03.2012, DOU 07.03.2012)

§ 1º Os óleos básicos procedentes do refino deverão se enquadrar nas normas estabelecidas pelo órgão regulador da indústria do petróleo e não conter substâncias proibidas pela legislação ambiental.

§ 2º O refinador deverá adotar a política de geração mínima de resíduos inservíveis no processo de refino.

§ 3º O resíduo inservível gerado no processo de refino será considerado como resíduo classe I, salvo comprovação em contrário com base em laudos de laboratórios devidamente credenciados pelo órgão ambiental competente.

§ 4º Os resíduos inservíveis gerados no processo de refino deverão ser inertizados e receber destinação adequada e aprovada pelo órgão ambiental competente.

§ 5º O processo de licenciamento da atividade de refino, além do exigido pelo órgão estadual de meio ambiente, deverá conter informações sobre:

a) volumes de outros materiais utilizáveis resultantes do processo de refino;

b) volumes de resíduos inservíveis gerados no processo de refino, com a indicação da correspondente composição química média; e

c) volume de perdas no processo.

Art. 21. São obrigações dos demais recicladores, nos processos de reciclagem previstos no art. 3º desta Resolução:

I - prestar, no âmbito do Cadastro Técnico Federal, informações relativas à geração de produtos e coleta e destinação dos óleos lubrificantes usados ou contaminados, na forma e nos prazos definidos em instrução normativa do IBAMA, concernentes, dentre outras, a:

a) volume de óleos lubrificantes usados ou contaminados recebidos; e

b) volume de produtos resultantes do processo de reciclagem. (Redação dada ao inciso pela Resolução CONAMA nº 450, de 06.03.2012, DOU 07.03.2012)

II - prestar ao órgão ambiental estadual ou municipal, quando solicitado, informações relativas à geração de produtos e coleta e destinação dos óleos lubrificantes usados ou contaminados, na forma e nos prazos definidos pelo órgão solicitante. (NR) (Incluído acrescentado pela Resolução CONAMA nº 450, de 06.03.2012, DOU 07.03.2012)

§ 1º O reciclador deverá adotar a política de geração mínima de resíduos inservíveis no processo de reciclagem.

§ 2º O resíduo inservível gerado no processo de reciclagem será considerado como resíduo classe I, salvo comprovação em contrário com base em laudos de laboratórios devidamente credenciados pelo órgão ambiental competente.

§ 3º Os resíduos inservíveis gerados no processo de reciclagem deverão ser inertizados e receber destinação adequada e aprovada pelo órgão ambiental competente.

§ 4º O processo de licenciamento da atividade de reciclagem, além do exigido pelo órgão estadual de meio ambiente, deverá conter informações sobre:

- a) volumes de outros materiais utilizáveis resultantes do processo de reciclagem;
- b) volumes de resíduos inservíveis gerados no processo de reciclagem, com a indicação da correspondente composição química média;
- c) volume de perdas no processo.

Art. 22. O não cumprimento ao disposto nesta Resolução acarretará aos infratores, entre outras, as sanções previstas na Lei nº 9.605, 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008. (NR) (Redação dada ao artigo pela Resolução CONAMA nº 450, de 06.03.2012, DOU 07.03.2012)

Art. 23. As obrigações previstas nesta Resolução são de relevante interesse ambiental.

Art. 24. A fiscalização do cumprimento das obrigações previstas nesta Resolução e aplicação das sanções cabíveis é de responsabilidade do IBAMA e do órgão estadual e municipal de meio ambiente, sem prejuízo da competência própria do órgão regulador da indústria do petróleo.

Art. 24-A. O IBAMA deverá atualizar, ouvido o Grupo de Monitoramento Permanente da Resolução CONAMA nº 362, de 2005, por meio de Instrução Normativa, os procedimentos para inclusão das informações a serem solicitadas aos produtores, importadores, coletores e refinadores de óleos lubrificantes usados ou contaminados. (NR) (Artigo acrescentado pela Resolução CONAMA nº 450, de 06.03.2012, DOU 07.03.2012)

Art. 25. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26. Fica revogada a Resolução CONAMA nº 9, de 31 de agosto de 1993.

 NA SILVA

Presidente do Conselho

ANEXO I

(Revogado pela Resolução CONAMA nº 450, de 06.03.2012, DOU 07.03.2012)

ANEXO II

INFORMAÇÕES DOS COLETORES

(Revogado pela Resolução CONAMA nº 450, de 06.03.2012, DOU 07.03.2012)

ANEXO III



gov.br

Ministério de Minas e
EnergiaÓrgãos do Governo
Acesso à Informação
Legislação
Acessibilidade

Entrar com gov.br

[Home](#) > [Central de Conteúdos](#) > [Publicações](#) > [Boletins ANP](#) > [Boletins](#) > [Boletim de Monitoramento de Lubrificantes](#)

Boletim de Monitoramento de Lubrificantes

Publicado em 28/07/2020 16h28 Atualizado em 04/12/2024 15h44

Compartilhe:



O Programa de Monitoramento de Lubrificantes é uma importante ferramenta para avaliação e monitoramento do mercado de lubrificantes brasileiro, fornecendo subsídios para as ações de fiscalização da ANP.

No Boletim de Monitoramento de Lubrificantes podem ser identificados todos os produtos que apresentam não conformidades.

^ 2024

- 2024 - Número 2 - Dezembro
- 2024 - Número 1 - Setembro
- Relatório nº 01/24 - Panorama dos óleos lubrificantes de transmissões automotivas

∨ 2023

☰ Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

▼ 2021

▼ 2020

▼ 2019

▼ 2018

▼ 2017

▼ 2016



▼ 2014

▼ 2013

▼ 2012

▼ 2011

▼ 2010

☰ Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

▼ 2008

▼ 2007

Compartilhe: [f](#) [in](#) [📧](#) [🔗](#)





IATF - International Automotive Task Force

IATF 16949:2016 – Interpretações Sancionadas

A 1ª edição da IATF 16949 foi publicada em outubro de 2016 e entrou em vigor em 1º de janeiro de 2017. As seguintes Interpretações Sancionadas foram determinadas e aprovadas pela IATF. Salvo indicação em contrário, as Interpretações sancionadas são aplicáveis após a publicação.

O texto revisado é mostrado em azul.

Uma Interpretação Sancionada altera a interpretação de uma regra ou de um requisito que, em si, torna-se a base para uma não conformidade.

- SI 1-9 emitida em Outubro de 2017, válida em Outubro de 2017.
- SI 10-11 emitida em Abril de 2018, válidas em Junho de 2018.
- SI 8 revisada e reemitida em Junho de 2018, válida em Julho de 2018.
- SI 10 revisada e reemitida em Junho de 2018, válida em Julho de 2018.
- SI 12-13 emitida em Junho de 2018, válida em Julho de 2018.
- SI 14-15 emitida em Novembro de 2018, válida em Janeiro de 2019.
- SI 16-18 emitida em Outubro de 2019, válida em Janeiro de 2020.



NÚMERO REFERÊNCIA	IATF 16949 INTERPRETAÇÃO SANCIONADA
1 3.1 Termos e definições para a indústria automotiva	requisitos do cliente <p>todos os requisitos especificados pelo cliente (por exemplo, requisitos técnicos, comerciais, de produtos e de processos de manufatura relacionados, termos e condições gerais, requisitos específicos do cliente, etc.).</p> <p>Quando a organização auditada é um fabricante de veículos, uma subsidiária do fabricante de veículos ou uma joint venture com um fabricante de veículos, o cliente relevante é especificado pelo fabricante do veículo, suas subsidiárias ou joint ventures.</p> <p>Justificativa para mudança:</p> <p><i>Os requisitos dos clientes são desenvolvidos pelos fabricantes de veículos para aplicação em sua cadeia de fornecedores através da natureza do processo de realização do produto. Portanto, onde os fabricantes de veículos estão sendo certificados, os fabricantes de veículos definem como as aprovações e/ou entradas do cliente são gerenciadas.</i></p>
2 4.4.1.2 Segurança do Produto	<p>A organização deve ter processos documentados para a gestão da segurança do produto relacionados a produtos e processos de manufatura, que devem incluir, mas não se limitar ao seguinte, onde aplicável:</p> <p>a) – m) (...)</p> <p>NOTA: Aprovação especial de requisitos ou documentos relacionados à segurança pode ser requerido pelo cliente ou pelos processos internos da organização. É uma aprovação adicional pela função (tipicamente o cliente) que é responsável por aprovar tais documentos com conteúdo relacionado a segurança.</p> <p>Justificativa para a mudança:</p> <p><i>Esclarecer qualquer confusão relacionada à análise de aprovação especial para requisitos ou documentos relacionados à segurança.</i></p>



NÚMERO REFERÊNCIA	LATF 16949 INTERPRETAÇÃO SANCIONADA
3 6.1.2.3 Plano de Contingência	<p>A organização deve::</p> <p>a) - b) (...)</p> <p>b) preparar planos de contingência para continuidade do fornecimento em caso de qualquer um dos seguintes eventos: falhas em equipamentos chave (ver Seção 8.5.6.1.1); interrupção dos produtos, processos e serviços providos externamente; desastres naturais recorrentes; fogo; interrupções das utilidades; ciberataques em sistemas de tecnologia da informação; falta de mão de obra; ou rupturas na infraestrutura;</p> <p>Justificativa para mudança:</p> <p>As organizações precisam abordar a possibilidade de um ataque cibernético que possa desativar as operações de manufatura e logística da organização, incluindo o resgate por chantagem. As organizações precisam garantir que estejam preparadas no caso de um ataque cibernético.</p>



NÚMERO IATF 16949 REFERÊNCIA	INTERPRETAÇÃO SANCIONADA
4 7.2.3 Competência do auditor interno	<p>A organização deve ter um processo(s) documentado(s) para verificar se os auditores internos são competentes, levando em consideração quaisquer requisitos definidos pela organização e/ou requisitos específicos do cliente. Para diretriz adicional de competências de auditor, consulte a ISO 19011. A organização deve manter uma lista de auditores internos qualificados.</p> <p>Os auditores de sistema de gestão de qualidade, auditores de processo de manufatura, e auditores de produto devem todos ser capazes de demonstrar as seguintes competências mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">a) entendimento da abordagem de processo automotiva para auditoria, incluindo o pensamento baseado em risco;b) entendimento dos requisitos específicos do cliente aplicáveis;c) entendimento dos requisitos aplicáveis da ISO 9001 e IATF 16949 relacionados ao escopo da auditoria;d) entendimento dos requisitos dos core tools aplicáveis relacionados ao escopo da auditoria;e) entendimento de como planejar, conduzir, relatar e fechar constatações da auditoria. <p>Adicionalmente, No mínimo, os auditores de processo de manufatura devem demonstrar entendimento técnico do(s) processo(s) de manufatura relevante(s) a ser(em) auditado(s), incluindo o processo de análise de risco (tais como PFMEA) e o plano de controle.</p> <p>No mínimo, os auditores de produto devem demonstrar competência no entendimento dos requisitos do produto e o uso de equipamentos de medição e teste relevantes para verificar a conformidade do produto.</p> <p>Onde o treinamento for disponibilizado Se o pessoal da organização fornecer o treinamento para alcançar a competência, informações documentadas devem ser retidas para demonstrar a competência do instrutor com os requisitos acima.</p>



NÚMERO	IATF 16949 REFERÊNCIA	INTERPRETAÇÃO SANCIONADA
5	7.5.1.1 Documentação do sistema de gestão da qualidade	<p>Justificativa para a mudança:</p> <p><i>Distinguir requisitos de competência para auditores do sistema de gestão da qualidade, auditores de processos de manufatura e auditores de produto. Esclarecer as expectativas de competência do instrutor para o treinamento fornecido internamente.</i></p> <p>O manual da qualidade deve incluir, no mínimo, o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none">a) o escopo do sistema de gestão da qualidade, incluindo detalhes e justificativas para quaisquer exclusões;b) os processos documentados estabelecidos para o sistema de gestão da qualidade, ou referência a eles;c) os processos da organização e sua sequência e interações (entradas e saídas), incluindo o tipo e a extensão do controle de quaisquer processos terceirizados;d) um documento (teste é matriz por exemplo, uma tabela, uma lista ou uma matriz) indicando onde dentro de sistema de gestão da qualidade da organização são abordados os requisitos específicos do cliente. <p>Justificativa para a mudança:</p> <p><i>Alguns CBs e organizações desejavam esclarecimentos de que uma matriz não era um documento obrigatório. Uma matriz é apenas um dos métodos múltiplos que são aceitáveis. O formato utilizado depende da organização.</i></p>



NÚMERO IATF 16949 REFERÊNCIA	INTERPRETAÇÃO SANCIONADA
6 8.3.3.3 Características especiais	<p>A organização deve usar uma abordagem multidisciplinar para estabelecer, documentar e implementar seu(s) processo(s) para identificar características especiais, incluindo aquelas determinadas pelo cliente e da análise de risco realizada pela organização e deve incluir o seguinte:</p> <p>a) documentação de todas características especiais nos documentos de produto e/ou de manufatura desenhos (conforme requerido), análise de risco relevantes (tais como FMEA de Processo), planos de controle e trabalho padronizado/instruções do operador; as características especiais sejam identificadas com marcações específicas e sejam cascateadas através de cada um destes documentos; documentadas nos documentos de manufatura que mostram a criação ou os controles requeridos para essas características especiais;</p> <p>Justificativa para a mudança: <i>Esclarece a documentação de características especiais nos desenhos de produto e/ou manufatura.</i></p>
7 8.4.2.1 Tipo e extensão do controle - suplemento	<p>A organização deve ter um processo documentado para identificar processos terceirizados e selecionar os tipos e a extensão dos controles usados para verificar a conformidade de produtos, processos e serviços providos externamente, em relação a requisitos internos (organizacionais) e externos do cliente.</p> <p>O processo deve incluir o critério e ações para aumentar ou reduzir os tipos e a extensão dos controles e atividades de desenvolvimento, baseado no desempenho do fornecedor e avaliação de riscos do produto, material ou serviço.</p> <p>Onde as características ou componentes "pass through" não tenham validação ou controle pelo sistema de gestão da qualidade da organização, a organização deve garantir que os controles apropriados estejam implementados no ponto de manufatura.</p> <p>Justificativa para a mudança: <i>Esclarecer as responsabilidades da organização para características "pass through".</i></p>



NÚMERO REFERÊNCIA	INTERPRETAÇÃO SANCIONADA
8 <i>revisada</i> Desenvolvimento do sistema de gestão da qualidade do fornecedor	8.4.2.3 Desenvolvimento do sistema de gestão da qualidade do fornecedor <p>A organização deve requerer de seus fornecedores de produtos e serviços automotivos, desenvolver, implementar e melhorar o sistema de gestão da qualidade (SGQ) com o objetivo final de tornar as organizações elegíveis certificadas nesta Norma de SGQ Automotivo.</p> <p>Usando um modelo baseado em risco, a organização deve definir um nível mínimo aceitável de desenvolvimento do SGQ e uma meta para o nível de desenvolvimento do SGQ para cada fornecedor.</p> <p>certificado na ISO 9001, a menos que autorizado pelo cliente A menos que de outra forma autorizado pelo cliente [per exemplo, item a) abaixo], um SGQ certificado na ISO 9001 é o nível mínimo inicial aceitável de desenvolvimento. Baseado no desempenho atual e o risco potencial ao cliente, o objetivo é encaminhar os fornecedores através da seguinte progressão de desenvolvimento do SGQ: com o objetivo final de se tornarem certificados nesta norma de SGQ Automotiva. A menos que especificado em contrato pelo cliente, a seguinte sequência deveria ser aplicada para alcançar este requisito:</p> <ul style="list-style-type: none">a) conformidade com a ISO 9001 através de auditorias de segunda parte;b) certificação na ISO 9001, através de auditorias de terceira parte; a menos que especificado em contrato pelo cliente, os fornecedores da organização deverão demonstrar a conformidade com a ISO 9001, mantendo uma certificação de terceira parte emitida por um organismo de certificação contendo uma marca de acreditação de um membro reconhecido da IAF MLA (International Accreditation Forum Multilateral Recognition Arrangement) e onde o escopo principal do organismo de acreditação incluir certificação de sistema de gestão na ISO/IEC 17021;c) certificação na ISO 9001 em conformidade com outros requisitos de SGQ definidos pelo cliente (como nos Requisitos Mínimos de Sistema de Gestão da Qualidade Automotivo de Fornecedores Sub-Tier [MAQMSR] ou equivalente) através de auditorias de segunda parte;



NÚMERO	IATF 16949 REFERÊNCIA	INTERPRETAÇÃO SANCIONADA
9	8.7.1.1 Autorização para concessão do cliente	<p>d) certificação na ISO 9001 com a conformidade na IATF 16949 através de auditorias de segunda parte;</p> <p>e) certificação na IATF 16949 através de auditorias de terceira parte (certificação válida de terceira parte do tomecedor na IATF 16949, por um organismo de certificação reconhecido pela IATF).</p> <p>NOTA: O nível mínimo aceitável de desenvolvimento do SQD pode ser a conformidade com o ISO 9001 através de auditorias de segunda parte, se autorizado pelo cliente.</p> <p>Justificativa para a mudança: <i>Esclarecer a progressão esperada do desenvolvimento do sistema de gestão da qualidade do fornecedor. Esta abordagem apoia o conceito de "Pensamento Baseado em Risco" enfatizado por toda a Seção 8.4 da norma. Esclarecimento adicional acrescentado com "conforme aplicável" no primeiro parágrafo para abordar aquelas organizações que não são elegíveis para a certificação IATF 16949 (exemplos incluindo, mas não limitados ao seguinte: fornecedores de sucata, empresas de transporte que fornecem suporte de transporte e logística, etc.).</i></p> <p>A organização deve obter uma concessão do cliente ou desvio permitido antes da continuidade do processamento sempre que o produto ou processo de manufatura for diferente daquela que atualmente está aprovado.</p> <p>A organização deve obter uma autorização do cliente antes da continuidade do processamento para disposições "usar como está" e retribuir para reparar (ver 8.7.1.5) o produto não conforme. Se subcomponentes forem reutilizados no processo de manufatura, o reuso do subcomponente deve ser comunicado claramente ao cliente para uma permissão de concessão ou desvio.</p> <p>Justificativa para a mudança: <i>Esclarecer os requisitos e eliminar a contradição em relação à aprovação do cliente associada ao retribuir.</i></p>



NÚMERO REFERÊNCIA	INTERPRETAÇÃO SANCIONADA
<p>10 revisada</p> <p>7.1.5.3.2. Laboratório externo</p>	<p>As instalações de laboratórios externos/comerciais/independentes usadas para serviços de inspeção, teste ou calibração pela organização devem ter um escopo de laboratório definido, que inclua a capacidade de realizar a inspeção, o teste ou a calibração requerida e também:</p> <ul style="list-style-type: none">— o laboratório deve ser acreditado na ISO/IEC 17025 ou equivalente nacional (por exemplo, CNAS-CL01 na China) por um organismo de acreditação (Signatário) do ILAC MRA (International Laboratory Accreditation Forum Mutual Recognition Arrangement – www.ilac.org) ou equivalente nacional e incluir os serviços de inspeção, teste ou calibração relevantes no escopo da acreditação (certificado); o certificado de calibração ou o relatório de teste deve incluir a marca de um organismo nacional de acreditação; ou— deve haver evidências de que o laboratório externo é aceitável para o cliente. <p>Justificativa para a mudança:</p> <p><i>Algumas organizações acharam que os requisitos de acreditação de laboratórios externos/comerciais/independentes para laboratórios de inspeção, teste ou calibração estavam confusos e necessitavam de esclarecimentos. Esclarecidos os requisitos e expectativas da acreditação dos laboratórios.</i></p>



NÚMERO IATF 16949 REFERÊNCIA	INTERPRETAÇÃO SANCIONADA
11 8.5.6.1.1 Mudança temporária nos controles do processo	<p>A organização deve identificar, documentar e manter uma lista dos controles do processo, incluindo inspeção, medição, teste e dispositivos à prova de erros, que incluem o controle do processo primário e os métodos ou de back-up aprovados. A lista de controles do processo deve incluir os controles de processos primários e os métodos alternativos ou de backup aprovados, caso métodos de back-up ou alternativos existam.</p> <p>Justificativa para a mudança: <i>Esclarecido que nem todo controle de processo primário possui um método de back-up ou alternativo. Esclarecido que, se existir um método de back-up ou alternativo, esses métodos de back-up ou alternativos sejam incluídos em uma lista mantida pela organização. Não é um requisito ter um controle de processo alternativo para cada controle primário.</i></p>
12 5.1.1.2 Eficácia e eficiência do processo	<p>A alta direção deve analisar criticamente os processos de realização de produto e os processos de suporte a eficácia e a eficiência do sistema de gestão da qualidade para avaliar e melhorar as suas eficácia e eficiência o sistema de gestão da qualidade da organização. Os resultados das atividades de análise crítica do processo devem ser incluídos como entrada para a análise crítica da direção (ver Seção 9.3.2.1.).</p> <p>Justificativa para a mudança: <i>Esclarecido que nem todo processo requer uma medição de eficiência. A organização necessita determinar quais processos requerem medições de eficiência dentro de seu sistema de gestão da qualidade. Adicionalmente, os processos de solução de problemas da organização necessitam ter uma análise crítica de eficácia conduzida pela gestão da organização.</i></p>



NÚMERO IATF 16949 REFERÊNCIA	INTERPRETAÇÃO SANCIONADA
<p>13</p> <p>9.3.2.1 Entradas da análise crítica da direção - suplemento</p>	<p>Entrada para análise crítica da direção deve incluir:</p> <ul style="list-style-type: none">a) custo de má qualidade (custo de não conformidades internas e externas);b) medições da eficácia do processo;c) medições da eficiência do processo para processos de realização do produto, conforme aplicável;d) conformidade do produto;e) avaliações da viabilidade de manufatura feitas para mudanças de operações existentes e para novas instalações ou novos produtos (ver Seção 7.1.3.1);f) satisfação do cliente (ver ISO 9001, Seção 9.1.2);g) análise crítica do desempenho em relação aos objetivos de manutenção;h) desempenho da garantia (onde aplicável);i) análise crítica dos indicadores do cliente (onde aplicável);j) identificação de falhas de campo potenciais identificadas através da análise de risco (tal como FMEA);k) falhas de campo reais e seu impacto sobre a segurança ou o ambiente. <p>Justificativa para a mudança:</p> <p><i>Esclareço que nem todo processo requer uma medição de eficiência. A organização necessita determinar quais processos requerem medições de eficiência dentro de seu sistema de gestão da qualidade.</i></p>



NÚMERO REFERÊNCIA	INTERPRETAÇÃO SANCIONADA
14 9.2.2.2 Auditoria do sistema de gestão da qualidade	<p>A organização deve auditar todos os processos do sistema de gestão de qualidade durante cada período de um ciclo de auditoria de três anos calendário, de acordo com um programa anual, usando a abordagem de processo para verificar a conformidade com esta Norma de SQD Automotiva. Integrado a estas auditorias, a organização deve amostrar requisitos específicos do cliente para o sistema de gestão de qualidade em relação a sua implementação eficaz.</p> <p>O ciclo de auditoria completo permanece com três anos de duração. A frequência de auditoria do sistema de gestão de qualidade para processos individuais, auditados dentro do ciclo de auditoria de três anos, deve se basear no desempenho e risco interno e externo. As organizações devem manter a justificativa para a frequência de auditoria atribuída de seus processos. Todos os processos devem ser amostrados durante o ciclo de auditoria de três anos e auditados de acordo com todos os requisitos aplicáveis da norma IATF 16949, incluindo os requisitos básicos da ISO 9001 e quaisquer requisitos específicos do cliente.</p> <p>Justificativa para a mudança:</p> <p><i>Esclarecido que o ciclo de auditoria permanece com três anos de duração. Excluída a FAQ 18 da IATF 16949 e adicionado o segundo parágrafo da FAQ 18 excluída na SI 14. Esclarecido que todos os processos devem ser auditados durante o ciclo de auditoria de três anos.</i></p>



NÚMERO IATF 16949 REFERÊNCIA	INTERPRETAÇÃO SANCIONADA
15 Termos e definições para a indústria automotiva	<p>Software embarcado</p> <p>O software embarcado é um programa especializado armazenado em um componente automotivo (tipicamente um chip de computador ou outro armazenamento de memória não volátil) especificado pelo cliente, ou como parte do projeto do sistema, para controlar sua(s) função(ões). Para ser relevante no escopo da certificação IATF 16949, a peça que é controlada por software embarcado deve ser desenvolvida para uma aplicação automotiva (ou seja, automóveis de passageiros, veículos comerciais leves, caminhões pesados, ônibus e motocicletas; veja Regras para obtenção e manutenção do reconhecimento da IATF, 5ª Edição, Seção 1.0 - Elegibilidade para Certificação IATF 16949, para o que é elegível para "Automotivo").</p> <p>NOTA: O software para controlar qualquer aspecto do processo de manufatura (por exemplo, máquina para fabricar um componente ou material) não está incluído na definição de software embarcado.</p> <p>Justificativa para a mudança: <i>Minimizar a confusão em relação a software embarcado e o que é aplicável. Excluída a FAQ 10 da IATF 16949.</i></p>



NÚMERO	IATF 16949 REFERÊNCIA	INTERPRETAÇÃO SANCIONADA
16	9.3.2.1 Entradas da análise crítica da direção - suplemento	<p>Entrada para análise crítica da direção deve incluir:</p> <ul style="list-style-type: none">a) custo de má qualidade (custo de não conformidades internas e externas);b) medições da eficácia do processo;c) medições da eficiência do processo para processos de realização do produto, conforme aplicável;d) conformidade do produto;e) avaliações da viabilidade de manufatura feitas para mudanças de operações existentes e para novas instalações ou novos produtos (ver Seção 7.1.3.1);f) satisfação do cliente (ver ISO 9001, Seção 9.1.2);g) análise crítica do desempenho em relação aos objetivos de manutenção;h) desempenho da garantia (onde aplicável);i) análise crítica dos indicadores do cliente (onde aplicável);j) identificação de falhas de campo potenciais identificadas através da análise de risco (tal como FMEA);k) falhas de campo reais e seu impacto sobre a segurança ou o ambiente;l) resultados resumidos das medições em estágios especificados durante o projeto e desenvolvimento de produtos e processos, conforme aplicável. <p>Justificativa para a mudança:</p> <p>Na seção "8.3.4.1 Monitoramento", os resultados resumidos das medições em estágios especificados durante o projeto e desenvolvimento de produtos e processos foram requeridos como uma entrada para a análise crítica da direção; no entanto, o mesmo não foi exibido na seção 9.3.2.1. As medições podem considerar, por exemplo: prazo, custos ou viabilidade.</p>



NÚMERO IATF 16949
REFERÊNCIA

INTERPRETAÇÃO SANCIONADA

<p>17</p> <p>6.1.2.3 Planos de contingência</p>	<p>a) - d) (...)</p> <p>e) testar periodicamente os planos de contingência em relação a sua eficácia (por exemplo, simulações, conforme apropriado); os testes de segurança cibernética podem incluir uma simulação de um ciberataque, monitoramento regular de ameaças específicas, identificação de dependências e priorização de vulnerabilidades. O teste é apropriado ao risco de interrupção ao cliente associado. Nota: o teste de segurança cibernética pode ser gerenciado internamente pela organização ou subcontratado, conforme apropriado</p> <p>Justificativa para a mudança: <i>A segurança cibernética é um risco crescente para a sustentabilidade da manufatura em todas as instalações de manufatura, inclusive automotiva. Os testes de contingência também foram identificados pelas organizações e CBs como uma área que precisa de esclarecimentos. Esta atualização fornece detalhes do que deve ser testado como parte de uma validação do plano de contingência de ciberataques.</i></p>
<p>18</p> <p>7.1.3.1 Planejamento da planta, instalações e equipamentos</p>	<p>A organização deve usar uma abordagem multidisciplinar, incluindo a identificação de riscos e métodos de mitigação do risco para desenvolver e melhorar os planos da planta, instalações e equipamentos. Ao projetar os layouts da planta, a organização deve:</p> <ul style="list-style-type: none">a) otimizar o fluxo de material, manuseio de material e o uso com valor agregado do espaço físico, incluindo o controle de produto não conforme; eb) facilitar o fluxo sincronizado dos materiais, conforme aplicável; ec) implementar proteção cibernética para equipamentos e sistemas de suporte à manufatura. <p>Justificativa para a mudança: <i>A segurança cibernética não se limita às funções de suporte e áreas de escritório que usam computadores. A manufatura também usa controles e equipamentos computadorizados que estão em risco a ciberataques. Essa adição direciona a implementação das proteções necessárias para assegurar a contínua operação e produção para atender aos requisitos do cliente.</i></p>





CB-25



COMITÊ
BRASILEIRO
DA QUALIDADE

O que significa a ABNT NBR ISO 9001 para quem compra?

(ADAPTAÇÃO REALIZADA PELO ABNT/CB-25 AO DOCUMENTO ISO, CONSOLIDANDO COMENTÁRIOS DO INMETRO E DO GRUPO DE APERFEIÇOAMENTO DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO)

Introdução

Como alguém que é responsável pelas decisões de compra, você pode ter visto ou usado bens e serviços que utilizam referências à ABNT NBR ISO 9001 como propaganda. O que isto significa? Como poderá ajudá-lo? Este informativo fornece algumas respostas para estas questões.

O que é a ABNT NBR ISO 9001?

A ABNT NBR ISO 9001 é a versão brasileira da norma internacional ISO 9001 que estabelece requisitos para o **Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ)** de uma organização, não significando, necessariamente, conformidade de produto às suas respectivas especificações. O objetivo da ABNT NBR ISO 9001 é lhe prover confiança de que o seu fornecedor poderá fornecer, de forma **consistente e repetitiva**, bens e serviços de acordo com o que you especificou.

A ABNT NBR ISO 9001 não especifica requisitos para bens ou serviços os quais você está comprando. Isto cabe a você definir, tomando claras as suas próprias necessidades e expectativas para o produto. Sua especificação pode se dar através da referência a uma norma ou regulamento, ou mesmo a um catálogo, bem como a anexação de um projeto, folha de dados, etc.

O que significa "Conformidade à ABNT NBR ISO 9001"?

Significa que seu fornecedor estabeleceu uma abordagem sistêmica para a gestão da qualidade e que está gerenciando seu negócio de tal forma que assegura que as suas necessidades estejam compreendidas, aceitas e atendidas. A evidência de conformidade à ABNT NBR ISO 9001:2000 não deve, entretanto, ser considerada como um substituto para o compromisso com a conformidade do **produto**, que é inerente ao fornecedor.

Como a ABNT NBR ISO 9001 se aplica a você, comprador?

É claro que você tem um papel importante a desempenhar. Se não o desempenhar, pode acontecer que você venha a receber um produto que atende à todas os requisitos especificados por você, bem como os requisitos regulamentares aplicáveis, mas que está, entretanto, absolutamente errado para a aplicação que você pretende dar a ele.



Desta forma, antes de tudo, é importante que você comunique corretamente as suas necessidades com relação ao uso pretendido do produto.

Na sub-seção 7.4 da ABNT NBR ISO 9001 são fornecidos alguns requisitos para o processo de compra que são aplicáveis a você. Mesmo que você não tenha um Sistema de Gestão da Qualidade formal, poderá achar útil consultar esta parte da Norma.

Você pode querer considerar o seguinte:

- Qual é o produto específico (bens ou serviços) que está comprando?
- Como você pode se assegurar de que o produto que vier a receber estará atendendo aos seus requisitos? (A Conformidade com os requisitos da ABNT NBR ISO 9001 do Sistema de Gestão da Qualidade do Fornecedor poderá lhe ajudar com respeito a isto, porém, somente se você estiver certo de que o produto que especificou é o correto para as suas necessidades.)
 - Qual é o nível de confiança que necessita ter sobre a capacidade de seu fornecedor em fornecer um produto conforme, de forma consistente?
 - O que você conhece sobre a reputação e o histórico do desempenho de seu fornecedor?
 - Se você decidir que a conformidade à ABNT NBR ISO 9001 é importante, como poderá estar certo de que o seu fornecedor tem um Sistema de Gestão da Qualidade que atende aos requisitos da ABNT NBR ISO 9001?
 - Estão os bens e serviços que você requer, cobertos pelo Sistema de Gestão da Qualidade do seu fornecedor? (Para descobrir isto, você deverá solicitar ao seu fornecedor uma cópia fiel do certificado que declara que o Sistema de Gestão da Qualidade dele está implementado e operando eficazmente e que o escopo da certificação abrange os bens e serviços que deseja adquirir.

Como você pode ter confiança de que seu fornecedor atende à ABNT NBR ISO 9001?

Existem alguns métodos que uma organização (no caso, seu fornecedor) pode utilizar para demonstrar que seu Sistema de Gestão da Qualidade atende aos requisitos da ABNT NBR ISO 9001. Estes métodos incluem:

- **Avaliação de segunda parte** – a organização fornecedora é avaliada diretamente pelo seu cliente (no caso você) com o objetivo de verificar se Sistema de Gestão da Qualidade do fornecedor atende aos requisitos da ABNT NBR ISO 9001 e aos

requisitos seus, cliente. Esta avaliação é, às vezes, usada em transações contratuais "companhia à companhia";

- Avaliação de terceira parte** - (frequentemente referida como **certificação**) - a organização provedora contrata uma terceira parte imparcial (uma **entidade certificadora, preferencialmente acreditada pelo Inmetro**) para avaliar a conformidade do seu Sistema de Gestão da Qualidade aos requisitos da ABNT NBR ISO 9001. O fato de um organismo de certificação ser **acreditado** (credenciado) por organismos de acreditação reconhecidos nacional e/ou internacionalmente, proporciona uma confiança adicional, já que a competência e a independência do organismo de certificação para conduzir o processo de certificação são verificadas. A figura 1 procura explicar o processo em termos esquemáticos simples:

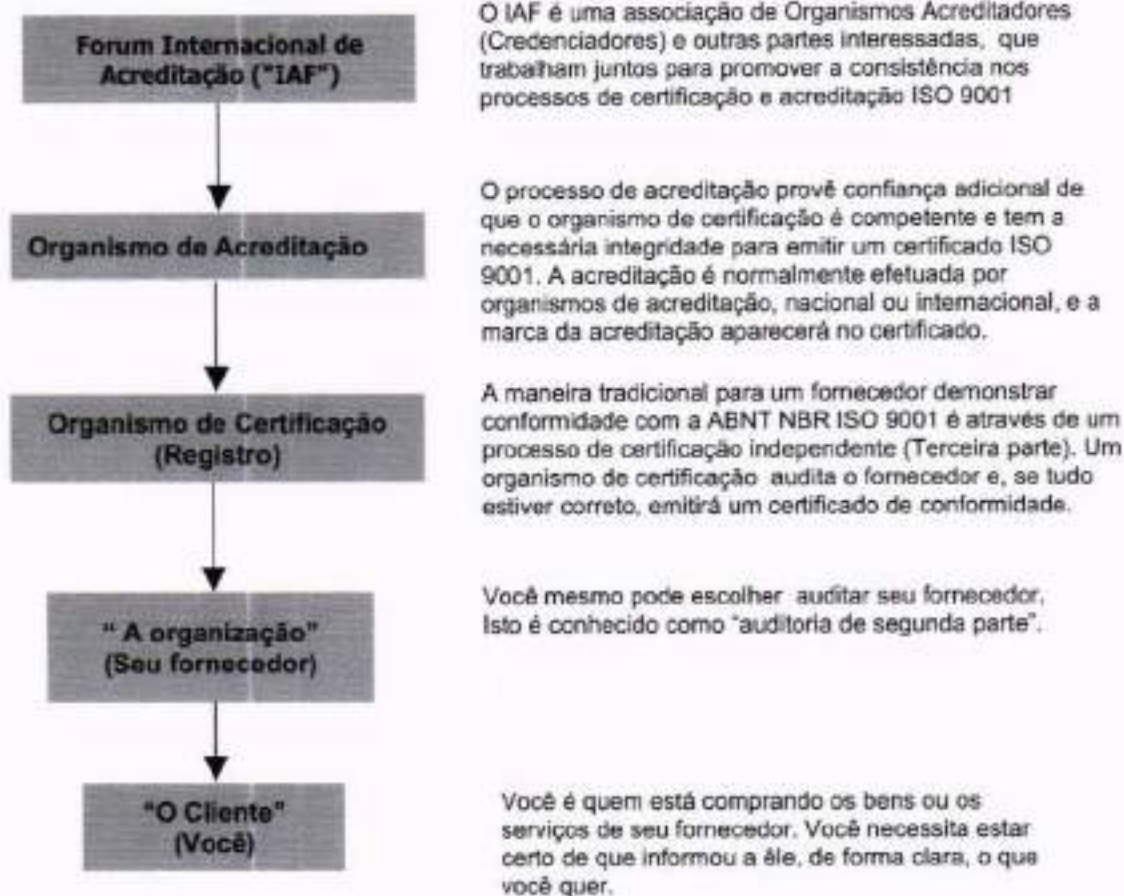


Figura 1 – Algumas formas de demonstrar conformidade à ABNT NBR ISO 9001



Os fornecedores podem declarar que seus bens ou serviços atendem a ISO 9001?

Não. A referência à ABNT NBR ISO 9001 indica que o fornecedor tem um **Sistema de Gestão da Qualidade** que atende aos requisitos desta Norma. Como foi mencionado anteriormente, ele dará a você confiança na **capacidade do seu fornecedor de fornecer bens e serviços conformes, de forma consistente**, com o que você especificou. A ISO 9001 requer que o fornecedor monitore os níveis de satisfação de seus clientes (incluindo você) e realmente o seu Sistema de Gestão da Qualidade com essa informação, a fim de aumentar a sua eficácia.

O que fazer se as coisas saírem erradas?

Na eventualidade de você não ficar satisfeito com os bens e serviços específicos que você vier a receber, você deve, em primeiro lugar, chamar a atenção de seu fornecedor sobre o seu descontentamento. Você poderá fazê-lo através dos canais de comunicação normais estabelecidos. Seu fornecedor tem que investigar sua reclamação, e deve tomar as ações apropriadas para evitar ou reduzir as chances de repetição de tal fato.

Se, no entanto, você estiver descontente com o desempenho **global** do seu fornecedor (por exemplo, se ele continua a fornecer produtos não conformes, se não considera suas reclamações ou se não toma as ações corretivas apropriadas), isto é uma indicação de que existem problemas no **Sistema de Gestão da Qualidade** do fornecedor.

- Se seu fornecedor tem um Sistema de Gestão da Qualidade que atende os requisitos da NBR ABNT ISO 9001, então uma pessoa deve ter sido nomeada (o "representante da direção") com responsabilidade e autoridade para assegurar que o sistema está funcionando bem. Você deve procurá-lo e fazer uma reclamação formal.
- Se você ainda continua insatisfeito com a resposta de seu fornecedor, e se ele é **certificado** por um Organismo de Certificação independente (terceira parte), você deve chamar a atenção do Organismo de Certificação para o fato. Você pode encontrar o nome do Organismo de Certificação no certificado do fornecedor. O Organismo de Certificação investigará os problemas durante suas auditorias periódicas do Sistema de Gestão da Qualidade do fornecedor, ou, em casos críticos, pode decidir levar a efeito uma investigação adicional específica.
- Se você não receber uma resposta satisfatória do Organismo de Certificação, e se este for **acreditado (credenciado)** – ver Figura 1, você deve reclamar ao Organismo de Acreditação. No caso do Brasil, as certificações efetuadas no âmbito do SBAC – Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade têm como organismo acreditador o **Inmetro**. Detalhes relativos à acreditação poderão ser encontrados no certificado ISO 9001 do seu fornecedor. Se você tiver dificuldade de obter esta informação, você poderá consultar a lista de Organismos de Acreditação que são membros do **Forum Internacional de Acreditação (IAF)** no endereço <http://www.iaf.nu>



CB-25  COMITÊ
BRASILEIRO
DA QUALIDADE

Lembre-se que nada do que foi dito anteriormente afetará os seus direitos legais como comprador, e pode ser mais apropriado tomar ações legais contra seu fornecedor em vez de, ou em paralelo com os canais citados acima.

Em resumo...

A ABNT NBR ISO 9001 é uma forma útil para que uma organização seja capaz de demonstrar que ela gerencia seu negócio e, desta forma, alcança uma qualidade (boa) consistente. Se você não estiver satisfeito com o desempenho de seu fornecedor, você ***deve dar um retorno apropriado a ele!*** Aprender com as reclamações ajuda as organizações a melhorar seu futuro desempenho – isto é um componente fundamental da ABNT NBR ISO 9001.

Algumas informações adicionais úteis sobre a ABNT NBR ISO 9001 podem ser obtidas em www.iso.org/9000 e www.iso.org/conformity_assessment, e também, na página do ABNT/CB-25 – www.abntcb25.com.br

Handwritten notes at the top of the page, possibly a date or reference number.

Faint, illegible text block in the upper middle section of the page.

Second block of faint, illegible text in the middle section of the page.

Third block of faint, illegible text in the middle section of the page.



PANORAMA DOS ÓLEOS LUBRIFICANTES DE TRANSMISSÕES AUTOMOTIVAS



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

Relatório CPT 01/2024

Centro de Pesquisas e Análises Tecnológicas

PANORAMA DOS ÓLEOS LUBRIFICANTES DE TRANSMISSÕES AUTOMOTIVAS



Centro de Pesquisas e Análises Tecnológicas



anp
Agência Nacional
de Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis



Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Diretor-Geral

Rodolfo Henrique de Saboia

Diretores

Symone Christine de Santana Araújo

Daniel Maia Vieira

Fernando Moura Alves

Patricia Huguenin Baran

Superintendência de Biocombustíveis e Qualidade de Produtos

Carlos Orlando Enrique da Silva - Superintendente de Biocombustíveis e Qualidade de Produtos

Fábio da Silva Vinhado - Superintendente Adjunto de Biocombustíveis e Qualidade de Produtos

Centro de Pesquisas e Análises Tecnológicas

Alex Rodrigues Brito de Medeiros – Chefe de Núcleo do Centro de Pesquisas e Análises Tecnológicas

Cristiane Brito Costa – Assessora Técnica do Centro de Pesquisas e Análises Tecnológicas

Elaboração

Maristela Lopes Silva Melo – Coordenadora de Petróleo, Lubrificantes e Produtos Especiais

Graziele Duarte Colbano – Assessora Técnica

Andre Luis de Aguiar Cavalcante

Bianca Silva Perinazzo

Bruna Seguins de Paula

Bruno N. L. Bezerra de Oliveira

Felipe Feitosa de Oliveira

Gabrielle Maria Silva Cavalheiro

Guilherme Vianna de Melo Jacintho

Helena Silva Pereira Carneiro

Larissa Cavalcante Antunes

Luiz Filipe Paiva Brandão

Marco Antonio Marques Miranda Junior

Maria da Conceição Carvalho França

Paulo Roberto Rodrigues de Matos

Rafaela Verzani Vacareli

Vianney Oliveira dos Santos Júnior

Sumário

1. VISÃO GERAL	6
1.1 Introdução	6
1.2 Itens Avaliados	8
1.2 Instituições Participantes	9
2. DADOS DO RELATÓRIO	10
2.1 Critérios de Amostragem	10
2.2 Ensaios realizados.....	12
2.3 Discussão dos Resultados	14
2.3.1 Conformidade de Amostras	14
2.3.2 Conformidade de Registro	14
2.3.3 Grau de viscosidade (SAE)	16
2.3.4 Nível de desempenho	17
2.3.5 Conformidade de Qualidade	18
2.3.6 Avaliação da Aditivação.....	19
2.3.7 Avaliação da Viscosidade Cinemática.....	20
2.3.8 Avaliação da Viscosidade dinâmica à baixa temperatura (CCS), Índice de Acidez (IAT), Ponto de Fluidez, Corrosividade ao Cobre, Espetroscopia de Infravermelho (FT-IR).....	20
3. CONCLUSÃO	22
4. APÊNDICES.....	23
4.1 LISTA DE PRODUTOS NÃO CONFORMES COM RELAÇÃO À QUALIDADE NA ANP - POR REGISTRO	23
4.1 LISTA DE PRODUTOS ANALISADOS - POR NÚMERO DE REGISTRO	28

2ª versão – Data de publicação 24 de abril de 2024

Dúvidas, sugestões e informações adicionais sobre a qualidade de óleos lubrificantes podem ser tratadas pelo e-mail registrodelubrificantes@anp.gov.br e também no Painel Dinâmico do Monitoramento da Qualidade dos Lubrificantes: **Microsoft Power BI**.

Informações sobre o registro de produtos podem ser encontradas no Painel Dinâmico do Registro de Óleos e Graxas Lubrificantes: **Microsoft Power BI** e na página da ANP: **Registro de Produtos — Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis** (www.gov.br)

ERRATA

1. Nas tabelas 4.1 e 4.2, onde constam a marca comercial DUNAX HIPOIDE (REGISTRO 8000), deveria estar indicado DULUB HIPOIDE (REGISTRO 12340). As demais considerações da amostra permanecem as mesmas;
2. A aditivação da amostra **UNIGEROL (REGISTRO 3927)** foi feita com base em uma especificação de 2016 (um pacote de aditivo) e a produção foi realizada com outro pacote (2021). Nessa situação, os teores dos elementos químicos estão de acordo com o registrado e a amostra, **CONFORME**. Para essa amostra, o grau SAE é o 90, diferente do publicado.

A amostra **UNIGEROL (REGISTRO 3927)** está **CONFORME**;

3. A aditivação da amostra **MULTIGEROL (REGISTRO 3997)** foi feita com base em uma especificação de 2018 (um pacote de aditivo) e a produção foi realizada com outro pacote (2015). Nessa situação, os teores dos elementos químicos estão de acordo com o registrado e a amostra, **CONFORME**. Para essa amostra, o grau SAE é o 140, diferente do publicado.

A amostra **MULTIGEROL (REGISTRO 3997)** está **CONFORME**

Gráficos, tabelas e demais avaliações do Boletim foram atualizadas para refletir as alterações 2 e 3 indicadas acima.

Pedimos desculpas aos detentores DUNAX LUBRIFICANTES LTDA e INGRAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRAXAS S/A.

1. VISÃO GERAL

1.1. Introdução

Óleos lubrificantes para transmissão desempenham um papel crucial na operação suave e eficiente de veículos e máquinas. Eles são projetados especificamente para lubrificar as engrenagens e outros componentes da transmissão, garantindo que o sistema funcione sem problemas e com o mínimo de desgaste.

As engrenagens podem ser classificadas de acordo com o perfil dos dentes, forma, carga e direção da transferência de torque. A função básica é transmitir potência junto com o aumento ou diminuição da velocidade do eixo. Também podem ser usadas para fornecer o torque necessário e, dependendo do projeto da engrenagem, alterar a direção ou eixo de rotação. Ainda, as engrenagens são usadas para sincronizar as velocidades dos eixos nas transmissões e alterar a transferência de torque entre os eixos dianteiro e traseiro.

Existem vários tipos de óleos lubrificantes para transmissão, cada um formulado para atender às necessidades específicas. Alguns dos tipos mais comuns incluem:

- **Óleo para transmissão automática:** Este tipo de óleo é projetado para transmissões automáticas, que operam por meio de um sistema hidráulico e de engrenagens. Esses óleos são frequentemente formulados com aditivos especiais para garantir mudanças de marcha suaves e proteger as peças internas da transmissão contra desgaste;
- **Óleo para transmissão manual:** Transmissões manuais exigem um tipo diferente de óleo lubrificante, geralmente capazes de suportar as altas pressões e atrito gerados pelo engate manual das marchas. Esses óleos são formulados para oferecer proteção contra desgaste e ajudar a garantir uma operação suave da transmissão;
- **Óleo para transmissão CVT (Transmissão Variável Contínua):** As transmissões CVT são diferentes das automáticas e manuais tradicionais, pois não têm engrenagens fixas. Em vez disso, elas usam um sistema de polias e correias para fornecer uma variedade infinita de relações de transmissão;
- **Óleo para transmissão de engrenagens hipoidais:** Este tipo de óleo é projetado especificamente para transmissões de engrenagens hipoidais, comumente encontradas em veículos com tração traseira, tração nas quatro rodas e caminhões. Essas transmissões requerem óleos com aditivos especiais para ajudar a reduzir o desgaste e a fricção entre as engrenagens em ângulos diferentes.

Ao escolher um óleo lubrificante para transmissão, é essencial consultar o manual do proprietário do veículo ou as especificações do fabricante para garantir o uso do tipo correto e a classificação de viscosidade recomendada. O uso do óleo errado pode resultar em mau desempenho da transmissão, desgaste prematuro e até mesmo danos sérios ao sistema de transmissão. Além disso, seguir os intervalos recomendados de troca de óleo é fundamental para manter a integridade e eficiência da transmissão ao longo do tempo.

Em termos de especificação, existem seis designações de serviço definidas pela API (*American Petroleum Institute*). O API GL-1 designa o tipo de serviço típico de transmissões manuais operando sob condições amenas de baixas pressões unitárias e velocidades mínimas de deslizamento.

O API GL-2 designa o tipo de serviço típico de eixos de engrenagem helicoidal automotiva operando sob condições de carga, temperatura e velocidades de deslizamento, em que os lubrificantes não satisfazem os requisitos do API GL-1.

Por sua vez, o API GL-3 designa o tipo de serviço típico manual, de transmissões e eixos cônicos em espiral operando sob condições suaves a condições moderadas de velocidade. Estas

condições exigem que o lubrificante de engrenagens tenha maiores capacidades de transporte de carga exigidas para GL-1 e GL-2, mas não atenda aos requisitos para GL-4. Geralmente, os lubrificantes para engrenagens

O API GL-4 designa o tipo de serviço típico de engrenagens cônicas espirais e hipóides em eixos operando sob condições moderadas de velocidades e cargas. Embora esta categoria de serviço seja usada comercialmente, a designação não está mais disponível para testes.

O API GL-5 designa o tipo de serviço típico de engrenagens hipóides, operadas em alta e/ou baixa velocidade com condições de alto torque. Lubrificantes anteriormente qualificados sob MIL-L-2105D atende aos requisitos dessa categoria.

Por fim, o API GL-6 designa o tipo de serviço característico de engrenagens projetadas com alto deslocamento e tais projetos exigem proteção superior à exigida pelo GL-5. Esta categoria de serviço está quase obsoleta, uma vez que o equipamento necessário para os testes já não está disponível comercialmente.

A categoria de serviço API GL-5 é atualmente a mais popular em todo o mundo.

Muitas montadoras (OEM's) desenvolveram suas próprias classificações de desempenho. Esses requisitos geralmente atendem aos requisitos de desempenho do API GL-5, além de fazer considerações nas áreas de economia de combustível, redução de temperatura e desgaste. Outras considerações de desempenho de montadoras incluem estabilidade oxidativa aprimorada e desempenho superior para condições extremas de pressão e desgaste.

1.2. Itens Avaliados

As amostras consideradas nesse estudo foram avaliadas em dois critérios: registro e qualidade.

Com relação ao registro, verifica-se a existência de cadastro na ANP tanto da empresa quanto do produto.

O registro de óleos e graxas lubrificantes junto à ANP é obrigatório e é concedido ao produtor, importador, devidamente autorizados, ou terceirizador desde que atendido os requisitos da Resolução ANP nº 804/2019 que determina uma série de responsabilidades e obrigações dos detentores de registro, produtores e importadores. Adicionalmente, a produção e a importação de **quaisquer lubrificantes acabados** estão condicionadas à autorização da ANP para o exercício das atividades de produtor e de comércio exterior, conforme legislação vigente.

Destaca-se que qualquer empresa, governo e cidadão pode verificar os registros que estão ativos na Agência. Basta acessar o painel dinâmico do Registro e Óleos e Graxas Lubrificantes [Microsoft Power BI](#).

No que tange ao outro quesito, avalia-se a qualidade da amostra em consonância com os dados declarados e aprovados na ocasião do registro do produto na ANP. Vale explicitar que, apenas o CPT possui acesso às especificações dos produtos contidas nos registros para realizar a comparação com os resultados obtidos. Dessa forma, a confidencialidade dos dados é garantida.

1.3. Instituições Participantes

A tabela 1 apresenta as instituições que coletaram as amostras consideradas neste boletim.

Tabela 1 - Instituições participantes.

IBTR/BA	Instituto Brasileiro de Tecnologia e Regulação - Bahia
IPT/SP	Instituto de Pesquisas Tecnológicas de São Paulo
UFC/CE	Universidade Federal do Ceará
UFMG/MG	Universidade Federal de Minas Gerais
UFPA/PA	Universidade Federal do Pará
UFPE/PE	Universidade Federal do Pernambuco
UFPR/PR	Universidade Federal do Paraná
UFRGS/RS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
UFRJ/RJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro
UNICAMP/SP	Universidade Estadual de Campinas

2. DADOS DO RELATÓRIO

2.1 Critérios de Amostragem

As amostras foram coletadas em postos revendedores de combustíveis e em pontos de venda (supermercados, lojas de autopeças, concessionárias de veículos e atacadistas), nos seguintes estados: Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo e Sergipe.

Conforme Resolução ANP nº 904 de 18 de novembro de 2022, que regulamenta os Programas de Monitoramento da Qualidade dos Combustíveis (PMQC) e de Lubrificantes (PML), os agentes econômicos ficam obrigados a permitir, sem ônus para a ANP ou para as instituições de ensino ou de pesquisa contratadas, a coleta de amostras de combustíveis e óleos lubrificantes. Essa coleta será realizada nos agentes econômicos indicados pela ANP em qualquer dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

Foram analisadas um total de **190** amostras, coletadas entre setembro de 2022 e dezembro de 2023.

Foram coletados óleos lubrificantes em **143** municípios, em **13** estados. Quanto aos detentores, **42** empresas foram avaliadas, conforme tabela 2.

Tabela 2 – Detentores que tiveram amostras analisadas – EM ORDEM ALFABÉTICA.

DETENTOR	AMOSTRAS
ACV COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E TROCA DE ÓLEO LTDA - ME	2
COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S A	1
DUNAX LUBRIFICANTES LTDA	16
EAGLE LUBRIFICANTES (SEM AUTORIZAÇÃO DE PRODUÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE ACABADO) *	1
ECOLUBRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	2
EXTRON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA EPP	1
F.R MIRANDA ENVASILHAGEM E COMÉRCIO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS EM GERAL LTDA	5
FALUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	1
FORCE LUB LTDA (SEM AUTORIZAÇÃO DE PRODUÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE ACABADO) *	1
FUTURA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME	1
GTOIL DO BRASIL- EIRELI	1
GULF OIL DO BRASIL LTDA	2
ICONIC LUBRIFICANTES S.A.	29
IMPERIUM LUB COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	3
INCOL-LUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	2
INGRAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRAXAS S/A	10
JOCLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA (SEM AUTORIZAÇÃO DE PRODUÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE ACABADO) *	3
KRM - BRASIL COMPANY IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA	1
LUBRI-MOTOR'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	4
LUMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÓLEO LUBRIFICANTE EIRELI	3
LWA IND. F COM. DE LUBRIFICANTES LTDA (SEM AUTORIZAÇÃO DE PRODUÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE ACABADO) *	1
MANOEL RENATO LOPES COSTA-ME	2
MENZOIL INDÚSTRIA DE LUBRIFICANTES LTDA	2
MIXOIL INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA (SEM AUTORIZAÇÃO DE PRODUÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE ACABADO) *	1
PAX LUBRIFICANTES LTDA	1
PETROCAR PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI	1
PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S A	15
PETROX DISTRIBUIDORA LTDA	1
POLY PETRO LUBRIFICANTES LTDA ME	1
RADILUB LUBRIFICANTES LTDA (SEM AUTORIZAÇÃO DE PRODUÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE ACABADO) *	1
RAÍZEN S.A	11
SANTANA LUBRIFICANTES LTDA (SEM AUTORIZAÇÃO DE PRODUÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE ACABADO) *	2
SP SOARES VALERIO ME (SEM AUTORIZAÇÃO DE PRODUÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE ACABADO) *	1
SPEEDY OIL INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PETROLEO LTDA	5
TECLUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	1
TRM LUBRIFICANTES EIRELI	1
ULTRAX DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA	1
USIQUIMICA DO BRASIL LTDA	2

VECCHI LUBRIFICANTES LTDA	9
VESPOR AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA	1
VIBRA ENERGIA S.A.	42
YPF BRASIL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	1

* As empresas destacadas em vermelho na tabela 2 não possuem autorização para produção de óleos lubrificantes acabados e, portanto, não podem realizar a fabricação e comercialização de nenhum produto. As amostras foram produzidas irregularmente e não devem ser adquiridas.

2.2 Ensaios realizados

As análises realizadas contemplaram as características indicadas na tabela 3.

Tabela 3 – Ensaios e métodos utilizados neste boletim.

ENSAIO	MÉTODO	NORMA
Teor de elementos: Cálcio - Ca, Magnésio - Mg, Zinco - Zn, Fósforo - P, Molibdênio - Mo, Enxofre - S e Nitrogênio - N	ASTM D4951	Standard Test Method for Determination of Additive Elements in Lubricating Oils by Inductively Coupled Plasma Atomic Emission Spectrometry
Teor de elementos: Cálcio - Ca, Zinco - Zn, Fósforo - P	ASTM D6481	Standard Test Method for Determination of Phosphorus, Sulfur, Calcium, and Zinc in Lubrication Oils by Energy Dispersive X-ray Fluorescence Spectroscopy
Teor de elementos: Magnésio - Mg, Molibdênio - Mo, Enxofre - S	ASTM D7751	Standard Test Method for Determination of Additive Elements in Lubricating Oils by EDXRF Analysis
Teor de elementos: Nitrogênio - N	ASTM D5762	Standard Test Method for Detection of Nitrogen in Petroleum and Petroleum Products by Boat-Inlet Chemiluminescence
Viscosidade Cinemática a 100° C	NBR 10441	Produtos de petróleo - Líquidos transparentes e opacos - Determinação da viscosidade cinemática e cálculo da viscosidade dinâmica
Viscosidade Cinemática a 40° C	NBR 10441	Produtos de petróleo - Líquidos transparentes e opacos - Determinação da viscosidade cinemática e cálculo da viscosidade dinâmica
Viscosidade Cinemática a 100° C	ASTM D7042	Standard Test Method for Dynamic Viscosity and Density of Liquids by Stabinger Viscometer (and the Calculation of Kinematic Viscosity)
Viscosidade Cinemática a 40° C	ASTM D7042	Standard Test Method for Dynamic Viscosity and Density of Liquids by Stabinger Viscometer (and the Calculation of Kinematic Viscosity)
Índice de Viscosidade	NBR 14358	Produtos de petróleo — Cálculo do índice de viscosidade a partir da viscosidade cinemática
Viscosidade dinâmica à baixa temperatura - CCS	ASTM D5293	Standard Test Method for Apparent Viscosity of Engine Oils and Base Stocks Between -10 °C and -35 °C Using Cold-Cranking Simulator

Índice de Acidez (IAT)	ASTM D664	Standard Test Method for Acid Number of Petroleum Products by Potentiometric Titration
Ponto de Fluides	ASTM D97	Standard Test Method for Pour Point of Petroleum Products
Corrosividade ao cobre	ASTM D130	Standard Test Method for Corrosiveness to Copper from Petroleum Products by Copper Strip Test
Espectroscopia de infravermelho	ASTM E2412	Condition Monitoring of In-Service Lubricants by Trend Analysis Using Fourier Transform Infrared (FT-IR) Spectrometry

2.3 Discussão dos Resultados

2.3.1 Conformidade de Amostras

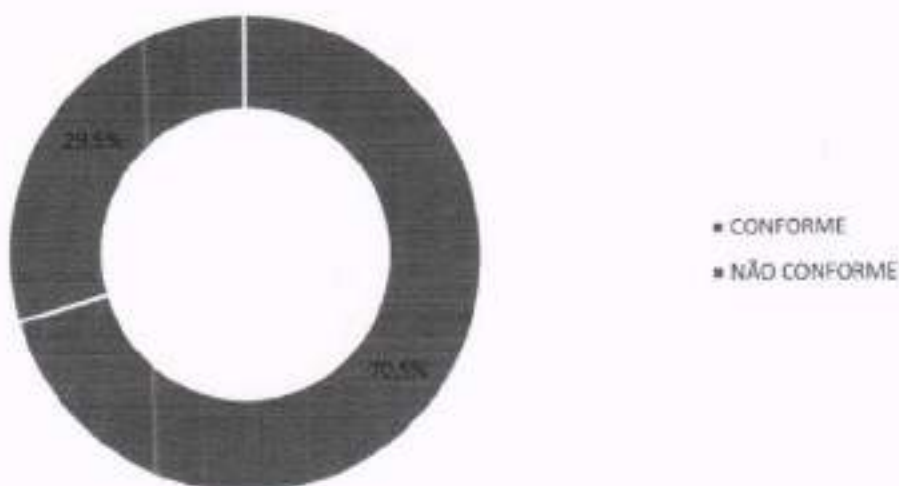
Na análise de conformidade, para que a amostra seja considerada não conforme, é suficiente que um de seus parâmetros (registro ou qualidade) apresente uma não conformidade. Dessa maneira, a avaliação de conformidade da amostra pode ser sintetizada pela expressão:

$$\text{Conformidade da Amostra} = \text{Conformidade de Registro} + \text{Conformidade de Qualidade}$$

Do total de amostras avaliadas (190), 134 (70,5%) estavam conformes em todos os quesitos analisados e 56 (29,5%) apresentaram ao menos um parâmetro fora de conformidade. A Figura 1 apresenta esse percentual de conformidade das amostras.

Figura 1 – Índice de Qualidade Amostral.

Índice de Qualidade Transmissão



2.3.2 Conformidade de Registro

O registro envolve a análise de uma série de documentos e parâmetros físico-químicos nos laboratórios do Centro de Pesquisa e Análises Tecnológicas (CPT) em Brasília e constitui a especificação dos óleos lubrificantes. Com o registro, a ANP cria um ambiente regulatório de fácil fiscalização e auditoria, permitindo ações céleres. A Resolução ANP nº 804/2019 é a norma vigente para especificação dos lubrificantes no Brasil.

Os óleos lubrificantes para transmissão, sejam as transmissões manuais ou automáticas em seus diversos tipos, são passíveis de registro prévio, nos termos do inciso II do art. 2º da Resolução ANP nº 804/2019.

"Art. 2º A comercialização, importação e produção dos produtos relacionados a seguir estão condicionados ao registro prévio na ANP: (...)

II - óleos lubrificantes para transmissões automotivas (automáticas, manuais e caixas de transferência), para câmbio, eixos e diferenciais;"

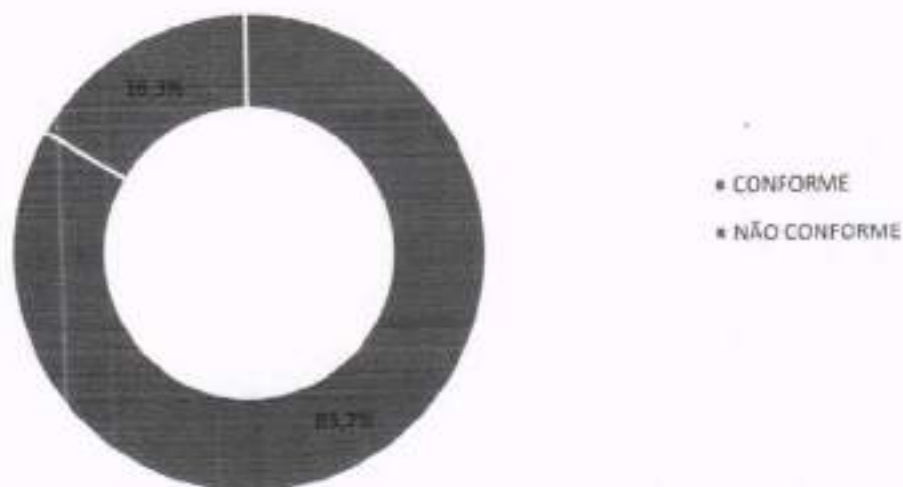
Adicionalmente, de acordo com o inciso VII do artigo 15 da Resolução, fica vedada a comercialização de produtos para transmissão automática com os níveis de desempenho TASA, DEXRON IID, DEXRON IIE e MERCON. Estes níveis de desempenho estão obsoletos, sendo tecnologias muito antigas e que, claramente, não atendem aos critérios de desempenho das modernas transmissões automotivas, como operação, conversão de torque, compatibilidade com elastômeros, estabilidade oxidativa, entre outras. No entanto, esses lubrificantes correspondem a um grande percentual do mercado de óleos para transmissões automáticas, o que pode ocasionar sérios danos ao consumidor final quando utilizados de maneira equivocada. É importante destacar, ainda, que esses níveis de desempenho (TASA, DEXRON IID, DEXRON IIE e MERCON) podem ser utilizados em outros tipos de aplicação, como por exemplo, direções hidráulicas e transmissões manuais.

Dessa forma, todos os produtos destinados a transmissões automáticas (ATF – *Automatic Transmission Fluid*) e que apresentem essas especificações (TASA, DEXRON IID, DEXRON IIE e MERCON) foram CANCELADOS, conforme estabelecido pela Resolução ANP nº 804/2019.

Nesse sentido, quanto à regularização do registro do produto na ANP, 159 amostras (83,7%) estavam conforme e 31 (16,3%) apresentaram ao menos uma irregularidade. A Figura 2 apresenta a avaliação de conformidade quanto ao registro na ANP.

Figura 2 – Conformidade de registro.

Conformidade de registro Transmissão



Esse número foi muito influenciado pela presença de óleos lubrificantes de transmissão automática (ATF) com especificação TASA. Essa situação não é permitida.

Adicionalmente, foram detectados produtos sem registro, de empresas sem autorização no mercado, em desacordo com a Resolução ANP nº 18/2009. **A produção e comercialização de óleos lubrificantes acabados sem especificação prévia e por empresas sem autorização, constitui violação aos preceitos da Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, e suas alterações, e ao Decreto nº 2.953, de 28 de janeiro de 1999.**

Os óleos lubrificantes referenciados na tabela 4 não possuem registro e sua comercialização é gravíssima e representa um sério problema para o consumidor final.

O CONSUMIDOR FINAL NÃO DEVE, SOB NENHUMA HIPÓTESE, ADQUIRIR OS ÓLEOS LUBRIFICANTES INDICADOS NA TABELA 4.

Tabela 4 – Produtos identificados SEM REGISTRO – POR EMPRESA.

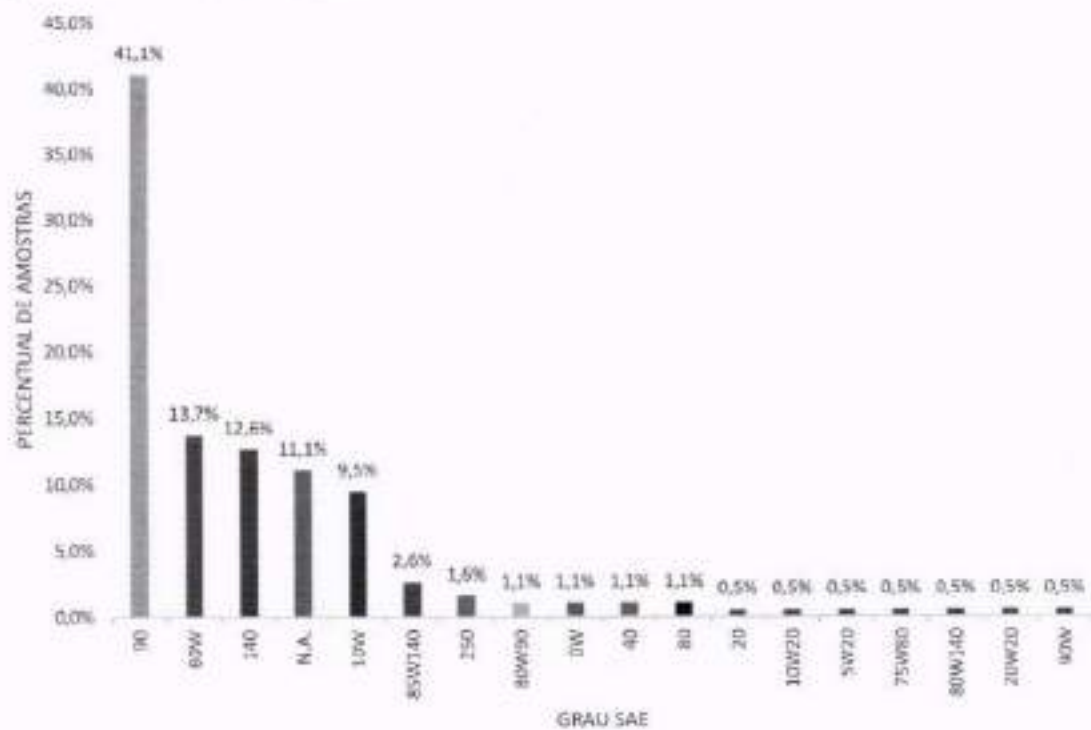
MARCA COMERCIAL	EMPRESA	REGISTRO	GRAU SAE	ND
TECMATIC ATF TIPO A	EAGLE LUBRIFICANTES	SEM REGISTRO	N.A.	N.A.
FORCE LUB FORCE TASA	FORCE LUB LTDA	SEM REGISTRO	N.A.	TASA (TIPO A SUFIXO A)
QUIMICÂMBIO EP S	JOCLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	SEM REGISTRO	90	API GL-5
QUIMICÂMBIO EP	JOCLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	SEM REGISTRO	90	API GL-4
QUIMICÂMBIO EP	JOCLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	SEM REGISTRO	90	API GL-4
DX ATF A	LWA IND. E COM. DE LUBRIFICANTES LTDA	SEM REGISTRO	10W	TASA (TIPO A SUFIXO A)
RADLUB R1000	RADILUB LUBRIFICANTES LTDA	SEM REGISTRO	N.A.	N.A.
SYN HIPOID 140	SANTANA LUBRIFICANTES LTDA	SEM REGISTRO	140	API GL-4
SYN HIPOID 140	SANTANA LUBRIFICANTES LTDA	SEM REGISTRO	140	API GL-4
ATF DETROIT	SP SOARES VALERIO ME	SEM REGISTRO	90	API GL-5

2.3.3 Grau de viscosidade (SAE)

A viscosidade é uma propriedade fundamental para eficácia da lubrificação e da aplicação de um óleo lubrificante. Ela pode ser compreendida como a propriedade de um fluido em resistir ao escoamento ou ainda como a medida do atrito interno de um fluido. Para uniformizar e simplificar a classificação de lubrificantes de acordo com sua aplicação, graus de viscosidade foram introduzidos e são aceitos internacionalmente. Para óleos lubrificantes de transmissão, a especificação internacional é estabelecida pela SAE J306 (*Standard for Automotive Gear Lubricants*), com diversos graus de viscosidade.

Do total analisado (190), 78 (41,1%) pertenciam à classificação 90 e outras 26 (13,7%) à 80W. Os demais dados estão apresentados na Figura 3.

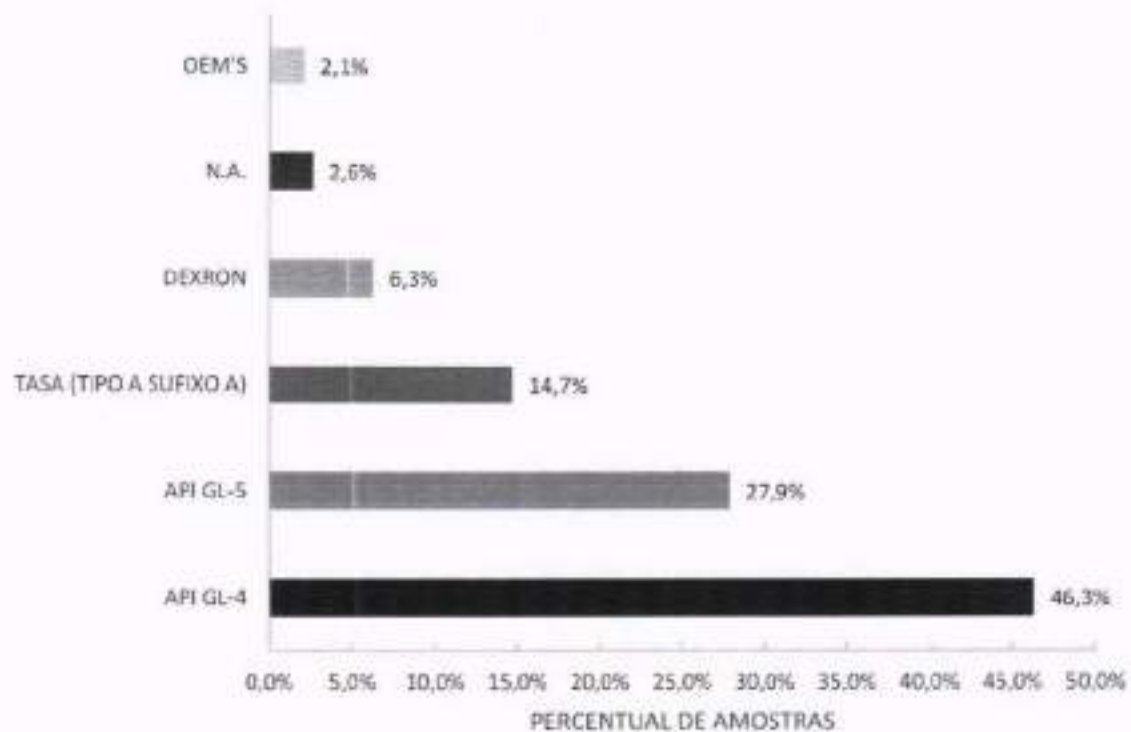
Figura 3 – Distribuição por grau SAE.



2.3.4 Nível de desempenho

Os níveis de desempenho API GL-4 e API GL-5 são os predominantes para as transmissões no Brasil. Ainda existe uma confusão quanto ao TASA e sua aplicação em transmissões automáticas (ATF), fato vedado pela Resolução. Alguns óleos não fazem nenhuma indicação de nível de desempenho. Ainda foram encontradas no mercado, alguns óleos apenas com especificações de montadoras (OEM's).

Dentre as amostras analisadas, 46,3% eram API GL-4, enquanto 27,8% eram API GL-5. A distribuição pode ser visualizada na Figura 4.

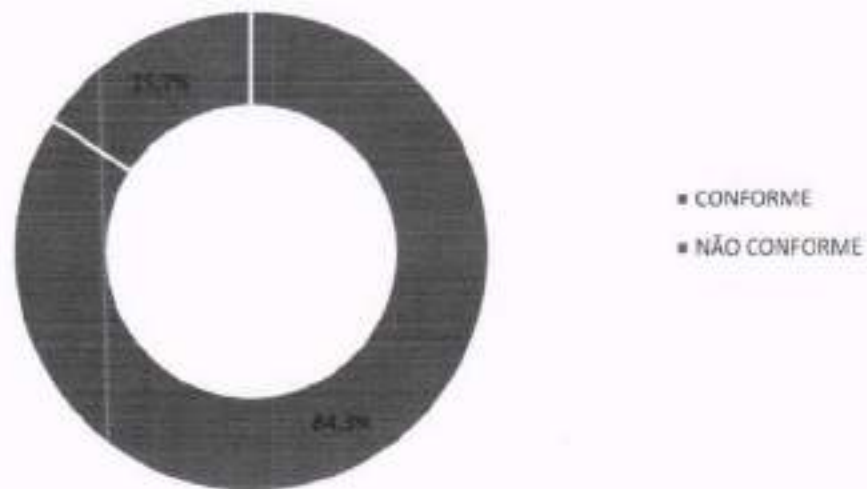
Figura 4 - Distribuição de níveis de desempenho.

2.3.5 Conformidade de Qualidade

A avaliação da qualidade foi realizada apenas nas amostras conformes em relação ao registro na ANP. Nesse sentido, 159 amostras foram analisadas, sendo que 134 (84,3%) estavam conformes para os ensaios avaliados [Teor de Elementos, Viscosidade Cinemática a 100°C, Viscosidade Cinemática a 40°C, Índice de Viscosidade, Viscosidade dinâmica à baixa temperatura pelo simulador de partida a frio (CCS), Índice de acidez (LAT), Ponto de Fluidez, Corrosividade ao cobre e Espectroscopia de infravermelho]. Em contrapartida, 25 amostras (15,7%) apresentaram ao menos uma não conformidade nos ensaios avaliados. A Figura 5 sintetiza a avaliação de conformidade para o aspecto de qualidade.

Figura 5 – Conformidade de qualidade.

Conformidade de qualidade Transmissão

**2.3.6 Avaliação da Aditivção**

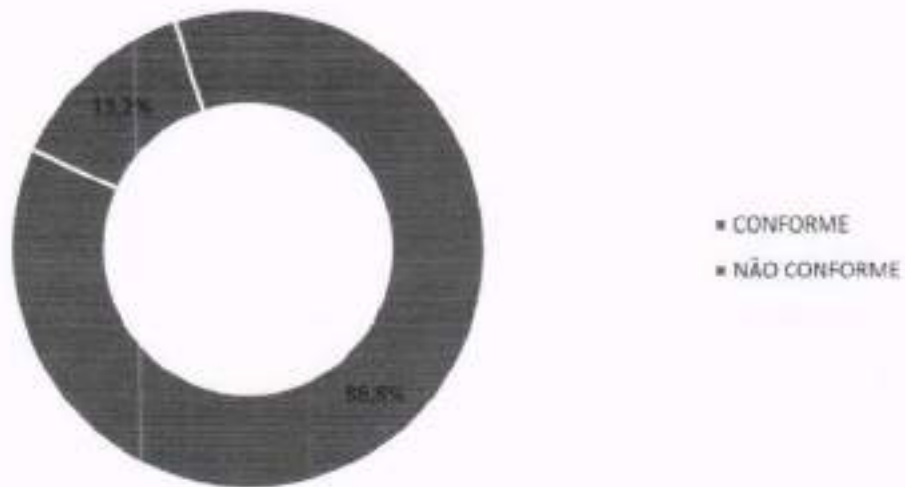
O objetivo dos lubrificantes para transmissão é reduzir o atrito e o desgaste entre os dentes das engrenagens, dissipando o calor e reduzindo a formação de depósitos, prolongando a vida útil das engrenagens. Os aditivos usados em lubrificantes de transmissão conferem e melhoram as propriedades lubrificantes e são em sua essência agentes de extrema pressão, detergentes, dispersantes e agentes antidesgaste.

A aditivção foi avaliada através da determinação dos seguintes elementos químicos: Cálcio, Magnésio, Fósforo, Zinco, Molibdênio e Enxofre. A maior parte dos óleos de transmissão são definidos pela sua relação fósforo-enxofre (compostos de sais de alquil fosfato), pois conferem alto torque a baixas velocidades.

Do total de óleos analisados no quesito qualidade (159), 138 amostras (86,8%) apresentaram resultados conformes, isto é, os teores dos elementos químicos avaliados estavam de acordo com os valores declarados no registro na ANP, enquanto 21 amostras (13,2%) apresentaram aditivção fora de especificação. A Figura 6 apresenta os percentuais registrados.

Figura 6 - Percentuais de conformidade de qualidade quanto à aditivção.

Conformidade de qualidade transmissão: Aditivção

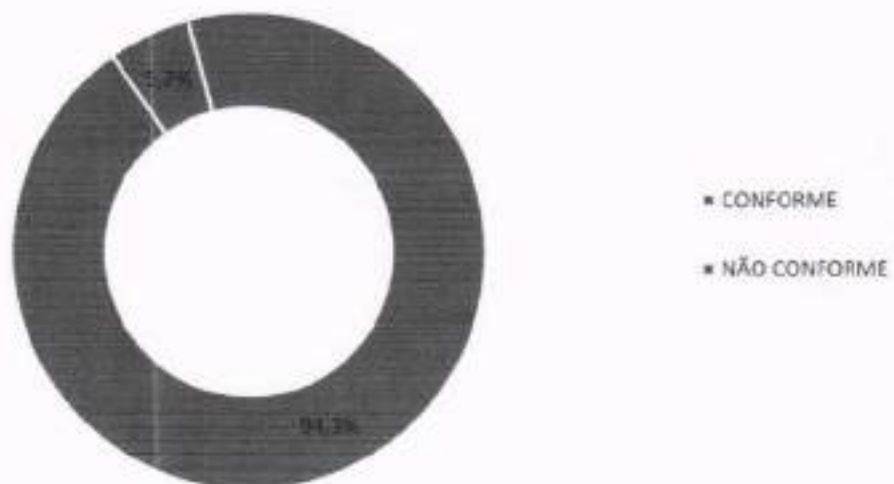


2.3.7 Avaliação da Viscosidade Cinemática

Do total de óleos analisados no quesito qualidade (159), 150 amostras (94,3%) mostraram-se conformes quanto ao parâmetro viscosidade cinemática a 100°C e viscosidade cinemática a 40°C e 10 óleos lubrificantes (5,7%) apresentaram análise fora da faixa especificada. A Figura 7 apresenta o resultado da avaliação de conformidade para esse ensaio.

Figura 7 - Percentuais de conformidade para Viscosidade Cinemática.

Conformidade de qualidade: Viscosidade cinemática



2.3.8 Avaliação da Viscosidade dinâmica à baixa temperatura (CCS), Índice de Acidez (IAT), Ponto de Fluidex, Corrosividade ao Cobre, Espectroscopia de Infravermelho (FT-IR).

Do total de óleos analisados no quesito qualidade (159), 3 amostras apresentaram valor fora do especificado para o ensaio de Índice de Acidez (IAT).

Os ensaios viscosidade dinâmica a baixa temperatura (CCS), ponto de fluidex, corrosividade ao cobre e espectroscopia de infravermelho (FT-IR) apresentaram cada um, 1 amostra foi reprovada.

Figura 8. Número de amostras não conforme para os ensaios Índice de Acidez (IAT), Viscosidade dinâmica à baixa temperatura (CCS), Ponto de Fluidex e Infravermelho.



3. CONCLUSÃO

Conforme apresentado no texto, os índices de conformidade de transmissão para registro e qualidade observados nas amostras coletadas foram de 83,7% e 84,3%, respectivamente.

Há uma falha de entendimento do mercado quanto ao uso dos produtos com nível de desempenho TASA para transmissões automáticas. Essa vedação não é nova e os esses produtos não devem ser utilizados.

Referente à qualidade, é crucial uma discussão ampla com o mercado para estabelecer parâmetros mínimos de especificação e nível de desempenho, tal como já é realizado com os óleos lubrificantes veiculares, culminando na revisão da Resolução ANP nº 804/2019 e o estabelecimento de níveis mínimos de desempenho para os óleos lubrificantes de transmissão.

Os óleos de transmissão continuarão a ser monitorados e problemas mais graves serão tratados diretamente com as empresas envolvidas.

4. APÊNDICES

4.1 LISTA DE PRODUTOS PARA TRAMISSÃO NÃO CONFORME

MARCA COMERCIAL	CNPJ DE TINTOR	REGISTRO	GRAM SAE	NÍVEL DE DESEMPENHO	LOTE	CONCLUSÃO	LOCAL DA COLETA - CNPJ	MUNICÍPIO
ATP DETROIT	N.A.	N.A.	90	API GL-5	NÃO IDENTIFICADO	Produto sem registro. A empresa SP SOARES VALERIO ME não possui autorização de produção de óleos lubrificantes acabados, em desacordo com a Resolução ANP nº 18/2009.	83646984000100	Joinville
DX ATF A	N.A.	N.A.	10W	TASA (TIPO A SUFIXO A)	01/13273	Produto sem registro. A empresa LWA IND. E COM. DE LUBRIFICANTES LTDA não possui autorização de produção de óleos lubrificantes acabados, em desacordo com a Resolução ANP nº 18/2009.	08825400000148	Santa Vitória da Palmar
FORCE LUB FORCE TASA	N.A.	N.A.	N.A.	TASA (TIPO A SUFIXO A)	NÃO IDENTIFICADO	Produto sem registro. A empresa FORCE LUB LTDA não possui autorização de produção de óleos lubrificantes acabados, em desacordo com a Resolução ANP nº 18/2009.	83646984000100	Joinville
QUIMICÁMBIO EP	N.A.	N.A.	90	API GL-4	019	Produto sem registro. Registro cancelado, nos termos do DESPACHO CPT-ANP Nº 993, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.	83646984000100	Joinville
QUIMICÁMBIO EP	N.A.	N.A.	90	API GL-4	019	Produto sem registro. Registro cancelado, nos termos do DESPACHO CPT-ANP Nº 993, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.	37138167000123	Cerroito
QUIMICÁMBIO EP S	N.A.	N.A.	90	API GL-5	6119	Produto sem registro. Registro cancelado, nos termos do DESPACHO CPT-ANP Nº 993, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.	83646984000100	Joinville
RADIUB R1000	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	111	Produto sem registro. A empresa RADLUB LUBRIFICANTES LTDA não possui autorização de produção de óleos lubrificantes acabados,	01912550000322	CAMPO GRANDE - bairro do Recife



em desacordo com a Resolução ANP nº 18/2009.									
Produto sem registro. A empresa SANTANA LUBRIFICANTES LTDA não possui autorização de produção de óleos lubrificantes acabados, em desacordo com a Resolução ANP nº 18/2009.									
SYN HIPOID 140	N.A.	N.A.	140	API GL-4	NÃO IDENTIFICADO	33682521000125			Teritama
Produto sem registro. A empresa SANTANA LUBRIFICANTES LTDA não possui autorização de produção de óleos lubrificantes acabados, em desacordo com a Resolução ANP nº 18/2009.									
SYN HIPOID 140	N.A.	N.A.	140	API GL-4	NÃO IDENTIFICADO	67025104000280			PARQUE SANTA CECILIA - bairro de Fortaleza
Produto sem registro. A empresa EAGLE LUBRIFICANTES não possui autorização de produção de óleos lubrificantes acabados, em desacordo com a Resolução ANP nº 18/2009.									
TECMATICATP TIPO A	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	NÃO IDENTIFICADO	29400904000196			Nova Friburgo
Produto sem registro. Produto sem registro por apresentar nível de desempenho (TASA) vedado para transmissões automáticas.									
VALVOLINE ATF TYPE A	60.755.519/0001-01	3156	80W	TASA (TIPO A SUPLENTO A)	PE920628526070	10645129000100			Ipi
GT OIL CÂMBIO	25.080.233/0001-72	3323	90	API GL-4	2004024034	10515776000106			São Geraldo do Baixio
MOTOR'S GEAR EP	03.324.374/0001-50	4708	250	API GL-4	132240	27599388000145			Três Corações
MOTOR'S GEAR EP	03.324.374/0001-50	4708	250	API GL-4	131587	36662009000105			Papagaios
MOTOR'S GEAR EP	03.324.374/0001-50	4708	80W	API GL-4	131499	16703267000185			Minim Santo



FOOT OIL MULTI HD	06.109.950/0001-35	7990	80W	API GL-4	91	Aditivado fora de especificação. Ponto de fluidez fora de especificação	41813239000168	Conquista
FOOT OIL MULTI HD	06.109.950/0001-35	7990	90	API GL-4	NÃO IDENTIFICADO	Aditivado fora de especificação	83646984000100	Joinville
DULUB HIPOIDE	05.092.901/0009-21	12340	250	API GL-4	DB0189	Aditivado fora de especificação	03514008000164	Taquaritinga do Norte
DULUB ATF	05.092.901/0009-21	8533	10W20	TASA (TIPO A SUFFIXO A)	DB1476	Produto sem registro. Produto sem registro por apresentar nível de desempenho (TASA) vedado para transmissões automáticas	36999638000184	Itatuaçu
MENZELUB ATF A	06.160.091/0001-09	8671	20W20	TASA (TIPO A SUFFIXO A)	MZ1805	Produto sem registro. Produto sem registro por apresentar nível de desempenho (TASA) vedado para transmissões automáticas	83646984000100	Joinville
EXTROM HIPOIDE GL-4	07.685.256/0001-29	9553	90	API GL-4	223176	Viscosidade cinemática a 100°C fora de especificação	83646984000100	Joinville
VR GRENA HIPOIDE	02.737.439/0003-99	9847	90	API GL-4	02595/22	Viscosidade cinemática a 100°C fora de especificação	18788425000172	Santa Rita de Cássia
VR GRENA HIPOIDE	02.737.439/0003-99	9847	90W	API GL-4	02340/22	Aditivado fora de especificação	07887403000143	Três Rios
VR HIDRAMATIC ATF A	02.737.439/0003-99	10057	10W	ALLISON C4	NÃO IDENTIFICADO	Produto sem registro. Produto sem registro por apresentar nível de desempenho (TASA) vedado para transmissões automáticas	44214597000142	Maracanaú
FALUB TRANS LIGHT	00.384.068/0001-11	10470	90	API GL-4	20 / 5000	Aditivado fora de especificação	83646984000100	Joinville
SPEEDY GEAR HD	30.697.739/0001-65	11555	90	API GL-4	22/07003	Aditivado fora de especificação	83646984000100	Joinville
SPEEDY GEAR HD	30.697.739/0001-65	11555	80W	API GL-4	NÃO IDENTIFICADO	Aditivado fora de especificação	02202767000129	Nova Friburgo

HEXXLUB MULTI-GEAR 140 GL5	06.017.661/0001-06	12142	90	API GL-4	NÃO IDENTIFICADO	Produto sem registro. Registro cancelado.	59929075000102	GUAIANAZES - bairro de SAO PAULO
HEXXLUB MULTI-GEAR 140 GL5	06.017.661/0001-06	12142	90	API GL-4	121190 90GL4	Produto sem registro. Registro cancelado.	29710426000110	BELFORD ROXO
HEXXLUB MULTI-GEAR 140 GL5	06.017.661/0001-06	12142	90	API GL-5	H1001	Produto sem registro. Registro cancelado.	29443119000110	Santana de Pirapama
HEXXLUB MULTI-GEAR 140 GL5	06.017.661/0001-06	12142	90	API GL-4	NÃO IDENTIFICADO	Produto sem registro. Registro cancelado.	20667591000106	Maracanã
POLYMATIC ATF	11.378.430/0001-68	12559	10W	ALLISON C4	7242	Aditivção fora de especificação	20516878000191	Raul Soares
SPIRAX S1 ATF TASA	33.453.598/0001-23	13345	10W	TASA (TIPO A SUFIXO A)	309876	Produto sem registro. Produto sem registro por apresentar nível de desempenho (TASA) vedado para transmissões automáticas.	39877794000101	GUARIJÁ
SPIRAX S1 ATF TASA	33.453.598/0001-23	13345	10W	TASA (TIPO A SUFIXO A)	315375	Produto sem registro. Produto sem registro por apresentar nível de desempenho (TASA) vedado para transmissões automáticas.	05318745000117	Angra dos Reis
SPIRAX S1 ATF TASA	33.453.598/0001-23	13345	10W	TASA (TIPO A SUFIXO A)	326717	Produto sem registro. Produto sem registro por apresentar nível de desempenho (TASA) vedado para transmissões automáticas.	0507232000179	Marehó
SPIRAX S1 ATF TASA	33.453.598/0001-23	13345	10W	TASA (TIPO A SUFIXO A)	338877	Produto sem registro. Produto sem registro por apresentar nível de desempenho (TASA) vedado para transmissões automáticas.	28621019000174	Rio Bonito
SPIRAX S1 ATF TASA	33.453.598/0001-23	13345	10W	TASA (TIPO A SUFIXO A)	341035	Produto sem registro. Produto sem registro por apresentar nível de desempenho (TASA) vedado para transmissões automáticas.	32650884000205	Francisco Sá
SPEEDY ATF TIPO A	06.109.950/0001-35	16969	10W	N.A.	22,07055	Aditivção fora de especificação	11512498000198	BOA VIAGEM - bairro do Recife



ATFX	05.482.271/0001-44	17097	N.A.	TASA (TIPO A SUFIXO A)	51774	Produto sem registro. Produto sem registro por apresentar nível de desempenho (TASA) vedado para transmissões automáticas.	05297480001009	Aracaju
FORT OIL ATF	06.109.950/0001-35	18203	0W	TASA (TIPO A SUFIXO A)	NÃO IDENTIFICADO	Produto sem registro. Produto sem registro por apresentar nível de desempenho (TASA) vedado para transmissões automáticas.	24032220000165	BELFORD ROXO
FORT OIL ATF	06.109.950/0001-35	18203	0W	TASA (TIPO A SUFIXO A)	NÃO IDENTIFICADO	Produto sem registro. Produto sem registro por apresentar nível de desempenho (TASA) vedado para transmissões automáticas.	10522077000932	MACAPÁ
X1 MAXX EURAX	24.238.355/0002-62	18426	90	API GL-4	1567	Aditivado fora de especificação, Viscosidade cinemática a 100°C fora de especificação, Índice de Acidez (IAT) fora de especificação	03652860000106	Passos
X1 MAXX EURAX	24.238.355/0002-62	18426	90	API GL-4	8167	Aditivado fora de especificação, Viscosidade cinemática a 100°C fora de especificação, Índice de Acidez (IAT) fora de especificação	31631402000118	Cacamba
MULT LUB GEAR OIL	14.791.264/0001-15	18520	90	API GL-4	467	Aditivado fora de especificação	03310691000118	Saquarema
LJIMAX GEAR	30.697.739/0001-65	18663	140	API GL-4	20/04016	Produto sem registro. O GRAU SAE indicado no rótulo não possui registro.	08845830000121	Martinho Campos
INCOL TRANS TASA	04.338.434/0001-57	18902	5W20	TASA (TIPO A SUFIXO A)	18902 246	Aditivado fora de especificação, Viscosidade dinâmica a baixa temperatura (CCS) fora de especificação	83646984000100	Joinville
DEKDD HE-TRANSMISSION	04.771.370/0001-83	19036	90	API GL-4	501	Aditivado fora de especificação, Viscosidade cinemática a 100°C fora de especificação	83646984000100	Joinville
AXIS GEAR OIL MP	30.885.010/0001-12	19520	90	API GL-5	NÃO IDENTIFICADO	Produto sem registro. Registro cancelado, nos termos do DESPACHO CPT-ANP Nº 1.078, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.	33866003000161	Itapagipe

THOR EP 140 BRAVUS GL-5	30.678.739/0001-18	20209	40	API GL-5	12379	Aditivação fora de especificação, Viscosidade cinemática a 100°C fora de especificação	09664304000126	Pocrane
VR TASA TIPO A	02.737.439/0003-99	20594	10W	TASA (TIPO A SUFFIXO A)	01954/22	Presença de óleo básico ou ativo não definida (infra vermelho)	03646984000100	Joinville
IMPERIUM GEAR	97.526.948/0001-17	20745	140	API GL-4	NÃO IDENTIFICADO	Produto sem registro. Registro cancelado, nos termos do DESPACHO CPT-SBQ-ANP Nº 202, DE 10 DE MARÇO DE 2023.	12313924000127	Alfenas
IMPERIUM GEAR	97.526.948/0001-17	20745	80W	API GL-4	NÃO IDENTIFICADO	Produto sem registro. Registro cancelado, nos termos do DESPACHO CPT-SBQ-ANP Nº 202, DE 10 DE MARÇO DE 2023.	20130997000101	Tianguá
IMPERIUM GEAR	97.526.948/0001-17	20745	90	API GL-4	006	Produto sem registro. Registro cancelado, nos termos do DESPACHO CPT-SBQ-ANP Nº 202, DE 10 DE MARÇO DE 2023.	35539031000162	Ferra de Santana
THOR DEXRON III	30.678.739/0001-18	20957	10W	DEXRON III H	8519	Aditivação fora de especificação	47274547000149	Marco
TRM CARBON 90	32.742.158/0001-23	21408	90	API GL-4	10549	Aditivação fora de especificação, Viscosidade cinemática a 100°C fora de especificação, Índice de Acidez (IAT) fora de especificação	17941311000158	Jesuânia
HEXILUB GEAR 90 API GL-5	06.017.661/0001-06	21428	90	API GL-5	H004	Aditivação fora de especificação	83646984000100	Joinville

4.2 LISTA DE PRODUTOS ANALISADOS – POR NÚMERO DE REGISTRO

MARCA COMERCIAL	DEFENSOR	CNPJ DETENTOR	REGISTRO	GRUPO SAE	NÍVEL DE DESEMPENHO	LOTE	LOCAL DA EMISSÃO	MUNICÍPIO	UF	DATA DE FABRICAÇÃO
VI HDSAMATIC ATF A	VECCHE LUBRIFICANTES LTDA	02.737.439/0001-99	10057	10W	ALLISON CA	NÃO IDENTIFICADO	UNIVERSO GAR COM DE AUTO PÇAS MACACAU LTDA EPP	Maracá	CE	NÃO IDENTIFICADO
TEXACO TEXAMATIC ATF	ICONIC LUBRIFICANTES S.A.	05.524.572/0001-93	10394	N.A.	MB 236.2	EE-1901406	9932457000123	PIÇI - bairro de Fortaleza	CE	06/05/2019
VALVOLINE TRANS LIGHT	VALVOLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	00.404.006/0001-11	10470	90	API GL-4	20 / 5000	A. ANGELOINI & CIA LTDA	Joinville	SC	27/07/2020
IPERGEOL GL-5	ICONIC LUBRIFICANTES S.A.	05.524.572/0001-93	11296	90	API GL-5	EE-2008805 025319	MONTE E FILHOS LTDA	MACAPÁ	AP	09/10/2020 0
IPERGEOL GL-5	ICONIC LUBRIFICANTES S.A.	05.524.572/0001-93	11296	90	API GL-5	HAZ-571274-1/8697	87843736000100	Piçarra da Cunha	RS	27/10/2021
IPERGEOL GL-5	ICONIC LUBRIFICANTES S.A.	05.524.572/0001-93	11296	90	API GL-5	2102665	BAURICAD COMERCIAL LTDA	Mauubaçu	MG	01/07/2021
SPEEDY GEAR HD	LUMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÓLEO LUBRIFICANTE SINELI	30.697.739/0001-65	11555	90	API GL-4	22/07083	A. ANGELOINI & CIA LTDA	Joinville	SC	22/09/2022
SPEEDY GEAR HD	LUMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÓLEO LUBRIFICANTE SINELI	30.697.739/0001-65	11555	80W	API GL-4	NÃO IDENTIFICADO	02202767000129	Nova Friburgo	RJ	10/07/2023
IPISANCA ULTRAGEAR MB	ICONIC LUBRIFICANTES S.A.	05.524.572/0001-93	11660	80W	API GL-4	NÃO IDENTIFICADO	07566687000176	ULIANOPÓLIS	PA	16/06/2022
HEXLIUB MULTI-GEAR 140 GL-5	F.R. MIRANDA ENVASILHAGEM E COMÉRCIO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS EM GERAL LTDA	06.017.661/0001-06	12142	90	API GL-4	NÃO IDENTIFICADO	59929075000102	GUAIMANAZES - bairro de SÃO PAULO	SP	08/07/2022
HEXLIUB MULTI-GEAR 140 GL-5	F.R. MIRANDA ENVASILHAGEM E COMÉRCIO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS EM GERAL LTDA	06.017.661/0001-06	12142	90	API GL-4	121190 90GL4	29710426000110	BELOFORD BOZO	RJ	NÃO IDENTIFICADO
HEXLIUB MULTI-GEAR 140 GL-5	F.R. MIRANDA ENVASILHAGEM E COMÉRCIO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS EM GERAL LTDA	06.017.661/0001-06	12142	90	API GL-5	H1001	29443119000110	Santana de Pirapama	MG	12/04/2022

HEXOLUB MULTI-GEAR 140 GL5	F.R. MIRANDA ENVAZELHAGEM E COMÉRCIO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS EM GERAL LTDA	06.017.661/0001-06	12142	90	API GL-4	NÃO IDENTIFICADO	ELITE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS	Marcasas	CE	NÃO IDENTIFICADO
DULUB HIPÓIDE	DUNAX LUBRIFICANTES LTDA	05.092.901/0004-21	12340	250	API GL-4	DB0109	0351480800164	Taquaritinga do Norte	PE	07/09/2023
DULUB HIPÓIDE	DUNAX LUBRIFICANTES LTDA	05.092.901/0004-21	12340	90	API GL-4	DB2154	ROSALIA MARIA DOS SANTOS LOPES	Simões Filho	BA	11/10/2021
DULUB HIPÓIDE	DUNAX LUBRIFICANTES LTDA	05.092.901/0004-21	12340	140	API GL-4	DB2163	0959411000175	Machucado	MG	08/12/2010
DULUB HIPÓIDE	DUNAX LUBRIFICANTES LTDA	05.092.901/0004-21	12340	90	API GL-4	DB0560	07939940000190	GAMAFÃO DO NORTE	PA	06/03/2023
DULUB HIPÓIDE	DUNAX LUBRIFICANTES LTDA	05.092.901/0004-21	12340	90	API GL-4	DB2450	38693917000150	Vareziândia	MG	30/09/2022
DULUB HIPÓIDE	DUNAX LUBRIFICANTES LTDA	05.092.901/0004-21	12340	140	API GL-4	DB0914	20706903000182	Filadélfia	BA	05/04/2023
DULUB HIPÓIDE	DUNAX LUBRIFICANTES LTDA	05.092.901/0004-21	12340	90	API GL-4	2121	08705712000118	Barro Preto	MG	30/08/2023
POLYMATIC ATF	FOXY PETRO LUBRIFICANTES LTDA ME	11.378.430/0001-68	12539	10W	ALLISON C4	7142	20516878000191	Road Soares	MG	12/07/2021
SHELL SPIRAX S2 G	RAIZEN SA	33.453.598/0001-23	13210	90	API GL-4	267491	24674223000100	PADRE MIGUEL - bairro de Rio de Janeiro	RJ	03/01/2019
SHELL SPIRAX S2 G	RAIZEN SA	33.453.598/0001-23	13210	80W	API GL-4	328519	30759030000111	Volta Redonda	RJ	09/06/2022
SHELL SPIRAX S2 G	RAIZEN SA	33.453.598/0001-23	13210	140	API GL-4	263227	A. ANHELO NI & CIA LTDA	Jornelle	SC	18/10/2018
SHELL SPIRAX S2 G	RAIZEN SA	33.453.598/0001-23	13210	80W	API GL-4	296916	6536885000122	Paraí	RJ	03/03/2021

SHELL SPIRAX S2 G	RAIZEN S.A.	33.453.598/0001-23	13345	140	API GL-4	281186	0723177600016 1	RS	68/01/2020
SPIRAX S1 ATF TASA	RAIZEN S.A.	33.453.598/0001-23	13345	10W	TASA (TIPO A SUFIXO A)	309876	398779400010 1	SP	20/12/2021
SPIRAX S1 ATF TASA	RAIZEN S.A.	33.453.598/0001-23	13345	10W	TASA (TIPO A SUFIXO A)	315375	0531874500011 7	RJ	16/04/2022
SPIRAX S1 ATF TASA	RAIZEN S.A.	33.453.598/0001-23	13345	10W	TASA (TIPO A SUFIXO A)	326717	0507223200017 9	AL	23/06/2022
SPIRAX S1 ATF TASA	RAIZEN S.A.	33.453.598/0001-23	13345	10W	TASA (TIPO A SUFIXO A)	338877	2862101900017 4	RJ	23/08/2023
SPIRAX S1 ATF TASA	RAIZEN S.A.	33.453.598/0001-23	13345	10W	TASA (TIPO A SUFIXO A)	341015	3265088400020 5	MG	23/05/2023
SHELL SPIRAX S2 A	RAIZEN S.A.	33.453.598/0001-23	13328	90	API GL-5	325371	1942401900019 3	MG	NÃO IDENTIFICADO
LUBRAX GL 5	VIBRA ENERGIA S.A.	34.274.233/0001-02	1371	90	API GL-5	179891/3828 98	2158779400010 1	SP	19/04/2022
LUBRAX GL 5	VIBRA ENERGIA S.A.	34.274.233/0001-02	1371	90	API GL-5	1080176/381 88	0479282900012 5	RS	11/05/2022
LUBRAX GL 5	VIBRA ENERGIA S.A.	34.274.233/0001-02	1371	90	API GL-5	189257/3832 53	9542536400260 0	RS	19/05/2022
LUBRAX GL 5	VIBRA ENERGIA S.A.	34.274.233/0001-02	1371	90	API GL-5	180017/3830 57	0297390600014 0	MG	02/05/2022
LUBRAX GL 5	VIBRA ENERGIA S.A.	34.274.233/0001-02	1371	85W140	API GL-5	181466/3843 35	0166057400015 9	ES	24/08/2022
LUBRAX GL 5	VIBRA ENERGIA S.A.	34.274.233/0001-02	1371	140	API GL-5	182225/3819 49	1657923700010 9	MG	24/10/2022



LUBRAX GL 5	VIBRA ENERGIA S.A.	34.274.233/0001-02	1373	90	API GL-5	182440/3851 01	2477165500012 3	Guanambi	BA	09/11/2022
LUBRAX GL 5	VIBRA ENERGIA S.A.	34.274.233/0001-02	1373	90	API GL-5	177519/ 390816	A. ANGELONI & CIA LTDA	Joinville	SC	14/09/2021
LUBRAX GL 5	VIBRA ENERGIA S.A.	34.274.233/0001-02	1373	80W140	API GL-5	152330/2390 22F	1.657782100012 5	CAMPOS DO JORDÃO	SP	20/04/2016
LUBRAX GL 5	VIBRA ENERGIA S.A.	34.274.233/0001-02	1373	90	API GL-5	182852/3855 52	A. ANGELONI & CIA LTDA	Joinville	SC	26/12/2022
LUBRAX GL 5	VIBRA ENERGIA S.A.	34.274.233/0001-02	1373	90	API GL-5	188357/3866 98	0277644800012 7	Camposere	MG	22/04/2023
LUBRAX GL 5	VIBRA ENERGIA S.A.	34.274.233/0001-02	1373	90	API GL-5	L-184114/386 687	0078571400015 2	Dom Feliciano	RS	29/03/2023
GEAR OIL-F-GAS	PURUBA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME	09.322.643/0001-26	14514	85W140	API GL-5	076	A. ANGELONI & CIA LTDA	Joinville	SC	11/10/2021
EVORA MAX GEAR GL 5	PAX LUBRIFICANTES LTDA	51.866.804/0001-09	15649	85W140	API GL-5	056407/N/002	0788120700019 4	Sao Sebastião do Sul	RS	15/08/2022
IPIRANGA DH DEXRON II	ICONIC LUBRIFICANTES S.A.	05.524.572/0001-93	15704	N.A.	DEXRON II D	EE-22096217	9341720200011 4	São Gabriel	RS	30/11/2022
IPIRANGA DH DEXRON II	ICONIC LUBRIFICANTES S.A.	05.524.572/0001-93	15704	N.A.	DEXRON II D	EE 2301607 0015482	A. ANGELONI & CIA LTDA	Joinville	SC	21/03/2023
IPIRANGA ATF DEXRON III	ICONIC LUBRIFICANTES S.A.	05.524.572/0001-93	15705	N.A.	DEXRON III H	2203448	0454349200019 3	Santa Ângela de Pádua	RJ	18/04/2022
MAXON OIL GEAR	TECLUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	00.616.970/0001-19	15842	80W	API GL-4	22010015	0791685500015 0	Mato Leão	RS	04/01/2022
SPEEDY ATF T80 A	SPEEDY OIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PETROLIO LTDA	06.109.950/0001-35	16969	10W	N.A.	ZZ/07055	1151249800019 8	BOA VIZAGEM - Barroão Bocão	PE	05/09/2022

ATFX	PETROX DISTRIBUIDORA LTDA	05.482.271/9001-44	17097	N.A.	TASA (TIPO A SUFIXO A)	51774	0520748000100 9	Aracaju	SE	20/12/2020
TUTELA ZC 140 V	PETROBRAS LUBRIFICANTES BRASIL S.A	05.613.421/9001-86	17294	140	API GL-4	04623519	1074574900012 3	São João de Maripá	MG	07/03/2019
FORT OIL ATF	SPEEDY OIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PETRÓLEO LTDA	06.109.950/9001-35	18203	00V	TASA (TIPO A SUFIXO A)	NÃO IDENTIFICADO	2403222000616 5	BELFORD ROXO	RJ	05/05/2022
FORT OIL ATF	SPEEDY OIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PETRÓLEO LTDA	06.109.950/9001-35	18203	00V	TASA (TIPO A SUFIXO A)	NÃO IDENTIFICADO	1652207700093 2	MACAPÁ	AP	25/05/2022
MULTI LUB GEAR OIL	ECOLUBE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	14.791.268/9001-15	18412	00V	API GL-4	3247	1966184900013 4	Saquarema	RJ	05/10/2020
X1 MAXX EURAX	ACV COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E TROCA DE ÓLEO LTDA - ME	24.238.355/0003-62	18426	90	API GL-4	1567	0365286000010 6	Passos	MG	16/05/2023
X1 MAXX EURAX	ACV COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E TROCA DE ÓLEO LTDA - ME	24.238.355/0003-62	18426	90	API GL-4	8167	3163140200011 8	Corumbá	MG	21/02/2023
MULTI LUB GEAR OIL	ECOLUBE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	14.791.268/9001-15	18520	90	API GL-4	407	0321069100011 8	Saquarema	RJ	20/09/2020
MONTANA DYNAMIC ATF 2	KRM - BRASIL COMPANY IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA	22.020.253/9001-20	18653	20	DEXRON IID	227564	1619863200014 1	Carmópolis	SE	25/08/2022
LURMAX GEAR	LUBRAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÓLEO LUBRIFICANTE BIRELL	30.607.739/9001-65	18663	140	API GL-4	26/04016	1089450300012 1	Martinho Campos	MG	05/11/2020
EPIRANGA ATF D VI	ECORAC LUBRIFICANTES S.A.	05.524.572/9001-93	18684	N.A.	DEXRON VI	EE-2360181 012072	3366051800011 5	Coroipe	AL	10/01/2023
ENCOL TRANS TASA	ENCOL-LUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	04.338.414/9001-57	18902	5W20	TASA (TIPO A SUFIXO A)	18902 246	A. ANGELOS & CIA LTDA	Joinville	SC	01/12/2022
DEKRO HI-TRANSMISSION	VEDPOR AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA	04.771.370/9001-83	19036	90	API GL-4	501	A. ANGELOS & CIA LTDA	Joinville	SC	27/10/2020



PETRONAS TUTELA 100	PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S.A	03.613.421/0001-86	19119	90	API GL-4	NÃO IDENTIFICADO	32462525000135	PERNAMBUCO	ES	NÃO IDENTIFICADO
PETRONAS TUTELA TASA	PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S.A	03.613.421/0001-86	19134	10W	TASA (TIPO A SUPLEX A)	04000117	37002017000193	Nova Ponte	MG	17/04/2022
PETRONAS TUTELA TASA	PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S.A	03.613.421/0001-86	19134	10W	TASA (TIPO A SUPLEX A)	D4957045	JOSE SIVALDO RIOS DE CARVALHO & CIA LTDA	Senhor do Bonfim	BA	23/06/2022
PETRONAS TUTELA TASA	PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S.A	03.613.421/0001-86	19134	10W	TASA (TIPO A SUPLEX A)	D4960025	04264953000118	Romaria	MG	13/03/2023
PETRONAS TUTELA TASA	PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S.A	03.613.421/0001-86	19134	10W	TASA (TIPO A SUPLEX A)	04960018	69391175000101	URATUBA	SP	15/04/2023
PETRONAS TUTELA TASA	PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S.A	03.613.421/0001-86	19134	10W	TASA (TIPO A SUPLEX A)	D4860018	A. ANCHILOMI & CIA LTDA	Jesuville	SC	15/04/2023
PETRONAS TUTELA 100 EP	PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S.A	03.613.421/0001-86	19141	90	API GL-5	NÃO IDENTIFICADO	03042533000153	TAILÂNDIA	PA	12/09/2022
PETRONAS TUTELA 100 EP	PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S.A	03.613.421/0001-86	19141	90	API GL-5	D462A045	19443300000130	Presidente Olegário	MG	08/11/2019
PETRONAS TUTELA 100 EP	PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S.A	03.613.421/0001-86	19141	90	API GL-5	D4860015	171579990000103	Vizela da Prêma	MG	03/02/2023
IPIRANGA ULTRAGEAR GL-5	IPONIC LUBRIFICANTES S.A.	05.524.572/0001-93	19144	90	API GL-5	EE-2283977006044	03522854000300	Ibaj	MG	21/07/2022
IPIRANGA ULTRAGEAR GL-5	IPONIC LUBRIFICANTES S.A.	05.524.572/0001-93	19144	90	API GL-5	Z20275007552	41708169000118	VITÓRIA	ES	28/05/2022
IPIRANGA ULTRAGEAR GL-5	IPONIC LUBRIFICANTES S.A.	05.524.572/0001-93	19144	90	API GL-5	Z205436010251	20922268000110	Rio das Ostras	RJ	22/09/2022
IPIRANGA ULTRAGEAR GL-5	IPONIC LUBRIFICANTES S.A.	05.524.572/0001-93	19144	90	API GL-5	NÃO IDENTIFICADO	A. ANGELOMI & CIA LTDA	Jesuville	SC	NÃO IDENTIFICADO



PETRONAS TUTELA MTP 100	PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S.A.	03.613.421/0001-86	19209	80	API GL-4	0485K222	07507103000114	Rua Soares	MG	17/11/2022
PETRONAS TUTELA MULTI-ATP 560	PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S.A.	03.613.421/0001-86	19210	N.A.	DEXRON VI	0494B056	05297480002323	Araçájo	SE	30/05/2023
LUBRAX TURBO ME	VIBRA ENERGIA S.A.	34.274.233/0001-82	19329	40	ALLISON CI	176756	08276892000120	Bom Jardim	RJ	23/09/2023
AXIS GRAX OIL MP	MIXOIL INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	30.885.010/0001-12	19520	90	API GL-5	NÃO IDENTIFICADO	33866603000161	Itapagipe	MG	01/01/2023
IFIRANGA ULTRAGEAR GL-4	ICONIC LUBRIFICANTES S.A.	05.524.572/0001-93	19600	90	API GL-4	IE-2202351 015645	A. ANGELONI & CIA LTDA	Joinville	SC	04/05/2022
IFIRANGA ULTRAGEAR GL-4	ICONIC LUBRIFICANTES S.A.	05.524.572/0001-93	19600	80W	API GL-4	IE-2204888 588090173	29114782000171	Santo Antônio de Padua	RJ	01/02/2022
IFIRANGA ULTRAGEAR GL-4	ICONIC LUBRIFICANTES S.A.	05.524.572/0001-93	19600	140	API GL-4	IE-2204888 588090173	433922820000258	Uberlândia	MG	31/08/2022
TROD EP 140 BRAVOS CL-5	MARCIEL ROBERTO LOPES COSTA-ME	30.678.739/0001-18	20209	40	API GL-5	12379	09404384000126	Pocrane	MG	08/08/2023
IFIRANGA ULTRAGEAR OEM	ICONIC LUBRIFICANTES S.A.	05.524.572/0001-93	20404	80W	API GL-4	2202817 001733	17261255000100	Carboeírimba	RS	26/05/2022
RAEMAQ AUTOMOTIVE BP 90	PETROCAR PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI	21.587.263/0001-19	20424	90	API GL-5	22546	A. ANGELONI & CIA LTDA	Joinville	SC	03/11/2022
DOLUB ATP DC3	DUNAX LUBRIFICANTES LTDA	05.092.901/0009-21	20501	N.A.	DEXRON III H	D80648	16705968000177	São João del Rei	MG	14/03/2023
DOLUB ATP DC3	DUNAX LUBRIFICANTES LTDA	05.092.901/0009-21	20501	N.A.	DEXRON III H	D81195	04173516000199	Igarassu	PE	27/04/2023
DOLUB ATP DC3	DUNAX LUBRIFICANTES LTDA	05.092.901/0009-21	20501	N.A.	DEXRON III H	D80865	32465980000162	Orós	CE	31/03/2023



ÓLEO API DEX	DONAX LUBRIFICANTES LTDA	95.672.901/0009-21	20401	N.A.	DEXRON III II	088920	2529662000014 0	Timbóata	PE	06/04/2023
VE TASA TIPO A	VEECH LUBRIFICANTES LTDA	02.737.439/0003-99	20594	10W	TASA (TIPO A SUPRO A)	61954/22	A. ANGELONI & CIA LTDA	Jornelle	SC	15/06/2022
IMPERIUM GEAR	IMPERIUM LUB COMERCIO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA	97.526.948/0001-17	20745	1.00	API GL-4	NÃO IDENTIFICADO	1231392400012 7	Afonas	MG	NÃO IDENTIFICADO
IMPERIUM GEAR	IMPERIUM LUB COMERCIO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA	97.526.948/0001-17	20745	80W	API GL-4	NÃO IDENTIFICADO	2013099700010 1	Tianguá	CE	10/01/2021
IMPERIUM GEAR	IMPERIUM LUB COMERCIO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA	97.526.948/0001-17	20745	90	API GL-4	006	MILITEX Distribuidora de Auto Peças	Feltes de Santana	BA	10/01/2022
TIAG DEXRON III	MANOEL RESNATO LOPES COSTA-ME	30.670.719/0004-10	20857	10W	DEXRON III II	8519	W. S. O. AUTOPÊÇAS	Marco	CE	20/04/2022
TRM CARBON 90	TRM LUBRIFICANTES EIRELI	22.742.358/0001-23	21408	90	API GL-4	10549	1794131100015 8	Joaquim	MG	02/02/2023
HEXLIUB GEAR 90 API GL-5	F. R. MARIANDA ENVASELHAMENTO E COMERCIO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS EM GERAL LTDA	06.017.661/0001-06	21428	90	API GL-5	H004	A. ANGELONI & CIA LTDA	Jornelle	SC	06/02/2023
TUTELA CAR ZC SYNTH	PETRONÁS LUBRIFICANTES BRASIL S.A	03.613.421/0001-86	2193	75W/90	API GL-5	807715	A. ANGELONI & CIA LTDA	Jornelle	SC	22/06/2015
LUBRAX TRM-4	VIBRA ENERGIA S.A.	34.274.233/0001-02	2227	80W	API GL-4	L175680/378 939	0747373500056 1	Porto Alegre	RS	11/03/2021
LUBRAX TRM-4	VIBRA ENERGIA S.A.	34.274.233/0001-02	2227	80W	API GL-4	179855/3916 96	1001879000010 6	GUARUJÁ	SP	10/12/2021
LUBRAX TRM-4	VIBRA ENERGIA S.A.	34.274.233/0001-02	2227	80	API GL-4	NÃO IDENTIFICADO	1084804800010 8	Maricá	RJ	NÃO IDENTIFICADO
LUBRAX TRM-4	VIBRA ENERGIA S.A.	34.274.233/0001-02	2227	80W	API GL-4	NÃO IDENTIFICADO	1084804800010 8	Maricá	RJ	01/12/2021



LUBRAX TRM-4	VIBRA ENERGIA S.A.	34.274.233/0001-02	2227	80W	API GL-4	174408	0255854600019 II	Saldador	BA	29/10/2020
LUBRAX TRM-4	VIBRA ENERGIA S.A.	34.274.233/0001-02	2227	90	API GL-4	178390/7017 83	0336722300042 2	Novo Era	MG	22/12/2021
LUBRAX TRM-4	VIBRA ENERGIA S.A.	34.274.233/0001-02	2227	80W	API GL-4	181930/7047 46	0004709100012 5	ITACAJÁ	RJ	03/10/2022
LUBRAX TRM-4	VIBRA ENERGIA S.A.	34.274.233/0001-02	2227	80W	API GL-4	173448/7768 89	8642375300012 5	Golaná	MG	NÃO IDENTIFICADO
LUBRAX TRM-4	VIBRA ENERGIA S.A.	34.274.233/0001-02	2227	80W	API GL-4	181883/7947 18	A. ANGELINI & CIA LTDA	Juazeiro	SC	29/09/2022
LUBRAX TRM-4	VIBRA ENERGIA S.A.	34.274.233/0001-02	2227	80W	API GL-4	177352/7805 67	3035792900012 8	Saparema	RJ	25/08/2021
HELICOIDAL R	VPO BRASIL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	03.972.433/0001-95	2526	140	API GL-4	700347	0344657800016 4	Mathias Lobato	MG	22/11/2021
VALVOLINE HP GEAR OIL GL-5	INDUQUÍMICA DO BRASIL LTDA	60.755.519/0001-41	2837	90	API GL-5	PF324285	3409144000011 3	Pratisha	MG	28/04/2022
TUTELA GL-M	PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S.A	03.613.421/0001-86	2871	10W	TASA (TFO A SUPLEX A)	D494632	3619065600013 4	Tedêso Droni	MG	19/10/2021
TUTELA GL-M	PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S.A	03.613.421/0001-86	2871	10W	TASA (TFO A SUPLEX A)	NÃO IDENTIFICADO	166077400019 3	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	NÃO IDENTIFICADO
GULF GEAR EP	GULF OIL DO BRASIL LTDA	46.249.533/0002-02	2926	90	API GL-4	PES33-HERS	3386436500020 9	Maurinho do Sol	RS	26/02/2021
GULF GEAR EP	GULF OIL DO BRASIL LTDA	46.249.533/0002-02	2926	140	API GL-4	NÃO IDENTIFICADO	A. ANGELONI & CIA LTDA	Juazeiro	SC	NÃO IDENTIFICADO
LUBRAX GOLD	VIBRA ENERGIA S.A.	34.274.233/0001-02	3064	85W140	API GL-4	161343 / 365248	0873922300018 7	Lauro de Freitas	BA	06/08/2017



VALVULINE ATF TIPO A	INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA	60.755.519/0001-01	3156	80W	TASA (TIPO A SUPRISO A)	PF920688526 070	10645129000010 0	IPI	CE	NÃO IDENTIFICADO
GT OIL C&MBD	GT OIL DO BRASIL - EIRELI	25.080.213/0001-72	3827	90	API GL-4	2004824934	1051577600010 6	São Geraldo do Baixio	MG	10/08/2020
LUBRAX TRM-5	VIBRA ENERGIA S.A.	34.274.213/0001-02	3827	140	API GL-5	172188	3145186700019 7	Rosende	RJ	NÃO IDENTIFICADO
LUBRAX TRM-5	VIBRA ENERGIA S.A.	34.274.213/0001-02	3827	140	API GL-5	177309/3805 38	0257711600011 3	São Gonçalo do Abraão	MG	20/08/2021
LUBRAX TRM-5	VIBRA ENERGIA S.A.	34.274.213/0001-02	3827	140	API GL-5	174091/3774 96	0951987400012 4	Porto Alegre	RS	15/10/2020
LUBRAX TRM-5	VIBRA ENERGIA S.A.	34.274.213/0001-02	3827	140	API GL-5	177735/3808 97	2849285100011 8	Santa Rita de Caldas	MG	24/09/2021
LUBRAX TRM-5	VIBRA ENERGIA S.A.	34.274.213/0001-02	3827	90	API GL-5	172060/3756 89	2710487600013 4	SANTA TERESA	RS	NÃO IDENTIFICADO
LUBRAX TRM-5	VIBRA ENERGIA S.A.	34.274.213/0001-02	3827	140	API GL-5	179957/3829 51	A. ANGELO NI & CIA LTDA	Jornville	SC	26/04/2022
LUBRAX TRM-5	VIBRA ENERGIA S.A.	34.274.213/0001-02	3827	90	API GL-5	157325/3625 83	3014458800011 8	Mucaná	RJ	10/12/2016
LUBRAX TRM-5	VIBRA ENERGIA S.A.	34.274.213/0001-02	3827	90	API GL-5	178066/3812 70	2579952160015 6	Peixe Nova	MG	31/10/2021
LUBRAX TRM-5	VIBRA ENERGIA S.A.	34.274.213/0001-02	3827	HSV140	API GL-5	157613/3628 59	0092833000010 8	Saparema	RJ	04/01/2017
LUBRAX TRM-5	VIBRA ENERGIA S.A.	34.274.213/0001-02	3827	140	API GL-5	170568/2758 83	1971360500015 8	ITANHAIM	SP	02/10/2019
LUBRAX TRM-5	VIBRA ENERGIA S.A.	34.274.213/0001-02	3827	140	API GL-5	180219/3851 64	4042015800014 7	Cando	BA	NÃO IDENTIFICADO



LUBRAX TRM-S	VIBRA ENERGIA S.A.	34.274.231/0001-02	3027	90	API GL-5	190572/3060 51	A. ANGELOSI & CIA LTDA	Jornelle	SC	09/02/2023
UNIGEROL	INGRAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE GRAXAS S/A	77.575.330/0001-30	3927	90	API GL-4	40957	2030742500027 1	Cabana	MG	27/04/2022
UNIGEROL	INGRAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE GRAXAS S/A	77.575.330/0001-30	3927	90	API GL-4	48269	2394849400020 1	Queijung	BA	31/03/2022
UNIGEROL	INGRAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE GRAXAS S/A	77.575.330/0001-30	3927	90	API GL-4	8A7-48654	3770511400014 7	Saibinu	RS	05/04/2022 D
UNIGEROL	INGRAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE GRAXAS S/A	77.575.330/0001-30	3927	80W	API GL-4	55038	1704681700010 1	Três Rios	RJ	17/01/2023
UNIGEROL	INGRAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE GRAXAS S/A	77.575.330/0001-30	3927	80W	API GL-4	57795	3054712500018 5	ITAPEMERIM	ES	30/03/2023
UNIGEROL	INGRAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE GRAXAS S/A	77.575.330/0001-30	3927	90	API GL-4	58619	3004700500014 2	Mundo Novo	BA	26/04/2023
UNIGEROL	INGRAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE GRAXAS S/A	77.575.330/0001-30	3927	80W	API GL-4	64169	2993233900010 B	Saqueama	RJ	31/10/2023
MULTIGEROL	INGRAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE GRAXAS S/A	77.575.330/0001-30	3997	90	API GL-5	46639	1692342000916 0	CONCEIÇÃO DO ARAGUAINA	PA	04/02/2022
IPRIGEROL GL4	ICONIC LUBRIFICANTES S.A.	05.524.572/0001-93	429	90	API GL-4	EE-2101453 007301	0116390300011 5	MACAPÁ	AP	02/07/2021
IPRIGEROL GL4	ICONIC LUBRIFICANTES S.A.	05.524.572/0001-93	429	90	API GL-4	NÃO IDENTIFICADO	2948850400029 0	PEACUIBA	AP	08/08/2022
IPRIGEROL GL4	ICONIC LUBRIFICANTES S.A.	05.524.572/0001-93	429	90	API GL-4	EE 1104954 003151	2051146300012 5	Campo Belo	RS	21/10/2021
IPRIGEROL GL4	ICONIC LUBRIFICANTES S.A.	05.524.572/0001-93	429	140	API GL-4	C6-2102668	0703523800010 6	Belo Horizonte	MG	28/06/2021

EMULSÃO GL-4	INDIC LUBRIFICANTES S.A.	05.524.572/0001-03	429	80W	API GL-4	2005290	3955416700013 0	Sapucaia	RJ	14/12/2020
MOTOR'S GEAR EP	LUBRI-MOTOR'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.324.374/0001-50	4708	250	API GL-4	132240	2750030800014 5	Três Corações	MG	31/03/2022
MOTOR'S GEAR EP	LUBRI-MOTOR'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.324.374/0001-50	4708	250	API GL-4	131587	3666200900010 5	Papagaio	MG	23/05/2023
MOTOR'S GEAR EP	LUBRI-MOTOR'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.324.374/0001-50	4708	80W	API GL-4	131499	1676326700018 5	Moete Santo	BA	24/08/2021
INCOOL GEAR IV	INCOOL-JUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	04.338.494/0001-57	5365	90	API GL-4	5365.1001	0323165600010 3	Parapoilils	RJ	07/11/2022
LUBRAX ATF TA	VIBRA ENERGIA S.A.	34.274.233/0001-02	5460	N.A.	TASA (TIPO A SUPLEX A)	176165/7794 04	3353152000010 0	Monte Belo do Sul	RS	29/04/2021
LUBRAX ATF TA	VIBRA ENERGIA S.A.	34.274.233/0001-02	5460	N.A.	TASA (TIPO A SUPLEX A)	181924/7847 58	0542805900010 7	Olimia	PE	04/10/2022
LUBRAX ATF TA	VIBRA ENERGIA S.A.	34.274.233/0001-02	5460	N.A.	TASA (TIPO A SUPLEX A)	181487/7843 37	0040485000031 7	Maceió	AL	24/08/2022
LUBRAX ATF TA	VIBRA ENERGIA S.A.	34.274.233/0001-02	5460	N.A.	TASA (TIPO A SUPLEX A)	NÃO IDENTIFICADO	POSTO MALOFA EIRELI EPP	Lambari	MG	NÃO IDENTIFICADO
LUBRAX ATF TA	VIBRA ENERGIA S.A.	34.274.233/0001-02	5460	N.A.	TASA (TIPO A SUPLEX A)	182978/2855 36	A ANGELOMI & CIA LTDA	Joinville	SC	23/10/2022
MORBIOLUBE GX-A	COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S.A	33.000.092/0001-50	563	80W	API GL-4	7201331	0626058400015 0	Rio Claro	RJ	03/12/2022
LUBRAX ATF TDX	VIBRA ENERGIA S.A.	34.274.233/0001-02	5634	N.A.	DEXRON III B	180123/2838 62	0275633400011 5	ITAPERI - bairro de Porteira	CE	11/07/2022
LION GEAR	LUBRI-MOTOR'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.324.374/0001-50	7112	90	API GL-4	NÃO IDENTIFICADO	1981776600035 3	Três-Marias	MG	NÃO IDENTIFICADO

TEXACO UNIVERSAL EP	ICONIC LUBRIFICANTES S.A.	05.524.572/0001-93	737	90	API GL-4	EE-2202171 014609	3093331100017 0	PIACUI	RJ	26/04/2022
TEXACO UNIVERSAL EP	ICONIC LUBRIFICANTES S.A.	05.524.572/0001-93	737	90	API GL-4	EE-2203000	2306898400049 0	AMAPA	AP	14/07/2022
TEXACO UNIVERSAL EP	ICONIC LUBRIFICANTES S.A.	05.524.572/0001-93	737	140	API GL-4	EE-2300168 004907	2306898000057 1	PORTO GRANDE	AP	10/01/2023
TEXACO MULTIGRAB EP	ICONIC LUBRIFICANTES S.A.	05.524.572/0001-93	730	90	API GL-5	EE-3002509	0743400000016 7	Itororoca	BA	12/06/2020
LUBRILUB GRAB HD	ULTRAX DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA	05.131.638/0001-05	7438	90	API GL-4	2302101266	0536485400017 0	São José da Safira	MG	19/01/2023
PORT OIL MULTI HD	SPEEDY OIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PETRÓLEO LTDA	06.109.950/0001-35	7990	80W	API GL-4	91	4388329000016 8	Companha	MG	01/04/2021
PORT OIL MULTI HD	SPEEDY OIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PETRÓLEO LTDA	06.109.950/0001-35	7990	90	API GL-4	NÃO IDENTIFICADO	A. ANGELONI & CIA LTDA	Jornelle	SC	NÃO IDENTIFICADO
DUNAX HIPÓIDE	DUNAX LUBRIFICANTES LTDA	05.092.901/0069-21	8000	90	API GL-4	DB1095	050393000013 0	Nova Friburgo	RJ	18/04/2023
DULUB HIPÓIDE S	DUNAX LUBRIFICANTES LTDA	05.092.901/0069-21	8528	90	API GL-5	DB1313	4320440400010 0	Cláudia	MG	30/05/2022
DULUB HIPÓIDE S	DUNAX LUBRIFICANTES LTDA	05.092.901/0069-21	8528	90	API GL-5	DB1313	478913300017 8	Leopoldina	MG	30/05/2022
DULUB HIPÓIDE S	DUNAX LUBRIFICANTES LTDA	05.092.901/0069-21	8528	90	API GL-5	DB1083	0293043900014 9	Passo Alegre	MG	25/04/2023
DULUB ATF	DUNAX LUBRIFICANTES LTDA	05.092.901/0069-21	8533	10W20	TASA TIPO A SUPERIO A)	DB1476	3698963800014 4	Petropolis	MG	16/06/2022
MENZELUB GEAR EP	MENZEL INDÚSTRIA DE LUBRIFICANTES LTDA	06.166.091/0001-09	8669	90	API GL-5	MZ384/22	0495635000018 7	Japoatã	SE	23/12/2022

MEMBRUB ATFA	MEMZOL INDUSTRIA DE LUBRIFICANTES LTDA	06.166.001/0001-09	8671	20W20	TASA (TIPO A SUPERO A)	MZ1305	A. ANGELONI & CIA LTDA	Joaquim	SC	13/11/2019
UNI FTA	ENGRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE GRASAS S/A	97.575.330/0001-30	875	N.A.	TASA (TIPO A SUPERO A)	54016	1572182000012 9	Itumbé	BA	11/11/2022
EXTROM HIPOIDE GL-4	EXTROM INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA EPP	07.685.256/0001-29	9553	90	API GL-4	223176	A. ANGELONI & CIA LTDA	Joaquim	SC	NÃO IDENTIFICADO
TEXACO TGF ÓLEO DE ENGRANAGEM	ICONIC LUBRIFICANTES S.A.	05.524.572/0001-93	957	80W90	N.A.	EE	0413070000019 1	REDEÇÃO	PA	02/08/2018
VR GRENA HIPOIDE EPS	ICONIC LUBRIFICANTES S.A.	05.524.572/0001-93	957	90W90	N.A.	EE-2004245 005158	0694599500014 0	AKARINDEUA	PA	11/09/2020
VR GRENA HIPOIDE	VECCHI LUBRIFICANTES LTDA	02.737.439/0001-99	9721	90	API GL-5	23/0000773	A. ANGELONI & CIA LTDA	Joaquim	SC	11/05/2023
VR GRENA HIPOIDE	VECCHI LUBRIFICANTES LTDA	02.737.439/0001-99	9847	90	API GL-4	15005/71	1023898400010 5	Uberlândia	MG	01/10/2021
VR GRENA HIPOIDE	VECCHI LUBRIFICANTES LTDA	02.737.439/0001-99	9847	80W	API GL-4	15225/71	0535993800011 6	Valença	RJ	20/10/2021
VR GRENA HIPOIDE	VECCHI LUBRIFICANTES LTDA	02.737.439/0001-99	9847	140	API GL-4	07601/70	3954138800017 3	Somidooro	RJ	36/02/2006
VR GRENA HIPOIDE	VECCHI LUBRIFICANTES LTDA	02.737.439/0001-99	9847	90	API GL-4	02595/72	1878842500017 2	Santa Rita de Cassia	BA	14/09/2012
VR GRENA HIPOIDE	VECCHI LUBRIFICANTES LTDA	02.737.439/0001-99	9847	90W	API GL-4	02340/72	0788740300014 3	Tra-Miss	RJ	00/08/2022
VR GRENA HIPOIDE	VECCHI LUBRIFICANTES LTDA	02.737.439/0001-99	9847	80W	API GL-4	00952/72	3853095000010 0	VILA VELHA	ES	22/03/2023
ATF DETROIT	SP SOARES VALERIO ME	N.A.	N.A.	90	API GL-5	NÃO IDENTIFICADO	A. ANGELONI & CIA LTDA	Joaquim	SC	NÃO IDENTIFICADO

ÓX ATIF A	LWALIND E COM. DE LUBRIFICANTES LTDA	N.A.	N.A.	10W	TASA (TIPO A SUPLEN A)	01/13273	0882546000014 B	Santa Vitória do Palmar	RS	16/02/2022
FORCE LUB FORCE TASA	FORCE LUB LTDA	N.A.	N.A.	N.A.	TASA (TIPO A SUPLEN A)	NÃO IDENTIFICADO	A. ANGELONI & CIA LTDA	Jusseli	SC	NÃO IDENTIFICADO
QUIMICAMBIO EP	JOCE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	N.A.	N.A.	90	AP GL-4	019	A. ANGELONI & CIA LTDA	Jusseli	SC	NÃO IDENTIFICADO
QUIMICAMBIO EP	JOCE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	N.A.	N.A.	90	AP GL-4	019	5738862700012 3	Centro	RS	03/07/2019
QUIMICAMBIO EP S	JOCE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	N.A.	N.A.	90	AP GL-5	6119	A. ANGELONI & CIA LTDA	Jusseli	SC	03/05/2019
RAOLUB R1000	RAOLUB LUBRIFICANTES LTDA	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	111	019122250000312 2	CAMPUS GRANDE - bairro do Rioche	PR	21/11/2022
SYN AIRPOID 140	SANTANA LUBRIFICANTES LTDA	N.A.	N.A.	140	AP GL-4	NÃO IDENTIFICADO	3368252100012 5	Tortum	PR	NÃO IDENTIFICADO
SYN AIRPOID 140	SANTANA LUBRIFICANTES LTDA	N.A.	N.A.	140	AP GL-4	NÃO IDENTIFICADO	0762316400028 0	PARQUE SANTA CECILIA - bairro de Fátima	CE	NÃO IDENTIFICADO
TECMATIC ATF TIPO A	EAGLE LUBRIFICANTES	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	NÃO IDENTIFICADO	2940965000019 6	Novo Hamburgo	RJ	NÃO IDENTIFICADO



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

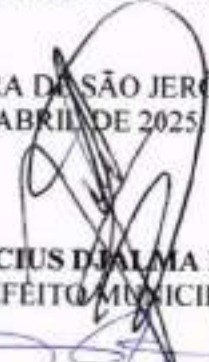
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA E CONSULTA
PÚBLICA 001/2025**

CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR**, considerando a intenção de adotar o **CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO** de aquisição de bens e serviços fundado nos preceitos jurídicos insculpidos pela Lei Federal nº 14133/2021 Lei de Licitações e Contratos, acompanhada da Portaria SEGES/ME nº 938, de 02 de fevereiro de 202 e do Decreto Municipal nº 016/2024 de 26 de Fevereiro de 2024, através de sua Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra - PR, no exercício de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que estará disponível para **CONSULTA PÚBLICA** no período de **13/05/2025 a 26/05/2025** no Portal de Transparência do Município, página eletrônica: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br, ou solicitar cópia do procedimento na Praça Coronel Deolindo, S/N, Centro, na Cidade de São Jerônimo da Serra, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira, **DOS DOCUMENTOS ATINENTES AO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO**.

A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de que trata o Art. 4º, III do Decreto Municipal nº 016/2024 de 26 de Fevereiro de 2024, para apresentação do **CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO** e seus documentos e minutas serão realizados no dia **12 de maio de 2025 as 14:00 horas**, no Auditório da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra situado a Rua **Prefeito Raul Proença, 375 / Rua Luiz Lemos, 120 - CEP: 86270-000, Centro, São Jerônimo da Serra/PR**, sendo gravado e disponibilizado acesso em tempo real na mídia do Órgão e no Portal do Município, acessando no dia e horário estabelecido, através do seguinte link: <https://www.facebook.com/share/12KcHJkBytz/>, no âmbito do Município de São Jerônimo da Serra - PR.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DIAS 28 DE ABRIL DE 2025


VENICIUS DJALMA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL


RAFAEL RODRIGO DE PAULA BATISTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº _____ / _____

Ao Ilmo. Sr.
Ciro Francisco Bispo
Presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo da
Serra - PR

São Jerônimo da Serra, 28 de abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-lhe, o Poder Executivo Municipal, neste ato representado por seu Chefe do Poder, vem por intermédio do presente solicitar de Vossa Senhoria, autorização para realizar uso do Plenário da Câmara Municipal de São Jerônimo para realização de Audiência Pública de Padronização, que de conformidade com o cronograma do Executivo deverá ocorrer na data de 12 de Maio de 2025, as 14:00horas, com prazo de duração aproximada de 00:30 Minutos.

A presente Audiência Pública tem como objetivo colocar em discussão o processo de padronização de item II de óleos, lubrificantes, filhos, e graxas no âmbito da Administração Pública Municipal, com vistas a encontrar nos termos da Lei Federal 14.133/2021, regularidade na adoção da medida.

Com isso, o apoio técnico, é na realização de Audiência Pública gravada, e disponibilizada em sítio eletrônico oficial, para fins de consulta e transparência pública.

Atenciosamente,

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal.